



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 86

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	80	
Vice Governadoria.....		83	
Casa Civil.....		83	
Secretaria de Estado de Governo.....		84	105
Secretaria de Estado de Economia.....	39	84	105
Secretaria de Estado de Saúde.....	40	88	107
Secretaria de Estado de Educação.....	51	92	109
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	74	94	109
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		96	114
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	75	96	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		97	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		98	114
Secretaria de Estado de Juventude.....		98	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		98	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		98	115
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			115
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		99	117
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		99	117
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			117
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	76	99	118
Secretaria de Estado de Turismo.....		100	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		100	121
Controladoria Geral.....		101	121
Defensoria Pública.....	79	101	
Procuradoria-Geral.....		103	
Tribunal de Contas.....			122
Ineditorial.....			122

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.124, DE 09 DE MAIO DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 88.512.180,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 88.512.180,00 (oitenta e oito milhões, quinhentos e doze mil, cento e oitenta reais), com a seguinte composição:

I – Crédito suplementar, no valor de R\$ 66.583.771,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III; e

II – Crédito especial, no valor de R\$ 21.928.409,00 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e oito, quatrocentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								2000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							2.000.000
28 846	0001 9050 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	2.000.000
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								2940000
<b>ATIVIDADES</b>									
01 031	6204 4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE							2.640.000
01 031	6204 4193 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	2.640.000
01 128	6204 4143	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF							300.000
01 128	6204 4143 0001	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	300.000
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								34060000
<b>ATIVIDADES</b>									
01 031	8204 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							21.000.000
01 031	8204 8505 0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.500.000
01 031	8204 8505 0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.700.000
01 031	8204 8505 8756	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	17.800.000
01 122	8204 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							600.000
01 122	8204 2396 5349	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	1						
				F	3	90	0	100	600.000
01 122	8204 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							4.650.000
01 122	8204 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO .	99						
				F	3	90	0	100	3.650.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação



ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
01 126	8204 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		F	4	90	0	100	1.000.000
01 126	8204 2557 2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99						550.000
				F	3	90	0	100	550.000
01 128	8204 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							200.000
01 128	8204 4088 0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	99						200.000
				F	3	90	0	100	200.000
<b>PROJETOS</b>									
01 122	8204 1006	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF							5.560.000
01 122	8204 1006 0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF- PLANO PILOTO .	1						
				F	3	90	0	100	400.000
				F	4	90	0	100	5.160.000
01 126	8204 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.500.000
01 126	8204 1471 0006	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99						
				F	4	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									39.000.000
TOTAL - GERAL									39.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								400000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							400.000
15 451	6206 3048 9629	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER	1						
				F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000
15 752	6209 8507 6525	Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Gama	99						
				F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADM. REG. DE PLANALTIMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								210000

## ATIVIDADES

25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							210.000
25 752	6209 8507 0058	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PLANALTIMA- PLANALTIMA	6						
				F	3	90	6	100	210.000

TOTAL - FISCAL

210.000

TOTAL - GERAL

210.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								400000

## PROJETOS

27 813	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							400.000
27 813	6206 1079 0040	CONSTRUÇÃO DE SKATE PARK NO PARANOÁ	7						
				F	4	90	6	100	400.000

TOTAL - FISCAL

400.000

TOTAL - GERAL

400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								300000

## PROJETOS

15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							150.000
15 451	6206 3048 9632	Revitalização e qualificação dos equipamentos públicos esportivos e de lazer	99						
				F	4	90	6	100	150.000
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							150.000
27 812	6206 3596 0024	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER NO PARQUE DO SETOR O EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	6	100	150.000
6209	INFRAESTRUTURA								820000

## ATIVIDADES

25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							820.000
25 752	6209 8507 0062	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-Eficientização da iluminação pública de Ceilândia com luz de led.- CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	6	100	820.000

TOTAL - FISCAL

1.120.000

TOTAL - GERAL

1.120.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADM. REG. DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	6209 1110 9963	Execução de Obras de Urbanização na Região do Guará	99	F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								145000
<b>PROJETOS</b>									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							145.000
15 752	6209 1836 7063	Ampliação do Sistema de iluminação pública na Região do Recanto das Emas	99	F	4	90	6	100	145.000
TOTAL - FISCAL									145.000
TOTAL - GERAL									145.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								85000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							85.000
27 392	6219 9075 0230	Transferência de Recursos para Projetos na Região	99	F	3	50	6	100	85.000
TOTAL - FISCAL									85.000
TOTAL - GERAL									85.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200000
<b>ATIVIDADES</b>									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000
25 752	6209 8507 0066	(EP) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RA XXXII COM LUZ DE LED- SOL NASCENTE / PÔR DO SOL	32	F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							1050000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 606	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							800.000
20 606	6201 2889 5684	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS INERENTES À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	99	F	3	90	6	100	800.000
<b>PROJETOS</b>									
20 605	6201 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							250.000
20 605	6201 3534 9658	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS CARREGADORES DO CEASA	99	F	4	90	6	100	200.000
20 605	6201 3534 9659	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DO PRODUTOR RURAL DE PLANALTINA-DF	6	F	4	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - GERAL									1.050.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							800000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							800.000
13 392	6219 9075 0256	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS E EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF							3732140
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							3.732.140
12 122	6221 9068 0278	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	1.000.000
				F	4	50	6	100	2.000.000
12 122	6221 9068 0280	Descentralização de Recursos Financeiros para Escolas Públicas PDAF 2022 ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 4	99	F	3	50	6	100	634.000
12 122	6221 9068 0281	TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIROS PARA ESCOLAS - PDAF	99	F	3	50	6	100	98.140
TOTAL - FISCAL									3.732.140
TOTAL - GERAL									3.732.140

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								50000
<b>PROJETOS</b>									
12 364	6221 3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							50.000
12 364	6221 3982 0011	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								111000
<b>ATIVIDADES</b>									
18 542	6210 2534	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL							111.000
18 542	6210 2534 0003	IMPLANTAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ARIE-JK (U.C) - PARQUE ECOLÓGICO DO LAGO CORTADO	99	F	4	90	6	100	111.000
TOTAL - FISCAL									111.000
TOTAL - GERAL									111.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								3770191
<b>ATIVIDADES</b>									
15 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
15 812	6206 4170 0011	MANUTENÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO	9	F	3	90	6	100	500.000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							900.000
15 451	6206 1079 0034	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA RA IX	9	F	4	90	6	100	800.000
15 451	6206 1079 0035	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	4	90	6	100	100.000
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							200.000
15 451	6206 1950 9535	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES—DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	200.000
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							350.000
15 451	6206 3048 9630	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	90	6	100	350.000
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							600.000
15 451	6206 3596 0025	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, DESPORTIVO E DE LAZER - PARCÃO- CEILÂNDIA	9	F	4	90	6	100	100.000
15 451	6206 3596 8573	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUINHOS E PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS - PECS (EM 2022) - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	350.000
15 451	6206 3596 8576	IMPLANTAÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA PONTOS DE ENCONTRO	99	F	4	90	6	100	150.000
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							1.130.191
15 451	6206 3902 9557	Reforma de parques e praças públicos no Distrito Federal	99	F	4	90	6	100	170.000
15 451	6206 3902 9559	REFORMA DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO I R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO  
 ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
 UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		F	4	90	6	100	960.191
15 812	6206 3596 8571	IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99						90.000
6209	INFRAESTRUTURA			F	4	90	6	100	90.000
									2850000

PROJETOS

15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.850.000
15 451	6209 1110 0351	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- CEILÂNDIA	9						
15 451	6209 1110 9948	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO METRÔ NA CNN 02 CEILÂNDIA - RA IX	9	F	3	90	6	100	300.000
15 451	6209 1110 9949	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	200.000
15 451	6209 1110 9953	INFRAESTRUTURA E URBANISMO I NAS Ras	99	F	4	90	6	100	750.000
15 451	6209 1110 9959	OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL -2022 ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	F	4	90	6	100	500.000
									1.100.000

TOTAL - FISCAL 6.620.191  
 TOTAL - GERAL 6.620.191

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO  
 ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
 UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								380000

PROJETOS

15 451	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							330.000
15 451	6209 3002 0042	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) - NO CRUZEIRO	11	F	4	90	6	100	330.000
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							50.000
15 452	6209 3002 0044	Construção de Ponto de Entrega Voluntária - Papa entulho	99	F	4	90	6	100	50.000

TOTAL - FISCAL 380.000  
 TOTAL - GERAL 380.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO  
 ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								420140

PROJETOS

06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							200.000
06 181	6217 3029 9531	AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SALVAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	99	F	3	90	6	100	200.000
06 181	6217 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							220.140
06 181	6217 3467 9647	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA	99	F	4	90	6	100	220.140

TOTAL - FISCAL 420.140  
 TOTAL - GERAL 420.140

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							2000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
06 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							2.000.000
06 846	0001 9050 7225	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO GRATIFICADO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	6	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							2040000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							1.500.000
11 333	6207 2900 7559	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	99						
				F	3	90	6	100	1.500.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							510.000
11 333	6207 9107 0115	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES CIVIS PARA APLICAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA O TRABALHO	99						
				F	3	50	6	100	510.000
11 333	6207 9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO							30.000
11 333	6207 9122 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF-	99						
				F	3	50	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									2.040.000
TOTAL - GERAL									2.040.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							500300
<b>PROJETOS</b>									
26 451	6216 3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							150.000
26 451	6216 3090 5333	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	150.000
26 451	6216 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							300.300
26 451	6216 7220 7921	CONSTRUÇÃO TERMINAL DA QUADRA 18 DE SOBRADINHO	5						
				F	4	90	6	100	300.300
26 782	6216 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							50.000
26 782	6216 7220 7920	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO ARAPOANGA, EM PLANALTINA-DF	6						
				F	4	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									500.300
TOTAL - GERAL									500.300

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								300000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							300.000
26 782	6216 5745 0038	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								450000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIIS							200.000
23 695	6219 9075 0244	APOIO A PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	200.000
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIIS							250.000
27 392	6219 9075 0222	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								300000
<b>PROJETOS</b>									
16 482	6208 1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							300.000
16 482	6208 1213 0910	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	99						
				F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1570000
<b>PROJETOS</b>									
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							600.000
27 812	6206 3596 8570	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	600.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							970.000
27 812	6206 9080 0113	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A PROJETO ESPORTIVO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000
27 812	6206 9080 0114	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	470.000
TOTAL - FISCAL									1.570.000
TOTAL - GERAL									1.570.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								VETADO
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							VETADO
14 422	6211 9107 0155	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS -DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								1000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000
14 422	6211 9107 0116	APOIO AO PROJETO MULHERES DO CAMPO	99	F	3	50	6	100	1.000.000
14 422	6211 9107 0147	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 64000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

UNIDADE : 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								300000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 422	6217 2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL							300.000
06 422	6217 2726 0005	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL - NO DISTRITO FEDERAL	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0		F	3	90	6	100	290.000
				F	4	90	6	100	10.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 66000 SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DF

UNIDADE : 66101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								VETADO
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 333	6207 9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO							VETADO
11 333	6207 9122 0006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-NO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								455000
<b>ATIVIDADES</b>									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							455.000
25 752	6209 8507 0057	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GAMA- GAMA	2						
				F	3	90	6	100	455.000
TOTAL - FISCAL									455.000
TOTAL - GERAL									455.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								245000
<b>ATIVIDADES</b>									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							245.000
25 752	6209 8507 0058	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PLANALTINA- PLANALTINA	6						
				F	3	90	6	100	245.000
TOTAL - FISCAL									245.000
TOTAL - GERAL									245.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								330000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							330.000
04 122	8205 2396 5418	Conservação das Estruturas físicas de Edificações h Públicas	8						
				F	3	90	6	100	330.000
TOTAL - FISCAL									330.000
TOTAL - GERAL									330.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								80000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	8203 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							80.000
04 122	8203 8502 0119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CAPITAL CULTURAL								650000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							650.000
13 392	6219 9075 0219	APOIO A PROJETOS E EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) I		F	3	50	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0246	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	150.000
									VETADO
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								1600000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
08 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.600.000
08 244	6228 9107 0092	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO EVENTO DE PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	6	100	1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.600.000
TOTAL - GERAL									1.600.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6210	MEIO AMBIENTE								200000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
18 541	6210 9107 0132	PROMOVER O MONITORAMENTO E A PROTEÇÃO DOS RIOS NO DF	99						
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								803000

**OPERAÇÕES ESPECIAIS**

18 542	6210 9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							803.000
18 542	6210 9088 0014	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - HVEP	99	F	3	50	6	100	803.000

TOTAL - FISCAL 803.000

TOTAL - GERAL 803.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								3500000

**OPERAÇÕES ESPECIAIS**

15 451	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							3.500.000
15 451	6209 9107 0165	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS RESIDENCIAIS NO DF - NOSSA QUADRA - LEI DISTRITAL Nº 6.915/2021-DISTRITO FEDERAL.	99	F	4	50	6	100	3.500.000

TOTAL - FISCAL 3.500.000

TOTAL - GERAL 3.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								5320409

**PROJETOS**

15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							150.000
15 451	6206 1079 0035	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	4	90	6	100	150.000
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							100.000
15 451	6206 3048 9630	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	90	6	100	100.000
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							340.000
15 451	6206 3596 8568	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	99	F	4	90	6	100	340.000
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							1.220.409
15 451	6206 3902 9559	REFORMA DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	720.409
15 451	6206 3902 9562	REFORMA DE PARQUES INFANTIS NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	500.000
15 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							3.500.000
15 812	6206 3048 9634	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	99	F	4	90	6	100	3.500.000
15 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							10.000
15 812	6206 3596 8571	IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	4	90	6	100	10.000
6209	INFRAESTRUTURA								695000

**PROJETOS**

15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							695.000
15 451	6209 1110 9953	INFRAESTRUTURA E URBANISMO NAS RAS	99	F	4	90	6	100	500.000
15 451	6209 1110 9984	Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura no Distrito Federal ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 100	99						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF			F	4	90	6	100	195.000
									1000000
<b>PROJETOS</b>									
15 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							1.000.000
15 365	6221 3271 9372	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99	F	4	90	6	100	1.000.000
									1.000.000
									7.015.409
TOTAL - FISCAL									7.015.409
TOTAL - GERAL									7.015.409

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100000
<b>PROJETOS</b>									
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS							100.000
15 452	6209 3002 0044	Construção de Ponto de Entrega Voluntária - Papa entulho	99	F	4	90	6	100	100.000
									100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1100000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							400.000
10 122	6202 4166 0058	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS.	99	S	3	90	6	100	400.000
									400.000
<b>PROJETOS</b>									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							300.000
10 301	6202 3135 0052	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA- GAMA	2	S	4	90	6	100	300.000
									300.000
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							200.000
10 302	6202 3467 9650	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM PROL DAS UNIDADES DA SAÚDE PÚBLICA DO DF	99	S	4	90	6	100	200.000
									200.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
10 302	6202 9107 0129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE - HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB	99	S	4	50	6	100	200.000
									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1020000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.020.000
11 334	6207 9107 0123	Capacitação em todo o DF	99	F	3	50	6	100	520.000
11 334	6207 9107 0161	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROMOÇÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL PCD-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.020.000
TOTAL - GERAL									1.020.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								850000
<b>PROJETOS</b>									
26 451	6216 3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							250.000
26 451	6216 3090 5333	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	250.000
26 451	6216 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							600.000
26 451	6216 7220 7921	CONSTRUÇÃO TERMINAL DA QUADRA 18 DE SOBRADINHO	5	F	4	90	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								900000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							300.000
26 782	6216 3005 0019	AMPLIAÇÃO DA RODOVIA BR 040 - REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE SANTA MARIA-DF	99	F	4	90	6	100	300.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							600.000
26 782	6216 5745 0036	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	90	6	100	100.000
26 782	6216 5745 0037	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF-131-MONJOLO EM PLANALTIMA DF	6	F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00  
 CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
 ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO  
 ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								250000
<b>PROJETOS</b>									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							250.000
25 752	6209 1836 0118	(EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DA QUADRA 119- SANTA MARIA	13	F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00  
 CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
 ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO  
 ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1700000
<b>PROJETOS</b>									
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							1.200.000
15 812	6206 1079 0037	Execução de campo sintético para batalhões da PM	99	F	4	91	6	100	1.200.000
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
27 812	6206 3048 9633	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER NAS CIDADES DO DF - 2022	99	F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.700.000
TOTAL - GERAL									1.700.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO  
 ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO  
 ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								170000
<b>OPERACÕES ESPECIAIS</b>									
11 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							170.000
11 244	6228 9107 0130	Transferência de Recursos para Projetos no Distrito Federal	99	F	3	50	6	100	170.000
TOTAL - FISCAL									170.000
TOTAL - GERAL									170.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO  
 ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO  
 ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE : 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								150000
<b>PROJETOS</b>									
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							150.000
27 812	6206 3596 0024	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER NO PARQUE DO SETOR O EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	F	4	90	6	100	150.000
6209	INFRAESTRUTURA								820000
<b>ATIVIDADES</b>									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							820.000
25 752	6209 8507 0062	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-Eficientização da iluminação pública de Ceilândia com luz de led- CEILÂNDIA	9	F	3	90	6	100	820.000
TOTAL - FISCAL									970.000
TOTAL - GERAL									970.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200000
<b>ATIVIDADES</b>									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000
25 752	6209 8507 0066	(EP) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RA XXXII COM LUZ DE LED- SOL NASCENTE / PÔR DO SOL	32						200.000
				F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								1450000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 606	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							800.000
20 606	6201 2889 5684	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS INERENTES À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	99						800.000
				F	3	90	6	100	800.000
20 606	6201 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO							650.000
20 606	6201 4119 0009	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO À RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO EM-SOBRADINHO	5						650.000
		EXTENSÃO RECUPERADA (KILOMETRO) 1		F	3	90	6	100	650.000
TOTAL - FISCAL									1.450.000
TOTAL - GERAL									1.450.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								4155300
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							4.155.300
13 392	6219 9075 0217	APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF	99						480.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	480.000
13 392	6219 9075 0221	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.	99						1.500.000
				F	3	50	6	100	1.500.000
13 392	6219 9075 0225	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99						290.000
				F	3	50	6	100	290.000
13 392	6219 9075 0227	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL - 2022	99						1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	1.000.000
13 392	6219 9075 0231	Transferência de recursos a entidades - CULTURA	99						135.000
				F	3	50	6	100	135.000
13 392	6219 9075 0245	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						450.300
				F	3	50	6	100	450.300
13 392	6219 9075 0256	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS E EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						300.000
				F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									4.155.300
TOTAL - GERAL									4.155.300

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								6752331
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							6.752.331
12 122	6221 9068 0278	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99						
				F F	3 3	50 50	6 6	100 100	1.000.000 VETADO
				F F	4 4	50 50	6 6	100 100	2.000.000 VETADO
12 122	6221 9068 0280	Descentralização de Recursos Financeiros para Escolas Públicas PDAF 2022 ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 4	99						
				F	4	50	6	100	634.000
12 122	6221 9068 0282	TRANSFERENCIA PARA i ESCOLAS - PDAF	99						
				F	4	50	6	100	98.140
12 122	6221 9068 0283	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF	99						
				F	3	50	6	100	1.650.000
12 122	6221 9068 0291	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DA SEE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
				F	4	50	6	100	100.000
12 122	6221 9068 0298	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	50	6	100	1.170.191
TOTAL - FISCAL									6.752.331
TOTAL - GERAL									6.752.331

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								111000
<b>ATIVIDADES</b>									
18 542	6210 2534	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL							111.000
18 542	6210 2534 0003	IMPLANTAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ARIE-JK (U.C) - PARQUE ECOLÓGICO DO LAGO CORTADO	99						
				F	4	90	6	100	111.000
TOTAL - FISCAL									111.000
TOTAL - GERAL									111.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO								R\$ 1,00							
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO															
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS								UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL								ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO									
							E	S	N	O	S	T											
6206	ESPORTE E LAZER																					1400000	
<b>ATIVIDADES</b>																							
15 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS																				500.000	
15 812	6206 4170 0011	MANUTENÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO						9														500.000	
								F		3		90		6		100							
<b>PROJETOS</b>																							
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS																				800.000	
15 451	6206 1079 0034	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA RA IX						9														800.000	
								F		4		90		6		100							
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA																				100.000	
15 451	6206 3596 0025	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, DESPORTIVO E DE LAZER - PARCÃO- CEILÂNDIA						9														100.000	
								F		4		90		6		100							
6209	INFRAESTRUTURA																					1250000	
<b>PROJETOS</b>																							
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																				1.250.000	
15 451	6209 1110 0351	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- CEILÂNDIA						9														300.000	
								F		3		90		6		100							
15 451	6209 1110 9948	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO METRÔ NA CNN 02 CEILÂNDIA - RA IX						9														200.000	
								F		4		90		6		100							
15 451	6209 1110 9949	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						99														750.000	
								F		4		90		6		100							
TOTAL - FISCAL																				2.650.000			
TOTAL - GERAL																				2.650.000			

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO								R\$ 1,00							
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO															
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE								UNIDADE : 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA								ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO									
							E	S	N	O	S	T											
6202	SAÚDE EM AÇÃO																					1400000	
<b>ATIVIDADES</b>																							
10 303	6202 2811	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE																				1.400.000	
10 303	6202 2811 0002	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL						99														1.400.000	
								S		3		90		6		100							
TOTAL - SEGURIDADE																				1.400.000			
TOTAL - GERAL																				1.400.000			

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO								R\$ 1,00							
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO															
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL								UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL								ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO									
							E	S	N	O	S	T											
6217	SEGURANÇA PARA TODOS																					420140	
<b>PROJETOS</b>																							
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANCA PÚBLICA																				200.000	
06 181	6217 3029 9531	AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SALVAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						99														200.000	
								F		3		90		6		100							
06 181	6217 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																				220.140	
06 181	6217 3467 9647	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA						99														220.140	
								F		4		90		6		100							
TOTAL - FISCAL																				420.140			
TOTAL - GERAL																				420.140			

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							2000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
06 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							2.000.000
06 846	0001 9050 7225	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO GRATIFICADO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						2.000.000
				F	1	90	6	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							37110000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							36.500.000
11 333	6207 2900 0017	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL	99						35.000.000
				F	3	90	6	100	35.000.000
11 333	6207 2900 7559	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	99						1.500.000
				F	3	90	6	100	1.500.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							510.000
11 333	6207 9107 0115	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES CIVIS PARA APLICAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA O TRABALHO	99						510.000
				F	3	50	6	100	510.000
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000
11 334	6207 9107 0122	APOIO AOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - 2022 ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99						100.000
				F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									37.110.000
TOTAL - GERAL									37.110.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III								R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							345000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							345.000
27 392	6219 9075 0229	Transferência financeira a entidades do Distrito Federal	99						145.000
				F	3	50	6	100	145.000
27 392	6219 9075 0233	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-SETUR	99						200.000
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									345.000
TOTAL - GERAL									345.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								3050000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							3.050.000
27 812	6206 9080 0113	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A PROJETO ESPORTIVO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	500.000
27 812	6206 9080 0114	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	970.000
27 812	6206 9080 0117	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99						
				F	3	50	6	100	280.000
27 812	6206 9080 0121	Transferência de Recursos para projetos Esportivos	99						
				F	3	50	6	100	150.000
27 812	6206 9080 0122	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOÇÃO DE LAZER E ESPORTES EM TODO O DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	150.000
27 812	6206 9080 0126	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	800.000
27 812	6206 9080 0140	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									3.050.000
TOTAL - GERAL									3.050.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								2600000
<b>ATIVIDADES</b>									
14 243	6211 2461	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							2.600.000
14 243	6211 2461 0005	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	2.600.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 243	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							VETADO
14 243	6211 9107 0152	(EP) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio a Projetos de Direitos Humanos-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									2.600.000
TOTAL - GERAL									2.600.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV								CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		RS 1,00
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									300000
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								300.000
15 752	6209 8507 0076	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR HABITACIONAL PONTE ALTA/CASA GRANDE - RA II- GAMA SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1000	2							
				F	3	90	6	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV								CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		RS 1,00
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									500000
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								500.000
15 752	6209 1836 0120	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-TRECHO ENTRE A BR-020 E O BALÃO DO NÚCLEO RURAL SARANDI-PLANALTINA	6							
				F	4	90	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV								CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		RS 1,00
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									400000
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								400.000
15 752	6209 8507 0078	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED- PARANOÁ	7							
				F	3	90	6	100		400.000
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - GERAL										400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV								CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		RS 1,00
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									1530000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.530.000
15 451	6209 1110 0357	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-(2022)- NÚCLEO BANDEIRANTE	8							
				F	4	90	6	100		1.200.000
15 451	6209 1110 0359	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- NÚCLEO BANDEIRANTE	8							
				F	4	90	6	100		330.000
TOTAL - FISCAL										1.530.000
TOTAL - GERAL										1.530.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								510000
<b>ATIVIDADES</b>									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							510.000
25 752	6209 8507 0075	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED- SAMAMBAIA	12						160.000
25 752	6209 8507 0077	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SAMAMBAIA - SAMAMBAIA SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 100	12						350.000
				F	3	90	6	100	
				F	3	90	6	100	
TOTAL - FISCAL									510.000
TOTAL - GERAL									510.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								VETADO
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							VETADO
15 451	6206 1950 0029	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-Reforma na região de Santa Maria- SANTA MARIA PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 1	13						VETADO
				F	4	90	6	100	
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	6209 1110 0355	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM PROL DO LAGO SUL- LAGO SUL	16						100.000
				F	4	90	6	100	
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								30000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							30.000
11 244	6228 9107 0174	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADE - APOIO AO PROJETO ENCANTOS DO SABER - RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) I	17						
				F	3	50	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								40000
<b>ATIVIDADES</b>									
27 812	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER							40.000
27 812	6206 2024 0025	APOIO AO DESPORTO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09126 ADM. REG. DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								480000
<b>PROJETOS</b>									
15 122	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							480.000
15 122	6207 3247 0039	REFORMA DE FEIRAS-COBERTURA DA FEIRA DE VARGEM BONITA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	480.000
TOTAL - FISCAL									480.000
TOTAL - GERAL									480.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								80000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							80.000
28 846	0001 9041 0139	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							820000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 304	6201 4022	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL							600.000
20 304	6201 4022 0003	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL-NO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 5	99						600.000
				F	4	90	6	100	600.000
20 606	6201 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO							220.000
20 606	6201 4119 0011	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA COMUNIDADE DE SÍTIO NOVO PLANALTIMA-DF-DISTRITO FEDERAL ESPAÇOS URBANOS REVITALIZADOS (METRO QUADRADO) 389	99						220.000
				F	3	90	6	100	220.000
TOTAL - FISCAL									820.000
TOTAL - GERAL									820.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							350000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							350.000
13 392	6219 9075 0262	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO À PROJETOS CULTURAIS DA CASA DO MARANHÃO -DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						350.000
				F	3	90	6	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF							VETADO
<b>PROJETOS</b>									
12 365	6221 3632	SAÚDE ESCOLAR							VETADO
12 365	6221 3632 0007	(EP) SAÚDE ESCOLAR-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADE - PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS-DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	3	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								4850000

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.600.000
11 333	6207 9107 0178	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA PARA PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	1.600.000
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							3.250.000
11 334	6207 9107 0167	(EP) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADE - PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	1.500.000
11 334	6207 9107 0168	(EP) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADE - FAROL DO AMANHÃ- RECANTO DAS EMAS	15	F	3	50	6	100	500.000
11 334	6207 9107 0169	(EP) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADE - CIDADÃO DO AMANHÃ-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000
11 334	6207 9107 0170	(EP) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE FINANCEIRA - PROJETO FÁBRICA DE TALENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000
11 334	6207 9107 0177	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO SOU LEGAL -DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	250.000

TOTAL - FISCAL

4.850.000

TOTAL - GERAL

4.850.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								150000

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

18 541	6210 9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS							150.000
18 541	6210 9121 0014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	100.000
				F	4	50	6	100	50.000

TOTAL - FISCAL

150.000

TOTAL - GERAL

150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								500000
<b>PROJETOS</b>									
15 302	6202 3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							500.000
15 302	6202 3222 0008	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-REFORMA DA UBS 7 DO GAMA- GAMA	2	F	4	90	6	100	500.000
6206	ESPORTE E LAZER								620409
<b>PROJETOS</b>									
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							620.409
27 812	6206 3048 0047	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA EQNN 08/10 EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 800	9	F	4	90	6	100	620.409
6209	INFRAESTRUTURA								2280000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							680.000
15 451	6209 1110 0356	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-INFRAESTRUTURA E URBANISMO (CALÇADAS/ACESSIBILIDADE) NAS CIDADES DO DF-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1000	99	F	4	90	6	100	480.000
15 451	6209 1110 0358	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	F	4	90	6	100	200.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
15 451	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.600.000
15 451	6209 9107 0173	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS RESIDENCIAIS NO DF - NOSSA QUADRA-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 50	99	F	4	50	6	100	1.600.000
TOTAL - FISCAL									3.400.409
TOTAL - GERAL									3.400.409

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								300000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							300.000
15 452	6209 2079 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO INOVADORA DOS ATUAIS PAPA-ENTULHOS (PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA) -DISTRITO FEDERAL LIXO COLETADO (TONELADA.) 1000	99	F	3	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV								R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1200000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							400.000
10 122	6202 4166 0064	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS PARA A REGIÃO CENTRO-SUL -DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1		S	3	90	6	100	400.000
<b>PROJETOS</b>									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							300.000
10 301	6202 3135 0054	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA PONTE ALTA - GAMA- GAMA	2						
				S	4	90	6	100	300.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
10 302	6202 9107 0171	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	50	6	100	300.000
10 302	6202 9107 0175	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BERÇOS ESPECIALIZADOS PARA UTI) DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL E INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL DA-DISTRITO FEDERAL	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 4		S	4	50	6	100	200.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								300000
<b>PROJETOS</b>									
10 126	8202 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							300.000
10 126	8202 1471 0110	(EP) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (ATENDER DECISÃO 360/2012 - TCDF)-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	90	6	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

ANEXO IV								R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								100000
<b>PROJETOS</b>									
06 181	6217 1482	REFORMA DE QUARTÉIS							100.000
06 181	6217 1482 0006	REFORMA DE QUARTÉIS-EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PMDF- TAGUATINGA	3						
		QUARTEL REFORMADO (METRO QUADRADO) 900		F	4	90	6	100	100.000
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								303000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							303.000
06 181	8217 8517 0187	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	303.000
TOTAL - FISCAL									403.000
TOTAL - GERAL									403.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								200000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
11 333	6207 9107 0172	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								790000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							790.000
26 782	6216 1968 0063	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1	99						
				F	4	90	6	100	340.000
26 782	6216 1968 0064	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-Elaboração de projeto para ampliação da via BR-040 no trecho de santa maria ao gama-GAMA	2						
				F	4	90	6	100	450.000
TOTAL - FISCAL									790.000
TOTAL - GERAL									790.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								1850000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							1.850.000
23 695	6207 9085 0047	(EP) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - 3ª EDIÇÃO DO GRAN FONDO BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	500.000
23 695	6207 9085 0048	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO AO PROJETO BRASÍLIA COLLECTIONS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	250.000
23 695	6207 9085 0049	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO AO PROJETO O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	100.000
23 695	6207 9085 0050	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.850.000
TOTAL - GERAL									1.850.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								250000
<b>PROJETOS</b>									
25 752	6209 1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							250.000
25 752	6209 1133 0005	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-(2022)- SAMAMBAIA	12	F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								900000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							200.000
27 811	6206 9080 0157	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-EVENTOS E PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	200.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							700.000
27 812	6206 9080 0158	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO PROJETO ESPORTIVO ADG-GUARÁ-DF 2022 -DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	100.000
27 812	6206 9080 0159	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DA CORRIDA MEIA MARATONA DE TAGUATINGA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								300000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
14 422	6211 9107 0176	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETO-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 63000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE : 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
8208		DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								65000
<b>ATIVIDADES</b>										
04 122	8208 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								65.000
04 122	8208 8517 0188	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL - CONFECCÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL.-DISTRITO FEDERAL. UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99							
				F	3	90	6	100		65.000
TOTAL - FISCAL										65.000
TOTAL - GERAL										65.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 64000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

UNIDADE : 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6217		SEGURANÇA PARA TODOS								200000
<b>ATIVIDADES</b>										
06 422	6217 2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL								200.000
06 422	6217 2726 0006	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	6	100		100.000
06 422	6217 2726 0007	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL - DPOE-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	6	100		100.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 66000 SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DF

UNIDADE : 66101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								500000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
11 333	6207 9120	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO								500.000
11 333	6207 9120 0012	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 7.125, DE 09 DE MAIO DE 2022  
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Estabelece a realização de campanhas, em escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a realização de campanhas, em escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e a guarda responsável e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições privadas, entidades ou pessoas físicas ligadas à proteção dos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.126, DE 09 DE MAIO DE 2022  
(Autoria do Projeto: Deputada Júlia Lucy)

Revoga o art. 3º, § 1º, IV, da Lei nº 3.424, de 4 de agosto de 2004, que dispõe sobre os equipamentos eletrônicos de identificação ou vigilância instalados em estabelecimentos privados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º, § 1º, IV, da Lei nº 3.424, de 4 de agosto de 2004, que dispõe sobre os equipamentos eletrônicos de identificação ou vigilância instalados em estabelecimentos privados e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.289, DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga o Decreto nº 40.924, de 26 de junho de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 40.924, de 26 de junho de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais) e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.290, DE 09 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o artigo 30 da Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para dispor sobre os procedimentos de inscrição e habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os procedimentos de inscrição das Pessoas com Deficiência no Distrito Federal, de forma individualizada, pessoalmente ou por seu representante legal, junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), com a finalidade de habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os procedimentos de inscrição previstos no "caput" contarão com o auxílio da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, e serão realizados de acordo com as políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 2º A gestão do Cadastro Habitacional da Pessoa com Deficiência no Distrito Federal será de responsabilidade da CODHAB.

Art. 3º Compete à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência:

I - dar publicidade às Pessoas com Deficiência quanto aos novos procedimentos de inscrição e habilitação no Cadastro de Habitação no Distrito Federal;

II - receber e analisar a documentação da Pessoa com Deficiência, em relação aos procedimentos de inscrição e habilitação no Cadastro de Habitação do Governo do Distrito Federal;

III - organizar ações itinerantes de atendimento à Pessoa com Deficiência, visando auxiliá-las nos procedimentos de inscrição e habilitação nos cadastros existentes da CODHAB; e

IV - disponibilizar à CODHAB o acesso ao Cadastro da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência o processo de homologação dos laudos médicos que atestem a deficiência.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF promover a interlocução entre os órgãos das administrações direta e indireta do Distrito Federal com o objetivo de assegurar a eficiência da política pública voltada à Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Compete à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal:

I - dar publicidade aos novos procedimentos de inscrição e habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal, bem como divulgar a lista de inscritos e habilitados;

II - auxiliar a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência no recebimento da documentação destinada à inscrição e à habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal;

III - receber a documentação do candidato Pessoa com Deficiência ou daquele que tenha Pessoa com Deficiência na família concomitantemente à inscrição/cadastramento na CODHAB;

IV - habilitar o núcleo familiar da Pessoa com Deficiência, consoante os requisitos e critérios da Política Habitacional do Distrito Federal, nos ditames da Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020; e

V - orientar os atendentes, servidores e colaboradores da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência acerca dos procedimentos de inscrição e habilitação no Cadastro de Habitação no Distrito Federal, bem como dos procedimentos de inscrição, entrega de documentação para fins de habilitação, classificação na lista e contemplação.

Art. 6º Poderá participar do novo sistema de inscrição e habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal a Pessoa com Deficiência, ou seu representante legal, que se enquadre na política habitacional do Distrito Federal estabelecida pela Lei Distrital nº 3.877, de 2006, mediante a inserção de dados via aplicativo CODHAB.

Art. 7º Será dispensada a inscrição de candidato já integrante da lista de habilitados como Pessoa com Deficiência na CODHAB.

Art. 8º Não será permitida a inscrição do candidato já beneficiado por programa habitacional, salvo se comprovadas as exceções previstas no parágrafo único do art. 4º da Lei Distrital nº 3.877, de 2006.

Art. 9º O novo sistema de inscrição e habilitação das Pessoas com Deficiência no Cadastro de Habitação no Distrito Federal atenderá, exclusivamente, a lista oficial de habilitados como Pessoa com Deficiência da CODHAB, de acordo com a pontuação e classificação, observada a faixa de renda-grupo do projeto ou empreendimento habitacional.

Art. 10. Os dados cadastrais informados pelo candidato na inscrição deverão ser documentalmente comprovados, em conformidade com a Lei distrital nº 3.877, de 2006, sob pena de indeferimento da habilitação nos programas de habitação de interesse social da CODHAB.

Art. 11. A inscrição e a comprovação de dados cadastrais asseguram ao candidato apenas expectativa de direito, não garantindo a aquisição de unidade habitacional por meio da CODHAB ou de financiamento junto aos agentes financeiros autorizados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.291, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a realização do Dimensionamento da Força de Trabalho da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as diretrizes gerais para a realização do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), a ser implantado pelos órgãos e entidades públicas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º O dimensionamento da força de trabalho (DFT) é parte integrante da gestão de pessoas e seu objetivo é a alocação adequada da força de trabalho dos órgãos e das entidades públicas no âmbito do Distrito Federal, visando à eficiência, eficácia, efetividade e a economicidade dos serviços públicos.

Art. 3º O DFT tem como propósito avaliar e propor o equilíbrio no quantitativo de servidores para desempenhar determinadas tarefas ou entregas, de acordo com a necessidade e a realidade organizacional.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - força de trabalho: servidores, empregados públicos e demais colaboradores em exercício no órgão;

II - planejamento da força de trabalho: processo sistemático e contínuo de avaliação dos processos e alocação da força de trabalho, visando ao dimensionamento, de modo a garantir o alinhamento do capital humano com os objetivos e necessidades do órgão ou da entidade pública;

III - processo de trabalho: conjunto de atividades realizadas pelo servidor, empregado público e demais colaboradores que tem por objetivo a entrega de um produto ou a prestação de um serviço;

IV - entrega: resultado dos processos de trabalho de uma área/setor organizacional;



V - eficiência: quando alguma tarefa é realizada da melhor maneira possível e, com os recursos disponíveis e prazo estipulado;

VI - eficácia: desempenho expresso para alcance dos objetivos ou metas, está ligada diretamente ao resultado;

VII - efetividade: relação com o impacto real causado pelo resultado;

VIII - economicidade: minimização dos gastos públicos sem comprometimento dos padrões de qualidade;

IX - parâmetro: indicador de produção e demanda que expressa a relação entre as variáveis envolvidas na execução de processo de trabalho;

X - Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT): mensuração da força de trabalho, mediante o uso de metodologia de análise de processos de trabalho;

XI - Índice de Segurança Técnica (IST): indicador do percentual de horas de trabalho a ser acrescido ao total dimensionado, visando cobrir ausências regulamentadas ou não dos trabalhadores, como férias, faltas, atestados, licenças e outros.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), no âmbito do Distrito Federal, tem como objetivos:

I - prover aos gestores dos órgãos e das entidades públicas informações qualificadas quanto ao diagnóstico da força de trabalho;

II - promover a capacidade de planejar, organizar e adequar a força de trabalho na Administração Pública do Distrito Federal;

III - ampliar a autonomia e o protagonismo do capital humano, objetivando respaldar as políticas públicas de governança, tendo como pressupostos a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;

IV - otimizar os recursos disponíveis, em alinhamento com o planejamento estratégico;

V - subsidiar a criação de ferramenta de gestão e planejamento da força de trabalho;

VI - valorizar o capital humano e promover a gestão participativa e humanizada, visando à excelência no serviço público;

VII - possibilitar a adoção de medidas concernentes à gestão estratégica de pessoas, visando prover possíveis déficits ou sanar possíveis superávits de pessoal em determinadas áreas.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º Os órgãos e entidades públicas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que realizarem o Dimensionamento da Força de Trabalho deverão observar as seguintes etapas:

I - realizar reuniões técnicas com objetivo de sensibilizar os órgãos e as entidades públicas sobre a importância do DFT, visando formar equipes com as competências certas, nos locais certos, para o alcance dos objetivos, visão e missão do serviço público distrital;

II - analisar previamente os documentos referenciais associados às competências e atribuições regimentais dos órgãos e das entidades públicas;

III - mapear qualitativamente – identificar e validar entregas que representem o serviço dos órgãos e das entidades públicas; e quantitativamente – identificar dados de esforços, entregas e pessoas para determinada tarefa;

IV - elaborar Relatório Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho - RTDFT, com base no mapeamento qualitativo e quantitativo, contendo dados relacionados às necessidades dos órgãos e das entidades públicas, no que diz respeito a Força de Trabalho.

#### CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º À Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, órgão central de gestão de pessoas, por meio da Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho, compete:

I - promover eventos para os setoriais de gestão de pessoas, a fim de sensibilizar as áreas para a importância do DFT, como ferramenta auxiliar na tomada de decisão;

II - realizar visitas técnicas aos órgãos e às entidades públicas, visando conhecer e avaliar as reais necessidades organizacionais em sentido amplo;

III - confeccionar relatório das visitas técnicas apontando o mapeamento organizacional do órgão ou da entidade pública, que deverá ser entregue ao gestor do órgão e servirão como ponto de partida para a implantação do DFT;

IV - propor mecanismos adequados para o planejamento e a adequação da força de trabalho na Administração Pública do Distrito Federal;

V - confeccionar modelo referencial de plataforma informatizada para parametrização do DFT;

VI - elaborar Manual Técnico de Operacionalização do Dimensionamento da Força de Trabalho;

VII - prestar consultoria aos órgãos e entidades públicas no que diz respeito a utilização da plataforma e elaboração do Relatório Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho - RTDFT, quando solicitado;

VIII - criar e disponibilizar, aos gestores, sala situacional com as informações referentes ao quadro de pessoal no âmbito do Distrito Federal, atualizadas em tempo real, a fim de subsidiar a tomada de decisão dos gestores.

Art. 7º Aos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades públicas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal compete:

I - apoiar e motivar as áreas sob sua jurisdição sobre a importância do DFT;

II - designar a equipe responsável pelo DFT nos órgãos e nas entidades públicas;

III - empreender ações junto às áreas, para que os resultados esperados na realização do serviço público com excelência, esteja associado a força de trabalho;

IV - conhecer a força de trabalho do seu órgão com o objetivo de realizar o DFT, caso julgue necessário;

V - as decisões relacionadas à movimentação do servidor e realização de concurso público poderão ser embasadas no RTDFT;

VI - regulamentar o DFT no âmbito de sua competência, em conformidade com as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. As competências constantes no artigo 7º poderão ser delegadas para os substitutos legais dos dirigentes dos órgãos e entidades públicas.

Art. 8º As equipes designadas para executar o Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT nos órgãos e nas entidades públicas, compete:

I - demandar capacitação em DFT junto à SUGEP/SEGEA/SEEC;

II - promover encontros de sensibilização dos servidores dos órgãos e das entidades públicas, enfatizando a importância e a necessidade de realizar o DFT;

III - mapear informações documentais como regimento interno, organogramas, portarias e outros, para subsidiar a decisão do gestor na implementação do DFT em seu órgão ou entidade pública;

IV - a realização do DFT, nos órgãos e nas entidades públicas, deverão seguir as diretrizes deste Decreto e do precitado Manual;

V - avaliar e monitorar periodicamente os resultados de forma a refletir a realidade do órgão e da entidade pública;

VI - encaminhar cópia do Relatório Técnico do Dimensionamento da Força de Trabalho - RTDFT ao órgão central de Gestão de pessoas, sempre que realizado ou atualizado o DFT.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O órgão central de gestão de pessoas disponibilizará o Manual Técnico de Operacionalização do Dimensionamento da Força de Trabalho a todos os órgãos e entidades públicas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 10. O Relatório Técnico do Dimensionamento da Força de Trabalho - RTDFT dos Órgãos e das entidades públicas é documento fundamental e, servirá de apoio para a tomada de decisões administrativas que se alinhem com os objetivos táticos e estratégicos da Administração Pública.

Art. 11. A SUGEP/SEGEA/SEEC poderá solicitar parceria à Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, para a realização das capacitações em DFT.

Art. 12. A sala situacional deverá ser atualizada sempre que necessário, e terá como base no RTDFT dos órgãos e das entidades públicas.

Art. 13. O DFT é instrumento para subsidiar a tomada de decisão dos gestores públicos, contudo, não sobrepõe a análise gerencial.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.292, DE 09 DE MAIO DE 2022

Approva o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Alameda Nossa Senhora de Fátima, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 6 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00002955/2018-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Alameda Nossa Senhora de Fátima, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 099/2021, no Memorial Descritivo - MDE 099/2021, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 099/2021 e NGB 245/2021.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.293, DE 09 DE MAIO DE 2022

Approva a adequação de projeto urbanístico, referente ao erro material identificado no Lote 20, Quadra 308, localizado na Avenida Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00111-00007652/2020-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a adequação de projeto urbanístico, referente ao erro material identificado no Lote 20, Quadra 308, localizado na Avenida Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE 169/93, com a seguinte redação:

NOTA: Ficam retificadas a dimensão FRONTAL e o CHANFRO FRONTAL do lote 20, Quadra 308, localizado na Avenida Recanto das Emas - Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, no Projeto de Urbanismo - URB 169/93 e no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - folha 631/911- do Memorial Descritivo 169/93, conforme discriminado abaixo:

- FRENTE do lote 20, onde se Lê 15,00m Leia-se 10,00m; e  
- CHANFRO FRENTE do lote 20, onde se Lê 15,00m Leia-se 7,07m.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Na aprovação da adequação do projeto urbanístico de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação da adequação do projeto urbanístico, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.294, DE 09 DE MAIO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização das áreas denominadas QS 16 e CLS 16, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0030-006521/1999, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização das áreas denominadas QS 16 e CLS 16, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 138/2019, no Memorial Descritivo - MDE 138/2019 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 138/2019.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 41.457, de 12 de novembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.295, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04003-0000046/2022-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001740 e B0001741, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização para a Subsecretaria de Prospecção de Projetos, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, artigo 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.295, de 09 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 10001225 e B0001739).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.295, de 09 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROSPECÇÃO DE PROJETOS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E DESIMOBILIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor, CC-08, 02.

#### DECRETO Nº 43.296, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00015635/2022-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.6203.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 019336 0003 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
2022AC00174					TOTAL	500.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						500.000	
04.122.6203.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ref. 019336 0003 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	500.000		
						500.000	
2022AC00174						TOTAL	500.000

DECRETO Nº 43.297, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento de investimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00111-00002541/2022-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, da fonte de recursos 1 - Geração Própria, conforme Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						1.165.000	
23.451.6209.5006 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							
Ref. 019730 2917 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	1.165.000		
						1.165.000	
2022AC00179						TOTAL	1.165.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						1.165.000	
23.423.6208.1823 IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA							
Ref. 019741 0001 IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA- DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	1.100.000		
						1.100.000	
23.692.8208.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 019718 9578 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	65.000		
						65.000	
2022AC00179						TOTAL	1.165.000

DECRETO Nº 43.298, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04009-00000668/2022-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000	
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500.000		
						1.500.000	
2022AC00181						TOTAL	1.500.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000	
27.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							
Ref. 022726 0247 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.500.000		
						1.500.000	
2022AC00181						TOTAL	1.500.000

DECRETO Nº 43.299, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.379.500,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", e II da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00201108/2022-18, 00113-00006995/2022-78 e 00150-00000294/2020-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.379.500,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 231 - Convênios com Órgãos do GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
133º da República e 63º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	121	15.000		15.000	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2422.01.01	231		16.000.000	16.000.000	
2022AC00168					TOTAL	16.015.000

ANEXO II		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	138	364.500		364.500	
2022AC00168					TOTAL	364.500

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						16.000.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	231	16.000.000	16.000.000
2022AC00168						TOTAL

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						364.500
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	364.500	364.500
2022AC00168						TOTAL

ANEXO V		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVENIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						15.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 022299 0014 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - VALORES REFERENTES A SALDO DE CONVÊNIOS FEDERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	15.000	15.000
2022AC00168						TOTAL

DECRETO Nº 43.300, DE 09 DE MAIO DE 2022  
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.782.264,00 (vinte milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", e II da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00098364/2022-47, 00040-00004265/2022-51 e 00060-00213438/2022-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 20.782.264,00 (vinte milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 128 - Apoio Financeiro - Acesso à internet Lei 14.172/21, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 177 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2022  
 133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1714.98.01	128	14.548.000			
	1717.51.01	177	6.000.000			
2022AC00180					TOTAL	20.548.000

ANEXO II		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	138	234.264		234.264	
2022AC00180					TOTAL	234.264

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						14.548.000
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	128	1.125.000	
	99	44.90.52	0	128	13.423.000	
2022AC00180						TOTAL

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						234.264
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	234.264	234.264
2022AC00180						TOTAL



ANEXO II	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						164.000
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO						
	95	33.90.92	0	336	127.000	
	95	44.90.92	0	336	37.000	
						164.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						33.827
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018143 0008 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.91	0	220	33.827	
						33.827
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						5.163
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
	99	33.90.92	0	220	5.163	
						5.163
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.133
15.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018310 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	120	292	
						292
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 020976 0085 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	3.841	
						3.841
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						25.800
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 020954 0076 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO						

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	100	25.800	
						25.800
						TOTAL
2022AC00177						232.923

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18 de junho de 2018; O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; e;

Considerando Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolvem: Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo Condutor da PNAISP será composto por representantes, titular ou suplente, dos seguintes órgãos:

Secretaria de Estado de Saúde (SES):

Representante titular do cargo de Gerente da Gerência de Saúde no Sistema Prisional (GESSP)

Suplente: Substituto do cargo de Gerente da GESSP

Apoio técnico: 02 (dois) colaboradores indicados pelo titular do cargo de Gerente da GESSP

Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF):

Representante titular do cargo de Diretor(a) da Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP)

Suplente: Por indicação do representante titular do cargo de Diretor(a) da DCCP

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE):

Representante titular do cargo de Gerente da Gerência de Saúde (GSAU)

Suplente: Por indicação do representante titular do cargo de Gerente da GSAU

Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF):

Representante titular por indicação do CSDF

Suplente: Por indicação do CSDF

Art. 3º O Grupo Condutor da PNAISP terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Distrito Federal;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; e

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP.

Art. 4º O Grupo Condutor da PNAISP será coordenado pela GESSP, da SES/DF.

§ 1º O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor da PNAISP serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor da PNAISP não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Os representantes do Grupo Condutor da PNAISP poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entenderem necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Portaria

Art. 7º Para o alcance pleno das suas atribuições, o Grupo Condutor da PNAISP poderá instituir grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 85, de 09 de abril de 2014, Portaria nº 238, de 21 de setembro de 2015 e Portaria Conjunta Nº 35, de 03 de novembro de 2020.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

### PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria Conjunta nº 09, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre a responsabilidade da FEPECS de formular, implementar e avaliar a Política de Pesquisa em Saúde em ambiente do SUS-DF, devendo para isso constituir mecanismos e equipe técnica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "IX", do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso "XIII", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798/2021, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 09, de 20 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º O Colegiado do CEP/FEPECS é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre pessoas de comprovada competência profissional e idoneidade moral, com experiência em pesquisa e/ou destacada atuação nas áreas das ciências da saúde e sociais, sendo 12 (doze) pertencentes ao quadro de servidores efetivos da SES-DF e entidades vinculadas, 2 (dois) convidados não pertencentes ao quadro de servidores ativos da SES-DF e 2 (dois) representantes dos usuários dos Serviços de Saúde da SES/DF.

§ 2º .....

a) Conselho de Saúde do Distrito Federal - dois titulares e dois suplentes, representando os usuários dos Serviços de Saúde da SES/DF;

§ 5º Membros Titulares e os Suplentes, em substituição ou quando convocados, terão 10 (dez) horas da sua carga horária laboral, semanal, cedidas para realização das atividades do Comitê, quais sejam, participação em reuniões do Colegiado, análise de projetos, revisão de documentos, atividades educativas e desenvolvimento de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 6º A convocação de membros suplentes só poderá ser realizada durante os impedimentos legais de seus titulares, como:

I - Licença para tratamento da própria saúde superior a 30 dias;

II - Licença para acompanhante de tratamento de saúde de dependentes superior a 30 dias;

III - Licença prêmio ou Licença-servidor;

IV - Licença maternidade e licença paternidade;

V - Férias com gozo integral do período.

§ 7º O membro do CEP deverá ser desligado e assumindo sua vaga o suplente, nos casos de:

I - Posse em cargo em comissão ou designação para o exercício de função de confiança;

II - Desvinculação do órgão que representa;

III - Aposentadoria." (NR)

"Art. 9º O ingresso dos membros ao CEP obedecerá restritamente à composição determinada nesta portaria, bem como, a admissão de novos membros só poderá ocorrer no caso de vacância ou após a não recondução do membro ao término do mandato." (NR)

"Art. 10. A modificação na composição do Colegiado só poderá ser realizada por intermédio de ato conjunto do Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e do Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, após solicitação justificada da Coordenação do CEP." (NR)

"Art. 11. O CEP nomeará um de seus membros para a Secretaria de acompanhamento, monitoramento e educação continuada." (NR)

"Art. 12. A criação de novos Comitês de Ética em Pesquisa no Âmbito da SES-DF só poderá ser realizada quando as demandas ultrapassarem a capacidade de atendimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde." (NR)

"Art. 13. Fica delegada competência a Diretoria Executiva da FEPECS para designar e dispensar Membros, Coordenador, Coordenador Adjunto e Secretário Executivo do CEP/FEPECS." (NR)

"Art. 14. Caberá aos Membros do CEP/FEPECS elaborar, em 60 (sessenta) dias, o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde." (NR)

"Art. 15. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta/SES-DF/HCB/FEPECS nº 190, de 23 de setembro de 2011, republicada no DODF de 19 de outubro de 2011, mantendo, entretanto, os efeitos do Art. 6º dessa Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Secretário de Estado de Saúde e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

OSNEI OKUMOTO

Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 51, de 24 de janeiro de 2022, para revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 26 de abril de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 51, de 24 de janeiro de 2022, para revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 346, DE 02 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando o disposto no Decreto Nº 33.257, de 10 de outubro de 2011, e na Portaria Nº 490, de 24 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Referendar a paralização do Programa de Atendimento às Demandas Judiciais em Saúde PAD-JUD pelo Núcleo de Judicialização até a revisão normativa de cumprimento das decisões judiciais tratada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço Nº 01, de 23 de março de 2022.

Art. 2º Autorizar a utilização dos recursos do PAD-JUD, consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal, na unidade orçamentária 23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal, no Programa de Trabalho 10.122.6202.4166.0002 - Incentivo às Ações Descentralizadas nas Regionais de Saúde, nas aquisições da Subsecretaria de Administração Geral por Dispensa de Licitação para efetivo cumprimento das determinações judiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 351, DE 06 DE MAIO DE 2022

Inclui a Auriculoterapia na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza o reconhecimento e incorporação das Medicinas Tradicionais e Complementares nos sistemas nacionais, estaduais e municipais de saúde, denominadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como Práticas Integrativas em Saúde (PIS);

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 429, de 10 de Junho de 2014, do Conselho de Saúde do Distrito Federal que aprova a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde;

Considerando que o Distrito Federal tem promovido em sua rede de saúde as práticas a serem incluídas; e

Considerando a necessidade de atualização da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde com a inclusão desta nova prática, resolve:

Art. 1º Incluir na Política Distrital de Práticas Integrativas (PDPIS), instituída pela resolução nº 429, de 10 de Junho de 2014, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 24 de junho de 2014, a prática integrativa Auriculoterapia apresentada e descrita no anexo desta Portaria.

Art. 2º Definir que a prática integrativa Auriculoterapia ou Terapia Auricular atende às diretrizes da Política Distrital de Práticas Integrativas.

Art. 3º Acrescentar à Portaria 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF no 203 de 24/10/18:

I - No seu anexo II: Auriculoterapia - 12 horas;

II - No seu artigo 6º: § 6º A RTD de Auriculoterapia poderá ser composta por até 02 (dois) servidores, na proporção de 6 (seis) horas.

Art. 4º Promover a inclusão da Auriculoterapia em toda a documentação oficial produzida pela SES-DF, em meio físico ou digital, referente às Práticas Integrativas em Saúde.

Art. 5º Definir como competência quanto à implantação de serviços de Auriculoterapia, gestão e monitoramento:

I – Para a Administração Central desta SES-DF, estabelecer diretrizes para o serviço, padronização e aquisição de insumos, planejamento para a qualificação profissional, formulação de indicadores, monitoramento, consolidação e divulgação de dados de gestão;

II – Para as Superintendências Regionais de Saúde promover a implantação dos serviços com planejamento e monitoramento regionalizado, estabelecendo acordos de gestão e metas; e

III – Para todas as unidades e equipes de saúde, planejar e implantar localmente serviços de Auriculoterapia com acesso universal para usuários, servidores e comunidade em geral, assegurando o devido registro dos atendimentos e pactuação de metas locais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO  
INTRODUÇÃO

A Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), instituída pela Resolução nº 429, de 10 de junho de 2014, trouxe diretrizes norteadoras para Acupuntura, Arteterapia, Automassagem, Fitoterapia, Hatha Yoga, Homeopatia, Lian Gong em 18 terapias, Medicina e Terapias Antroposóficas, Meditação, Musicoterapia, Reiki, Shantala, Tai Chi Chuan e Terapia Comunitária Integrativa, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal. Posteriormente, a portaria n.º 371, de 03 de junho de 2019 incluiu o Ayurveda, a Laya Yoga e a Técnica de Redução de Estresse (TRE® - Tension and Trauma Releasing Exercises) à PDPIS. As Práticas Integrativas em Saúde (PIS) são compostas por abordagens de cuidado e recursos terapêuticos que possuem um importante papel na saúde global. A Organização Mundial da Saúde (OMS) incentiva e fortalece a inserção, reconhecimento e regulamentação destas práticas, produtos e de seus praticantes nos Sistemas Nacionais de Saúde. Neste sentido, atualizou as suas diretrizes a partir do documento "Estratégia da OMS sobre Medicinas Tradicionais para 2014-2023". O Ministério da Saúde através da sua Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) define responsabilidades institucionais para a implantação e implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e orienta que estados, Distrito Federal e municípios instituem suas próprias normativas trazendo para o Sistema Único de Saúde (SUS) práticas que atendam às necessidades regionais. Os cinco anos da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS) trouxeram avanços significativos para a qualificação do acesso e da resolutividade na Rede de Atenção à Saúde e para promover o autocuidado dos usuários do sistema. Ao longo destes anos foram realizadas capacitações para servidores e foram difundidas estas 17 (dezessete) práticas em diversos contextos e níveis de atenção em saúde. A prática de Auriculoterapia incluída por esta portaria já vêm sendo multiplicada na rede através de capacitações de novos servidores e está presente nos serviços de saúde do DF, havendo a necessidade de ser incluída PDPIS. Esta Portaria, portanto, atende às diretrizes da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da PDPIS e visa avançar na institucionalização das PIS no âmbito do SUS no DF.

AURICULOTERAPIA

A auriculoterapia é uma especialidade da acupuntura e parte essencial da Medicina Tradicional Chinesa. Considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma terapia de microsistema, são mapeados mais de 200 pontos auriculares, os quais são utilizados para diagnóstico e tratamento de patologias que atuam no âmbito físico, mental e emocional para enfermidade agudas e crônicas. Todas as regiões e órgãos do corpo humano estão representados na orelha, como se ela fosse um feto disposto de cabeça para baixo. Logo, ela reflete todas as mudanças fisiopatológicas que possam acometer: órgãos, membros, tronco, tecidos e vísceras. Trata-se de uma técnica que consiste na estimulação mecânica de pontos específicos do pavilhão auricular, sendo utilizados métodos terapêuticos tais como: semente de mostarda e vacaria, agulhas, esferas metálicas, stiper, cristais, laser, massagem, calor, infravermelho, bastões de moxa, magneto, estímulo elétrico, sangrias, raspagens dos pontos auriculares, métodos combinados e outros. O princípio da auriculoterapia é desobstruir os canais e colaterais, restaurando o equilíbrio da energia vital do indivíduo, restabelecendo a saúde, sendo que o terapeuta define os pontos, o método e a quantidade de sessões de auriculoterapia de acordo com a avaliação, diagnóstico e necessidade do indivíduo.

## COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 20 de abril de 2022, e:

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar públicas as ações realizadas, o Relatório de Atividade Quadrimestral - RAQ 3º/2021, em consonância com a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, trata da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da Gestão da Saúde; Considerando que a prestação de contas do Terceiro RAQ - 2021 analisa o que foi programado e executado na Programação Anual de Saúde (PAS), justificando as ações que não foram executadas, as que foram canceladas ou reprogramadas para outro período; Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Terceiro Relatório de Atividade Quadrimestral - RAQ 3º/2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2022 (\*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 28 de abril de 2022, e:

Conforme a Portaria nº 1606, de 11 de setembro de 2001 - MS e Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito da Pasta, a relação entre os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação, no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/DF;

Considerando a necessidade de ampliar a rede assistencial aos usuários do SUS/DF, vez que a rede própria encontra-se com sua capacidade esgotada;

Considerando que a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90;

Considerando que o posicionamento do Ministério Público do Distrito Federal, em Ações Cíveis Públicas, acatado pelos Magistrados, é no sentido de que o SUS/DF deve propiciar aos seus usuários assistência integral à saúde;

Considerando a existência de demanda reprimida nos atendimentos médico-assistenciais nas áreas de doação e captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecidos e serviços eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia no Distrito Federal;

Considerando os projetos básicos registrados nos processos 00060-00193330/2020-78, 00060-00484351/2020-08 e 00060-00042094/2021-11;

Considerando a Resolução do CSDF nº 558 de 26 de abril de 2022, que consagra a efetiva participação da sociedade civil organizada, pelos polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social;

Considerando a necessidade de manutenção de serviços essenciais à Saúde, nos termos do Art. 196, da Constituição Federal;

Considerando que os valores pagos pela realização dos procedimentos de média e alta complexidade, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde foram estabelecidos baseados em sua série histórica de produção, em conformidade com as normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria;

Considerando que os processos foram instruídos, consubstanciado pela análise de mercado, pela justificativa da necessidade de complementaridade de serviços em atenção aos incisos I e II, do art. 2 da Portaria MS/GM 1.034/2010, pelo devido Plano Operativo, e pela justificativa do uso dos índices complementares a tabela do SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a necessidade manifestada dos serviços complementares de saúde nas áreas de doação e captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecidos e serviços eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos apresentados nos processos 00060-00193330/2020-78, 00060-00484351/2020-08 e 00060-00042094/2021-11 da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar tabela diferenciada de remuneração de serviços complementares de Saúde para pagamento dos procedimentos do Art. 1º, exclusivamente para os serviços efetivamente realizados.

Art. 3º A complementariedade definida pela tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, Artigo 2º, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Presidente do Colegiado



Tabela Diferenciada De Remuneração De Serviços Complementares De Saúde

## TABELA REGIONALIZADA SUS/DF

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA ADULTA	VALOR UNITÁRIO
<b>ARTERIAL</b>		
0406010064	ANASTOMOSE CAVO PULMONAR BIDIRECIONAL	R\$ 48.456,07
0406010072	ANASTOMOSE CAVO PULMONAR TOTAL	R\$ 48.456,07
0406011230	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	R\$ 48.456,07
0406010080	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	R\$ 48.456,07
0406010099	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR	R\$ 48.456,07
0406010137	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO ABDOMINAL	R\$ 48.456,07
0406010188	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	R\$ 48.456,07
406011249	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	R\$ 48.456,07
406010382	CORREÇÃO DE JANELA AORTO PULMONAR	R\$ 48.456,07
406010439	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	R\$ 48.456,07
406010501	CORREÇÕES DE ANOMALIAS DO ARCO AÓRTICO	R\$ 48.456,07
406010846	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	R\$ 48.456,07
406010994	TROCA DE ARCO AÓRTICO	R\$ 48.456,07
406010838	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA	R\$ 48.456,07
406010986	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	R\$ 48.456,07
406010455	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE GRANDES VASOS DA BASE	R\$ 48.456,07
406010048	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	R\$ 48.456,07
<b>CORONARIOPATIA</b>		
406010927	REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	R\$ 40.255,91
406010935	REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 40.255,91
406010943	REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	R\$ 40.255,91
406010951	REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 40.255,91
406011257	CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	R\$ 40.255,91
<b>MIOCARDIO</b>		
406010102	CARDIORRAFIA	R\$ 36.158,49
406010110	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 36.158,49
406010706	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 36.158,49
406010889	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	R\$ 36.158,49
406010900	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	R\$ 36.158,49
406010960	TRATAMENTO DE CONTUSÃO MIOCÁRDICA	R\$ 36.158,49
406010978	TRATAMENTO DE FERIMENTO CARDÍACO PERFURO CORTANTE	R\$ 36.158,49
<b>PERICARDIO</b>		
406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	R\$ 11.196,50
406010528	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	R\$ 11.196,50
406010757	PERICARDIECTOMIA	R\$ 11.196,50
406010765	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	R\$ 11.196,50
406010773	PERICARDIOCENTESE	R\$ 11.196,50
<b>VALVULOPATIA</b>		
406010021	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	R\$ 46.200,73
406010030	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	R\$ 46.200,73
406010056	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	R\$ 46.200,73
406010552	IMPLANTE C/ TROCA DE POSIÇÃO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	R\$ 46.200,73
406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	R\$ 46.200,73
406010803	PLÁSTICA VALVAR	R\$ 46.200,73
406010811	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 46.200,73
406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$ 46.200,73
406010897	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB AÓRTICA	R\$ 46.200,73
406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 46.200,73
CORREÇÕES DE CARDIOPATIA CONGÊNICA (ADULTO)		

406010013	ABERTURA DE COMUNICAÇÃO INTER-ATRIAL	R\$ 28.174,67
406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 28.174,67
406010200	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIÊNCIA AORTICA	R\$ 28.174,67
406010471	CORREÇÃO DE VENTRÍCULO ÚNICO	R\$ 28.174,67
406010480	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO VENTRICULAR (PARCIAL/INTERMEDIÁRIO)	R\$ 28.174,67
406010498	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO VENTRICULAR (TOTAL)	R\$ 28.174,67
406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	R\$ 28.174,67
406010544	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 28.174,67

## CIRURGIA CARDÍACA ADULTA – SEQUENCIAIS - ARTERIAIS

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA ADULTA PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
ARTERIAIS SEQUENCIAIS		
415020034	ARTERIAL (100%) + CORONARIOPATIA (75%)	R\$ 78.123,00
ARTERIAIS SEQUENCIAIS		
415020034	ARTERIAL (100%) + VALVULOPATIA (75%)	R\$ 82.581,62
ARTERIAIS SEQUENCIAIS		
415020034	ARTERIAL (100%) + VALVULOPATIA (75%) + CORONARIOPATIA (50%)	R\$ 102.359,57

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO I PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDIACA ADULTA: ARTERIAIS, CORONARIOPATIAS E VALVULOPATIAS. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS

(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL

(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

CIRURGIA CARDÍACA ADULTA SEQUENCIAIS – CORONARIOPATIAS

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA ADULTA PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
CORONARIOPATIAS SEQUENCIAIS		
415020034	CORONARIOPATIA (100%) + MIOCARDIO (75%)	R\$ 66.849,77
CORONARIOPATIAS SEQUENCIAIS		
415020034	CORONARIOPATIA (100%) + CONGÊNITA (75%)	R\$ 60.861,91

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO I PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDIACA ADULTA: ARTERIAIS, CORONARIOPATIAS E VALVULOPATIAS. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS

(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL  
(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL  
(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL  
CIRURGIA CARDÍACA ADULTA – SEQUENCIAIS – CORONARIOPATIAS VALVULOPATIAS

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA ADULTA PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
CÓDIGO SIGTAP	VALVULOPATIAS SEQUENCIAIS	
415020034	VALVULOPATIA (100%) + CORONARIOPATIA (75%)	R\$ 75.867,65
CÓDIGO SIGTAP	VALVULOPATIAS SEQUENCIAIS	
415020034	VALVULOPATIA (100%) + VALVULOPATIA (75%)	R\$ 80.326,27

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAIS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO I PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA ADULTA: ARTERIAIS, CORONARIOPATIAS E VALVULOPATIAS. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEQUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS

(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL

(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

(CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS	VALOR UNITÁRIO
	CARDIOPATIAS CONGENITAS MODERADAS	
406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406011290	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 36.158,49
406011362	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406011389	CORRECAO DE FISTULA AORTO CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406011397	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406010358	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA MITRAL CONGÊNITA	R\$ 26.028,65
406011427	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406010412	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL NO RÉCÉM NASCIDO	R\$ 26.028,65
406011486	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 26.028,65
406011222	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR S/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	R\$ 26.028,65
406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	R\$ 11.196,50
406010528	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	R\$ 11.196,50
406010757	PERICARDIECTOMIA	R\$ 11.196,50
406010765	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	R\$ 11.196,50
406010773	PERICARDIOCENTESE	R\$ 11.196,50
406010102	CARDIORRAFIA	R\$ 36.158,49
406010110	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 36.158,49
CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS	VALOR UNITÁRIO
	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS GRAVES	
406010072	ANASTOMOSE CAVO PULMONAR TOTAL	R\$ 37.392,59
406011303	ANASTOMOSE CAVO PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59

406011311	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406010781	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	R\$ 37.392,59
406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011290	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011508	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011320	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406010161	CORREÇÃO DE ÁTRIO ÚNICO	R\$ 37.392,59
406010170	CORREÇÃO DE BANDA ANÔMALA DO VENTRÍCULO DIREITO	R\$ 37.392,59
406011338	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011516	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406010218	CORREÇÃO DE COR TRIARIATUM	R\$ 37.392,59
406010226	CORREÇÃO DE CORONÁRIA ANÔMALA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011370	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011400	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011419	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406010374	CORREÇÃO DE JANELA AORTO PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011435	CORRECAO DO CANAL ATRIO VENTRICULAR PARCIAL/INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011443	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011451	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011494	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 37.392,59
406011214	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR C/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	R\$ 37.392,59
CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS	VALOR UNITÁRIO
	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS	
406011265	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406011273	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010153	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 41.122,85
406011346	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406011354	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010250	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 41.122,85
406010269	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO	R\$ 41.122,85
406010277	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	R\$ 41.122,85
406010285	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0 A 3 ANOS)	R\$ 41.122,85
406010331	CORREÇÃO DE HIPOPLASIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO	R\$ 41.122,85
406010366	CORREÇÃO DE INTERRUÇÃO DO ARCO AÓRTICO	R\$ 41.122,85
406010390	CORREÇÃO DE LESÕES NA TRANSPOSIÇÃO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	R\$ 41.122,85
406010420	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010447	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85

406010463	CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	R\$ 41.122,85
406011478	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.122,85
406010803	PLÁSTICA VALVAR	R\$ 41.122,85
406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$ 41.122,85

**CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS – SEQUENCIAIS – MODERADAS**

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAL PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	MODERADA (100%) + MODERADA (75%)	R\$ 45.025,14
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	MODERADA (100%) + MODERADA (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 57.689,46

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO II PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS: MODERADAS, GRAVES E CRÍTICA. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEGUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL CIRURGIA CARDÍACA

**CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS – SEQUENCIAIS – GRAVES**

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAL PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS GRAVES SEQUENCIAIS	
415020034	GRAVE (100%) + MODERADA (75%)	R\$ 56.389,08
CÓDIGO SIGTAP		
415020034	GRAVE (100%) + GRAVE (75%)	R\$ 64.912,03
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	GRAVE (100%) + MODERADA (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 69.053,40
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	GRAVE (100%) + GRAVE (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 77.576,36
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	GRAVE (100%) + GRAVE (75%) + GRAVE (50%)	R\$ 83.258,33

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO II PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS: MODERADAS, GRAVES E

CRÍTICA. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEGUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL CIRURGIA CARDÍACA

**CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS – SEQUENCIAIS – CRÍTICAS**

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAL PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	VALOR UNITÁRIO
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + MODERADA (75%)	R\$ 60.119,34
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + GRAVE (75%)	R\$ 68.642,29
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + CRÍTICA (75%)	R\$ 71.439,99
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + MODERADA (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 72.783,66
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + GRAVE (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 81.306,62
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + GRAVE (75%) + GRAVE (50%)	R\$ 86.988,59
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + CRÍTICA (75%) + MODERADA (50%)	R\$ 84.104,31
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + CRÍTICA (75%) + GRAVE (50%)	R\$ 89.786,28
CÓDIGO SIGTAP	CARDIOPATIAS CONGÊNITAS MODERADAS SEQUENCIAIS	
415020034	CRÍTICA (100%) + CRÍTICA (75%) + CRÍTICA (50%)	R\$ 91.651,41

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS.

O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO.

OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO II PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAIS: MODERADAS, GRAVES E CRÍTICA. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

(CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEGUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL CIRURGIA CARDIOVASCULAR

**MARCAPASSO**

CÓDIGO SIGTAP	CIRURGIA CARDIOVASCULAR MARCAPASSO	VALOR UNITÁRIO
MARCAPASSO CÂMARA ÚNICA/DUPLA		
406011133	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 12.952,63
406010668	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	R\$ 12.952,63
406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 12.952,63
406011150	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 12.952,63

406010641	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	R\$ 13.647,57
406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 13.647,57
406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 13.647,57
406011184	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 13.647,57
MARCAPASSO MULTI-SÍTIO		
406010617	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	R\$ 28.847,39
406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 28.847,39
406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	R\$ 28.847,39
406011141	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 28.847,39
406011192	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 28.847,39
CARDIODESFIBRILADOR CAMARA ÚNICA / DUPLA		
406010560	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 43.929,80
406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 43.929,80
406011109	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	R\$ 43.929,80
406011168	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	R\$ 43.929,80
CARDIODESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO		
406010579	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 55.839,38
406010595	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	R\$ 55.839,38
406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	R\$ 55.839,38
406011117	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR SÍTIO	R\$ 55.839,38
406011176	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISÍTIO	R\$ 55.839,38
CARDIODESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO		
406010919	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	R\$ 60.459,90
TROCA / REPOSICIONAMENTO DE ELETRODO		
406011036	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 8.970,16
406011044	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 8.970,16
406010862	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	R\$ 8.970,16
406011087	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 14.075,08
406010870	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI SÍTIO	R\$ 8.970,16
406011052	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 14.075,08
406011010	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	R\$ 14.075,08
406010854	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	R\$ 8.970,16
406011079	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI	R\$ 14.075,08
406011095	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO	R\$ 14.075,08
406011028	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI	R\$ 14.075,08
406010684	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	R\$ 5.581,01
406011001	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 14.075,08
406010790	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	R\$ 8.198,62

**CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA  
ASSISTENCIA INTERVENSIONISTA**

CÓDIGO SIGTA	ASSISTENCIA INTERVENSIONISTA	VALOR UNITÁRIO
CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA		
211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	R\$ 10.950,63
211020010	CATETERISMO CARDIACO	R\$ 4.988,41
406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 9.259,08
406030065	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	R\$ 9.259,08
406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 9.259,08
406030073	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	R\$ 12.467,75
406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	R\$ 12.467,75
406030049	ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMÁRIA	R\$ 18.321,25
406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	R\$ 17.817,13
406030081	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	R\$ 11.717,08
406030138	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	R\$ 15.509,30
406030146	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	R\$ 15.509,30
406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	R\$ 15.509,30
406030111	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	R\$ 15.509,30
406030090	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	R\$ 26.425,98
406030154	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	R\$ 39.141,58
406030103	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	R\$ 22.473,05
ELETROFISIOLOGIA		
406050015	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNÓSTICO	R\$ 20.461,80
406050058	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	R\$ 30.250,36
406050040	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS-DE TV IDIOPÁTICA-DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	R\$ 30.250,36
406050023	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	R\$ 30.250,36
406050031	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	R\$ 30.250,36
406050066	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	R\$ 30.250,36
406050139	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	R\$ 30.250,36
406050082	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	R\$ 30.250,36
406050074	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	R\$ 93.582,66
406050120	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	R\$ 93.582,66
406050112	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	R\$ 93.582,66
406050104	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	R\$ 93.582,66
ARTERIOGRAFIA		
210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 4.812,60
210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 4.812,60
210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 4.812,60
210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 4.812,60
210010150	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 4.812,60
210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	R\$ 4.812,60

210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 4.812,60
210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 4.812,60
210010088	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 4.812,60
210010118	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 4.812,60
210010096	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTA-ILIIACA E DISTAL	R\$ 4.812,60
210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	R\$ 4.812,60
210010053	AORTOGRAFIA TORACICA	R\$ 4.812,60
ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA		
406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 13.606,31
406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 13.606,31
406040133	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 13.606,31
ANGIOPLASTIA VASOS VICERAIS		
406040109	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 14.060,05
406040117	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	R\$ 14.060,05
406040125	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	R\$ 14.060,05
ANGIOPLASTIA PERIFERICA		
406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 17.936,41
406040079	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 17.936,41
406040281	RECONSTRUÇÃO DA BIFURCAÇÃO AORTA-ILÍACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS	R\$ 17.936,41
406040338	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 17.936,41
406040320	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 17.936,41
CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA		
406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	R\$ 53.577,06
CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA		
406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	R\$ 92.899,69
CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA		
406040150	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	R\$ 42.970,05
CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR		
406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	R\$ 42.970,05
EMBOLIZAÇÃO		
406040273	OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA	R\$ 24.926,19
406040222	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	R\$ 24.926,19
406040214	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR POR PUNÇÃO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	R\$ 24.926,19

406040206	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 24.926,19
406040010	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA E MALFORMAÇÃO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 24.926,19
COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)		
406040141	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	R\$ 9.026,85
IMPLANTE DE CATETER LONGA PERMANENCIA		
406020612	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	R\$ 5.351,16
406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	R\$ 5.351,16
406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	R\$ 1.351,16
CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA-TORÁCO ABDOMINAL		
CÓDIGO SIGTAP PRINCIPAL	CÓDIGO SIGTAP SEQUENCIAL	DISSECÇÃO DA AORTA-TORÁCO ABDOMINAL
415020034 (*)	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA
	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA
	406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR
415020034 (*)	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA
	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA
415020034 (*)	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA
	406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR
415020034 (*)	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA
	406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR

\*AS CIRURGIAS SEQUENCIAS: SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR

UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS. O CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL (415020034) É UM CÓDIGO SEM VALOR, SENDO UTILIZADO APENAS PARA DEFINIR AS CIRURGIAS COMPOSTAS POR DOIS OU MAIS PROCEDIMENTOS EM UM MESMO ATO ANESTÉSICO. OS VALORES DEFINIDOS NO GRUPO II PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA-TORÁCO ABDOMINAL: 406040168, 406040176 E 406040184. QUANDO REALIZADOS CIRURGIAS SEQUENCIAIS O VALOR DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SERÁ PAGO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (CÓDIGO PRINCIPAL) CÓDIGO DE CIRURGIA SEQUENCIAL Nº 415020034 (SEGUIDOS DE ATÉ 03 (TRÊS) CÓDIGOS SEQUENCIAIS (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 100% DO VALOR DO CÓDIGO PRINCIPAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 75% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL (CÓDIGO SECUNDÁRIO) 50% DO VALOR DO CÓDIGO SEQUENCIAL

CÓDIGO SIGTAP	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO
DIÁRIA DE UTI		
802010091	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	R\$ 3.000,00
802010075	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI III)	R\$ 3.500,00
802010156	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI II)	R\$ 3.500,00
802010130	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO III)	R\$ 3.500,00
802010121	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)	R\$ 3.500,00
503040045	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PROVÁVEL DOADOR DE ÓRGÃOS	R\$ 3.000,00

## PROCEDIMENTO COMPLEMENTARES

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES	VALOR UNITÁRIO
DIÁLISE PERITONEAL A CADA 72 HORAS		
305010034	DIALISE PERITONEAL P/ PACIENTES RENAIIS AGUDOS	R\$ 420,00
HEMODIÁLISE		
305010131	HEMODIÁLISE P/ PACIENTES RENAIIS AGUDOS / CRONICOS AGUDIZADOS S/ TRATAMENTO DIALITICO INICIADO	R\$ 600,00
HEMODIÁLISE CONTÍNUA		
305010042	HEMODIÁLISE CONTINUA	R\$ 3.200,70
305010158	HEMOFILTRACAO CONTINUA	R\$ 3.200,70
OXIGENAÇÃO POR MEMBRANA EXTRACORPÓREA		
406010714	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	R\$ 55.902,11
406010749	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA 24 HORAS	R\$ 1.957,21
BALÃO INTRAÓRTICO		
406010129	COLOCAÇÃO DE BALÃO INTRA-AÓRTICO	R\$ 10.362,30
ELETROENCEFALOGRAMA		
211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	R\$ 600,00

## ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

CÓDIGO SIGTAP	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	VALOR UNITÁRIO
CONSULTA		
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 100,00
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$ 30,00
REABILITACAO CARDIACA AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA		
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	R\$ 30,00
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 30,00
302040064	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	R\$ 30,00
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R\$ 30,00

30205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$ 30,00
401010015	CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO	R\$ 338,94

## ASSISTÊNCIA EM APOIO DIAGNÓSTICO

CÓDIGO SIGTAP	ASSISTÊNCIA EM APOIO DIAGNÓSTICO	VALOR UNITÁRIO
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO		
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA ADULTO	R\$ 214,50
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIÁTRICO	R\$ 214,50
ECOCARDIOGRAMA DE STRESS		
205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 264,41
205010016	ECOCARDIOGRAMA DE STRESS FÍSICO	R\$ 264,41
205010016	ECOCARDIOGRAMA DE STRESS COM DOBUTAMINA E C/ CONTRASTE	R\$ 264,41
ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO		
205010024	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO INTRA-OPERATORIO ADULTO E PEDIÁTRICO	R\$ 766,63
205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA ADULTO OU PEDIÁTRICO	R\$ 766,63
ECODOPLER DE CARÓTIDAS		
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 214,50
ECOCARDIOGRAMA FETAL		
205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO (ECOCARDIOGRAFIA FETAL)	R\$ 515,31
MÉTODOS GRÁFICOS		
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 82,64
211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 85,89
211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 80,00
NÃO POSSUÍ CÓDIGO SIGTAP	ERGOESPIROMETRIA	R\$ 150,00
TOMOGRAMIA GERAL COM E SEM CONTRASTE SEM SEDAÇÃO		
206010079	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R\$ 371,02
206010052	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 371,02
206010010	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 371,02
206020031	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 371,02
206020023	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 371,02
206020015	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 371,02
206020040	TOMOGRAMIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 371,02
206030010	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 371,02
206030037	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 371,02
206010036	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 371,02
206010028	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 371,02
206010044	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 371,02
206030029	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 371,02
206010060	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 371,02
206030029	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 371,02
TOTOMOGRAMIA GERAL COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO		
206010079	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R\$ 771,78
206010052	TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 771,78

206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	RS 771,78
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	RS 771,78
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	RS 771,78
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	RS 771,78
206020040	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	RS 771,78
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	RS 771,78
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	RS 771,78
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	RS 771,78
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	RS 771,78
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	RS 771,78
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	RS 771,78
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	RS 771,78
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	RS 771,78
ANGIOTOMOGRAFIAS		
-	ANGIOTOMOGRAFIA	RS 1.693,21
-	ANGIOTOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO	RS 2.041,69
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE SEM SEDAÇÃO		
207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	RS 463,59
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	RS 463,59
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	RS 463,59
207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	RS 463,59
207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	RS 463,59
207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	RS 463,59
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	RS 463,59
207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	RS 463,59
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	RS 463,59
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	RS 463,59
207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	RS 463,59
207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	RS 463,59
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA GERAL COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO		
207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	RS 1.055,68
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	RS 1.055,68
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	RS 1.055,68
207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	RS 1.055,68
207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	RS 1.055,68
207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	RS 1.055,68
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	RS 1.055,68
207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	RS 1.055,68

207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	RS 1.055,68
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	RS 1.055,68
207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	RS 1.055,68
207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	RS 1.055,68
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA CARDÍACA		
-	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CARDÍACA	RS 1.060,80
-	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CARDÍACA COM SEDAÇÃO	RS 1.409,28
RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA CARDÍACA		
-	ANGIORESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	RS 1.251,74
-	ANGIORESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO	RS 1.662,95
-	TESTE DE ESTRESSE POSTURAL (TILT-TESTE)	RS 158,80

\*PARA RESSONÂNCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA SERÁ UTILIZADO O MESMO CÓDIGO SIGTAP PARA PROCEDIMENTOS COM SEDAÇÃO E SEM SEDAÇÃO APRESENTANDO VALORES DISTINDO, NO QUAL SERÁ PAGO CONFORME COMPROVAÇÃO DE REGULAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA SEDAÇÃO. SERVIÇOS DE TRANSPLANTE

CÓDIGO SIGTAP	TRANSPLANTE – INCLUSÃO EM FILA	VALOR UNITÁRIO
INCLUSÃO EM FILA		

501070109	EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA NO DOADOR VIVO DE RIM- COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª FASE	RS 2.290,65
501070052	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE FIGADO	RS 3.694,80
501070044	EXAMES PARA A INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE CORACAO	RS 7.890,00

## SERVIÇOS DE TRANSPLANTE

CÓDIGO SIGTAP	CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO	VALOR UNITÁRIO
506010015	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CORNEA	RS 100,00
506010023	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM FIGADO CORACAO PULMAO CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS E/OU PANCREAS	RS 100,00
506010031	ACOMPANHAMENTO DE DOADOR VIVO POS-DOAÇÃO DE FIGADO, PULMAO OU RIM	RS 100,00
506010040	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS	RS 100,00

## SERVIÇOS DE TRANSPLANTE

## ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA EMERGENCIA

CÓDIGO SIGTAP	ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA EMERGENCIA	VALOR UNITÁRIO
301060029	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	RS 884,10

## SERVIÇOS DE TRANSPLANTE

CÓDIGO SIGTAP	TRANSPLANTES	VALOR UNITÁRIO
505020092	TRANSPLANTE DE RIM (ORGÃO DE DOADOR FALECIDO)	RS 54.957,09
505020106	TRANSPLANTE DE RIM (ORGÃO DE DOADOR VIVO)	RS 42.544,37
505020050	TRANSPLANTE DE FIGADO (ORGÃO E DOADOR FALECIDO)	RS 112.010,43
505020041	TRANSPLANTE DE CORACAO	RS 104.501,37
505010062	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO NÃO APARENTADO	RS 180.000,00
505010020	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS -TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA NÃO APARENTADO	RS 180.000,00
505010054	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO APARENTADO	RS 180.000,00
505010011	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA APARENTADO	RS 180.000,00
505010089	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO	RS 60.000,00

505010070	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULASTRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA	R\$ 60.000,00
505010127	TRANSPLANTE DE ESCLERA	R\$ 13.756,69
505010097	TRANSPLANTE DE CORNEA	R\$ 13.756,69
CÓDIGO SIGTAP	ASSISTÊNCIA NO PÓS-TRANSPLANTE	VALOR UNITÁRIO
506020118	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE AUTOLÓGO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 3.000,00
506020100	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 3.000,00
506020045	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS / CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS	R\$ 3.000,00
506020037	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA POS TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE APARENTADO (HOSPITAL DIA)	R\$ 884,10
506020029	INTERCORRENCIA POSTRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS (HOSPITAL DIA)	R\$ 884,10
506020010	INTERCORRENCIA POS TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS NAO APARENTADO (HOSPITAL DIA)	R\$ 884,10
503030040	RETIRADA DE FÍGADO (PARA TRANSPLANTE)	R\$ 7.108,37
503030031	RETIRADA DE CORACAO P/ PROCESSAMENTO DE VALVULA / TUBO VALVADO P/ TRANSPLANTE	R\$ 13.949,14
503030023	RETIRADA DE CORAÇÃO (PARA TRANSPLANTE)	R\$ 13.949,14
503030058	RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	R\$ 2.218,00
503030082	CAPTAÇÃO RIM CADAVER	R\$ 4.225,34
503020028	NEFROURETERECTOMIA UNILATERAL P/ TRANSPLANTE	R\$ 10.336,57
506020096	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE DE FIGADO PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	VALOR DA DIÁRIA DE ENFERMARIA OU UTI
506020061	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE DE CORAÇÃO PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	VALOR DA DIÁRIA DE ENFERMARIA OU UTI
506020053	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS TRANSPLANTE DE RIM PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	VALOR DA DIÁRIA DE ENFERMARIA OU UTI

## SERVIÇOS DE TRANSPLANTE - BIÓPSIA

CÓDIGO SIGTAP	BIÓPSIA	VALOR UNITÁRIO
201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	R\$ 4.302,75
201010119	BIOPSIA DE CORNEA	R\$ 2.132,49
201010186	BIOPSIA DE ESCLERA	R\$ 2.132,49
201010143	BIOPSIA DE ENDOCARDIO / MIOCARDIO	R\$ 15.858,01
201010208	BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	R\$ 5.634,07
201010437	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	R\$ 5.231,84

## PROCEDIMENTOS DE INTERCORRÊNCIAS E COMPLICAÇÕES

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS DE INTERCORRÊNCIAS E COMPLICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
406040192	EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 11.306,06
406040265	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 20.672,26
416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	R\$ 24.894,39
306020017	AFERESE TERAPEUTICA	R\$ 6.000,00
407030107	DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA	R\$ 10.837,40

407030115	DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA	R\$ 10.837,40
407030093	DILATAÇÃO PERCUTANEA DE ESTENOSES E ANASTOMOSES BILIARES	R\$ 10.837,40
407040196	PARACENTESE ABDOMINAL	R\$ 530,00
407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 15.606,92
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 15.606,92
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 15.606,92
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 15.606,92
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 15.606,92
407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	R\$ 15.606,92
407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 15.606,92
407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	R\$ 15.606,92
407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	R\$ 15.606,92
407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	R\$ 15.606,92
407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 15.606,92
407030042	COLECISTOSTOMIA	R\$ 15.606,92
407030050	COLEDOCOPLASTIA	R\$ 15.606,92
407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 15.606,92
407030131	HEPATECTOMIA	R\$ 15.606,92
407030140	HEPATORRAFIA	R\$ 15.606,92
407030158	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/ LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	R\$ 15.606,92
407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 15.606,92
407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	R\$ 15.606,92
407030085	COLOCACAO DE PROTESE BILIAR	R\$ 15.606,92
407020039	APENDICECTOMIA	R\$ 15.606,92
412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	R\$ 13.155,45
41202003	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 13.155,45
412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	R\$ 13.155,45
412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	R\$ 13.155,45
406020167	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	R\$ 12.362,24
406020124	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	R\$ 12.362,24
406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	R\$ 12.362,24
301060061	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	R\$ 211,00

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 06.



**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 191, DE 09 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 207/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 83649749 processo 00060-00129420/2019-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 282/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 84495568, processo 00060-00234522/2020-41, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 459, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 441, de 5 de maio de 2022, publicada no DODF nº 85, de 9 de maio de 2022, página 17, objeto do processo 00080-00103108/2022-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 460, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos XIII e XV, do artigo 2º, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências, considerando o disposto no artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e na Portaria nº 366, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativo ao 1º trimestre de 2022, em cumprimento ao que disciplina o artigo 1º, da Portaria nº 366, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os saldo demonstrados de emendas parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino - CREs para apoio às Unidades Executoras - UEx das Unidades Escolares - UEs, na forma contida nos ofícios eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**ANEXO ÚNICO**

CRE/ UNIDADES ESCOLARES	PDAF (R\$)	EMENDAS PARLAMENTARES (R\$)	DATA DO EXTRATO BANCÁRIO
CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 2.094.928,44	R\$ 3.150.201,94	04/04/2022
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 318,87	R\$ 0,00	31/03/2022
CED 02 BRAZLÂNDIA	R\$ 99.046,95	R\$ 0,00	05/04/2022
CED 04 BRAZLÂNDIA	R\$ 14.953,03	R\$ 0,00	01/04/2022
CED INCRA 08	R\$ 99.965,30	R\$ 0,00	31/03/2022

CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	RS 219.124,42	RS 0,00	31/03/2022
CED VENDINHA	RS 6.915,91	RS 0,00	31/03/2022
CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	RS 25.983,45	RS 0,00	03/03/2022
CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	RS 102.363,72	RS 0,00	31/03/2022
CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	RS 3.443,58	RS 0,00	04/04/2022
CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	RS 44.398,13	RS 0,00	01/04/2022
CEF INCRA 07	RS 2.826,53	RS 0,00	05/04/2022
CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	RS 51.927,10	RS 0,00	31/03/2022
CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	RS 35.177,94	RS 0,00	31/03/2022
CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	RS 19,77	RS 0,00	01/04/2022
CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	RS 22.028,96	RS 0,00	31/03/2022
CEM 02 DE BRAZLÂNDIA	RS 4.481,80	RS 0,00	04/04/2022
CEP ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	RS 77.116,00	RS 0,00	04/04/2022
CIL DE BRAZLÂNDIA	RS 8.395,46	RS 0,00	31/03/2022
EC 01 DE BRAZLÂNDIA	RS 51.290,04	RS 0,00	01/04/2022
EC 01 INCRA 08	RS 427,91	RS 0,00	04/04/2022
EC 03 DE BRAZLÂNDIA	RS 39.761,98	RS 0,00	01/04/2022
EC 05 DE BRAZLÂNDIA	RS 22.767,50	RS 0,00	01/04/2022
EC 06 DE BRAZLÂNDIA	RS 29.199,33	RS 0,00	01/04/2022
EC 07 DE BRAZLÂNDIA	RS 31.961,38	RS 0,00	04/04/2022
EC 08 DE BRAZLÂNDIA	RS 21.997,74	RS 0,00	31/03/2022
EC 09 DE BRAZLÂNDIA	RS 1.830,02	RS 0,00	31/03/2022
EC ALMECEGAS	RS 20.015,49	RS 0,00	01/04/2022
EC BUCANHÃO	RS 6.211,03	RS 0,00	31/03/2022
EC CHAPADINHA	RS 23.526,91	RS 0,00	04/04/2022
EC INCRA 06	RS 2.064,65	RS 0,00	01/04/2022
EC POLO AGRÍCOLA DA TORRE	RS 34.770,84	RS 0,00	31/03/2022
EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	RS 23.559,15	RS 0,00	04/04/2022
CRE CEILÂNDIA	RS 1.792.827,81	RS 11.258.086,60	31/03/2022
CAIC BERNARDO SAYÃO	RS 4.102,62	RS 0,00	31/03/2022
CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	RS 11.860,25	RS 0,00	31/03/2022
CED 06 DE CEILÂNDIA	RS 90.728,98	RS 0,00	31/03/2022
CED 07 DE CEILÂNDIA	RS 45.397,81	RS 0,00	31/03/2022
CED 11 DE CEILÂNDIA	RS 197.842,83	RS 0,00	31/03/2022
CED 14 DE CEILÂNDIA	RS 151.427,97	RS 0,00	31/03/2022
CED 15 DE CEILÂNDIA	RS 1.921,00	RS 0,00	31/03/2022
CED 16 DE CEILÂNDIA	RS 1.860,00	RS 0,00	31/03/2022
CED INCRA 09	RS 44.695,35	RS 0,00	31/03/2022
CEE 01 DE CEILÂNDIA	RS 150.611,81	RS 0,00	31/03/2022
CEE 02 DE CEILÂNDIA	RS 88.248,36	RS 0,00	31/03/2022
CEF 02 DE CEILÂNDIA	RS 188.075,93	RS 0,00	31/03/2022
CEF 04 DE CEILÂNDIA	RS 164.298,18	RS 0,00	31/03/2022
CEF 07 DE CEILÂNDIA	RS 21.583,65	RS 0,00	31/03/2022
CEF 10 DE CEILÂNDIA	RS 41.142,30	RS 0,00	31/03/2022
CEF 11 DE CEILÂNDIA	RS 56.162,66	RS 0,00	31/03/2022
CEF 12 DE CEILÂNDIA	RS 18.239,18	RS 0,00	31/03/2022
CEF 13 DE CEILÂNDIA	RS 3.434,94	RS 0,00	31/03/2022
CEF 14 DE CEILÂNDIA	RS 61.956,73	RS 0,00	31/03/2022
CEF 16 DE CEILÂNDIA	RS 5.859,42	RS 0,00	31/03/2022
CEF 18 DE CEILÂNDIA	RS 3.445,17	RS 0,00	31/03/2022
CEF 19 DE CEILÂNDIA	RS 9.900,00	RS 0,00	31/03/2022
CEF 20 DE CEILÂNDIA	RS 200.519,27	RS 0,00	31/03/2022
CEF 25 DE CEILÂNDIA	RS 130.348,44	RS 0,00	31/03/2022
CEF 26 DE CEILÂNDIA	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
CEF 27 DE CEILÂNDIA	RS 70.963,59	RS 0,00	31/03/2022
CEF 28 DE CEILÂNDIA	RS 68.532,70	RS 0,00	31/03/2022
CEF 30 DE CEILÂNDIA	RS 15,93	RS 0,00	31/03/2022
CEF 31 DE CEILÂNDIA	RS 1.537,36	RS 0,00	31/03/2022
CEF 32 DE CEILÂNDIA	RS 36.097,25	RS 0,00	31/03/2022
CEF 33 DE CEILÂNDIA	RS 40.410,00	RS 0,00	31/03/2022
CEF 34 DE CEILÂNDIA	RS 124.500,00	RS 0,00	31/03/2022
CEF 35 DE CEILÂNDIA	RS 197,74	RS 0,00	31/03/2022
CEF BOA ESPERANCA	RS 2.000,00	RS 0,00	31/03/2022
CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	RS 17.732,64	RS 0,00	31/03/2022
CEI 01 DE CEILÂNDIA	RS 17.965,25	RS 0,00	31/03/2022
CEM 02 DE CEILÂNDIA	RS 109.532,50	RS 0,00	31/03/2022
CEM 03 DE CEILÂNDIA	RS 16.466,20	RS 0,00	31/03/2022
CEM 04 DE CEILÂNDIA	RS 198,10	RS 0,00	31/03/2022
CEM 09 DE CEILÂNDIA	RS 88.481,40	RS 0,00	31/03/2022

CEM 10 DE CEILÂNDIA	RS 84.344,59	RS 0,00	31/03/2022
CEM 12 DE CEILÂNDIA	RS 77.728,22	RS 0,00	31/03/2022
CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA	RS 451.499,26	RS 0,00	31/03/2022
CIL DE CEILÂNDIA	RS 42.172,83	RS 0,00	31/03/2022
EC 01 DE CEILÂNDIA	RS 9.594,36	RS 0,00	31/03/2022
EC 02 DE CEILÂNDIA	RS 891,07	RS 0,00	31/03/2022
EC 03 DE CEILÂNDIA	RS 12.295,60	RS 0,00	31/03/2022
EC 06 DE CEILÂNDIA	RS 8.627,17	RS 0,00	31/03/2022
EC 08 DE CEILÂNDIA	RS 18.381,59	RS 0,00	31/03/2022
EC 10 DE CEILÂNDIA	RS 25.769,49	RS 0,00	31/03/2022
EC 11 DE CEILÂNDIA	RS 6.575,14	RS 0,00	31/03/2022
EC 12 DE CEILÂNDIA	RS 32.368,69	RS 0,00	31/03/2022
EC 13 DE CEILÂNDIA	RS 3.900,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 15 DE CEILÂNDIA	RS 64.444,44	RS 0,00	31/03/2022
EC 16 DE CEILÂNDIA	RS 10.103,34	RS 0,00	31/03/2022
EC 17 DE CEILÂNDIA	RS 30.000,80	RS 0,00	31/03/2022
EC 18 DE CEILÂNDIA	RS 63.808,11	RS 0,00	31/03/2022
EC 19 DE CEILÂNDIA	RS 5.184,71	RS 0,00	31/03/2022
EC 20 DE CEILÂNDIA	RS 13.000,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 21 DE CEILÂNDIA	RS 34.818,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 22 DE CEILÂNDIA	RS 2.142,50	RS 0,00	31/03/2022
EC 24 DE CEILÂNDIA	RS 18.243,46	RS 0,00	31/03/2022
EC 25 DE CEILÂNDIA	RS 23.785,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 26 DE CEILÂNDIA	RS 251,36	RS 0,00	31/03/2022
EC 27 DE CEILÂNDIA	RS 4.400,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 28 DE CEILÂNDIA	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 29 DE CEILÂNDIA	RS 18.866,28	RS 0,00	31/03/2022
EC 31 DE CEILÂNDIA	RS 15.500,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 33 DE CEILÂNDIA	RS 19.642,40	RS 0,00	31/03/2022
EC 34 DE CEILÂNDIA	RS 34.200,44	RS 0,00	31/03/2022
EC 35 DE CEILÂNDIA	RS 51.865,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 36 DE CEILÂNDIA	RS 56.728,34	RS 0,00	31/03/2022
EC 38 DE CEILÂNDIA	RS 15.895,08	RS 0,00	31/03/2022
EC 39 DE CEILÂNDIA	RS 870,13	RS 0,00	31/03/2022
EC 40 DE CEILÂNDIA	RS 34.269,90	RS 0,00	31/03/2022
EC 43 DE CEILÂNDIA	RS 39.236,93	RS 0,00	31/03/2022
EC 45 DE CEILÂNDIA	RS 41.178,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 46 DE CEILÂNDIA	RS 49.725,48	RS 0,00	31/03/2022
EC 47 DE CEILÂNDIA	RS 17.674,65	RS 0,00	31/03/2022
EC 48 DE CEILÂNDIA	RS 8.783,85	RS 0,00	31/03/2022
EC 50 DE CEILÂNDIA	RS 10.722,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 52 DE CEILÂNDIA	RS 11.107,48	RS 0,00	31/03/2022
EC 55 DE CEILÂNDIA	RS 55.386,89	RS 0,00	31/03/2022
EC 56 DE CEILÂNDIA	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 59 DE CEILÂNDIA	RS 31.120,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 61 DE CEILÂNDIA	RS 2.107,70	RS 0,00	31/03/2022
EC 62 DE CEILÂNDIA	RS 380,70	RS 0,00	31/03/2022
EC 64 DE CEILÂNDIA	RS 10.754,33	RS 0,00	31/03/2022
EC 65 DE CEILÂNDIA	RS 43.580,18	RS 0,00	31/03/2022
EC 66 DE CEILÂNDIA	RS 16.669,18	RS 0,00	31/03/2022
EC 68 DE CEILÂNDIA	RS 48.000,00	RS 0,00	31/03/2022
EC CÔRREGO DAS CORUJAS	RS 13.903,00	RS 0,00	31/03/2022
EC DO SETOR P NORTE	RS 60.828,65	RS 0,00	31/03/2022
EC JIBOIA	RS 27.122,93	RS 0,00	31/03/2022
EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
EC LAJES DA JIBOIA	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
EP ANÍSIO TEIXEIRA	RS 187.567,26	RS 0,00	31/03/2022
CRE GAMA	RS 422.888,00	RS 3.852.086,65	31/03/2022
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	RS 16.074,15	RS 0,00	01/04/2022
CED 06 DO GAMA	RS 1.370,93	RS 0,00	01/04/2022
CED 07 DO GAMA	RS 1.895,10	RS 0,00	01/04/2022
CED 08 DO GAMA	RS 385,53	RS 0,00	01/04/2022
CED CASA GRANDE	RS 54.411,11	RS 0,00	01/04/2022
CED ENGENHO DAS LAJES	RS 13.225,74	RS 0,00	01/04/2022
CED GESNER TEIXEIRA	RS 27.554,73	RS 0,00	01/04/2022
CEE 01 DO GAMA	RS 243.229,46	RS 0,00	01/04/2022
CEF 01 DO GAMA	RS 0,00	RS 0,00	01/04/2022
CEF 03 DO GAMA	RS 11.994,01	RS 0,00	01/04/2022

CEF 04 DO GAMA	RS 65.146,23	RS 0,00	01/04/2022
CEF 05 DO GAMA	RS 361,20	RS 0,00	01/04/2022
CEF 08 DO GAMA	RS 31.349,24	RS 0,00	05/04/2022
CEF 10 DO GAMA	RS 37.602,52	RS 0,00	01/04/2022
CEF 11 DO GAMA	RS 73.035,71	RS 0,00	01/04/2022
CEF 15 DO GAMA	RS 54.270,45	RS 0,00	01/04/2022
CEF PONTE ALTA DO BAIXO	RS 15.752,15	RS 0,00	01/04/2022
CEF PONTE ALTA NORTE	RS 31.134,09	RS 0,00	01/04/2022
CEF TAMANDUÁ	RS 25.215,73	RS 0,00	04/04/2022
CEI 01 DO GAMA	RS 18.109,60	RS 0,00	01/04/2022
CEM 01 DO GAMA	RS 148.847,95	RS 0,00	01/04/2022
CEM 02 DO GAMA	RS 133.911,28	RS 0,00	01/04/2022
CEM 03 DO GAMA	RS 949,72	RS 0,00	01/04/2022
CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	RS 85.080,78	RS 0,00	01/04/2022
CIL DO GAMA	RS 195.495,08	RS 0,00	01/04/2022
EC 01 DO GAMA	RS 48.396,34	RS 0,00	01/04/2022
EC 02 DO GAMA	RS 28.250,47	RS 0,00	01/04/2022
EC 03 DO GAMA	RS 27.940,33	RS 0,00	04/04/2022
EC 06 DO GAMA	RS 18,26	RS 0,00	01/04/2022
EC 07 DO GAMA	RS 390,46	RS 0,00	01/04/2022
EC 09 DO GAMA	RS 33.803,99	RS 0,00	01/04/2022
EC 10 DO GAMA	RS 29.135,17	RS 0,00	01/04/2022
EC 12 DO GAMA	RS 3.540,31	RS 0,00	01/04/2022
EC 14 DO GAMA	RS 0,00	RS 0,00	01/04/2022
EC 15 DO GAMA	RS 18.157,96	RS 0,00	01/04/2022
EC 16 DO GAMA	RS 428,09	RS 0,00	01/04/2022
EC 17 DO GAMA	RS 18.323,56	RS 0,00	01/04/2022
EC 18 DO GAMA	RS 550,08	RS 0,00	01/04/2022
EC 19 DO GAMA	RS 30.945,60	RS 0,00	01/04/2022
EC 21 DO GAMA	RS 10.533,74	RS 0,00	01/04/2022
EC 22 DO GAMA	RS 50.887,51	RS 0,00	01/04/2022
EC 28 DO GAMA	RS 9.684,33	RS 0,00	01/04/2022
EC 29 DO GAMA	RS 17.336,98	RS 0,00	01/04/2022
EC CÔRREGO BARREIRO	RS 27.552,02	RS 0,00	01/04/2022
EC PONTE ALTA DE CIMA	RS 11.778,95	RS 0,00	01/04/2022
JI 02 DO GAMA	RS 1.973,29	RS 0,00	01/04/2022
JI 03 DO GAMA	RS 2.291,37	RS 0,00	01/04/2022
JI 04 DO GAMA	RS 22.326,88	RS 0,00	01/04/2022
JI 05 DO GAMA	RS 22.801,80	RS 99,00	01/04/2022
JI 06 DO GAMA	RS 64.843,07	RS 0,00	01/04/2022
CRE GUARÁ	RS 998.927,20	RS 2.339.194,32	31/03/2022
CED 01 DA ESTRUTURAL	RS 310,10	RS 0,00	24/03/2022
CED 01 DO GUARÁ	RS 10.117,96	RS 0,00	01/04/2022
CED 03 DO GUARÁ	RS 40.748,28	RS 0,00	04/04/2022
CED 04 DO GUARÁ	RS 39.434,92	RS 0,00	06/04/2022
CEE 01 DO GUARÁ	RS 28.896,73	RS 0,00	04/04/2022
CEF 01 DO GUARÁ	RS 246,75	RS 0,00	04/04/2022
CEF 02 DA ESTRUTURAL	RS 732,21	RS 0,00	05/04/2022
CEF 02 DO GUARÁ	RS 21.365,28	RS 0,00	05/04/2022
CEF 03 DA ESTRUTURAL	RS 5.672,37	RS 0,00	04/04/2022
CEF 04 DO GUARÁ	RS 642,29	RS 0,00	05/04/2022
CEF 05 DO GUARÁ	RS 39.038,50	RS 0,00	04/04/2022
CEF 08 DO GUARÁ	RS 36.120,09	RS 0,00	04/04/2022
CEF 10 DO GUARÁ	RS 4.690,33	RS 0,00	04/04/2022
CEI 01 DA ESTRUTURAL	RS 56.093,82	RS 0,00	04/04/2022
CEM 01 DO GUARÁ	RS 0,00	RS 0,00	03/04/2022

CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 321.375,51	R\$ 34.505,13	01/04/2022
CIL DO GUARÁ	R\$ 201.830,54	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 32.129,39	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 01 DO GUARÁ	R\$ 21.719,94	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 28.631,04	R\$ 0,00	05/04/2022
EC 02 DO GUARÁ	R\$ 22.051,61	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 03 DO GUARÁ	R\$ 1.721,28	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 05 DO GUARÁ	R\$ 26.462,90	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 06 DO GUARÁ	R\$ 11.693,31	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 07 DO GUARÁ	R\$ 42.411,01	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 08 DO GUARÁ	R\$ 21.166,45	R\$ 0,00	04/04/2022
EC DO SRIA	R\$ 15.527,36	R\$ 1.575,82	06/04/2022
JI LÚCIO COSTA	R\$ 7.301,28	R\$ 0,00	04/04/2022
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 634.372,54	R\$ 0,00	18/04/2022
CAIC JUSCELINO KUBITSCHK	R\$ 58.533,26	R\$ 0,00	06/04/2022
CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 56.265,28	R\$ 0,00	31/03/2022
CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 804,00	R\$ 0,00	01/04/2022
CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	R\$ 49.225,86	R\$ 0,00	28/04/2022
CED VARGEM BONITA	R\$ 21.691,15	R\$ 0,00	06/04/2022
CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 54.863,34	R\$ 0,00	08/04/2022
CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 24.876,43	R\$ 0,00	05/04/2022
CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 232.156,89	R\$ 0,00	08/04/2022
CEF LOBO GUARÁ	R\$ 22.408,57	R\$ 0,00	30/03/2022
CEF METROPOLITANA	R\$ 18.837,85	R\$ 0,00	19/04/2022
CEF TELEBRASÍLIA	R\$ 33.494,84	R\$ 0,00	28/04/2022
CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 21.489,34	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 20.431,58	R\$ 0,00	30/03/2022
CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 24.117,00	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 45.555,53	R\$ 0,00	05/04/2022
CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 79.230,41	R\$ 0,00	31/03/2022
CEM JULIA KUBITSCHK	R\$ 318,16	R\$ 0,00	03/04/2022
CEM URSO BRANCO	R\$ 32,52	R\$ 0,00	14/03/2022
CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 46.395,51	R\$ 0,00	30/03/2022
CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 1.650,52	R\$ 0,00	31/03/2022
CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 60.890,51	R\$ 0,00	03/04/2022
EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 1.624,78	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 67.251,49	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 31.783,98	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 10.131,39	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 2.194,44	R\$ 0,00	03/04/2022
EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 2.433,02	R\$ 0,00	05/04/2022
EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 21.635,30	R\$ 0,00	27/04/2022

EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 3.583,22	R\$ 0,00	04/04/2022
EC AGROVILA II	R\$ 18.603,62	R\$ 52.000,00	31/03/2022
EC IPÊ	R\$ 145.914,69	R\$ 0,00	06/04/2022
EC KANEGAE	R\$ 14.214,61	R\$ 0,00	03/04/2022
EC RIACHO FUNDO	R\$ 7.232,26	R\$ 0,00	14/04/2022
EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 4.668,48	R\$ 0,00	05/04/2022
EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	31/03/2022
JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 31.397,89	R\$ 0,00	01/04/2022
CRE PARANOÁ	R\$ 1.989.338,83	R\$ 3.638.417,93	06/04/2022
CAIC SANTA PAULINA	R\$ 22,04	R\$ 0,00	01/04/2022
CED 01 DO ITAPOÁ	R\$ 471.648,39	R\$ 0,00	06/04/2022
CED DARCY RIBEIRO	R\$ 7.574,74	R\$ 0,00	04/04/2022
CED DO PAD-DF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	03/04/2022
CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 231.845,49	R\$ 0,00	04/04/2022
CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 274.259,56	R\$ 0,00	03/04/2022
CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 6.265,99	R\$ 0,00	31/01/2022
CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 8.087,31	R\$ 0,00	06/04/2022
CEF BURITI VERMELHO	R\$ 42.471,83	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 115.603,83	R\$ 0,00	04/04/2022
CEF JARDIM II	R\$ 41.133,03	R\$ 0,00	03/04/2022
CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 15.180,95	R\$ 0,00	04/04/2022
CEI SUSSUARANA	R\$ 8.805,14	R\$ 0,00	06/04/2022
CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 99,41	R\$ 0,00	06/04/2022
CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 56.043,11	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 01 DE ITAPOÁ	R\$ 8.299,89	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 548,61	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 02 DO ITAPOÁ	R\$ 42.496,53	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 13.037,17	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 3.348,06	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 81.679,99	R\$ 0,00	06/04/2022
EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 1.940,72	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	06/04/2022
EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 8.236,06	R\$ 0,00	04/04/2022
EC BOQUEIRÃO	R\$ 9.082,67	R\$ 0,00	06/04/2022
EC CAFÉ SEM TROCO	R\$ 44.264,25	R\$ 0,00	01/04/2022
EC CAPÃO SECO	R\$ 14.854,53	R\$ 0,00	01/04/2022
EC CARIRU	R\$ 54.228,51	R\$ 0,00	01/04/2022
EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	R\$ 29.184,44	R\$ 0,00	06/04/2022
EC CORA CORALINA	R\$ 50.588,92	R\$ 0,00	01/04/2022
EC ITAPETI	R\$ 112,30	R\$ 0,00	01/04/2022
EC LAMARÃO	R\$ 15.788,74	R\$ 0,00	01/04/2022
EC NATUREZA	R\$ 465,97	R\$ 0,00	04/04/2022
EC QUEBRADA DOS NERIS	R\$ 13.509,68	R\$ 0,00	01/04/2022
EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 43.353,22	R\$ 0,00	04/04/2022
CRE PLANALTINA	R\$ 1.270.247,75	R\$ 10.176.139,46	30/03/2022
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 1.214,88	R\$ 0,00	01/04/2022
CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 82.965,33	R\$ 0,00	31/03/2022
CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	R\$ 86.267,50	R\$ 0,00	31/03/2022
CED ESTÂNCIA III	R\$ 60.624,21	R\$ 0,00	31/03/2022
CED OSÓRIO BACCHIN	R\$ 36.878,13	R\$ 0,00	31/03/2022
CED PIPIRIPAU II	R\$ 6.031,00	R\$ 0,00	09/04/2022
CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 115.507,76	R\$ 0,00	31/03/2022
CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	R\$ 113.662,79	R\$ 0,00	09/04/2022
CED TAQUARA	R\$ 45.696,81	R\$ 0,00	20/04/2022
CED VALE DO AMANHECER	R\$ 88.020,48	R\$ 0,00	20/04/2022
CED VÁRZEAS	R\$ 51.107,88	R\$ 0,00	31/03/2022
CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 21.934,52	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 81.441,82	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 60.812,76	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 02 DO ARAPOANGA	R\$ 77.650,78	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 25.841,80	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 04 DE PLANALTINA	R\$ 16.338,68	R\$ 0,00	26/04/2022
CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 11.898,30	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF ARAPOANGA	R\$ 4.403,33	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF BONSUCESSO	R\$ 18.353,39	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 11.190,62	R\$ 0,00	22/04/2022
CEF JUSCELINO KUBITSCHK	R\$ 6.728,46	R\$ 0,00	26/02/2022
CEF NOSSA SENHORA FÁTIMA	R\$ 53.541,74	R\$ 0,00	04/04/2022

CEF RIO PRETO	RS 57.711,26	RS 0,00	04/04/2022
CEF SÃO JOSÉ	RS 41.850,03	RS 0,00	31/03/2022
CEI 01 DE PLANALTINA	RS 1.986,50	RS 0,00	31/03/2022
CEI 02 DE PLANALTINA	RS 26.572,69	RS 0,00	31/03/2022
CEI PALMEIRAS	RS 21.509,51	RS 0,00	01/04/2022
CEM 01 DE PLANALTINA	RS 151.913,11	RS 0,00	31/03/2022
CEM 02 DE PLANALTINA	RS 82.005,72	RS 0,00	01/04/2022
CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO (ECAC)	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	RS 239.168,32	RS 0,00	04/04/2022
CIL 01 DE PLANALTINA	RS 45.746,62	RS 0,00	31/03/2022
EC 01 DE PLANALTINA	RS 24.612,50	RS 0,00	31/03/2022
EC 01 DO ARAPOANGA	RS 37.193,36	RS 0,00	04/04/2022
EC 03 DE PLANALTINA	RS 28.147,92	RS 0,00	31/03/2022
EC 04 DE PLANALTINA	RS 28.900,85	RS 0,00	01/04/2022
EC 05 DE PLANALTINA	Não informado pela Unidade Escolar	Não informado pela Unidade Escolar	Não informado pela Unidade Escolar
EC 06 DE PLANALTINA	RS 46.761,52	RS 0,00	01/04/2022
EC 07 DE PLANALTINA	RS 375,75	RS 0,00	04/04/2022
EC 09 DE PLANALTINA	RS 22.384,85	RS 0,00	01/04/2022
EC 10 DE PLANALTINA	RS 11.938,50	RS 0,00	01/04/2022
EC 13 DE PLANALTINA	RS 1.134,22	RS 0,00	31/03/2022
EC 14 DE PLANALTINA	RS 43.575,98	RS 0,00	31/03/2022
EC 15 DE PLANALTINA	RS 36.255,46	RS 0,00	31/03/2022
EC 16 DE PLANALTINA	RS 50.046,90	RS 0,00	31/03/2022
EC ALTA-MIR	RS 14.080,00	RS 0,00	31/03/2022
EC APRODARMAS	RS 19.868,18	RS 0,00	31/03/2022
EC BARRA ALTA	RS 13.427,87	RS 0,00	31/03/2022
EC COPERBRAS	RS 26.712,87	RS 0,00	31/03/2022
EC CÔRREGO DO MEIO	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	RS 36.712,53	RS 0,00	31/03/2022
EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	RS 23.790,55	RS 0,00	31/03/2022
EC ETA 44	RS 35.954,60	RS 0,00	31/03/2022
EC FRIGORÍFICO INDUSTRIAL	RS 24.222,83	RS 0,00	01/04/2022
EC MESTRE DARMAS	RS 25.713,89	RS 0,00	04/04/2022
EC MONJOLO	RS 13.828,61	RS 0,00	05/04/2022
EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO	RS 14.953,38	RS 0,00	01/04/2022
EC PARANÁ	RS 18.992,59	RS 0,00	31/03/2022
EC PEDRA FUNDAMENTAL	RS 2.489,73	RS 0,00	31/03/2022
EC RAJADINHA	RS 272,01	RS 0,00	04/04/2022
EC REINO DAS FLORES	RS 260,30	RS 0,00	01/04/2022
EC SANTOS DUMONT	RS 13.429,33	RS 0,00	01/04/2022
EC VALE DO SOL	RS 13.041,91	RS 0,00	31/03/2022
EC VALE VERDE	RS 25.013,66	RS 0,00	31/03/2022
JI CASA DE VIVÊNCIA	RS 38.366,60	RS 0,00	04/04/2022
CRE PLANO PILOTO	RS 6.795.282,11	RS 0,00	30/03/2022
CED 01 DE BRASÍLIA	RS 14.468,11	RS 0,00	04/04/2022
CED 02 DO CRUZEIRO	RS 223.622,10	RS 0,00	26/04/2022
CED DO LAGO	RS 43.216,20	RS 0,00	01/04/2022
CED DO LAGO NORTE	RS 51.357,54	RS 0,00	31/03/2022
CED GISNO	RS 84.254,21	RS 18.000,00	12/04/2022
CEE 01 DE BRASÍLIA	RS 200.643,85	RS 0,00	01/04/2022
CEE 02 DE BRASÍLIA	RS 26.871,86	RS 0,00	11/04/2022
CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	RS 81.972,90	RS 0,00	01/04/2022
CEF 01 DE BRASÍLIA	RS 3.844,37	RS 0,00	05/04/2022
CEF 01 DO CRUZEIRO	RS 2.744,65	RS 0,00	04/03/2022
CEF 01 DO LAGO NORTE	RS 35.547,04	RS 0,00	19/04/2022
CEF 01 DO PLANALTO	RS 56.218,78	RS 0,00	01/04/2022
CEF 01 DO VARJÃO	RS 41.239,98	RS 0,00	26/04/2022
CEF 02 DE BRASÍLIA	RS 24.653,21	RS 0,00	28/04/2022
CEF 03 DE BRASÍLIA	RS 5.376,64	RS 0,00	18/04/2022
CEF 04 DE BRASÍLIA	RS 19.126,58	RS 0,00	01/04/2022
CEF 05 DE BRASÍLIA	RS 38.233,43	RS 0,00	06/04/2022
CEF 06 DE BRASÍLIA	RS 50.793,92	RS 0,00	01/04/2022
CEF 07 DE BRASÍLIA	RS 0,00	RS 0,00	25/04/2022
CEF 102 NORTE	RS 13.689,32	RS 70.000,00	27/04/2022

CEF 104 NORTE	RS 1.315.031,00	RS 0,00	30/03/2022
CEF 214 SUL	RS 26.250,49	RS 135.000,00	31/03/2022
CEF 306 NORTE	RS 26.740,21	RS 0,00	07/04/2022
CEF 405 SUL	RS 1.592,53	RS 0,00	31/03/2022
CEF 410 NORTE	RS 11.122,95	RS 0,00	31/03/2022
CEF ATHOS BULCÃO	RS 8.412,06	RS 0,00	01/04/2022
CEF CASEB	RS 1.183,30	RS 0,00	01/04/2022
CEF GAN	RS 24.407,88	RS 0,00	31/03/2022
CEF POLIVALENTE	RS 5.635,30	RS 0,00	14/04/2022
CEI 01 DE BRASÍLIA	RS 57.144,64	RS 0,00	01/04/2022
CEI GAVIÃO	RS 947,45	RS 0,00	01/04/2022
CEJA ASA SUL - CESAS	RS 139.730,20	RS 0,00	01/04/2022
CEJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	RS 411.802,51	RS 0,00	04/04/2022
CEM ASA NORTE - CEAN	RS 824,29	RS 0,00	31/03/2022
CEM ELEFANTE BRANCO	RS 950,29	RS 0,00	01/04/2022
CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	RS 57.512,85	RS 0,00	30/03/2022
CEM PAULO FREIRE	RS 11.087,99	RS 45.000,00	25/04/2022
CEM SETOR LESTE	RS 39.294,22	RS 0,00	01/04/2022
CEM SETOR OESTE	RS 73.363,05	RS 0,00	26/04/2022
CEP - ESC DE MUSICA DE BRASÍLIA	RS 239.883,28	RS 0,00	18/04/2022
CIL 01 DE BRASÍLIA	RS 471.449,75	RS 0,00	01/04/2022
CIL 02 DE BRASÍLIA	RS 3.326,16	RS 0,00	31/03/2022
EC 01 SHI-SUL	RS 60.767,89	RS 0,00	01/04/2022
EC 04 DO CRUZEIRO	RS 2.301,21	RS 0,00	13/04/2022
EC 05 DO CRUZEIRO	RS 0,00	RS 0,00	27/04/2022
EC 06 DO CRUZEIRO	RS 730,68	RS 66.000,00	01/04/2022
EC 08 DO CRUZEIRO	RS 3.374,46	RS 99.000,00	01/04/2022
EC 102 SUL	RS 28.375,09	RS 0,00	01/04/2022
EC 106 NORTE	RS 4.587,84	RS 0,00	01/04/2022
EC 108 SUL	RS 11.993,93	RS 0,00	01/04/2022
EC 111 SUL	RS 694,48	RS 0,00	18/04/2022
EC 113 NORTE	RS 51.218,90	RS 0,00	31/03/2022
EC 114 SUL	RS 84.639,73	RS 0,00	04/04/2022
EC 115 NORTE	RS 1.309,22	RS 81.000,00	27/04/2022
EC 204 SUL	RS 31.861,00	RS 0,00	11/04/2022
EC 206 SUL	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 209 SUL	RS 33.318,00	RS 0,00	04/04/2022
EC 302 NORTE	RS 35.273,15	RS 0,00	13/04/2022
EC 304 NORTE	RS 13.133,64	RS 0,00	01/04/2022
EC 304 SUL	RS 8.110,60	RS 0,00	29/04/2022
EC 305 SUL	RS 3.922,40	RS 0,00	01/04/2022
EC 308 SUL	RS 10.527,86	RS 0,00	01/04/2022
EC 312 NORTE	RS 20.168,00	RS 0,00	31/03/2022
EC 314 SUL	RS 19.688,96	RS 0,00	14/04/2022
EC 316 SUL	RS 0,00	RS 0,00	28/04/2022
EC 403 NORTE	RS 33.954,78	RS 0,00	01/04/2022
EC 405 NORTE	RS 8.159,40	RS 120.000,00	04/04/2022
EC 407 NORTE	RS 13.439,78	RS 0,00	14/04/2022
EC 410 SUL	RS 58,51	RS 0,00	01/04/2022
EC 411 NORTE	RS 53.051,34	RS 0,00	14/04/2022
EC 413 SUL	RS 989,35	RS 0,00	01/04/2022
EC 415 NORTE	RS 11.263,59	RS 0,00	26/02/2022
EC 416 SUL	RS 39,00	RS 0,00	01/04/2022
EC 708 NORTE	RS 1.026,53	RS 0,00	18/04/2022
EC ASPALHA	RS 6.129,35	RS 0,00	01/04/2022
EC BEIJA FLOR	RS 0,00	RS 0,00	31/03/2022
EC DA VILA DO RCG	RS 993,43	RS 0,00	31/03/2022
EC DO SMU	RS 1.189,00	RS 50.000,00	31/03/2022
EC GRANJA DO TORTO	RS 1.766,92	RS 0,00	01/04/2022
EC JARDIM BOTÂNICO	RS 21.773,24	RS 0,00	14/04/2022
EP 210-211 NORTE	RS 19.469,35	RS 0,00	28/04/2022
EP 210-211 SUL	RS 44.088,22	RS 0,00	01/04/2022
EP 303-304 NORTE	RS 67.204,42	RS 0,00	14/04/2022
EP 307-308 SUL	RS 559.987,61	RS 0,00	18/04/2022
EP 313-314 SUL	RS 65.430,00	RS 0,00	27/04/2022

ESC DA NATUREZA	R\$ 97.211,27	R\$ 0,00	08/04/2022
ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 38.371,92	R\$ 0,00	31/03/2022
ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 7.770,50	R\$ 0,00	18/04/2022
JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 11.074,46	R\$ 120.000,00	01/04/2022
JI 02 DO CRUZEIRO	R\$ 12.786,57	R\$ 0,00	12/04/2022
JI 102 SUL	R\$ 21.566,19	R\$ 0,00	31/03/2022
JI 106 NORTE	R\$ 17.036,79	R\$ 0,00	01/04/2022
JI 108 SUL	R\$ 2,38	R\$ 0,00	01/04/2022
JI 114 SUL	R\$ 1.371,81	R\$ 0,00	31/03/2022
JI 208 SUL	R\$ 2.324,29	R\$ 0,00	31/03/2022
JI 21 DE ABRIL	R\$ 11.024,18	R\$ 0,00	01/04/2022
JI 302 NORTE	R\$ 95,75	R\$ 0,00	31/03/2022
JI 303 SUL	R\$ 10.267,51	R\$ 0,00	05/04/2022
JI 304 NORTE	R\$ 6.435,24	R\$ 0,00	31/03/2022
JI 305 SUL	R\$ 20.175,88	R\$ 0,00	14/03/2022
JI 308 SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	18/04/2022
JI 312 NORTE	R\$ 1.156,37	R\$ 0,00	13/04/2022
JI 314 SUL	R\$ 2.670,38	R\$ 0,00	01/04/2022
JI 316 SUL	R\$ 16.549,05	R\$ 0,00	01/04/2022
JI 404 NORTE	R\$ 74,15	R\$ 0,00	18/04/2022
JI VI COMAR	R\$ 14.272,74	R\$ 0,00	31/03/2022
CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 221.011,49	R\$ 1.101.626,81	01/04/2022
CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 336.338,19	R\$ 0,00	31/03/2022
CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 93.019,55	R\$ 0,00	01/04/2022
CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 57.921,30	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 56.239,66	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 8.455,84	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 67.749,07	R\$ 0,00	05/04/2022
CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 47.724,09	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 70.073,67	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 34.643,92	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 59.542,98	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 156.950,74	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 5.949,39	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 428,92	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 136.919,06	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.560,64	R\$ 0,00	01/04/2022
CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 62.500,04	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI BURITIZINHO	R\$ 6.770,07	R\$ 0,00	01/04/2022
CEI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 30.639,75	R\$ 0,00	01/04/2022
CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 167.252,43	R\$ 0,00	31/03/2022
CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 51.984,63	R\$ 0,00	31/03/2022
CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 68.668,45	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 33.605,89	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 88.309,97	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.582,33	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 47,19	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 753,29	R\$ 0,00	31/03/2022
EC VILA BURITIS	R\$ 67.543,91	R\$ 0,00	31/03/2022
JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 24.986,93	R\$ 0,00	04/04/2022
CRE SAMAMBAIA	R\$ 885.736,87	R\$ 2.776.653,53	01/04/2022
CAIC AYRTON SENNA	R\$ 55.208,10	R\$ 0,00	04/04/2022
CAIC HELENA REIS	R\$ 67.947,41	R\$ 0,00	03/04/2022
CED 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 182.978,57	R\$ 0,00	05/04/2022
CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 115.557,00	R\$ 0,00	04/04/2022
CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 53.963,64	R\$ 0,00	04/04/2022
CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 29.664,77	R\$ 0,00	03/04/2022
CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 118.645,00	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 48.348,35	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 261,52	R\$ 0,00	03/04/2022
CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 81.414,82	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 104.337,90	R\$ 0,00	04/04/2022
CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 329,64	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 15,85	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 204,01	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 28.601,50	R\$ 0,00	04/04/2022
CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$ 10.076,65	R\$ 0,00	04/04/2022
CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 25.638,78	R\$ 0,00	31/03/2022
CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 112.301,88	R\$ 0,00	04/04/2022
CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 92.188,19	R\$ 0,00	01/04/2022
CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 3.746,72	R\$ 0,00	03/04/2022
EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.840,46	R\$ 0,00	05/04/2022

EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 14.036,99	R\$ 0,00	03/04/2022
EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.913,46	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 26.480,92	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	05/04/2022
EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 10.115,51	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.685,60	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 39.760,47	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.194,80	R\$ 0,00	03/04/2022
EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 2.995,18	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 70.450,10	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.721,99	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 35.915,85	R\$ 0,00	30/03/2022
EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 84.510,91	R\$ 0,00	03/04/2022
EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.795,10	R\$ 0,00	05/04/2022
EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.395,60	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 35.693,56	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.711,62	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 25.291,70	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.611,72	R\$ 0,00	02/04/2022
EC GUARIROBA	R\$ 43.395,41	R\$ 0,00	01/04/2022
CRE SANTA MARIA	R\$ 241.409,32	R\$ 1.312.336,86	12/03/2022
CAIC ALBERT SABIN	R\$ 935,94	R\$ 0,00	03/03/2022
CAIC SANTA MARIA	R\$ 3.198,07	R\$ 0,00	03/03/2022
CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 9.781,46	R\$ 0,00	03/03/2022
CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 16.172,84	R\$ 0,00	16/03/2022
CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 32.856,50	R\$ 0,00	03/03/2022
CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 83.030,33	R\$ 0,00	02/03/2022
CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 2.711,27	R\$ 0,00	02/03/2022
CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 139.944,99	R\$ 0,00	02/03/2022
CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 118.804,75	R\$ 0,00	02/03/2022
CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 52.663,04	R\$ 0,00	03/03/2022
CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 7.236,73	R\$ 0,00	03/03/2022
CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 74.371,99	R\$ 0,00	02/03/2022
CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 7.236,73	R\$ 0,00	03/03/2022
CEF SANTOS DUMONT	R\$ 62.294,20	R\$ 0,00	03/03/2022
CEF SARGENTO LIMA	R\$ 7.989,30	R\$ 0,00	03/03/2022
CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 9.703,57	R\$ 0,00	03/03/2022
CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 14.007,27	R\$ 0,00	03/03/2022
CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 12.215,82	R\$ 0,00	03/03/2022
CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 949,50	R\$ 0,00	02/03/2022
CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 81.431,85	R\$ 0,00	03/03/2022
CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 252.121,04	R\$ 0,00	03/03/2022
EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 419,44	R\$ 0,00	03/03/2022
EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 1.594,44	R\$ 0,00	02/03/2022
EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 1.731,74	R\$ 0,00	02/03/2022
EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 435,18	R\$ 0,00	03/03/2022
EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 5.624,48	R\$ 0,00	03/03/2022
EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 45.069,74	R\$ 0,00	03/03/2022
EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 405,77	R\$ 0,00	02/03/2022
JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 10.568,32	R\$ 0,00	03/03/2022
CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 918.861,58	R\$ 802.673,51	06/04/2022
CAIC UNESCO	R\$ 663,29	R\$ 0,00	01/04/2022
CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 10.750,69	R\$ 0,00	06/04/2022
CED SÃO FRANCISCO	R\$ 145.924,45	R\$ 0,00	01/04/2022
CED SÃO JOSÉ	R\$ 36.421,24	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF CERÂMICA SÃO PAULO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	04/04/2022
CEF DO BOSQUE	R\$ 56.182,50	R\$ 0,00	04/04/2022
CEF JATAÍ	R\$ 29.260,22	R\$ 0,00	04/04/2022
CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 44.334,12	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 10.702,22	R\$ 0,00	04/04/2022
CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 23.878,10	R\$ 0,00	04/04/2022
CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 23.423,34	R\$ 0,00	01/04/2022
CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 22.615,07	R\$ 0,00	01/04/2022
CEI PARQUE DOS IPÊS	R\$ 13.157,70	R\$ 0,00	01/04/2022
CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 175.339,37	R\$ 0,00	04/04/2022
CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 203.256,26	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 46,90	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 47.481,00	R\$ 0,00	01/04/2022
EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 39,22	R\$ 0,00	04/04/2022
EC AGUILHADA	R\$ 19.523,88	R\$ 0,00	01/04/2022
EC BELA VISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	04/04/2022
EC CACHOEIRINHA	R\$ 14.832,88	R\$ 0,00	04/04/2022

EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO	R\$ 46.532,01	R\$ 0,00	04/04/2022
EC DOM BOSCO	R\$ 1.751,56	R\$ 0,00	01/04/2022
EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	04/04/2022
EC VILA DO BOA	R\$ 40,49	R\$ 0,00	01/04/2022
EC VILA NOVA	R\$ 56.996,00	R\$ 0,00	04/04/2022
CRE SOBRADINHO	R\$ 3.415.714,52	R\$ 0,00	31/03/2022
CAIC JÚLIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA	R\$ 300.364,23	R\$ 0,00	31/03/2022
CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 229.900,02	R\$ 0,00	31/03/2022
CED FERCAL	R\$ 38.754,80	R\$ 0,00	31/03/2022
CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 225.097,98	R\$ 0,00	31/03/2022
CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 142.924,84	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 4.055,27	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 3.463,45	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 120.218,24	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 92.935,23	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 61.990,56	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 40.625,85	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 72.170,44	R\$ 0,00	01/04/2022
CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 120.313,11	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 3.497,42	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 17.847,03	R\$ 0,00	05/04/2022
CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 5.871,37	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 3.522,10	R\$ 0,00	01/04/2022
CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 1.310,82	R\$ 0,00	31/03/2022
CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 73.808,10	R\$ 0,00	31/03/2022
CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 66.920,40	R\$ 0,00	31/03/2022
CIL DE SOBRADINHO	R\$ 335.274,72	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 743,27	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 83.451,03	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 13.520,25	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 2.107,52	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 61.005,81	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 71,01	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 1.883,47	R\$ 0,00	05/04/2022
EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 211.463,48	R\$ 0,00	04/04/2022
EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 47.321,19	R\$ 0,00	04/04/2022
EC BASEVI	R\$ 28.286,00	R\$ 0,00	04/04/2022
EC BOA VISTA	R\$ 30.958,52	R\$ 0,00	31/03/2022
EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 262,39	R\$ 0,00	31/03/2022
EC CATINGUEIRO	R\$ 11.620,30	R\$ 0,00	31/03/2022
EC CÔRREGO DO ARROZAL	R\$ 13.059,67	R\$ 0,00	01/04/2022
EC CÔRREGO DO OURO	R\$ 14.771,88	R\$ 0,00	31/03/2022
EC ENGENHO VELHO	R\$ 70.442,96	R\$ 0,00	01/04/2022
EC LOBEIRAL	R\$ 12.400,75	R\$ 0,00	31/03/2022
EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 15.733,52	R\$ 0,00	31/03/2022
EC OLHOS D'ÁGUA	R\$ 4.469,15	R\$ 0,00	31/03/2022
EC RIBEIRÃO	R\$ 8.969,81	R\$ 0,00	31/03/2022
EC RUA DO MATO	R\$ 1.802,48	R\$ 0,00	31/03/2022
EC SANTA HELENA	R\$ 5.172,04	R\$ 0,00	31/03/2022
EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	R\$ 3.319,35	R\$ 0,00	01/04/2022
EC SONHEM DE CIMA	R\$ 26.758,18	R\$ 0,00	31/03/2022
CRE TAGUATINGA	R\$ 8.136.333,05	R\$ 0,00	07/04/2022
CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	31/03/2022
CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 106.639,12	R\$ 0,00	31/03/2022
CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 43.968,02	R\$ 0,00	29/03/2022
CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 19.159,54	R\$ 0,00	01/04/2022
CED 07 DE TAGUATINGA	R\$ 58.380,51	R\$ 37.188,35	01/04/2022
CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 1.514,60	R\$ 88.900,00	08/04/2022
CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 61.907,89	R\$ 395.000,00	05/04/2022
CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 33.788,50	R\$ 47.375,00	04/04/2022
CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 18.918,72	R\$ 0,00	08/04/2022
CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 71.986,05	R\$ 42.007,30	04/04/2022
CEF 09 DE TAGUATINGA	R\$ 3.934,32	R\$ 145.000,00	31/03/2022
CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00	01/04/2022

CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 92.031,10	R\$ 320.012,78	04/04/2022
CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 11.402,96	R\$ 0,00	31/03/2022
CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 6.272,96	R\$ 0,00	05/04/2022
CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 8.895,86	R\$ 40.000,00	31/03/2022
CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 479.615,30	31/03/2022
CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 124.968,29	R\$ 42.244,26	01/04/2022
CEF VILA AREAL	R\$ 27.370,60	R\$ 3.750,00	01/04/2022
CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 34.882,06	R\$ 11.250,00	06/04/2022
CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 40.864,30	R\$ 0,00	04/04/2022
CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 19.387,50	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 11.119,19	R\$ 60.000,00	31/03/2022
CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 6.148,02	R\$ 61.421,11	31/03/2022
CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 7.870,49	R\$ 85.000,00	05/04/2022
CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 19.184,87	R\$ 250.000,00	03/04/2022
CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 28.929,72	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	31/03/2022
CEI ÁGUAS CLARAS	R\$ 19.431,00	R\$ 158.340,00	04/04/2022
CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 122.355,80	R\$ 9.000,00	01/04/2022
CEM 05 DE TAGUATINGA	R\$ 1.469,37	R\$ 36.521,00	07/04/2022
CEM AVE BRANCA	R\$ 126.049,67	R\$ 8.650,00	01/04/2022
CEM EIT	R\$ 122.907,38	R\$ 0,00	01/04/2022
CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 33,42	R\$ 40.000,00	07/04/2022
CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 26.443,41	R\$ 31.221,93	31/03/2022
CEP - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	R\$ 1.828.605,22	R\$ 50.000,00	07/04/2022
CIL TAGUATINGA	R\$ 235.475,93	R\$ 135.000,00	01/04/2022
EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 111.007,00	31/03/2022
EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 24.515,66	R\$ 75.000,00	01/04/2022
EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 1.948,44	R\$ 83.579,90	01/04/2022
EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 44.123,82	R\$ 26.520,00	31/03/2022
EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 46,90	R\$ 85.455,00	07/04/2022
EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 15.699,21	R\$ 45.086,40	01/04/2022
EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 31.550,23	R\$ 253.418,00	31/03/2022
EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 23.984,69	R\$ 35.000,00	01/04/2022
EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 41.158,42	R\$ 48.946,00	08/04/2022
EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 37.052,20	R\$ 73.883,23	04/04/2022
EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 18.564,73	R\$ 178.000,00	04/04/2022
EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 97.531,61	R\$ 0,00	31/03/2022
EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 49.294,28	R\$ 35.000,00	01/04/2022
EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 47.178,55	R\$ 35.000,00	31/03/2022
EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 8.830,36	R\$ 30.000,00	01/04/2022
EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	31/03/2022
EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 31.280,20	R\$ 0,00	01/04/2022
EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 35.562,89	R\$ 292.000,00	06/04/2022
EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	31/03/2022
EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 37.217,45	R\$ 184.550,00	31/03/2022
EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 21.326,26	R\$ 4.550,00	01/04/2022
EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 45.679,58	R\$ 7.000,00	03/04/2022
EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	04/04/2022
EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 1.197,77	R\$ 13.000,00	01/04/2022
EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 6.663,41	R\$ 2.450,00	31/03/2022
EC ARNIQUEIRA	R\$ 14.005,26	R\$ 0,00	31/03/2022
EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	R\$ 20.777,46	R\$ 50.000,00	04/04/2022
ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 44.328,44	R\$ 18.002,00	04/04/2022

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os requisitos, os procedimentos e os fluxos referentes à celebração de parceria sem transferência de recursos financeiros, com ou sem remanejamento de servidor, mediante Termo de Cooperação, Portaria Conjunta ou instrumentos congêneres, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na Instrução Normativa nº 01, de 2005 - CGDF, resolve:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A celebração de Termo de Cooperação, Portaria Conjunta ou instrumentos congêneres que não envolvam transferência de recursos financeiros destinados à realização de programas, projetos, atividades ou eventos com duração certa deverão atender ao disposto nesta Instrução Normativa, observada a legislação pertinente.

§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Termo de Cooperação: instrumento de parceria entre entes públicos para fornecimento, troca ou transferência de técnica de domínio respectivo, sem transferência de recursos financeiros, com ou sem remanejamento de servidor;

II - Portaria Conjunta: instrumento assinado por mais de uma autoridade, que tem como objetivo entabular entre si condições peculiares para desempenho de determinadas atribuições, especialmente para realização de projetos, atividades, operações especiais, eventos de interesse público ou descentralização de créditos, sem transferência de recursos financeiros, com ou sem remanejamento de servidor;

III - Entes Públicos: entes da Administração Pública Direta ou Indireta das três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal;

IV - Remanejamento de Servidor: o remanejamento para outro Órgão ou Instituição com os quais a SEEDF mantém vínculo, após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigente, dar-se-á nos termos de PORTARIA vigente, que disponha sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, bem como, que disponha sobre normas para Lotação, Exercício e Atuação dos servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e de EDITAL vigente, que regulemente a realização do Procedimento de Remanejamento interno/externo para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, anualmente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

V - Área Técnica: setor técnico competente da SEEDF, cujas competências técnicas o tornem diretamente interessado e demandante do objeto da pretensa parceria.

VI - Parceria: conjunto de direitos e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre os entes envolvidos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em Termo de Cooperação, Portaria Conjunta ou instrumentos congêneres;

VII - Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados, consoante o disposto no Termo de Cooperação, na Portaria Conjunta ou em instrumentos congêneres;

VIII - Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados, consoante o disposto no Termo de Cooperação, na Portaria Conjunta ou em instrumentos congêneres;

IX - Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da instituição habilitada a assinar o Termo de Cooperação, a Portaria Conjunta ou instrumento congêneres com a Administração Pública Distrital, ainda que delegue essa competência a terceiros;

X - Administrador Público: agente público revestido de competência para assinar Termo de Cooperação, Portaria Conjunta ou instrumento congêneres, ainda que delegue essa competência a terceiros;

XI - Executor: servidor ou unidade do órgão, detentor de conhecimento técnico relativo ao objeto do ajuste, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios ao término de cada etapa, nos termos da Portaria nº 42, de 25 de fevereiro de 2013; e

XII - Termo Aditivo: instrumento que tenha por objetivo a modificação de Termo de Cooperação ou instrumento congêneres celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado.

## CAPÍTULO II

## DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO

Art. 2º O Termo de Cooperação ou instrumento congêneres será proposto pelo interessado ao titular da SEEDF, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ofício: documento inicial destinado à solicitação de parceria junto à SEEDF;

II - Plano de Trabalho: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a atividade ou o serviço elaborado, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a execução em prazo preestabelecido, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Vigência: informar o período de vigência da parceria;

b) Justificativa: apresentar a motivação da SEEDF para a celebração de Termo de Cooperação ou instrumento congêneres;

c) Objeto: informar o objeto a ser executado com o Termo de Cooperação ou instrumento congêneres e registrar, de forma clara, objetiva e detalhada, o que se quer formalizar;

d) Política da SEEDF à qual o Plano de Trabalho está alinhado: o objeto do projeto ou programa está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, e/ou Educação para a Sustentabilidade. O projeto ou programa está alinhado à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 22, que prevê: "A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.";

e) Objetivos: relacionar o que se pretende alcançar com a parceria a ser firmada e com as atividades a serem desenvolvidas;

f) Metas: indicar as metas a serem cumpridas em decorrência da parceria e os produtos e resultados esperados, devidamente quantificados, de modo a permitir a verificação do cumprimento ou não do ajuste;

g) Compromissos dos partícipes: indicar os compromissos de cada partícipe em decorrência da parceria;

h) Etapas ou fases de execução: explicitar as ações, as atividades a serem desenvolvidas e os respectivos prazos durante a vigência do ajuste, de modo a possibilitar o desenvolvimento, acompanhamento e a fiscalização, e indicar, inclusive, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

i) Recursos financeiros: informar expressamente que não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

III - Dados pessoais da autoridade competente do órgão, responsável pela assinatura do Termo de Cooperação: nome, função/cargo, nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF e e-mail;

IV - Documento comprobatório da representatividade do representante legal que assinará o Termo de Cooperação: ata de eleição e posse, decreto ou portaria de nomeação, procuração ou documento congêneres;

V - Documento de criação da entidade ou instituição: decreto, decreto-lei, portaria, ata de criação ou documento congêneres;

VI - Cópia do Regimento Interno do órgão;

VII - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Distrito Federal - GDF;

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

XI - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Tributos Administrados pela Receita Federal;

XII - Documento da propriedade ou posse legítima do imóvel, cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria: escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular;

XIII - Parecer Técnico da área técnica demandante referente ao Plano de Trabalho; e

XIV - Parecer Jurídico do órgão responsável em relação ao Plano de Trabalho e ao Termo a ser firmado.

Parágrafo único. Nos casos de Termo de Cooperação ou instrumento congêneres que envolva o desenvolvimento de atividades pedagógicas, o objeto proposto deverá estar em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica da SEEDF e vinculado a um dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e/ou Educação para a Sustentabilidade e, ainda, estar alinhado ao previsto no artigo 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º A Portaria Conjunta ou instrumento congêneres será proposto pelo interessado ao titular da SEEDF, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ofício: documento inicial destinado à solicitação de parceria junto à SEEDF;

II - Plano de Trabalho: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a atividade ou o serviço elaborado, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a execução em prazo preestabelecido, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Vigência: informar o período de vigência da parceria;

b) Justificativa: apresentar a motivação da SEEDF para a celebração da Portaria Conjunta ou instrumento congêneres;

c) Objeto: informar o objeto a ser executado com a Portaria Conjunta ou instrumento congêneres e registrar, de forma clara, objetiva e detalhada, o que se quer formalizar;

d) Política da SEEDF à qual o Plano de Trabalho está alinhado: o objeto do projeto ou programa está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, e/ou Educação para a Sustentabilidade. O projeto ou programa está alinhado à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 22, que prevê: "A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.";

e) Objetivos: relacionar o que se pretende alcançar com a parceria a ser firmada e com as atividades a serem desenvolvidas;

f) Metas: indicar as metas a serem cumpridas em decorrência da parceria, e os produtos e resultados esperados, devidamente quantificados, de modo a permitir a verificação do cumprimento ou não do ajuste;

g) Compromissos dos partícipes: indicar os compromissos de cada partícipe em decorrência da parceria;

h) Etapas ou fases de execução: explicitar as ações, as atividades e os prazos a serem desenvolvidas durante a vigência do ajuste, de modo a possibilitar o desenvolvimento, acompanhamento e a fiscalização; e indicar, inclusive, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

i) Recursos financeiros: informar expressamente que não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

III - Dados pessoais das autoridades de cada órgão, responsáveis pela assinatura da Portaria Conjunta ou instrumento congêneres: nome, função/cargo, portaria de nomeação, nacionalidade, estado civil, número da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, e e-mail;

IV - Minuta de Portaria Conjunta ou instrumento congêneres, na qual contenha:

a) objeto;

b) vigência;

c) objetivos;

d) competências dos partícipes;

e) ações, etapas ou fases de execução; e

f) servidores ou setores responsáveis pelo controle e acompanhamento, se for o caso.

V - Parecer técnico do órgão proponente referente ao Plano de Trabalho; e

VI - Parecer jurídico do órgão proponente em relação ao Plano de Trabalho e à minuta de Portaria Conjunta.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROCEDIMENTOS E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A SEEDF, para celebração de Termo de Cooperação ou instrumento congêneres, adotará os seguintes procedimentos:

I - Nos casos de proposição de parceria a partir da iniciativa da SEEDF, deverá ser emitido ofício de convocação do parceiro para apresentação dos documentos e do Plano de Trabalho, consoante o previsto no artigo 2º desta Instrução Normativa;

II - Caberá à área técnica demandante o recebimento e a análise preliminar dos documentos e do Plano de Trabalho protocolados pelo parceiro;

III - Caberá à área técnica relacionada à temática central da parceria a emissão de Parecer Técnico relativo ao mérito do Plano de Trabalho proposto;

IV - Caberá ao Subsecretário da área técnica relacionada à temática central da parceria a aprovação do Plano de Trabalho;

V - Caberá à Gerência de Contratos e Termos - GCONT/DICOT/SUAG/SEEDF a solicitação e a conferência dos documentos necessários para formalização do Termo de Cooperação e a elaboração da minuta de Termo de Cooperação ou instrumento congêneres;

VI - Caberá à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SEEDF a emissão de Parecer Jurídico;

VII - Caberá ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a assinatura do Termo de Cooperação ou instrumento congêneres;

VIII - Caberá à Gerência de Contratos e Termos - GCONT/DICOT/SUAG/SEEDF a elaboração do extrato do Termo de Cooperação;

IX - Caberá à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEEDF a publicação, no DODF, do extrato do Termo de Cooperação assinado;

X - Caberá à área técnica relacionada à temática central da parceria, a designação de executores, titular e suplente, para acompanhamento da referida parceria;

XI - Caberá à Gerência de Contratos e Termos - GCONT/DICOT/SUAG/SEEDF a elaboração da ordem de serviço de designação de executores, titular e suplente, para acompanhamento do Termo de Cooperação;

XII - Caberá à SUAG/SEEDF a publicação, no DODF, da ordem de serviço de designação de executores, titular e suplente, para acompanhamento da referida parceria.

§ 1º Nos casos de parceria com remanejamento de servidor(es), deverá ser justificada pelo setor demandante a opção de remanejamento de servidor(es) a outro ente público.

§ 2º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP deverá emitir Parecer Técnico relativo ao mérito do Plano de Trabalho proposto, nos casos de remanejamento de servidor(es) a outro ente público, incluindo o impacto de ausência no exercício das funções ordinárias.

Art. 5º A SEEDF, para celebração de Portaria Conjunta ou instrumento congêneres, adotará os seguintes procedimentos:

I - Apresentar justificativa ou manifestar-se sobre a justificativa apresentada pelo proponente, por meio da área técnica relacionada à temática central da parceria;

II - Caberá à área técnica relacionada à temática central da Portaria Conjunta a elaboração de Plano de Trabalho, quando proposta pela SEEDF;

III - Caberá à área técnica relacionada à temática central da Portaria Conjunta a emissão de Parecer Técnico relativo ao Plano de Trabalho, quando proposta por outro ente público;

IV - Caberá à área técnica relacionada à temática central da Portaria Conjunta a análise da minuta da referida Portaria, quando proposta por outro ente público, e a elaboração da minuta, quando proposta pela SEEDF;

V - Caberá ao Subsecretário da área técnica relacionada à temática central da parceria, a aprovação do Plano de Trabalho;

VI - Caberá à Gerência de Contratos e Termos - GCONT/DICOT/SUAG/SEEDF a solicitação e a conferência dos documentos necessários para formalização da Portaria Conjunta ou instrumento congêneres;

VII - Caberá à AJL/SEEDF a emissão de Parecer Jurídico;

VIII - Caberá ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a assinatura da Portaria Conjunta ou instrumento congêneres; e

IX - Caberá ao Gabinete da SEEDF a edição da Portaria Conjunta, tratativas junto ao outro ente público para assinatura e providências para publicação no DODF;

§ 1º Nos casos de parceria com remanejamento de servidor(es), deverá ser justificada pelo setor demandante a opção de remanejamento de servidor(es) a outro ente público.

§ 2º A SUGEP deverá emitir Parecer Técnico relativo ao mérito do Plano de Trabalho proposto nos casos de remanejamento de servidor(es) a outro órgão público, incluindo o impacto de sua ausência no exercício das funções ordinárias.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam aprovados os formulários que constituem os anexos desta Instrução Normativa, os quais serão utilizados para a formalização de Termo de Cooperação, Portaria Conjunta ou instrumentos congêneres, e estarão disponíveis no Portal da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

Art. 7º A aplicação desta Instrução Normativa não exclui a obrigatoriedade de observância da legislação pertinente.

Art. 8º Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa nº 02 - SEEDF, de 21 de setembro de 2018.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### ANEXO

#### Termo de Cooperação

Instrumento de parceria entre entes públicos para fornecimento, troca ou transferência de técnica de domínio respectivo, sem transferência de recursos financeiros, com ou sem remanejamento de servidor.

Os documentos deverão ser solicitados e entregues, preferencialmente, digitalizados, visando à autuação de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, acompanhados do original para autenticação administrativa pelo servidor que receber a documentação.

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS E ENTREGUES PELO PROPONENTE	
1	Ofício endereçado ao(à) Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal, solicitando a celebração de parceria, mediante Termo de Cooperação, a ser protocolado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.
2	Dados pessoais da autoridade competente do órgão, responsável pela assinatura do Termo de Cooperação: nome, função/cargo, nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF e e-mail.
3	Documento que comprova a representatividade da pessoa que vai assinar o Termo de Cooperação (ata de posse, decreto ou portaria de nomeação, procuração etc.).
4	Documento de criação da Entidade ou Instituição (decreto, decreto-lei, portaria, ata de criação ou documento congêneres).
5	Cópia do Regimento Interno da Entidade ou Instituição.
6	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes - CNPJ.
7	Certidão Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal - GDF.
8	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
9	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Tributos Administrados pela Receita Federal.
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
11	Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular.



12	<p>Plano de Trabalho, observando-se, impreterivelmente, no mínimo, as informações seguintes, as quais deverão fazer parte deste, de maneira clara e detalhada:</p> <p>a) Vigência: informar o período de vigência da parceria;</p> <p>b) Justificativa: apresentar a motivação da SEEDF para a celebração de Termo de Cooperação ou instrumento congênere;</p> <p>c) Objeto: informar o objeto a ser executado com o Termo de Cooperação ou instrumento congênere e registrar, de forma clara, objetiva e detalhada, o que se quer formalizar;</p> <p>d) Política da SEEDF à qual o Plano de Trabalho está alinhado:</p> <p>O objeto do Projeto/Programa está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, e/ou Educação para a Sustentabilidade.</p> <p>O projeto ou programa está alinhado à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 22, que prevê: "A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".</p> <p>Observação: Os dois parágrafos acima são utilizados como padrão e poderão ser complementados, caso necessário.</p> <p>e) Objetivos: relacionar o que se pretende alcançar com a parceria a ser firmada e com as atividades a serem desenvolvidas;</p> <p>f) Metas: indicar as metas a serem cumpridas em decorrência da parceria, e os produtos e resultados esperados, devidamente quantificados, de modo a permitir a verificação do cumprimento ou não do ajuste;</p> <p>g) Obrigações dos partícipes: indicar as obrigações de cada partícipe em decorrência da parceria;</p> <p>h) Etapas ou fases de execução: explicitar as ações, as atividades e os prazos a serem desenvolvidas durante a vigência do ajuste, de modo a possibilitar seu desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização; e indicar, inclusive, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas; e</p> <p>i) Recursos financeiros: informar expressamente que não haverá transferência de recursos entre os partícipes.</p>	
	FLUXO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	COMPETÊNCIA
1	Proposição de parceria a partir da iniciativa da SEEDF: emissão de ofício de convocação do parceiro para apresentação dos documentos e Plano de Trabalho.	ÁREA TÉCNICA/GABINETE
2	Recebimento e a análise preliminar dos documentos e do Plano de Trabalho encaminhados, por meio de Ofício, ao Gabinete da SEEDF.	ÁREA TÉCNICA
3	Emissão de Parecer Técnico relativo ao mérito do Plano de Trabalho proposto.	ÁREA TÉCNICA
4	Aprovação do Plano de Trabalho.	SUBSECRETÁRIO DA ÁREA TÉCNICA
5	Nos casos de parceria com remanejamento de servidor(es), o setor técnico deverá justificar opção de remanejamento de servidor(es) a outro ente público e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP informará o impacto de sua ausência no exercício das funções ordinárias.	SUGEP
6	Solicitação e conferência dos documentos necessários para formalização do Termo de Cooperação e elaboração da minuta do Termo de Cooperação.	GCNT/DICOT/SUAG
7	Emissão de Parecer Jurídico.	AJL
8	Assinatura do Termo de Cooperação ou instrumento congênere.	SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
9	Elaboração do extrato do Termo de Cooperação.	GCNT/DICOT/SUAG
10	Publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, do extrato do Termo de Cooperação assinado.	SUAG
11	Designação de executores, titular e suplente, para acompanhamento da referida parceria.	ÁREA TÉCNICA
12	Elaboração de ordem de serviço de designação de executores, titular e suplente.	GCNT/DICOT/SUAG
13	Publicação, no DODF, da ordem de serviço de designação de executores, titular e suplente, para acompanhamento da referida parceria.	SUAG

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

## I. IDENTIFICAÇÃO

## DO PROPONENTE

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ/MF:	
Cidade:	
CEP:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF:	
Cl/Órgão Expedidor:	
E-mail:	

## DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ/MF:	
Cidade:	
CEP:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF:	
Cl/Órgão Expedidor:	
E-mail:	

## II. VIGÊNCIA

Início	Término
Indicar a data de início ou "a partir da assinatura do Termo de Cooperação".	Número de meses, contados da data da assinatura do Termo de Cooperação (no máximo 60 meses).

## III - JUSTIFICATIVA

Discorrer o contexto, identificando e descrevendo o(s) problema(s) que se pretende enfrentar, minimizar, solucionar e/ou as oportunidades que se apresentam com este projeto. Demonstrar a viabilidade do projeto e sua execução, com base em dados e informações do contexto social e educacional.

Qual a importância/relevância da execução da parceria para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## IV - OBJETO

Objeto: Informar a principal atividade da pretensa parceria, registrando de forma clara e objetiva o que se quer formalizar.

Público alvo: Informar os beneficiários que serão atendidos pelo projeto, especificando o ano e a etapa. Ex.: Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - anos iniciais.	Dia da semana: Informar os dias da semana do atendimento do projeto.	Horário de atendimento: Informar o turno que o projeto será executado.
---	---	---

Endereço de execução:  
Local onde será realizada a atividade do projeto.

## V. POLÍTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF À QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO

O objeto do projeto ou programa está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e/ou Educação para a Sustentabilidade.

O projeto ou programa está alinhado à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 22, que prevê: "A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

Observação: Os dois parágrafos acima são utilizados como padrão e poderão ser complementados, caso necessário.

## VI. OBJETIVOS

Relacionar o que se pretende alcançar com a implementação das atividades a serem desenvolvidas com a parceria.

## VII. METAS

Indicar as metas a serem cumpridas, os produtos e os resultados esperados, fazendo a descrição pormenorizada de metas quantitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende alcançar, bem como, quais serão os meios utilizados para tanto, de modo a permitir a verificação do cumprimento do ajuste.

## VIII. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Indicar as obrigações de cada partícipe em decorrência da parceria.

## IX. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Explicitar as ações, as atividades e os prazos a serem desenvolvidos durante a vigência do ajuste, de modo a possibilitar seu desenvolvimento, acompanhamento, e fiscalização; indicar, inclusive, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas, devendo constar os respectivos responsáveis.

CRONOGRAMA (MODELO SUGERIDO)												
Etapas/Fases	Responsável	Ano: XXXX										
		1º semestre						2º semestre				
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

X. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão para transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

XI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da [nome da instituição proponente], declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO  
PLANO DE TRABALHO

QUADRO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES DISPONIBILIZADOS (QUANDO ENVOLVER REMANEJAMENTO DE SERVIDORES)

PLANILHA A						
Turno/Horário	Atividades	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MATUTINO 3h às 12h	1	2				
VESPERTINO 14h às 18h						
Total de Horas Trabalhadas		40 horas semanais				

1. Descrição resumida das atividades gerais desempenhadas pelos servidores.
2. Descrição resumida das atividades desempenhadas pelos servidores no turno e dia da semana.
3. Especificar turno de atuação (matutino, vespertino, noturno).
4. Especificar horário de entrada e saída do turno.
5. Registrar total da carga horária de trabalho dos servidores.

ANEXO  
PLANO DE TRABALHO

PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTOS E DOS RECURSOS HUMANOS

PLANILHA B							
Atendimentos	Habilitação/Aptidão do servidor	Carga horária/regime do servidor	Público alvo	Quantitativo de atendimentos por semana/turno para cada servidor	Duração do atendimento	Número de estudantes	Total de quantitativo de servidores necessários

ANEXO  
Portaria Conjunta

Instrumento assinado por mais de uma autoridade, que tem como objetivo entabular entre si condições peculiares para desempenho de determinadas atribuições, especialmente para realização de projetos, atividades, operações especiais, eventos de interesse público ou descentralização de créditos, sem transferência de recursos financeiros, com ou sem remanejamento de servidor.

- Os documentos deverão ser solicitados e entregues, preferencialmente, digitalizados, visando a atuação de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, acompanhados do original para autenticação administrativa pelo servidor que receber a documentação.

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS E ENTREGUES PELO PROPONENTE	
1	Ofício endereçado ao(a) Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal, solicitando a celebração de parceria, mediante Portaria Conjunta, a ser protocolado no Gabinete da SEEDF.
2	Dados pessoais das autoridades de cada órgão, responsáveis pela assinatura da Portaria Conjunta ou instrumento congênere: nome, função/cargo, portaria de nomeação, nacionalidade, estado civil, número da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, e e-mail.
3	Plano de Trabalho, observando-se, impreterivelmente, no mínimo, as informações seguintes, as quais deverão fazer parte deste, de maneira clara e detalhada: a) Vigência: informar o período de vigência da parceria; b) Justificativa: apresentar a motivação da SEEDF para a celebração de Portaria Conjunta ou instrumento congênere; c) Objeto: informar o objeto a ser executado com a Portaria Conjunta ou instrumento congênere e registrar, de forma clara, objetiva e detalhada, o que se quer formalizar; d) Política da SEEDF à qual o Plano de Trabalho está alinhado: O objeto do projeto ou programa está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio de um dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, e/ou Educação para a Sustentabilidade. O projeto ou programa está alinhado à Lei nº 9.394, de 20, de dezembro de 1996, artigo 22, que prevê: "A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". Observação: Os dois parágrafos acima são utilizados como padrão e poderão ser complementados, caso necessário. e) Objetivos: relacionar o que se pretende alcançar com a parceria a ser firmada e com as atividades a serem desenvolvidas; f) Metas: indicar as metas a serem cumpridas em decorrência da parceria, e produtos e resultados esperados, devidamente quantificados, de modo a permitir a verificação do cumprimento ou não do ajuste; g) Compromissos dos partícipes: indicar os compromissos de cada partícipe em decorrência da parceria; h) Etapas ou fases de execução: explicitar as ações, as atividades e os prazos a serem desenvolvidas durante a vigência do ajuste, de modo a possibilitar seu desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização; e indicar, inclusive, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas; e i) Recursos financeiros: informar expressamente que não haverá transferência de recursos entre os partícipes;
4	Minuta de Portaria Conjunta, contendo os seguintes elementos: I - objeto; II - vigência; III - objetivos; IV - compromissos dos partícipes; V - ações etapas ou fases de execução; VI - servidores ou setores responsáveis pelo controle e acompanhamento.
5	Parecer Técnico do órgão proponente sobre o Plano de Trabalho.
6	Parecer Jurídico do órgão proponente em relação à minuta do Plano do Trabalho e da Portaria Conjunta.
FLUXO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	COMPETÊNCIA
1	ÁREA TÉCNICA
2	ÁREA TÉCNICA
3	ÁREA TÉCNICA
4	SUGEP
5	ÁREA TÉCNICA
6	SUBSECRETÁRIO DA ÁREA TÉCNICA
7	AJL/SEEDF
8	GABINETE
9	SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
10	GABINETE

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ/MF:	
Cidade:	
CEP:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF:	
CI/Órgão Expedidor:	
E-mail:	

DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ/MF:	
Cidade:	
CEP:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF:	
CI/Órgão Expedidor:	
E-mail:	

II. VIGÊNCIA

Início	Término
Indicar a data de início ou "a partir da assinatura da Portaria Conjunta".	Número de meses, contados da data da assinatura da Portaria Conjunta.

III - JUSTIFICATIVA

Discorrer o contexto, identificando e descrevendo o(s) problema(s) que se pretende enfrentar, minimizar, solucionar e/ou as oportunidades que se apresentam com este projeto. Demonstrar a viabilidade do projeto e sua execução, com base em dados e informações do contexto social e educacional.

Qual a importância/relevância da execução da parceria para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IV - OBJETO

Objeto: Informar a principal atividade da pretensa parceria, registrando de forma clara e objetiva o que se quer formalizar.

Público alvo: Informar os beneficiários que serão atendidos pelo projeto, especificando o ano e a etapa. Ex.: Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - anos iniciais.	Dia da semana: Informar os dias da semana do atendimento do projeto.	Horário de atendimento: Informar o turno que o projeto será executado.
---	---	---

Endereço de execução:  
Local onde será realizada a atividade do projeto.

V. POLÍTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF À QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO

O objeto do projeto ou programa está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e/ou Educação para a Sustentabilidade.

O projeto ou programa está alinhado à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 22, que prevê: "A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

Observação: Os dois parágrafos acima são utilizados como padrão e poderão ser complementados, caso necessário.

VI. OBJETIVOS

Relacionar o que se pretende alcançar com a implementação das atividades a serem desenvolvidas com a parceria.

VII. METAS

Indicar as metas a serem cumpridas, os produtos e os resultados esperados, fazendo a descrição pormenorizada de metas quantitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende alcançar, bem como, quais serão os meios utilizados para tanto, de modo a permitir a verificação do cumprimento do ajuste.

VIII. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Indicar as obrigações de cada partícipe em decorrência da parceria.

IX. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Explicitar as ações, as atividades e os prazos a serem desenvolvidos durante a vigência do ajuste, de modo a possibilitar seu desenvolvimento, acompanhamento, e fiscalização; indicar, inclusive, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas, devendo constar os respectivos responsáveis.

CRONOGRAMA (MODELO SUGERIDO)												
Etapas/Fases	Responsável	Ano: XXXX										
		1º semestre						2º semestre				
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

X. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão para transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

XI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da [nome da instituição proponente], declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

QUADRO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES DISPONIBILIZADOS (QUANDO ENVOLVER REMANEJAMENTO DE SERVIDORES)

PLANILHA A						
Turno/Horário	Atividades	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MATUTINO 3 8h às 12h4	1	2				
VESPERTINO 14h às 18h						
Total de Horas Trabalhadas		40 horas semanais <sup>5</sup>				

1. Descrição resumida das atividades gerais desempenhadas pelos servidores.
2. Descrição resumida das atividades desempenhadas pelos servidores no turno e dia da semana.
3. Especificar turno de atuação (matutino, vespertino, noturno).
4. Especificar horário de entrada e saída do turno.
5. Registrar total da carga horária de trabalho dos servidores.

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTOS E DOS RECURSOS HUMANOS

PLANILHA B							
Atendimentos	Habilitação/Aptidão do servidor	Carga horária/regime do servidor	Público alvo	Quantitativo de atendimentos por semana/turno para cada servidor	Duração do atendimento	Número de estudantes	Total de quantitativo de servidores necessários

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Gustavo Rodrigues dos Santos, 2018, 73; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alisson Roberto Vasconcelos de Sousa, 2019, 74; Bárbara Letícia da Silva Souza, 2020, 74; Carlos Alexandre dos Santos Vale, 2021, 74; Cláudio de Jesus da Silva, 2022, 75; Diego Moreira Mendanha Leite, 2023, 75; Francisca Valdiana de Oliveira Freitas, 2024, 75; Leonardo Higo Pereira Santos, 2025, 76; Leonardo Sena Fernandes, 2026, 76; Lídia Gomes Diniz, 2027, 76; Maria Aparecida Ferreira da Silva, 2028, 77; Mozaniel Leonardo dos Santos, 2029, 77; Nicole Giovana Batista de Andrade, 2030, 77; Núbia Santos de Andrade, 2031, 78; Rosa Cristina Pereira de Sousa, 2032, 78; Thiago de Matos Araújo, 2033, 78; Tiago Silva de Oliveira, 2034, 79; Isabella Luana Almeida Brandão, 2035, 79; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 28, Custódio Augusto Martins Neto, 16599, 135; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Albert Silva de Oliveira, 10319, 131; Alice Barbosa de Lima, 10320, 131; Alice de Carvalho dos Santos, 10321, 132; Aline da Conceição Silva, 10322, 132; Alisson dos Santos Batista de Paula, 10323, 132; Alyson Santos Barbosa da Silva, 10324, 132; Amanda Beatriz da Silva, 10325, 133; Amanda de Paula Virginio, 10326, 133; Amanda Damasceno Sales, 10327, 133; Ana Beatriz Soares e Silva Barbosa, 10328, 133; Ana Carla Dantas do Nascimento, 10329, 134; Ana Cristina Soares Ferreira Costa, 10330, 134; Ana Gabriela da Paz Alves, 10331, 134; Ana Julia Ferreira Santos, 10332, 134; Andressa Carolina Alves da Silva, 10333, 135; Andressa Dias da Silva, 10334, 135; André Lucas Vieira da Silva, 10335, 135; Anna Vitória Lopes Cardoso, 10336, 135; Arthur Ferreira Eiras Ramalho, 10337, 136; Arthur Marcelino de Jesus Silva, 10338, 136; Aryelli Vitória Cardoso Camargo, 10339, 136; Beatriz Ketlyn Gonçalves de Almeida, 10340, 136; Beatriz Martinez Nascimento Ribeiro, 10341, 137; Beatriz Silva Sampaio, 10342, 137; Bianca Santana Lima, 10343, 137; Brenna Versiani Viana de Barros, 10344, 137; Brenner Lopes Teixeira Silva, 10345, 138; Bruna Aparecida Mendes Mendonça, 10346, 138; Bruno Matheus Fonseca dos Santos, 10347, 138; Bruno de Almeida Souza, 10348, 138; Caio Fernandes Barauna, 10349, 139; Caio Henrique Pereira da Silva, 10350, 139; Carina Alves Lima, 10351, 139; Carla Andréa de Souza Diogo, 10352, 139; Carla Lucas Souza, 10353, 140; Carlos Henrique Velloso Braga, 10354, 140; Carlos Rhafeal Souza do Nascimento, 10355, 140; Carlos Robertty dos Santos Machado, 10356, 140; Cauã Jorge de Oliveira de Assis, 10357, 141; Charles Wesley Alves Queiroz Teixeira, 10358, 141; Christhyhan Pimentel Oliveira, 10359, 141; Clara Gomes Caldeira, 10360, 141; Clara Malkine de Carvalho, 10361, 142; Daniel Cardoso Melo, 10362, 142; Daniella de Jesus Feitosa, 10365, 143; Danilo de Freitas Viana, 10366, 143; Deivid Benício Cabral, 10367, 143; Edu Keven Lima Marques, 10368, 143; Eduarda da Rosa Luzero, 10369, 144; Eduarda Lopes de Souza Godoi, 10370, 144; Elen Oliveira da Costa, 10371, 144; Érika Pereira Gomes, 10372, 144; Eliton Silva da Costa, 10373, 145; Ellen Nice Souza Aguiar, 10374, 145; Ellem Paula de Oliveira Silva, 10375, 145; Elton Faria Araújo Filho, 10376, 145; Emily Alcantara da Silva, 10377, 146; Emily Andrade Hipólito, 10378, 146; Érika Barbosa Dias, 10379, 146; Erick Chagas Silva, 10380, 146; Érika Alves dos Santos, 10381, 147; Érika Pinheiro Barbosa, 10382, 147; Estevão Menezes Martin Moraes, 10383, 147; Esther Teles Pereira de Carvalho, 10384, 147; Evellym Kayllane Campos dos Santos Sousa, 10385, 148; Ezequiel Ítalo Costa Boucher, 10386, 148; Fábio Alves dos Santos, 10387, 148; Fabio Henrique Ferreira Bendelac, 10388, 148; Fabricio da Silva Macedo Filho, 10389, 149; Felipe Rodrigues da Silva, 10390, 149; Fernanda Carolina de Oliveira Ferreira, 10391, 149; Gabriel Sousa Pereira, 10392, 149; Gabriela Silva Ferreira Lemos, 10393, 150; Gabrielly Gomes Pereira, 10394, 150; Geovana Silva Barbosa, 10395, 150; Geovanna da Cruz Souza, 10396, 150; Geovanna Raquel Silva do Nascimento, 10397, 151; Giovanna Christine Barros Souza, 10398, 151; Giovanna Christine Araújo Costa, 10399, 151; Giovanna Dias Delgado, 10400, 151; Guilherme Augusto Pedrosa de Souza, 10401, 152; Guilherme Barbosa Dias, 10402, 152; Guilherme Coaglio Oliveira, 10403, 152; Guilherme da Silva Bispo, 10404, 152; Gustavo Campos Caldas, 10405, 153; Gustavo Costa Braga, 10406, 153; Gustavo dos Santos Santana, 10407, 153; Gustavo Gomes da Nobrega, 10408, 153; Grazielle de Sousa Gomes, 10409, 154; Hanara Laissa Silva Coelho, 10410, 154; Héllen Sampaio Silva, 10411, 154; Heloisa Silva Fortunato de Oliveira, 10412, 154; Henrique Kelvin da Silva Gomes, 10413, 155; Higor Sousa da Costa Santos, 10414, 155; Hudson Trajano Silva Oliveira, 10415, 155; Igor de Lima Santana Novaes, 10416, 155; Ingrid Thauane Santos Oliveira, 10417,

156; Isaac de Santana Fernandes, 10418, 156; Isabel Flor Silva de Araujo, 10419, 156; Isadora dos Santos Silva, 10420, 156; Isaquê Peres Lopes da Silva, 10421, 157; Istéfane Quevedo de Sousa, 10422, 157; Italo dos Santos Gomes, 10423, 157; Italo Pereira de Oliveira, 10424, 157; Iuryk Souza da Costa, 10425, 158; Izabella Sthefanny Silva dos Santos, 10426, 158; Jean de Sousa Mendes, 10427, 158; Jefferson Firmino da Silva, 10428, 158; Jhennifer Lange Nogueira Alves, 10429, 159; João Gabriel Serafim de Moraes, 10430, 159; João Pedro Cavalcanti Santos, 10431, 159; João Victor da Macena Vieira, 10432, 159; João Victor Lopes Fernandes, 10433, 160; João Victor Silva Magalhães, 10434, 160; Jônatas Carvalho de Oliveira, 10435, 160; José Henrique Xavier Martins, 10436, 160; Joyce Rodrigues Alves, 10437, 161; Julia Silva de Assis Costa, 10438, 161; Kailane Pereira da Silva, 10439, 161; Kaio Jordan Xavier Teixeira, 10440, 161; Kaliany Maria Freitas Mariano Rodrigues, 10441, 162; Kamyly Soares de Brito, 10442, 162; Karla Giovana de Carvalho Pereira, 10443, 162; Karlos Eduardo do Nascimento Moura, 10444, 162; Karolayne Ferreira dos Santos, 10445, 163; Katarina de Jesus Alvares Pantaleão, 10446, 163; Kathleen Lorraine Silva Cardoso, 10447, 163; Kauã Estrela Oliveira, 10448, 163; Kaylanne Nayelle de Souza Sales, 10449, 164; Kelly Cristyna Rocha Sousa, 10450, 164; Kétely Bruna Gomes Silva, 10451, 164; Ketley Kauany de Moraes Santos, 10452, 164; Keven Rennan Rodrigues da Silva, 10453, 165; Kewstonn Ribeiro Mendes da Silva, 10454, 165; Lara Kalynne Ramos Ribeiro, 10455, 165; Lawane Dias de Jesus, 10456, 165; Leonardo de Carvalho Souza, 10457, 166; Leonardo Resende Dantas, 10458, 166; Letícia Lee Moraes do Espírito Santo e Silva, 10459, 166; Letícia Sousa dos Anjos, 10460, 166; Lívia Brandão de Araujo, 10461, 167; Lívia Santos Oliveira, 10462, 167; Lorena Oliveira da Silva, 10463, 167; Lorrann Alves Domingos dos Santos, 10464, 167; Lorrane Vitória Oliveira Santos, 10465, 168; Lourrani Cardoso de Sousa, 10466, 168; Luana Gabrielly Ferreira Corrêa, 10467, 168; Luana Maria da Silva, 10468, 168; Lucas da Silva Cavalcante, 10469, 169; Lucas Pereira da Costa, 10470, 169; Lucas Ramos Borges Silva, 10471, 169; Lucas Thiago Raulino Santos, 10472, 169; Lucas Vieira Romão do Carmo, 10473, 170; Ludmila Pires Vaz, 10474, 170; Luís Felipe da Silva Santana, 10475, 170; Luisa Silva de Almeida, 10476, 170; Luiz Eduardo Silva Ludovico, 10477, 171; Luiz Henrique de Araújo Baldi, 10478, 171; Marcela Lopes Assunção, 10479, 171; Marcelo Barros Cordeiro, 10480, 171; Marcelo Gabriel Atta Tomm, 10481, 172; Márcio Mikael Oliveira Tavares, 10482, 172; Marcos Antonio de Sousa Paz Júnior, 10483, 172; Marcos Henrique da Silva Moura, 10484, 172; Maria Clara Vasconcelos Pires de Moraes e Menezes, 10485, 173; Maria das Graças Pereira da Silva, 10486, 173; Maria Eduarda Avelino dos Santos, 10487, 173; Maria Eduarda da Silva Moraes, 10488, 173; Maria Eduarda Jeronimo do Nascimento, 10489, 174; Maria Eduarda Lima Andrade, 10490, 174; Maria Eduarda Medeiros dos Santos, 10491, 174; Maria Eduarda Pontes de Sousa, 10492, 174; Maria Luisa Sousa Abreu, 10493, 175; Mariana Messias Rosa, 10494, 175; Mariana Nery Ribeiro, 10495, 175; Mariana Pinheiro Lustosa, 10496, 175; Marina Conceição Silva, 10497, 176; Marina Severina Pereira de Siqueira, 10498, 176; Matheus Geovanne Lima da Silva, 10499, 176; Matheus Frota Gonçalves da Costa, 10500, 176; Matheus Lopes Silva, 10501, 177; Matheus Marques Campos, 10502, 177; Matheus Martins Maximo, 10503, 177; Matheus Santana Lima, 10504, 177; Maxwell Moura Cruz, 10505, 178; Mayara Cristina de Almeida Alves, 10506, 178; Maykiel da Silva Costa, 10507, 178; Melkisedeque Silva de Moraes, 10508, 178; Melquesedek de Almeida Ferreira, 10509, 179; Moisés Pereira da Silva, 10510, 179; Nikitha de Angelis Hypólito Carneiro da Silva, 10511, 179; Noemy Neri Barbosa, 10512, 179; Pablo Lucio Gonçalves de Oliveira Motta, 10513, 180; Paulo André Rocha de Andrade Marques, 10514, 180; Paulo Henrique da Paixão Inácio, 10515, 180; Paulo Miquéias Serra Bastos, 10516, 180; Pedro Alexandre Santana Gomes, 10517, 181; Pedro Lucas Sousa Martins, 10518, 181; Pedro Lucas Sousa Santos, 10519, 181; Pedro Victor Costa Silva, 10520, 181; Pedro Wemerson Ribeiro Dias, 10521, 182; Rafael Ferreira Lima, 10522, 182; Rafaela Elias da Mota, 10523, 182; Rafaela Basílio de Oliveira Nunes, 10524, 182; Rafaela de Albuquerque Matos, 10525, 183; Ranara Lorrany Alves Vidal, 10526, 183; Ranyne Cardoso de Jesus, 10527, 183; Renaldo Campos de Holanda, 10528, 183; Renan Heric Carvalho de Moraes, 10529, 184; Roberta Larissa Coutinho da Silva, 10530, 184; Rai Lopes de Azevedo, 10531, 184; Rute Xavier de Araújo, 10532, 184; Sabrina Pereira Alves de Sousa, 10533, 185; Samara Cristina Gomes dos Santos, 10534, 185; Samara Gomes da Cunha, 10535, 185; Samuel Lucas de Oliveira Santos, 10536, 185; Sarah Lopes da Costa, 10537, 186; Sarah Vitória Ferreira Nunes, 10538, 186; Sávio Mozart Valverde Leitão, 10539, 186; Sherlyene Vitória Mauriz de Oliveira, 10540, 186; Stéffanny Liriel Alves de Melo, 10541, 187; Suelen Leandro dos Santos, 10542, 187; Suyanne Coelho dos Santos, 10543, 187; Tailane da Conceição Estevam, 10544, 187; Tâmilly Lorrane Ramos Santana, 10545, 188; Tatiane das Neves de Souza, 10546, 188; Tawane Dias de Jesus, 10547, 188; Thailson da Silva Ramos, 10548, 188; Thalita Raniele da Silva Santos, 10549, 189; Thalysa Barbosa Queiroz, 10550, 189; Thiago Augusto Almeida Silva, 10551, 189; Thiago Pereira Diogo, 10552, 189; Thiago Pereira Maurício, 10553, 190; Valter Brasileiro de Araújo Júnior, 10554, 190; Vanessa Alves Bezerra de Oliveira, 10555, 190; Victor Emmanuel Souza dos Reis, 10556, 190; Victor Gabriel Moura Costa, 10557, 191; Vinicius Gonçalves Duarte, 10558, 191; Vitória Aparecida de Sousa Avelino, 10559, 191; Vitória Pinto Costa, 10560, 191; Vivian Raiane de Almeida Silva, 10561, 192; Wendy Maria de Sousa Ribeiro, 10562, 192; Wesley Alves Vidal, 10563, 192; Yan Victor Lacerda Rodrigues, 10564, 192; Yasmim Emanuele de Lima Rodrigues, 10565, 193; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 15, Adailton Fabiano Isaquiel

Pereira Júnior, 10566, 193; Adriana da Cruz Castro, 10567, 193; Adriel de Jesus Santana, 10568, 193; Ana Paula Ferreira Damião, 10569, 194; Anna Paula da Costa Alencar, 10570, 194; Antônia Cícera Rodrigues da Silva Araújo, 10571, 194; Antonio de Lencar Sousa, 10572, 194; Arthur Saraiva Alves, 10573, 195; Beatriz Santana Lima, 10574, 195; Bruna Maria da Silva, 10575, 195; Bruno Silva da Luz, 10576, 195; Carlos Antonio Chagas, 10577, 196; Consuelo Firmino Soares Ferreira, 10578, 196; Daniela Cosmo de Jesus Brito, 10579, 196; Dawerson Silva Carvalho, 10580, 196; Edijânina Dias de Sena Lourenço, 10581, 197; Elaine Jaqueline Rocha dos Santos, 10582, 197; Fabrício Ferreira Sobrinho, 10583, 197; Felipe Santos Barbosa, 10584, 197; Fernando Frota Rodrigues, 10585, 198; Filipe Borges Pereira, 10586, 198; Francineide da Silva Macedo, 10587, 198; Gabriel de Sousa Araujo, 10588, 198; Gabriel Henrique do Nascimento Mendes, 10589, 199; Genelúcia Amorim Dantas, 10590, 199; Geralda de Lourdes Silva Ferreira, 10591, 199; Gerlaíne Barros Braga, 10592, 199; Gilda Teixeira da Silva, 10593, 200; Graça Maria Nascimento da Silva, 10594, 200; Helen Cristina Pereira de Souza dos Santos, 10595, 200; Heloisa Romana Freitas dos Reis, 10596, 200; Livro 16, Hélder de Paula Almeida, 10597, 01; Hudson da Silva Leite, 10598, 01; Hugo do Nascimento Magalhães, 10599, 01; Iago da Silva Pereira, 10600, 01; Iago Filipe de Araujo Alkimim, 10601, 02; Irene Melo, 10602, 02; Isac Sousa Arimatéa, 10603, 02; Jaqueline Freire de Araújo, 10604, 02; Jhonathan Douglas Silva Santos, 10605, 03; Joniel Ivo dos Anjos, 10606, 03; José Carlos de Almeida Cruz, 10607, 03; Julio Cezar Moreira da Silva, 10608, 03; Karen Feitosa Rocha, 10609, 04; Keila Francieli Melo, 10610, 04; Larissa de Castro de Sousa, 10611, 04; Leandro Ferreira de Souza, 10612, 04; Leilson Correa dos Santos, 10613, 05; Leonardo Henrique Borges Fontes, 10614, 05; Letícia de Oliveira Gustavo Silva Sipauá, 10615, 05; Letícia Pereira de Araujo, 10616, 05; Lorrane Soares Nunes, 10617, 06; Luanna Damasceno Santos, 10618, 06; Lucas Gustavo da Silva, 10619, 06; Luciano Xavier Bahia Dias, 10620, 06; Lucielton Aguiar Brito, 10621, 07; Luiz Henrique Batista de Assis, 10622, 07; Malio Sousa dos Santos, 10623, 07; Marcos Venício Lima da Silva, 10624, 07; Maria Aparecida Laudelino, 10625, 08; Maria Inêz Braga dos Santos, 10626, 08; Maria Pereira de Oliveira Neta, 10627, 08; Marlon Dias Marques, 10628, 08; Mauricélia da Silva Cunha, 10629, 09; Michelle Lourenço de Almeida, 10630, 09; Missiane Pereira da Silva, 10631, 09; Natália Azêvedo Aguiar, 10632, 09; Paulo Vítor Alves Pinho Simões, 10633, 10; Rayangela de Souza Cardoso, 10634, 10; Rosimara da Conceição, 10635, 10; Rosineide da Conceição, 10636, 10; Suelly Aparecida Machado, 10637, 11; Tamires Moreira Aires, 10638, 11; Ulisses Cristalino Bonfim, 10639, 11; Vera Lúcia da Cruz, 10640, 11; Victor Alves de Carvalho, 10641, 12; Vítor Hugo Ferreira Santos, 10642, 12; Wanderson Caio dos Santos Bastos, 10643, 12; Wanderson Mateus Rodrigues, 10644, 12; Weyslane Maria Duarte, 10645, 13; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Ana Lourença Soares da Silva, 10646, 13; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Adriana Ferreira Lima Roque, 10647, 13; Adriana Pereira da Silva Duarte, 10648, 13; Bruna Nunes de Araújo, 10649, 14; Elroides Rodrigues da Silva, 10650, 14; Érica Pereira Mendonça, 10651, 14; Fernanda de Sousa Fernandes, 10652, 14; Karina Moreira dos Santos Marques, 10653, 15; Rebeca da Silva Caetano, 10654, 15; Thayná da Silva Batista Botelho, 10655, 15; Welton Carlos Barbosa, 10656, 15; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Addressa da Silva Ribeiro, 10657, 16; Arthur Henrique Maia Saraiva dos Santos, 10658, 16; Bruno Henrique Santos Avelino da Silva, 10659, 16; Camila Noronha da Cunha, 10660, 16; Dalvan Rodrigues Cerqueira, 10661, 17; Danyelle Sátilla de Santana Fernandes, 10662, 17; David Pereira Lopes, 10663, 17; Dayane Cândida Coelho, 10664, 17; Iago dos Santos Fernandes, 10665, 18; João Vítor da Silva, 10666, 18; Johnny Campos Pimentel, 10667, 18; Kezia Fernandes Bianco, 10668, 18; Maria de Fatima Batista de Andrade, 10669, 19; Matheus Duarte de Carvalho, 10670, 19; Matheus Silva de Oliveira, 10671, 19; Murilo Bernardo Alves dos Santos, 10672, 19; Murilo Deivide Caxias Rodrigues, 10673, 20; Pedro Lucas Paiva Gomes, 10674, 20; Ricardo Henrique de Oliveira Silva, 10675, 20; Thallys Soares da Silva, 10676, 20; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Adelia Mayara Monteiro de Carvalho, 10677, 21; Adrielle de Freitas Silva, 10678, 21; Alexandre Sampaio de Oliveira, 10679, 21; Aline Pamela Lopes da Silva, 10680, 21; Allan da Silva Barboza, 10681, 22; Amanda Ferreira de Aquino, 10682, 22; Ana Vitória Araújo de Sousa, 10683, 22; André de Sousa Silva, 10684, 22; Angélica dos Santos de Melo, 10685, 23; Antonia Pinheiro do Nascimento, 10686, 23; Antonio Daniel Freire Loliola, 10687, 23; Antonio Matias de Jesus Assis, 10688, 23; Ataíde Rosa de Jesus, 10689, 24; Augusto Domiciano Pereira,

10690, 24; Celito Nascimento Cavalcante, 10691, 24; Constância Sousa da Silva, 10692, 24; Cristivane Alves Cortez, 10693, 25; Daniel Cristiano de Jesus Freire, 10694, 25; Débora Thalia Lira Carvalho, 10695, 25; Dilzana Almeida Barroso, 10696, 25; Enilza Ferreira de Amorim Souza, 10697, 26; Ewelly Gabriela Alves Silva, 10698, 26; Felipe Martins Ribeiro, 10699, 26; Felipe Martins Vinhal, 10700, 26; Francisca Maria Barroso, 10701, 27; Francisca Wezylia Barbosa Andrade, 10702, 27; Francisco Rafael da Silva, 10703, 27; Giovanna Ferreira de Sousa, 10704, 27; Guilherme Araújo da Silva, 10705, 28; Gustavo Mendes Ferreira, 10706, 28; Higor dos Santos Gonçalves, 10707, 28; Iara dos Santos Costa, 10708, 28; Iasmim Lima de Souza, 10709, 29; Igor da Silva Barboza, 10710, 29; Italo Miguel Alves Gomes, 10711, 29; Janaína Ferreira dos Santos, 10712, 29; Jéssica Dranka Silva, 10713, 30; José dos Santos de Aquino Junior, 10714, 30; José Geraldo Cardoso Vieira, 10715, 30; José Ricardo Lopes Alves, 10716, 30; Júlia Lorrane da Silva Pereira, 10717, 31; Ketyln Pereira Pinto, 10718, 31; Kevellyn de Jesus Barbosa, 10719, 31; Laíza Firmino da Silva, 10720, 31; Larissa de Assis Santana, 10721, 32; Layane Folha da Silva, 10722, 32; Leonardo da Costa Gomes, 10723, 32; Leonardo Gomes Alves da Silva, 10724, 32; Lorena de Jesus Passos, 10725, 33; Lorrane Monteiro de Amorim, 10726, 33; Luana Farias de Albuquerque, 10727, 33; Lucas Augusto dos Santos, 10728, 33; Lucas Henrique Rodrigues, 10729, 34; Lucilene Reis de Jesus dos Santos Silva, 10730, 34; Lucivaldo de Souza Ferreira, 10731, 34; Luisa da Costa Rodrigues, 10732, 34; Luiz Henrique Cunha de Sousa, 10733, 35; Marcia Silvia Henriques, 10734, 35; Maria de Fátima Almeida da Silva, 10735, 35; Marlene Kettely Nazareth Viturino Rodrigues, 10736, 35; Mateus Pinto Alves Neto, 10737, 36; Matheus Ian Perucci de Sena, 10738, 36; Michelli Nascimento Silva, 10739, 36; Milda Domingos de Souza Silva, 10740, 36; Milena da Conceição Cavalcante Abel, 10741, 37; Moises Germano Santos, 10742, 37; Nathalie Rosolem Vieira, 10743, 37; Patricia Custodio de Oliveira, 10744, 37; Raira de Souza Lima, 10745, 38; Rayane Mangueria Silva de Oliveira, 10746, 38; Rayline Lorrany Dias Benicio, 10747, 38; Renen Francisco Barbosa dos Santos, 10748, 38; Richarlison Araujo Silva de Carvalho, 10749, 39; Rogério Francisco da Silva, 10750, 39; Rogerio Soares da Costa, 10751, 39; Ronaldo Francisco das Chagas, 10752, 39; Roberto Brasileiro de Araújo, 10753, 40; Rubens Pereira de Souza, 10754, 40; Samelly de Moura Vieira, 10755, 40; Sebastião Gabriel Lima da Silva, 10756, 40; Solange Nogueira Salazar, 10757, 41; Thaís Rodrigues Mesquita, 10758, 41; Thayná Alcantara dos Santos, 10759, 41; Thiago Amorim Mascarenhas, 10760, 41; Valéria Ferreira da Silva, 10761, 42; Vanessa Ferreira Santos, 10762, 42; Wanderson Gabriel da Silva Costa, 10763, 42; Wellington Vasconcelos da Silva, 10764, 42; Wesley Davidson Timoteo de Oliveira, 10765, 43; Wesley Ferreira de Carvalho, 10766, 43; Wesley Henrique da Silva Vilela, 10767, 43; Yan Ítalo Pereira Sena de Araújo, 10768, 43; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Áleck Rian da Costa Silva, 14065, 31; Álef Brito Couto, 14066, 31; Aline de Sousa Silva, 14067, 31; Aliny Moraes dos Santos, 14068, 32; Alisson Rodrigues Feitosa, 14069, 32; Amanda de Oliveira Lima, 14070, 32; Ana Beatriz Lima Gomes, 14071, 33; Ana Beatriz Nascimento Serpa, 14072, 33; Ana Júlia Casemiro Soares, 14073, 33; Ana Karolay Pereira de Melo, 14074, 34; Ana Karoliny dos Santos Quadros, 14075, 34; Ana Luiza Medeiros de Santana Araújo, 14076, 34; Ana Vitória de Sousa Oliveira, 14077, 35; Addressa da Silva dos Santos, 14078, 35; Addressa Vitória de Sousa Ribeiro, 14079, 35; Anny Gabrielly Alves de Abreu, 14080, 36; Barbara Evelyn Vieira Cardoso, 14081, 36; Beatriz Rodrigues de Bastos, 14082, 36; Bernardo Baldez Bessa, 14083, 37; Bianca Lima de Aguiar, 14084, 37; Brenda Gisele Silva Correia, 14085, 37; Bruna Alves Fidelis, 14086, 38; Bruna Karla de Oliveira Martins, 14087, 38; Bruna Mendes Ferreira, 14088, 38; Caio Victor da Silva Medrado, 14089, 39; Camile Cardoso Sales, 14090, 39; Camilly Ferreira Paulino, 14091, 39; Carla Gabriela Miranda da Paixão, 14092, 40; Carlos Eduardo Pereira Barbosa, 14093, 40; Caroline Borges Carvalho, 14094, 40; Cleidiany Diniz de Carvalho, 14095, 41; Cristina Regina de Souza, 14096, 41; Daniel Alves Andriola, 14097, 41; Daniel Giovanne de Oliveira Santos, 14098, 42; Daniela Lima dos Santos, 14099, 42; Danielle Santos da Silva, 14100, 42; Danilo dos Santos Lima, 14101, 43; Davi Costa dos Santos, 14102, 43; Davi Ferreira Santos Borges, 14103, 43; David Guilherme da Costa da Silva, 14104, 44; David Lima Vieira, 14105, 44; Deyvidy Oliveira Sousa, 14106, 44; Dhenifer Pereira de Jesus Gomes, 14107, 45; Ellen Antunes Fernandes, 14108, 45; Ellen Gomes da Costa, 14109, 45; Elyel Éder de Sousa, 14110, 46; Emily Gonçalves de Sousa, 14111, 46; Erick Carlos Silva Santos, 14112, 46; Erick Danylo Vieira Ximendes, 14113, 47; Estefany dos Santos Monte, 14114, 47; Evelyn Santos da Conceição Jaramillo, 14115, 47; Fernanda Patricia da Costa, 14116, 48; Flávia Natália de Lima Dias, 14117, 48; Flavianne Miranda de Sousa, 14118, 48; Franz Marcos Bitencourt da Silva, 14119, 49; Gabriel Araujo Mota, 14120, 49; Gabriel de Brito Silva Alves, 14121, 49; Gabriel Lopes Rabelo, 14122, 50; Gabriel Sousa Feitosa, 14123, 50; Gabriel Vinícius Pessoa Dantas, 14124, 50; Gabriela Araújo de Carvalho, 14125, 51; Gabriela Ferreira da Silva Rocha, 14126, 51; Gabriela Oliveira da Silva, 14127, 51; Geovana Andrade Vêras, 14128, 52; Geovane Santos do Nascimento, 14129, 52; Geovanna Caroline Guarina Rodrigues, 14130, 52; Giovanna Amanda Veloso Cardoso Brasil, 14131, 53; Giovanna Andrade Sales, 14132, 53; Giovanna Carvalho dos Santos Rodrigues, 14133, 53; Giovanna de Sousa Prado, 14134, 54; Giovanna Remigio Farias, 14135, 54; Giullia Pereira Alves, 14136, 54; Guilherme Alves Carvalho, 14137, 55; Guilherme Alves Magalhães, 14138, 55; Guilherme Maciel da Rocha, 14139, 55; Guilherme Martins de Sousa, 14140, 56; Gustavo Dias Fernandes, 14141, 56; Gustavo Dourado dos Santos, 14142, 56; Gustavo

Henrique Sousa de Oliveira, 14143, 57; Hariane Teixeira da Silva, 14144, 57; Hissa Gabrielle Medeiros de Moraes, 14145, 57; Ingrid Sarah Misquita Santos, 14146, 58; Isaac Santos Nascimento, 14147, 58; Isabele Gomes de Oliveira, 14148, 58; Isabella Cristina Teixeira Souza, 14149, 59; Jadson de Castro Menezes, 14150, 59; Jennyfer Myleny Cardoso de Souza, 14151, 59; Jéssica da Silva Santos, 14152, 60; João Victor Costa Barbosa, 14153, 60; João Victor Vieira Matos, 14154, 60; Juliana Vieira da Rocha, 14155, 61; Karen de Carvalho Monteiro, 14156, 61; Karinne Victoria Gomes Martins, 14157, 61; Kauã Gabriel Cavalcante de Sousa, 14158, 62; Kauã Júlio Gomes da Conceição, 14159, 62; Kauan da Silva Lopes, 14160, 62; Kauan Dias Oliveira, 14161, 63; Kauê de Lima dos Santos, 14162, 63; Kaylane dos Santos Lima Ferreira, 14163, 63; Laís Marques de Aquino Dourado, 14164, 64; Laryssa Sabrina Carvalho Azeredo, 14165, 64; Lauanny Lima Ferreira, 14166, 64; Laura Queiroz de Araujo, 14167, 65; Layla Dayenne Veloso de Farias, 14168, 65; Letícia Alves Andrade, 14169, 65; Letícia Alves de Almeida, 14170, 66; Letícia Moreira da Silva, 14171, 66; Lílian Mirra Santos, 14172, 66; Lorryne Sousa Lima, 14173, 67; Luan Cavalcante Rodrigues, 14174, 67; Luanda Grazielle Machado Brasil, 14175, 67; Lucas Borges Nogueira, 14176, 68; Lucas Silva de Lima, 14177, 68; Luciano Elias Galdino do Nascimento, 14178, 68; Luís Felipe Costa de Castro, 14179, 69; Luiz Guilherme Farias do Nascimento, 14180, 69; Manuella Pires da Silva, 14181, 69; Marco Antônio Aleixo de Queiroga, 14182, 70; Maria Eduarda Alves Martins, 14183, 70; Maria Eduarda de Freitas Andrade, 14184, 70; Maria Eduarda Haylem Santos Albuquerque, 14185, 71; Mariana Lourenço Santana, 14186, 71; Matheus Heinrich Gomides Tôres, 14187, 71; Matheus Pereira de Araújo, 14188, 72; Matheus Vinícius Pereira Brito, 14189, 72; Michelly Thaimy Chaves Santos, 14190, 72; Mikaelle Vitória Lopes Ribeiro, 14191, 73; Mylena Jennyfer Cardoso de Souza, 14192, 73; Mylena Laís Soares do Vale, 14193, 73; Nara Taíse Costa Silva, 14194, 74; Natália Ferreira Nunes, 14195, 74; Náthally Gabrielly Ferreira da Silva, 14196, 74; Nayane Isabelly Rodrigues Coelho Lima, 14197, 75; Pablo Garioberto Souza dos Santos, 14198, 75; Patrícia Gomes da Silva, 14199, 75; Patricia Patielle Rocha Sol, 14200, 76; Paulo Victor Andrade da Silva, 14201, 76; Pedro Afonso de Brito Xavier, 14202, 76; Pedro Antônio de Oliveira Costa, 14203, 77; Pedro Henrique Guimarães Ribeiro, 14204, 77; Pedro Henrique Sousa de Oliveira, 14205, 77; Pedro Lucas Santana Pinheiro, 14206, 78; Phellype Esteves dos Reis, 14207, 78; Polianny de Barros Castro Bandeira, 14208, 78; Rafael Afonso de Aquino Barros, 14209, 79; Rafael Almeida de Alcantara, 14210, 79; Rafaela Ribeiro dos Reis, 14211, 79; Raquel dos Reis Sales, 14212, 80; Rayanne da Silva Ferraz, 14213, 80; Rebeca Mariane do Carmo, 14214, 80; Rodrigo Marques Batista, 14215, 81; Rodrigo Moreira de Carvalho, 14216, 81; Ryan da Silva Araújo, 14217, 81; Ryan Ítalo de Sousa Lira, 14218, 82; Ryan Leonardo Araujo dos Santos, 14219, 82; Samara Regina da Costa Dias, 14220, 82; Samira Evangelista Alves, 14221, 83; Sara Soares Vitorino, 14222, 83; Sátila Menezes Marques, 14223, 83; Silas Gomes de Oliveira, 14224, 84; Talita Mesquita Uchoa, 14225, 84; Thalhes Augusto Sousa de Oliveira, 14226, 84; Thiago Vital Araújo Barros, 14227, 85; Vanessa Maria Feitosa Nogueira, 14228, 85; Vanudson Adriano da Silva Souza, 14229, 85; Vinícius dos Santos Pereira, 14230, 86; Virgílio Candido Ornelas Gomes, 14231, 86; Vítor Gabriel Ferreira de Oliveira, 14232, 86; Vítor Gomes Felipe, 14233, 87; Vítor Vieira da Silva, 14234, 87; Vitória Eleticia Alves Mendes, 14235, 87; Vitória Kely Martins de Lira, 14236, 88; Wilian Silva dos Santos, 14237, 88; Yure Rokstons Souza Silva, 14238, 88; Yuri Keven Ferreira de Freitas, 14239, 89; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - CETEB - Centro de Ensino Tecnológico de Brasília.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 25, Adriana de Almeida Teixeira, 14240, 89; Aldineide da Silva Barros, 14241, 89; Álex Amorim da Silva, 14242, 90; Alex Silva Oliveira, 14243, 90; Alice Juriti Inácio, 14244, 90; Alice Soares Pereira Chaves, 14245, 91; Allan Duarte Silva de Souza, 14246, 91; Amanda Sousa Silva, 14247, 91; Ana Beatriz Verneque Santos, 14248, 92; Ana Carolina Costa Ferreira, 14249, 92; Ana Carolina da Costa Sousa, 14250, 92; Ana Júlia Braz Maciano, 14251, 93; Ana Karla Pereira, 14252, 93; Ana Lucia Ramos de Carvalho, 14253, 93; Ana Luiza Amorim da Silva, 14254, 94; Ana Maria de Sene Rabelo, 14255, 94; Ana Paula Monteiro de Souza, 14256, 94; Angela Beatriz Silva Sousa, 14257, 95; Antônia Bianca Silva e Silva, 14258, 95; Aquiel Rocha Maranhão Dias, 14259, 95; Augusta Andre dos Santos, 14260, 96; Beatriz Cardoso de Negreiros, 14261, 96; Beatriz de Paula da Costa e Silva, 14262, 96; Bruno da Silva Sousa, 14263, 97; Carlos Eduardo da Silva Dantas, 14264, 97; Carolina Carvalho Bento, 14265, 97; Claudia Postiglioni, 14266, 98; Daniel Vítor Alves da Silva, 14267, 98; Danilo Batista Barbosa, 14268, 98; Danilo Rânderson de Sousa Araujo, 14269, 99; David Júnio Silva Lisboa, 14270, 99; Diana Gomes de Souza, 14271, 99; Dominique Souza Silva, 14272, 100; Edgleide Duarte de Oliveira, 14273, 100; Edson Eduardo de Lucena, 14274, 100; Elaine Matos Ribeiro, 14275, 101; Emerson Magalhães Carvalho, 14276, 101; Eneida Maria Norberto, 14277, 101; Erica Cruz Ribeiro, 14278, 102; Érika Aparecida Rodrigues Malta da Silva, 14279, 102; Esthéfany Gabrielly Bezerra de Almeida, 14280, 102; Evelyn Cristina Vieira de Moraes, 14281, 103; Fabricio Pereira de Araujo, 14282, 103; Felipe Ferraz Pereira, 14283, 103; Fernanda Célia Silva Fernandes, 14284, 104; Filipe Ferreira de Carvalho, 14285, 104; Francineide Ferreira da Silva, 14286, 104; Francisca Costa Silva, 14287, 105; Gabriel Carlos dos Santos Rodrigues, 14288, 105; Gabriela Catharina Bezerra da Silva, 14289, 105; Gabriella Ferreira Trindade, 14290, 106; Gabrielle Victoria de Sá Brasil, 14291, 106; Giliane Ferreira dos Santos, 14292, 106; Giovanna Batista Santos, 14293, 107; Hanna de Melo Rocha, 14294, 107; Herisson Lucas Justino da Silva, 14295, 107; Igor Carvalho Paiva, 14296, 108; Isaac Junio de Jesus Santos, 14297, 108;

Isabel Cristina Lopes da Silva Pena, 14298, 108; Isabela Gonçalves da Silva, 14299, 109; Jacon Marinho de Freitas Júnior, 14300, 109; Janaina de Araujo Farias, 14301, 109; Jaqueline Moura Aguiar, 14302, 110; Jeferson Machado da Silva, 14303, 110; Jessé Júnio Santos Costa, 14304, 110; João Alberto Ferreira Barbosa, 14305, 111; Jocélia Silva de Jesus, 14306, 111; José Nilton de Andrade, 14307, 111; Júlia Caroline Ferreira dos Santos, 14308, 112; Júlio César Moraes Ramos, 14309, 112; Kauanne Araújo de Souza, 14310, 112; Kauny Mirlany Oliveira da Silva, 14311, 113; Kaylane Aila Soares Tiófilo, 14312, 113; Kelvin Bruno Fernandes de Araújo, 14313, 113; Kerolyn Rodrigues Barbosa, 14314, 114; Lael da Silva Costa, 14315, 114; Laiane Michele do Vale Santos, 14316, 114; Laiara de Freitas Reis, 14317, 115; Laíssa Lorrane de Souza Cabral, 14318, 115; Larissa Pereira Rodrigues, 14319, 115; Laura Geyce Silva Rodrigues da Costa, 14320, 116; Leizane Nascimento Pereira, 14321, 116; Luan Teixeira Souza, 14322, 116; Luan Vinícius Ferreira Macena, 14323, 117; Lucas Andrade Santos, 14324, 117; Lucas Sâmeque Gomes Moreira, 14325, 117; Luis Fernando Duarte de Novais, 14326, 118; Luiza dos Anjos Batista, 14327, 118; Manoela Alves Silva, 14328, 118; Marcos Vinícius da Silva Barros, 14329, 119; Maria de Lourdes de Souza Aragão, 14330, 119; Maria Eduarda Silva Pessoa, 14331, 119; Maria Fernanda Costa dos Santos, 14332, 120; Maria Valdecicléa Cruz Rodrigues, 14333, 120; Marisa Silveira Brandão, 14334, 120; Marlon Patrick Silva Valentim, 14335, 121; Maxwell da Silva Siqueira, 14336, 121; Milena Indryd Oliveira de Carvalho, 14337, 121; Mislene Gomes da Silva Carvalho, 14338, 122; Monica Mendes da Silva, 14339, 122; Nalanda Manuely Nascimento Franco, 14340, 122; Natália Helen Lopes da Silva, 14341, 123; Nathanaele Grazielle Ferreira de Melo, 14342, 123; Nayara Rodrigues Vasconcelos, 14343, 123; Odinei Araujo Souza, 14344, 124; Pâmella Alcantara de Oliveira, 14345, 124; Raiane dos Santos de Jesus, 14346, 124; Raimunda Railoa Alexandre Belarmino, 14347, 125; Raphael Santos Dias, 14348, 125; Raquel Cardoso Chaves, 14349, 125; Raul Leonel Passos de Oliveira, 14350, 126; Rosilene Alves Pereira, 14351, 126; Samara Alves da Silva, 14352, 126; Samara Beatriz da Cunha Silva, 14353, 127; Samea Maria da Silva, 14354, 127; Samuel da Cruz Lima, 14355, 127; Sandra Lopes Guimarães, 14356, 128; Sandra Pereira de Souza, 14357, 128; Stefanny Pereira Messias, 14358, 128; Társlia Cristina Vieira dos Santos, 14359, 129; Tereza Rodrigues da Silva, 14360, 129; Thalysson Pablo de Araújo Soares, 14361, 129; Thayane de Souza Simões, 14362, 130; Vinícius Barbosa de Sousa, 14363, 130; Viviane Nathália Vieira Dantas, 14364, 130; Wanessa Rodrigues Santos Souza, 14365, 131; Wellington José de Souza Chaves, 14366, 131; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 25, Fernanda Cardoso Afonso da Silva, 14367, 131; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 25, Ademir Felix de Oliveira Júnior, 14368, 132; Alda Katarine Gomes Araujo Lopes, 14369, 132; Andréia dos Anjos Araújo, 14370, 132; Jéssica Pereira Nunes, 14371, 133; Maíra da Silva Santos, 14372, 133; Maria Alcioneida Castro de Oliveira Silva, 14373, 133; Maria Rita Mota de Lacerda, 14374, 134; Roberto Rodrigues de Oliveira Júnior, 14375, 134; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 25, Adelson Lopes da Silva, 14376, 134; Alan Vinícius Fernandes de Oliveira Braz, 14377, 135; Alderir Gomes do Amaral, 14378, 135; Amanda Linhares Barreto, 14379, 135; Amanda Lobo de Carvalho Farias, 14380, 136; Bianca Caroline Oliveira Gomes, 14381, 136; Brenda da Silva Ribeiro, 14382, 136; Gustavo da Costa da Silva, 14383, 137; Joao Paulo Sousa Oliveira, 14384, 137; Jonathan Rodrigues de Freitas, 14385, 137; Kelly Cristina Ramos Araújo, 14386, 138; Kelvin Warlan Alves Vieira, 14387, 138; Luana do Nascimento Vieira, 14388, 138; Lucas William Carvalho Lima, 14389, 139; Mayke da Silva Gonçalves, 14390, 139; Rafael Brito de Araujo, 14391, 139; Simara de Oliveira Gomes, 14392, 140; Wellington Gomes de Souza, 14393, 140; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 25, Adilson Francisco de Oliveira, 14394, 140; Alessandro da Silva Paiva, 14395, 141; Ana Beatriz da Silva dos Santos, 14396, 141; André William Neves da Silva, 14397, 141; Bruno Gomes de Andrade, 14398, 142; Carlos Henrique de Souza Faustino, 14399, 142; Cibelly Miranda Costa Veloso, 14400, 142; Daiane Barbosa Brandão, 14401, 143; Elías Soares Brasileiro, 14402, 143; Erick Marley de Oliveira Rabelo, 14403, 143; Felipe Pacheco de Souto, 14404, 144; Guilherme de Oliveira Rodrigues, 14405, 144; Henrique Chaves de Souza, 14406, 144; Highlander Ferreira da Silva Araujo, 14407, 145; Humberto Barbosa Pereira de Sousa, 14408, 145; Isabelle Kelyene da Silva Vaz, 14409, 145; Ivan Karlo Borges Beserra, 14410, 146; Janaína Karen Silva Feitosa, 14411, 146; Jéssica Alves Fernandes, 14412, 146; João Paulo da Silva Araujo, 14413, 147; Johnatan Railu Valeriano Santos, 14414, 147; Joyce Carollayne Machado de Souza, 14415, 147; Joyce Kelly Silva Miranda, 14416, 148; Karina Aguiar de Souza, 14417, 148; Leandro Pires Martins, 14418, 148;

Lucas Batista Matos dos Santos, 14419, 149; Lucas Caetano Félix, 14420, 149; Luís Fernando do Espírito Santo Mendes, 14421, 149; Luís Fernando Pereira da Silva, 14422, 150; Luiz Carlos da Silva, 14423, 150; Luiz Fabiano de Jesus Silva, 14424, 150; Marcilene Maria dos Santos, 14425, 151; Marcus Vinícius Matias de Moura, 14426, 151; Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, 14427, 151; Maria Francisca da Silva Ferreira, 14428, 152; Matheus Henrique Monteiro de Araújo, 14429, 152; Michael Johnatan Alves da Silva Costa, 14430, 152; Murillo Guimarães Calça Rios, 14431, 153; Nayara Santos de Souza, 14432, 153; Paulo Henrique Batista Figueredo, 14433, 153; Queite Iúri Tupi Menezes, 14434, 154; Shamara Xavier de Almeida, 14435, 154; Vinícius Gabriel Alves dos Santos, 14436, 154; Vinícius Macedo da Silva, 14437, 155; Vitória Ferreira, 14438, 155; Wellington Santos de Araújo Filho, 14439, 155; Wesley Levy Sandes da Cunha, 14440, 156; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 13/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 25, Estefane Caroline Barbosa da Silva, 14441, 156; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. nº 34651 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, por ser concluinte de 2011.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 57, de 10/02/2021: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA, Livro 13, Lucas da Silva, 7684, 164; Marisa da Silva Gonzaga, 7685, 164; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 57, de 10/02/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Stefany Barboza Andrade, 7686, 164; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 13, Cláudia Maria de Lira, 6915, 01; Diretor Elcíloneo Alves de Freitas, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Michele Alves de Moraes, Reg. nº 1960 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), por ser concluinte de 1995.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Alice Myllena Mesquita de Sousa, 10950, 56; Aline Amorim Vidal Souza, 10951, 56; Aline Kássia Nascimento Ribeiro dos Santos, 10952, 56; Alisson Vitorio Henrique Frota, 10953, 57; Almy Gabriel Alves da Silva, 10954, 57; Alyce Rodrigues Borges, 10955, 57; Amanda Fernandes Soares, 10956, 58; Ana Beatriz de Jesus Bento, 10957, 58; Ana Beatriz Silva Costa, 10958, 58; Ana Carolina Barros Mercadante, 10959, 59; Ana Clara Marinho Soares, 10960, 59; Ana Clara Vieira da Silva, 10961, 59; Ana Gabriela Rodrigues dos Santos, 10962, 60; Ana Júlia Ribeiro Gomes, 10963, 60; Ana Júlia Soares Nogueira, 10964, 60; Ana Katielly Souza Cunha, 10965, 61; Ana Luiza Santos de Sousa, 10966, 61; Ana Vitória Ferreira Batista, 10967, 61; André Gustavo Alves Feitosa, 10968, 62; Andressa Gomes de Oliveira, 10969, 62; Andrew Ily de Sousa Lima, 10970, 62; Anna Clara Silva Lima, 10971, 63; Anna Luisa Pereira do Norte, 10972, 63; Anna Luíza Chaves Marques, 10973, 63; Anne Gabrielly Sales Soares, 10974, 64; Anny Beatriz Vieira Costa, 10975, 64; Anny Karoline da Silva Ribeiro, 10976, 64; Arthur Coimbra de Araújo, 10977, 65; Arthur Guimarães Souto, 10978, 65; Artur Oliveira Rosa, 10979, 65; Atria Caetano de Oliveira, 10980, 66; Atylho Tavares Santos, 10981, 66; Beatriz de Souza Dias, 10982, 66; Beatriz dos Reis Menezes, 10983, 67; Beatriz Medrado da Silva, 10984, 67; Beatriz Mota da Silva, 10985, 67; Brenda Reis Lima, 10986, 68; Brenno Marques dos Santos, 10987, 68; Breno Rodrigues Pinheiro, 10988, 68; Caio Felipe da Silva Brito, 10989, 69; Camila Oliveira Dias, 10990, 69; Camilly Muniz dos Santos, 10991, 69; Camilly Vitória Gomes de Melo, 10992, 70; Camylle de Oliveira Monteiro Lima, 10993, 70; Carine Bastos Aguiar, 10994, 70; Carlos Eduardo dos Santos Ronchi, 10995, 71; Carlos Henrique Souza Pacheco, 10996, 71; Caroline Leal Pereira, 10997, 71; Cauã Campos Neves, 10998, 72; Cauã Nunes Barreto, 10999, 72; Cauan Gabriel Matos Silva, 11000, 72; Clara Camilly Coutinho da Silva, 11001, 73; Clarisse Pereira da Silva, 11002, 73; Daniel Ferreira da Silva, 11003, 73; Daniel Rafilas de Souza Rodrigues, 11004, 74; Danielle Vieira Paulino, 11005, 74; Danilo de Souza Santiago, 11006, 74; Davi Ribeiro Bragança, 11007, 75; David Victor Sousa Marinheiro, 11008, 75; Débora Camilly Frutuoso de Souza Maciel, 11009, 75; Débora Glória de Souza Cardoso, 11010, 76; Diego Borges Ribeiro, 11011, 76; Eduarda Jacobina de Castro, 11012, 76; Eduardo Caetano da Rocha, 11013, 77; Edylayne Ferreira Araújo, 11014, 77; Emanuelle Almeida Fontenele, 11015, 77; Emanuelle Macêdo Costa, 11016, 78; Emili Gabriella Landim Resende, 11017, 78; Emilly Evilyn Silva de Jesus, 11018, 78; Emilly Mayara Pereira e Oliveira, 11019, 79; Emilly Victória Andrade Gouveia, 11020, 79; Eric Queiroz de Sousa, 11021, 79; Erick Andrade de Souza, 11022, 80; Erick Ferreira Mendes, 11023, 80; Erick Sousa Santos, 11024, 80; Esheley Cristine Viana Germano, 11025, 81; Ester Cauany Isaías de Sousa, 11026, 81; Fabiana Rodrigues da Silva, 11027, 81; Fagner da Silva Oliveira, 11028, 82; Felipe Magno Almeida de Jesus, 11029, 82; Fernanda Cely Silva Rollemberg, 11030, 82; Fernanda da Silva Chaves, 11031, 83; Fhael Rodrigues de Souza, 11032, 83; Filipe Lima Carvalho, 11033, 83; Gabriel Alessandro da Silva, 11034, 84; Gabriel Alexandre da Silva Rodrigues, 11035, 84; Gabriel Cavalcanti Monteiro, 11036, 84; Gabriel dos Santos Nunes, 11037, 85; Gabriel dos Santos Silva, 11038, 85; Gabriel Germano

Bezerra Rodrigues, 11039, 85; Gabriel Júnio Oliveira da Silva, 11040, 86; Gabriel Tavares de Carvalho, 11041, 86; Gabriela Carvalho de Souza, 11042, 86; Gabrielly Silva Soares, 11043, 87; Gabrille Ramá de Sousa Carneiro, 11044, 87; Geovana Lucas de Sousa, 11045, 87; Geovanna Gabriely Alves dos Santos, 11046, 88; Giovana Leal de Moraes, 11047, 88; Giovana Marques Dias, 11048, 88; Giovanna Barbosa da Silva Moraes, 11049, 89; Giovanna Cardoso Lima, 11050, 89; Giovanna Pereira dos Santos, 11051, 89; Gleiciany Alves dos Santos Queiroz, 11052, 90; Gleisla Cristine e Silva Gonçalves, 11053, 90; Guilherme dos Santos Souza, 11054, 90; Guilherme Gonçalves de Melo, 11055, 91; Guilherme Policena Lemos, 11056, 91; Guilherme Salazar da Silva, 11057, 91; Gustavo Henrique Ferreira de Brito, 11058, 92; Haira Milena Ribeiro Nascimento, 11059, 92; Hellen Kailanny Boga Chagas, 11060, 92; Heloisa de Souza Gomes, 11061, 93; Heloisa Gabriela Diniz Campos, 11062, 93; Henrique do Carmo Sousa, 11063, 93; Henrique Souza Barros, 11064, 94; Hugo Lucio da Silva, 11065, 94; Iasmin Naira Ribeiro de Alcantara, 11066, 94; Ighor Gomes das Chagas, 11067, 95; Inglydh Yasmim Silva Santana, 11068, 95; Isabella Fernanda de Souza Nunes, 11069, 95; Isabella Ribeiro Borges, 11070, 96; Isadora Maria Alves Vieira Leite, 11071, 96; Isaias Alves Barbosa, 11072, 96; Ítalo de Oliveira Brito, 11073, 97; Jailson Serpa da Silva, 11074, 97; Jean Luiz Cavalcante Silva, 11075, 97; Jéssyka Kayllane de Almeida Lima, 11076, 98; Jhennifer Sampaio Xavier, 11077, 98; Jhonata Carvalho Rodrigues Silva, 11078, 98; Jhony Kelly Serpa Bomfim, 11079, 99; Jhulya Steley Chaves de Oliveira, 11080, 99; Joana Arielle dos Santos Sousa, 11081, 99; João Ícaro dos Santos Mattos Messias, 11082, 100; João Victor de Sousa Santos, 11083, 100; João Vitor Faria Rodrigues, 11084, 100; Jônatas Barros de Oliveira, 11085, 101; Jônatas Maciel da Silva Alves, 11086, 101; José Vitor Pereira Cruz, 11087, 101; Júlia Araujo Campos, 11088, 102; Júlia de Carvalho Pereira, 11089, 102; Juliana Nunes Torres Santos, 11090, 102; Júlya Ilana de Oliveira Santos, 11091, 103; Kailany Oliveira Santos, 11092, 103; Kairo Matheus Cirqueira Bastos, 11093, 103; Kályta Neris dos Santos, 11094, 104; Karen Luciana da Silva Ramos, 11095, 104; Karen Souza Botelho, 11096, 104; Karolayne Alexandra Fideli de Jesus, 11097, 105; Kauã Alves Aguiar, 11098, 105; Kaiane de Sousa Carneiro, 11099, 105; Kauê de Sousa Matos, 11100, 106; Kawan Ferreira Nascimento, 11101, 106; Kelly Tawany Borges de Sousa, 11102, 106; Kesya da Silva Santana, 11103, 107; Kethellen Augusta Amorim do Nascimento, 11104, 107; Keven Lucas Farias Braz, 11105, 107; Kevin Felipe Silva de Souza, 11106, 108; Kévin de Jesus Nery, 11107, 108; Kleberon Dourado de Carvalho, 11108, 108; Ladys Dayanne Tavares Botelho, 11109, 109; Larissa de Oliveira Queiroz, 11110, 109; Larissa Odília Rocha, 11111, 109; Larissa Vitória dos Santos Araújo, 11112, 110; Larissa Lacerda Lima, 11113, 110; Lauany Brito Araújo, 11114, 110; Laura Vieira Palmeira de Lima, 11115, 111; Laysla Lorena Teixeira de Azevedo, 11116, 111; Layssa Matos Rodrigues, 11117, 111; Lenemilton Júnio da Cruz Eufrásio, 11118, 112; Letícia Cristiane Silva Medeiros, 11119, 112; Letícia de Andrade Silva, 11120, 112; Letícia Ferreira Aguiar, 11121, 113; Lívia Alves Santana, 11122, 113; Luan de Sousa Brito, 11123, 113; Luan Kevin Nascimento de Souza, 11124, 114; Luana Fernandes Marinho, 11125, 114; Luana Hestefanny Oliveira Marinho, 11126, 114; Luana Pereira Martins, 11127, 115; Luana Pereira Rego, 11128, 115; Lucas Alves dos Santos, 11129, 115; Lucas Oliveira Velasco, 11130, 116; Lucas Vinícius Araújo da Silva, 11131, 116; Lucas Vinícius Ribeiro dos Santos, 11132, 116; Lucivânia Alves do Nascimento de Sousa, 11133, 117; Ludmila Lacerda dos Santos, 11134, 117; Luís Carlos dos Reis Candido, 11135, 117; Luís Emanuel Santos Bezerra, 11136, 118; Luís Gustavo Costa Macêdo, 11137, 118; Luís Henrique Maciel de Melo, 11138, 118; Luiz Felipe Nogueira de Freitas, 11139, 119; Luiz Gustavo de Sousa Silva, 11140, 119; Lurdes Sousa de Lima, 11141, 119; Manuela Veras de Oliveira Sales, 11142, 120; Manuella da Costa Rodrigues, 11143, 120; Marcos Paulo Arede de Moraes, 11144, 120; Marcos Rodrigues Paz, 11145, 121; Marcos Wallace Marques da Silva, 11146, 121; Marcos Eduardo Santos Cardoso, 11147, 121; Marcus Vinícius Figueredo Escobar, 11148, 122; Marcus Vinícius Matias Monteiro, 11149, 122; Maria Alves Custódio, 11150, 122; Maria Eduarda Alves Alexandre, 11151, 123; Maria Eduarda Araújo Rodrigues, 11152, 123; Maria Eduarda Ferreira Araújo, 11153, 123; Maria Eduarda Nascimento de Sousa, 11154, 124; Maria Eduarda Paulo dos Santos, 11155, 124; Maria Eduarda Pereira Melo, 11156, 124; Maria Fernanda Caldeira, 11157, 125; Maria Laura Ferreira Rezende, 11158, 125; Maria Louise Pereira de Lima, 11159, 125; Maria Luiza Felix Monteiro, 11160, 126; Maria Luiza Gonçalves de Brito, 11161, 126; Maria Luiza Moreira Andrade Barros, 11162, 126; Maria Rita Ramos Fernandes, 11163, 127; Maria Vitória Vital Vieira, 11164, 127; Maria Eduarda Ferreira Gonçalves, 11165, 127; Mariana Veras de Oliveira Sales, 11166, 128; Marlom Asriel Matos de Sousa, 11167, 128; Maryanny Braga de Araújo, 11168, 128; Mateus Augusto Dantas Coáto, 11169, 129; Mateus Cauã da Silva Felix, 11170, 129; Matheus Alves de Matos, 11171, 129; Matheus dos Santos Silva, 11172, 130; Matheus Nunes da Silva, 11173, 130; Matheus Ribeiro dos Santos, 11174, 130; Maxsuel Silva Marques, 11175, 131; Maycon Everton da Silva Figueredo, 11176, 131; Maynara Nascimento Carvalho, 11177, 131; Maysa Lopes da Costa, 11178, 132; Melissa Oliveira Gomes, 11179, 132; Micael Esli Silva Santos, 11180, 132; Milena de Lima Silva, 11181, 133; Nailson Júnio Miranda Lima, 11182, 133; Naira Kamilly Carvalho de Andrade, 11183, 133; Nalbert Aureliano da Silva, 11184, 134; Natália Silva Azevedo, 11185, 134; Nathália Maciel de França, 11186, 134; Nathálie Santos Ribeiro Cardoso Gonçalves, 11187, 135; Nycole da Silva Santos, 11188, 135; Pâmela Cristina da Costa Moura Fé, 11189, 135; Patrick Eduardo de Oliveira Campos, 11190, 136; Paulo Afonso Silva Costa, 11191, 136; Pedro Augusto de Jesus Sousa, 11192, 136; Pedro Augusto Ribeiro, 11193, 137; Pedro Eduardo da Silva, 11194, 137; Pedro Felipe dos Santos Pereira, 11195, 137; Pedro Feliphi Amorim Carvalho, 11196, 138; Pedro Henrique Pereira Rodrigues Moreira, 11197, 138; Pedro Henrique Tertuliano Pereira de Quadros, 11198, 138; Pedro Neves Rodrigues, 11199, 139; Rafael Conceição de Oliveira, 11200, 139; Rafaela Longuinho

Vasconcelos, 11201, 139; Rafaelly Vitória Lira de Oliveira, 11202, 140; Rafaelly Vitória Holanda Pereira, 11203, 140; Raissa Victoria Lima Hergesell Mayer, 11204, 140; Raniele Vitória dos Santos Sousa, 11205, 141; Rayanne Mendes dos Reis, 11206, 141; Rayssa Stephany Brito da Silva, 11207, 141; Rickson Deodato Borges de Santana, 11208, 142; Rikelme Machado da Silva Costa, 11209, 142; Roberta Sofia Araújo Rodrigues, 11210, 142; Ruan Ramos Tavares, 11211, 143; Samilly Nogueira de Souza, 11212, 143; Samuel Pereira Santana, 11213, 143; Samuel Raonny de Andrade Fernandes, 11214, 144; Samuel Wallacy Oliveira Silva, 11215, 144; Sandro Mateus Fernandes Araujo, 11216, 144; Sarah Diniz Moreira, 11217, 145; Sarah Souza Gomes, 11218, 145; Sintike Barreira da Silva, 11219, 145; Stella Geovanna dos Santos, 11220, 146; Stéfany Vitória Ataides de Oliveira, 11221, 146; Sulamita Ferreira da Silva, 11222, 146; Tálisson Leal Ramos, 11223, 147; Thalyla Garcez de Oliveira, 11224, 147; Thaynara Manuela Alves da Silva, 11225, 147; Tiago Moreira Santos, 11226, 148; Victor Airtton Torres da Silva, 11227, 148; Victor Lopes Nunes, 11228, 148; Victor Rocha de Barros, 11229, 149; Victor Vinicius Ribeiro de Castro, 11230, 149; Victor Augusto Gonçalves de Jesus, 11231, 149; Virma do Nascimento Vieira, 11232, 150; Vitória Beatriz Geronimo Soares, 11233, 150; Vitoria Gabrielle Vasconcelos de Lima, 11234, 150; Vitória Inasmin Souza Santos, 11235, 151; Vitória Mayara Silva, 11236, 151; Vitoria Mykaelle Santos da Silva, 11237, 151; Wadam Cândido de Sousa, 11238, 152; Weydson Tavares Magalhães da Silva, 11239, 152; Willard da Costa Silva, 11240, 152; Witória de Jesus Silva, 11241, 153; Yago Rian Mendes da Costa, 11242, 153; Yasmim Ferreira Costa dos Santos, 11243, 153; Yasmin Miranda de Oliveira, 11244, 154; Yuri Souza da Silva, 11245, 154; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Amanda Larissa Ribeiro de Castro, 11246, 154; Ana Angélica Araújo Almeida, 11247, 155; Ana Carolina Oliveira dos Reis, 11248, 155; Ana Genoveva Alves Santiago, 11249, 155; Ana Paula da Silva Araujo, 11250, 156; André Silva Morais, 11251, 156; Andressa Vitoria Barros Dias, 11252, 156; Daniele Gonçalves da Silva, 11253, 157; Danielle Barbosa Araújo, 11254, 157; Ellen Oliveira da Silva, 11255, 157; Erick Alves Fialho, 11256, 158; Erika Leandro Dias Abrantes, 11257, 158; Erisvaldo José de Lucena, 11258, 158; Gabriel Macário Cavalcanti, 11259, 159; Gleydson Bryan Fideli Silva, 11260, 159; Guilherme Alexander de Oliveira Sousa, 11261, 159; Guilherme Wendel Vitalino da Silva, 11262, 160; Gustavo da Silva Bezerra, 11263, 160; Iara Custodio Vieira, 11264, 160; Jean Pericles Fernandes Vasconcelos, 11265, 161; Jeniffer Rayna Ribeiro de Sousa, 11266, 161; Jéssica Lorrany Alves de Lima, 11267, 161; Joelma de Souza Fagundes, 11268, 162; John Albert Ribeiro Gaspar, 11269, 162; Juliana Severiano da Silva, 11270, 162; Kamila de Lima do Monte, 11271, 163; Kleyton de Souza Brito, 11272, 163; Larissa Vitoria Santos da Silva, 11273, 163; Leidinalra da Conceição Leite Silva, 11274, 164; Luciana da Conceição Silva, 11275, 164; Luciene da Conceição Silva, 11276, 164; Luís Felipe Costa Silva, 11277, 165; Marcos Bandeira de Moura Silva Lisboa, 11278, 165; Maria Eunice da Silva, 11279, 165; Maria Gabrielly Matos de Souza, 11280, 166; Marlene de Brito Lourenço, 11281, 166; Mateus Vieira de Sousa, 11282, 166; Merialva Soares da Silva, 11283, 167; Naires dos Santos Pereira, 11284, 167; Pablo Henrique Suterio Barbosa, 11285, 167; Paloma de Sousa Oliveira, 11286, 168; Rafael Severiano da Silva, 11287, 168; Robert Galdêncio Vidigal, 11288, 168; Roberta Polyana Prado da Silva, 11289, 169; Ruan Wendel Sousa Alves, 11290, 169; Saulo França Cambrãia, 11291, 169; Sônia da Silva Nascimento, 11292, 170; Thiago Ferreira Alves, 11293, 170; Tiago Ramos Araújo, 11294, 170; Valeria da Silva Pereira, 11295, 171; Wanderson Rodrigues Mota, 11296, 171; Warley Alves de Medeiros Lopes, 11297, 171; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Letícia Assis de Mendonça, Reg. 2857 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05/11/2007 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Abimael Heber Ferreira de Souza, 4713, 01; Adriano Ricardo Marinho da Silva Romano, 4714, 01; Aelison Tavares da Silva, 4715, 01; Alan Cristian Nascimento Alves, 4716, 02; Alan Érick Costa Lopes, 4717, 02; Alanis de Sousa Rodrigues, 4718, 02; Alex Gonçalves Vieira, 4719, 03; Alex Pereira dos Reis, 4720, 03; Alexandre Dias Gomes, 4721, 03; Alexandre Ramos Moreira, 4722, 04; Aline Santos de Sousa, 4723, 04; Alisson Barbosa Vieira, 4724, 04; Állisson de Souza Mendes, 4725, 05; Allan Christian Barbosa da Silva, 4726, 05; Alline Gabrielle dos Santos Guimaraes, 4727, 05; Amanda Lorrany Pereira Lima, 4728, 06; Amaro Marques Frazao Neto, 4729, 06; Ana Alice Almeida de Oliveira, 4730, 06; Ana Beatriz Lima Santos, 4731, 07; Ana Caroline Prado Nogueira, 4732, 07; Ana Clara dos Santos Carneiro, 4733, 07; Ana Clara Ferreira Vaz, 4734, 08; Ana Clara Lemos de Oliveira, 4735, 08; Ana Clara Pereira Costa, 4736, 08; Ana Eduarda Alves dos Santos, 4737, 09; Ana Karolinne Oliveira Neves, 4738, 09; Ana Kelly Maia Leite, 4739, 09; Ana Lúcia Ramiro da Silva, 4740, 10; Ana Maria de Jesus Pacheco, 4741, 10; Ana Paula da Silva Souza, 4742, 10; Ana Vitória de Oliveira Santos, 4743, 11; Andréia da Silva Rezende, 4744, 11; Andressa Larissa de Oliveira Nunes, 4745, 11; Andressa Rodrigues de Sousa, 4746, 12; Angelo Gabriel Rodrigues de Sousa, 4747, 12; Anna Izabel Mendes da Rocha, 4748, 12; Annelme da Silva Carvalho, 4749, 13; Antonia Beatriz da Silva Souza, 4750, 13; Antônio Eduardo Oliveira Almeida, 4751, 13; Antonio Gabriel Souza Ponte, 4752, 14; Antonio Marcelo Rodrigues Cruz, 4753, 14; Ariel Kelson de Jesus Lima, 4754, 14; Arthur Marreiros da Silva, 4755, 15; Arthur Queiroz Kran, 4756, 15; Arthur Roberto Ferreira e Silva, 4757, 15; Bárbara Pereira da Costa, 4758, 16; Beatriz Costa Rodrigues, 4759, 16; Bianca da Silva Cunha, 4760, 16; Bianca de Araújo Ramos, 4761, 17; Bianca Josina Alves da Silva, 4762, 17; Bianca Novaes Pereira, 4763, 17; Brenda Moreira Magalhães, 4764, 18; Brendon da Silveira Feitosa, 4765, 18; Breno da Silva Sousa, 4766, 18; Bruna Gabriella Borges Rezende, 4767, 19; Bruno dos Santos Sousa, 4768, 19; Bruno Fernandes Pereira, 4769, 19; Bruno Nunes de Oliveira Jacobina, 4770,

20; Camila Costa de Souza Careli, 4771, 20; Camila Mendes Barbosa, 4772, 20; Camilly de Sousa Santos, 4773, 21; Carlos Alexandre da Silva Souza, 4774, 21; Carlos Eduardo Oliveira da Costa, 4775, 21; Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos, 4776, 22; Carlos Emanuel Carvalho de Oliveira, 4777, 22; Cauã de Assis Nascimento, 4778, 22; Cecília de Souza Rodrigues, 4779, 23; Chayane Ferreira Mendes, 4780, 23; Cleiton Augusto de Souza Novais, 4781, 23; Cristyelen Rodrigues dos Santos, 4782, 24; Cynthia Nascimento Araujo, 4783, 24; Daniela Koppe Ferreira, 4784, 24; Danilo Carvalho Silva, 4785, 25; Danyelly Alves de Souza, 4786, 25; Darlen Cardoso Araujo, 4787, 25; Davi da Silva Rodrigues, 4788, 26; Davi de Souza Câmara, 4789, 26; David Araújo dos Reis, 4790, 26; David Soares Reis Neto, 4791, 27; Débora Pereira de Santana, 4792, 27; Deivid Silva Lima, 4793, 27; Dhavi Pinheiro da Silva Novaes, 4794, 28; Diana Roberto de Souza, 4795, 28; Diego Barbosa Paiva da Silva, 4796, 28; Diego Ferreira Dias, 4797, 29; Diogo Nascimento Peres de Paula, 4798, 29; Dominique Oliveira da Silva, 4799, 29; Douglas Almeida de Jesus, 4800, 30; Dyego Mota Nogueira, 4801, 30; Dyogenis dos Santos Matias, 4802, 30; Eduarda Duanne de Souza Nascimento, 4803, 31; Eduardo Batista Botelho, 4804, 31; Eduardo Santos de Jesus, 4805, 31; Eduardo Santos Diniz, 4806, 32; Elaine Meneses Fonseca, 4807, 32; Eliã Ovides, 4808, 32; Eliezer Pereira Barbosa, 4809, 33; Emerson Candido Gonçalves, 4810, 33; Emerson Magri dos Santos, 4811, 33; Emilly Monteiro Silva, 4812, 34; Emily Alves da Silva, 4813, 34; Emily Silva Santana, 4814, 34; Eric de Sousa Cruz, 4815, 35; Éric Richard Xavier dos Anjos, 4816, 35; Érica de Araujo Pachêco, 4817, 35; Érick Junio Oliveira da Silva, 4818, 36; Érika Layne dos Santos Silva, 4819, 36; Eroane Araújo da Silva, 4820, 36; Ester Fernandes Leite, 4821, 37; Evelyn Giovanna Batista Couto, 4822, 37; Evelyn da Silva Conceição, 4823, 37; Ezequiel Souza Lessa da Silva, 4824, 38; Fábio Hugo Tavares Siqueira, 4825, 38; Fabio William Ribeiro Amaral, 4826, 38; Fernanda Chaves Militão, 4827, 39; Fernanda Ribeiro de Sousa, 4828, 39; Francisca Kaylane Soares da Silva, 4829, 39; Francisco Michael Carvalho Sousa, 4830, 40; Gabriel Araújo Ramos, 4831, 40; Gabriel de Oliveira Barbosa Rocha, 4832, 40; Gabriel Estacia Soares, 4833, 41; Gabriel Ferreira Gomes, 4834, 41; Gabriel Ferreira Muniz, 4835, 41; Gabriel Júnio Rodrigues de Sousa, 4836, 42; Gabriel Lima Siqueira, 4837, 42; Gabriel Nunes dos Santos, 4838, 42; Gabriel Rodrigues Fraga, 4839, 43; Gabriel Ruan Albuquerque Tavares, 4840, 43; Gabriel Vieira da Silva, 4841, 43; Gabrielle dos Santos Lima, 4842, 44; Gabrielle Tomé Oliveira, 4843, 44; Gabrielly Ferreira Medeiros, 4844, 44; Gabrielly Ferreira Santos Cordeiro, 4845, 45; Geisiele Pereira Horta, 4846, 45; Gêngis dos Passos Avelar, 4847, 45; Geovana Barbosa da Silva, 4848, 46; Geovana de Jesus Silva, 4849, 46; Geovanna Letícia de Andrade Batista, 4850, 46; Geysse Fernanda Nunes da Silva, 4851, 47; Giovana Dantas Rocha, 4852, 47; Giovana Mayara de Lima dos Santos Romão, 4853, 47; Giovanna de Souza Oliveira, 4854, 48; Giovanna Ferreira de Azevedo, 4855, 48; Giovanna Marques Freitas, 4856, 48; Giovanna Vieira dos Santos, 4857, 49; Gleiciele Lopes da Silva, 4858, 49; Grazielle Gama Ribeiro, 4859, 49; Grazielle Oliveira da Silva, 4860, 50; Guilherme Cordeiro Felix, 4861, 50; Guilherme da Conceição Rodrigues, 4862, 50; Guilherme Rodrigues de Lima, 4863, 51; Gustavo Augusto de Farias, 4864, 51; Haniel Vitor Alves de Oliveira, 4865, 51; Hanna Gabriela Nunes Bolonezi, 4866, 52; Harly Ribeiro Sampaio, 4867, 52; Helcyana Aguiar Dias dos Reis, 4868, 52; Hellen de Souza Silva, 4869, 53; Heloísy Elena Ramos de Oliveira, 4870, 53; Henrique de Jesus Soares, 4871, 53; Iago Vinicius de Sousa Valentino, 4872, 54; Igor Furtado Mendes de Oliveira, 4873, 54; Igor Luciano Nunes Farias, 4874, 54; Ingrid Gabrielle Meneses de Souza, 4875, 55; Isabella Maria Oliveira Gomes, 4876, 55; Isabella Ramos de Oliveira, 4877, 55; Isaías Evangelista de Souza Santos, 4878, 56; Ítalo Gonçalves de Oliveira, 4879, 56; Jacyara Márcia Sousa Costa, 4880, 56; Janaina dos Santos Mesquita, 4881, 57; Jaqueline de Jesus Gomes, 4882, 57; Jean Rodrigues Silva, 4883, 57; Jéssica Caroline dos Santos Brito, 4884, 58; Jéssica Cordeiro de Oliveira, 4885, 58; Jessica Lima Florencio, 4886, 58; Jéssica Lopes do Prado, 4887, 59; Jessyca Brito Amorim, 4888, 59; Jhony Welker Fernandes das Dores, 4889, 59; João Gabriel Alves Lima, 4890, 60; João Guilherme Tristão da Silva, 4891, 60; João Marcos Viana Ferreira, 4892, 60; João Pedro Lima Alves, 4893, 61; João Vitor Lima de Queiroz, 4894, 61; Jorge Luiz Caetano Lima, 4895, 61; José Walker Ferraz dos Santos, 4896, 62; Josilene Alves Ferreira, 4897, 62; Juan Victor de Sousa Sampaio, 4898, 62; Júlia Alves de Almeida, 4899, 63; Júlia César Oliveira, 4900, 63; Júlia Miranda, 4901, 63; Júlia Santos Nascimento, 4902, 64; Júlia Tamires Rodrigues Martins Jorge, 4903, 64; Juliana Souza de Araujo, 4904, 64; Kamilly Lima dos Santos, 4905, 65; Karoline Nascimento Dias, 4906, 65; Kathleen Ranielly Pereira da Luz, 4907, 65; Katielly Fernandes Alves, 4908, 66; Kauã Chaves Oliveira, 4909, 66; Kauã Fernandes dos Santos, 4910, 66; Kauan Barbosa dos Santos, 4911, 67; Kauany Carvalho Pacheco, 4912, 67; Kayanne Fideli Batista, 4913, 67; Kaylane Victoria dos Santos Ramos, 4914, 68; Kaylainy Silva Damasceno, 4915, 68; Keisielly Thauanne Lima Aguiar, 4916, 68; Kelly Ane Pereira Albuquerque, 4917, 69; Laís Oliveira Madrid, 4918, 69; Laís Sales dos Santos, 4919, 69; Láisa Vitória da Silva de Sousa, 4920, 70; Larissa Clara Sabino Ferreira, 4921, 70; Lauany de Moraes Otoni, 4922, 70; Laura Amaral Fonseca, 4923, 71; Laura Beatriz Santos da Costa, 4924, 71; Laura de Sousa Santos Barbosa, 4925, 71; Layla Limeira Maciel, 4926, 72; Leandra dos Santos Bezerra, 4927, 72; Leandro Moritello Pinho, 4928, 72; Leandro Vargas de Oliveira, 4929, 73; Lenymara Costa e Costa, 4930, 73; Leone Amorim Santana, 4931, 73; Letícia Pereira Barbosa, 4932, 74; Letícia Silva dos Santos, 4933, 74; Lis Lanne Lima Fernandes, 4934, 74; Lorena Alves Teixeira de Souza, 4935, 75; Lorena Souza Morais, 4936, 75; Lorrane Martins Monteiro, 4937, 75; Lorrane Sousa Coimbra, 4938, 76; Lorrany Marinho de Almeida, 4939, 76; Lorrany Rezende de Sousa, 4940, 76; Luan Victor Rodrigues de Oliveira, 4941, 77; Lucas da Silva Lima, 4942, 77; Lucas Eduardo do Nascimento Litwin, 4943, 77; Lucas Eduardo Oliveira dos Santos, 4944, 78; Lucas Gabriel de Jesus Faria, 4945, 78; Lucas Lima de Araujo, 4946, 78; Lucas Marques de Godoy, 4947, 79; Lucas Teixeira Pacheco, 4948, 79; Lucas Vieira de Faria, 4949, 79; Lúcia Fagundes Lima, 4950,



80; Ludmila Alves dos Reis, 4951, 80; Luiz Derik Avelino Fernandes, 4952, 80; Luiz Gabriel da Silva Carvalho, 4953, 81; Luiz Henrique da Silva Santos, 4954, 81; Maiana Andrade Santos, 4955, 81; Mara Oliveira de Souza, 4956, 82; Marco Martins da Silva, 4957, 82; Marcos Vinícius Lopes Camargo, 4958, 82; Marcos Vinícius Oliveira da Costa, 4959, 83; Marcos Vinícius Sousa Maia, 4960, 83; Maria Clara de Oliveira dos Santos, 4961, 83; Maria Clara dos Santos Silva, 4962, 84; Maria Clara dos Santos Vigorito, 4963, 84; Maria Clara Lisboa Gomes, 4964, 84; Maria Clara Pinto Borges de Souza, 4965, 85; Maria Eduarda Marques Azevedo Santos, 4966, 85; Maria Luiza Prudêncio da Silva, 4967, 85; Maria Vitória Cardoso Alves dos Santos, 4968, 86; Maria Vitória Pereira Sousa, 4969, 86; Maria Vitória Sousa Silva, 4970, 86; Mariana dos Santos Carvalho, 4971, 87; Mateus Nunes, 4972, 87; Matheus Ferreira de Sousa, 4973, 87; Matheus Filipe da Rocha Lima, 4974, 88; Matheus Silva Gois, 4975, 88; Matheus Victor Carneiro Costa da Silva, 4976, 88; Melyssa Castro Silva, 4977, 89; Mikaelle de Jesus Freire, 4978, 89; Mirella Raissa Berto da Silva, 4979, 89; Moisés Castelo Dias, 4980, 90; Moisés Clark Martins de Andrade, 4981, 90; Mykaellen Rodrigues Alves, 4982, 90; Myllena Kelly Coelho dos Santos Pereira, 4983, 91; Naira Tamires Aguiar de Magalhães Silva, 4984, 91; Nandeara Souza Alves, 4985, 91; Natalie Machado dos Santos, 4986, 92; Natanael Fernandes Oliveira, 4987, 92; Nathália Gomes Nascimento, 4988, 92; Nathália Souza Teixeira, 4989, 93; Nathália Teles de Carvalho, 4990, 93; Nicolay Vasconcelos de Souza, 4991, 93; Nikolly Shomaya Melo Bastos, 4992, 94; Nycolle Kellen Soares Lima, 4993, 94; Odair Oliveira de Souza, 4994, 94; Pablo Vinicius Alves Campos, 4995, 95; Palloma Oliveira dos Santos, 4996, 95; Paloma Gomes Guimarães, 4997, 95; Pamela Amorim de Oliveira, 4998, 96; Paulo Henrique Lima e Silva, 4999, 96; Paulo Henrique Lopes Goveia, 5000, 96; Pedro Henrique Cardoso Marreiro, 5001, 97; Pedro Henrique de Paiva Costa, 5002, 97; Pedro Henrique de Sousa Rodrigues, 5003, 97; Pedro Henrique de Souza Melo, 5004, 98; Pedro Henrique Ferreira dos Santos, 5005, 98; Pedro Henrique Santana de Oliveira, 5006, 98; Pedro Henrique Silveira Lima, 5007, 99; Pedro Henrique Vila Verde Belém, 5008, 99; Pedro Rhanson Pereira Bezerra, 5009, 99; Philippe dos Santos Fernandes, 5010, 100; Prícila Pinheiro Oliveira, 5011, 100; Rafael Rosendo Viana, 5012, 100; Rafaela Cristina Silva Araujo, 5013, 101; Raiane Oliveira Lopes da Silva, 5014, 101; Raissa Gonçalves Farias, 5015, 101; Ramilly Lôbo Ferreira, 5016, 102; Ramon Soares Sousa, 5017, 102; Rannya Alves Belotti, 5018, 102; Ranya Laissa Magalhães Martins, 5019, 103; Raquel de Melo Carvalho, 5020, 103; Ray Queiroz de Almeida, 5021, 103; Rayssa Marques da Silva, 5022, 104; Rebeca Morá Gonçalves, 5023, 104; Ricardo Alves Gomes, 5024, 104; Rielison Vinícius Francisco Firmino, 5025, 105; Riquelme Pereira de Sousa, 5026, 105; Roberta Marques da Silva, 5027, 105; Rodrigo Feliciano de Oliveira Santos, 5028, 106; Rodrigo Soares Silva, 5029, 106; Roniel Gomes Ribeiro, 5030, 106; Ruan Gabriel Sousa dos Santos, 5031, 107; Ryan Oliveira Sousa, 5032, 107; Sabrina Souza dos Santos, 5033, 107; Samanta Ferreira de Oliveira, 5034, 108; Samara Ribeiro Marcellos Pereira, 5035, 108; Samuel Pereira de Sena, 5036, 108; Samuel Tavares Franco, 5037, 109; Sara Cristina da Silva Figueiredo, 5038, 109; Sara Gomes dos Santos, 5039, 109; Sarah Cardoso Gomes Pereira, 5040, 110; Sarah Hellen Campos, 5041, 110; Sávio Sousa Barbosa, 5042, 110; Selena Soares de Oliveira, 5043, 111; Stefhany Fernandes Loliola, 5044, 111; Stefhany Nogueira Claro Mendes, 5045, 111; Suelen Rodrigues da Silva, 5046, 112; Talita Caroline Martins de Lima, 5047, 112; Tallyta Karyne Carneiro, 5048, 112; Thamyres Victoria Soares dos Santos, 5049, 113; Thaynara de Souza Araújo, 5050, 113; Thays Alves Batista, 5051, 113; Thelisson da Silva Teles, 5052, 114; Thiago de Oliveira Nunes, 5053, 114; Valeria Lima da Conceicao, 5054, 114; Vanessa de Assis Matos, 5055, 115; Victor de Souza Aragão Paz, 5056, 115; Victor Henrique Neres Félix, 5057, 115; Victor Hugo Soares Lima, 5058, 116; Victor Lucas Souza Melgaço de Oliveira, 5059, 116; Victor Samuel Ribeiro da Silva, 5060, 116; Victória Jéssica Pereira da Silva, 5061, 117; Vinícius Corrêa da Silva, 5062, 117; Vinícius Cruz de Oliveira, 5063, 117; Vitor Hugo Martins do Nascimento, 5064, 118; Vitor Rodrigues Santos da Silva, 5065, 118; Vitória Alves Faustino, 5066, 118; Vitória Aparecida Martins Ribeiro, 5067, 119; Vitória Augusta da Silva Santos, 5068, 119; Vitória Dias de Oliveira, 5069, 119; Wendel Joflan Xavier do Carmo, 5070, 120; Wendy Mary Rodrigues Leite, 5071, 120; Yan Pablo de Lima Carvalho, 5072, 120; Yasmin Linhares de Araújo, 5073, 121; Yasmin Viana da Silva, 5074, 121; Ana Eduarda Farias Pereira, 5075, 121; André Filipe Lopes Barbosa, 5076, 122; Andréia Inacio da Silva, 5077, 122; Angela Carolina Beserra Santos, 5078, 122; Anna Clara Dias Agemgar, 5079, 123; Brenda Pereira de Souza, 5080, 123; Caio Waldeck da Silva, 5081, 123; Carlos Eduardo Bastos de Almeida, 5082, 124; Damiana Nunes de Amorim, 5083, 124; Douglas Damásio Nascimento de Medeiros, 5084, 124; Elizabeth Ribeiro dos Santos, 5085, 125; Fernanda Alves dos Santos Barbosa, 5086, 125; Francisca Suzana Alves Oliveira, 5087, 125; Gabriel Ferreira dos Santos, 5088, 126; Gabriela Caldas Chaves, 5089, 126; Júlia Regina Gomes dos Santos, 5090, 126; Júlia Yasmin Franklin dos Santos, 5091, 127; Ricardo Silva de Jesus, 5092, 127; Marco Vinícius Alexandrino da Silva, 5093, 127; Marielle de Azevedo Gomes, 5094, 128; Noemi Gomes dos Santos, 5095, 128; Patrícia de Jesus dos Santos, 5096, 128; Pedro Lucas Fernandes de Brito, 5097, 129; Samuel Fernandes Gomes, 5098, 129; Vitor Gabriel dos Santos Monteiro, 5099, 129; Yuri Santana do Rêgo, 5100, 130; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Elizabeth Meireles Alves, Reg. nº 145 - Instituto Evolução.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Aléxia Lohayne Pereira da Silva, 7310, 95; Amanda Luise Pereira, 7311, 95; Ana Beatriz da Silva Mota, 7312, 95; Beatriz Cristine Cassimiro Lima Alves, 7313, 96; Cássia Angélica Moraes Araújo, 7314, 96; César Lindenberg Rosa de Oliveira, 7315, 96; Christopher Alecrim dos Santos Lima, 7316, 97; Eduarda Andréa Estrela Boato, 7317, 97; Ether

Werner, 7318, 97; Fernanda Domingos de Paiva, 7319, 98; Gabriel Antonio Gomes Moreno, 7320, 98; Gabriel Gilberto Santos de Souza, 7321, 98; Gabriel Kawan Alves Sena, 7322, 99; Gabriel Ryan Santos Ribeiro, 7323, 99; Gabriel Xavier de Miranda, 7324, 99; Gabriella Medeiros Silva, 7325, 100; Gabriely da Silva de Carvalho, 7326, 100; Gegislane Lopes Fernandes, 7327, 100; Geovany Augusto de Paiva Mimoria, 7328, 101; Guilherme Oliveira Valeriano, 7329, 101; Gustavo Augusto Pinheiro Magalhães, 7330, 101; Gustavo Nascimento Araujo, 7331, 102; Gustavo Oliveira Tavares, 7332, 102; Hannry Guilherme Neres dos Santos, 7333, 102; Hellen Christine Gomes Boldrini, 7334, 103; Iasmyn Costa Pereira, 7335, 103; Jaciele Cunha da Paz, 7336, 103; Marcia Queiroz Silva, 7337, 104; Joao Pedro Moreira Santos, 7338, 104; João Victor da Silva Santos, 7339, 104; Júlia Hellen Gomes de Almeida, 7340, 105; Júlia Yasmin Souza Lima, 7341, 105; Kimi Kin de Azevedo Nunes, 7342, 105; Kawa Rafael de Lima Borges, 7343, 106; Kauny Beatriz Sousa Santiago, 7344, 106; Karyane Cristina Rufino Reis, 7345, 106; Kassiel Valente Sbalqueiro, 7346, 107; Kesley Moreira de Sousa, 7347, 107; Kéven Pereira Pacheco, 7348, 107; Leandra Viana Pereira, 7349, 108; Leticia Candida Batista da Rocha, 7350, 108; Leticia Vitoria Martins de Moura, 7351, 108; Manuela Campos Félix, 7352, 109; Maria Eduarda de Alcantara Assunção, 7353, 109; Maria Fernanda Conceição da Silva Friesz de Almeida, 7354, 109; Manuela Maria Souza Lima, 7355, 110; Mathews Santiago do Nascimento, 7356, 110; Myrian Hosana Carvalho Gomes Luz, 7357, 110; Micaeli de Alencar da Cruz, 7358, 111; Nayara Sousa Brito, 7359, 111; Nayara Beatryz da Silva Mendes dos Santos, 7360, 111; Pedro Domingos Alvarenga, 7361, 112; Pedro Henrique Souza Costa, 7362, 112; Ramon Furtado dos Santos, 7363, 112; Raul Vitor Andrade Cipriano, 7364, 113; Ryan Laurindo Moreira dos Santos, 7365, 113; Samantha Sousa Oliveira, 7366, 113; Sarah Freitas Marinho, 7367, 114; Sarah Gabrielly Sousa de Oliveira, 7368, 114; Sarah Mary Pimenta Coelho, 7369, 114; Tamires Vieira da Fonseca, 7370, 115; Vinícius Avila Prado, 7371, 115; Vinicius Rian Pereira Santos, 7372, 115; Yago Rodrigues de Sousa, 7373, 116; Willian Cesar Bezerra, 7374, 116; Wallyson Pinto Rosa, 7375, 116; Isac Pereira dos Santos, 7376, 117; Paulo Henrique Melo de Souza, 7377, 117; Beatriz Rodrigues de Souza, 7378, 117; Gabriela do Nascimento Pontes, 7379, 118; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Amanda Araujo Queiroz, 7380, 118; Ana Luíza Lopes e Silva, 7381, 118; Ana Paula Martins Prudêncio, 7382, 119; Carlos Antonio dos Santos Santana, 7383, 119; Driele Pereira Pontes Alencar Uchôa, 7384, 119; Francisca Sueli Ferreira da Silva, 7385, 120; Gabriela da Fé Souza, 7386, 120; Erik Pelegrini Mendonça, 7387, 120; Guilherme Augusto da Silva Souza, 7388, 121; Joábine Otacílio Estrela Flores, 7389, 121; Joana Alves dos Santos, 7390, 121; João Paulo Fernandes Pereira, 7391, 122; Kayan Almeida Reis, 7392, 122; Kevin Richard Costa Salles, 7393, 122; Larissa Karoline de Castro, 7394, 123; Lourivaldo Aparecido Pereira dos Santos, 7395, 123; Maria Célia Sousa, 7396, 123; Maria do Socorro Martins Melo, 7397, 124; Matheus Patrese Gomes Max da Silva, 7398, 124; Rafaela Cristina Rodrigues Reis, 7399, 124; Rebeca Coelho Nunes, 7400, 125; Renata Sales de Oliveira, 7401, 125; Tiago de Moura Sousa, 7402, 125; Maria do Livramento Sá Costa, 7403, 126; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Tainara Santana Dias, Reg. nº 1887 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Clevio Teixeira de Oliveira, 6426, 71; Elaine Amorim Viana, 6427, 72; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Israel Costa Roberto, 6428, 72; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Francisco Diocídio Faustino Barbosa, 6429, 72; Kevin Nickolas Candido Rocha, 6430, 73; Osvaldo José da Silva, 6431, 73; Victor Hugo Amaral Arruda, 6432, 73; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 453, de 06 de outubro de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Juan Marques Soares de Oliveira, 2949, 89; Diretor Armando Marcos Di Carantonio Afonso, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Rejane da Silva Carvalho, Reg. nº 36856 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Adrielle Almeida Barbosa Sousa, 9517, 173; Agnes Giovana Rodrigues Sena, 9518, 173; Alexandre Xin Jie Wang, 9519, 174; Alice Braga Aires Ferreira, 9520, 174; Alice da Silva Gomes, 9521, 174; Alice Nascimento Medeiros, 9522, 175; Alisson Henrique Vieira Santana, 9523, 175; Allan Messias Machado, 9524, 175; Amanda Araújo dos Santos, 9525, 176; Amanda Pereira Cruz, 9526, 176; Amanda Vitoria Santos da Silva, 9527, 176; Ana Carolina Brito Soares, 9528, 177; Ana Carolina Landim Teixeirense da Costa Ferreira, 9529, 177; Ana Gabriela Ribeiro Gomes, 9530, 177; Ana Júlia Sertori Matos, 9531, 178; Ana Karoline Gurgel Rodrigues, 9532, 178; Ana Luiza de Almeida Martins, 9533, 178; Ana Luiza de Paiva Nolete, 9534, 179; Ana Luiza Gonzalez de Souza, 9535, 179;

Ana Mendes Borges de Oliveira, 9536, 179; Andreza Ketlen Ferreira de Oliveira, 9537, 180; Anna Clara Finn Oliveira, 9538, 180; Barbara Isabela Clavejo de Souza, 9539, 180; Beatriz Monteiro Rodrigues Duarte, 9540, 181; Beatriz Nogueira de Moura, 9541, 181; Bianca Sobreira de Castro, 9542, 181; Brenda Nicolny Nunes Ferreira, 9543, 182; Brenda Souto Mesquita, 9544, 182; Bruna da Silva Beiro, 9545, 182; Brunna Oliveira dos Santos, 9546, 183; Bruno Augusto Faria Xavier Moreira, 9547, 183; Bruno Patrick Taques de Campos Moreira, 9548, 183; Bruno Pereira de Souza, 9549, 184; Camilly Vieira de Sousa Loiola Cavalcanti, 9550, 184; Camyla Lunguinho Duarte, 9551, 184; Carlos Henrique Araujo da Silva, 9552, 185; Cauã Lima Pereira, 9553, 185; Clara Martins de Melo, 9554, 185; Daniel Braz Bussons, 9555, 186; Daniel Victor Nunes Ines, 9556, 186; Danyelle Soares Nunes, 9557, 186; Diego Marcelo Gomes Albuquerque, 9558, 187; Diogo Farias Rodrigues, 9559, 187; Eduarda Nicolle de Sousa Lima, 9560, 187; Eduardo Celestino de Souza Araújo, 9561, 188; Eduardo Cruz de Sousa, 9562, 188; Eduardo Rodrigues de Aquino, 9563, 188; Eduardo Filipe Gonçalves Ribeiro, 9564, 189; Eliseu de Castro da Silva, 9565, 189; Emanuele Howlum Tavares, 9566, 189; Emily Evangelista de Sousa Leão, 9567, 190; Emily Victória Bernardes Damião, 9568, 190; Emily Camile Aguiar da Costa, 9569, 190; Emily Martins de Oliveira, 9570, 191; Enzo Coletto Costa, 9571, 191; Enzo Tavares Oliveira da Silva, 9572, 191; Erick de Oliveira Lima, 9573, 192; Esthefany Mendes Barbosa, 9574, 192; Esther Rodrigues da Silva, 9575, 192; Fabíola Cristina Melo Soeiro, 9576, 193; Fernanda Queiroz de Souza, 9577, 193; Flávia Miranda Soares, 9578, 193; Flavio Guilherme Rodrigues de Barros Santana, 9579, 194; Franciele Pinheiro Nascimento, 9580, 194; Gabriela Silva Magalhães, 9581, 194; Gabriela Viana Bento Nogueira, 9582, 195; Gabriela Vitória do Carmo Ramos, 9583, 195; Gabriel Batista de Souza Arlindo, 9584, 195; Gabriel Cristian da Cunha Valentim, 9585, 196; Gabriel Felix dos Santos, 9586, 196; Gabrielle Montalvão Ferreira, 9587, 196; Georgia Raquel Silva Borges, 9588, 197; Geovana Lima Sousa, 9589, 197; Giovanna Machado da Silva, 9590, 197; Giovanna Moreira Nava Castro, 9591, 198; Gisele Barbosa da Fonseca, 9592, 198; Glênda Oliveira Vasconcellos, 9593, 198; Gislane Pereira Sátiro, 9594, 199; Grazielly Oliveira Damasceno, 9595, 199; Guilherme Cauã Muniz Rabelo, 9596, 199; Guilherme Francisco Silva Alves Correia, 9597, 200; Guilherme Piauilino Cachoira, 9598, 200; Gustavo Guedes de Souza, 9599, 200; Diretor Wilson Alves Badaró Junior, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Alessandra Pereira Rocha, 1934, 46; Hadyene Costa Miranda, 1935, 47; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24 de março de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alcívia Vasco dos Passos Almeida, 3110, 54; Ana Clara Gasparina de Almeida, 3111, 55; Ana Júlia da Silva Grangeiro, 3112, 55; Ana Karollina Paulino Parnaíba, 3113, 55; Anna Beatriz Pereira da Silva, 3114, 56; Anna Júlyia do Nascimento Alcantara Lira, 3115, 56; Aryel Santana Vieira, 3116, 56; Brenda Silva de Oliveira, 3117, 57; Camila Gebirim da Silva, 3118, 57; Carlos Eduardo de Almeida Lourenço, 3119, 57; Carlos Eduardo dos Reis Santos, 3120, 58; Daniel Duarte de Oliveira, 3121, 58; Danielly Vitória Cavalcante de Oliveira, 3122, 58; Davi dos Santos Pereira, 3123, 59; David Kauan dos Santos Sousa, 3124, 59; Denise Soares Marques, 3125, 59; Diogo Henrique Ribeiro Passos, 3126, 60; Douglas Lisboa da Silva, 3127, 60; Eduardo Henrique Lopes dos Santos, 3128, 60; Elias Emanuel de Souza Moura, 3129, 61; Ellen Christine de Sousa Reis, 3130, 61; Emilly Andrade Cruz, 3131, 61; Emily Jeily Soares Rodrigues, 3132, 62; Emily Ketlen Alves Ernesto, 3133, 62; Erick Avelino Lemos, 3134, 62; Estéfane Jabriele Santos Rodrigues, 3135, 63; Ester Rodrigues de Oliveira, 3136, 63; Fabrício Souza Ferreira, 3137, 63; Francisco Everton Reinaldo de Sousa, 3138, 64; Gabriel Rodrigues Soares Fernandes, 3139, 64; Gabriel Soares Rodrigues de Jesus, 3140, 64; Geovana Lopes Barros, 3141, 65; Hellen Victória da Silva Clemente, 3142, 65; Heloisa Epifanio de Sousa Silva, 3143, 65; Igor Barreto Rodrigues, 3144, 66; Igor Gabriel Azevedo dos Santos, 3145, 66; Isabelle dos Santos Alcântara, 3146, 66; Jéssyca Samyly de Souza Ornelas, 3147, 67; Jhonatan Filipe Freitas, 3148, 67; Jhonatan Luiz Marinho Gama, 3149, 67; João Lucas Souza da Silva, 3150, 68; João Paulo Batista Guimarães, 3151, 68; João Vítor Rosa dos Santos, 3152, 68; Jordilon Batista de Souza, 3153, 69; Josue Rodrigues da Silva, 3154, 69; Júlia Batista Vieira de Coimbra, 3155, 69; Júlia Náthaly Lins Oliveira, 3156, 70; Júlia Sthefany Nascimento dos Santos, 3157, 70; Kaio Renan Ramos Rodrigues, 3158, 70; Kamilly Martins Gualberto, 3159, 71; Kathllen Monçuet dos Passos, 3160, 71; Kauany Pires dos Santos, 3161, 71; Ketlen Letícia Pires Rodrigues, 3162, 72; Kettlyn Sousa Santos, 3163, 72; Laís de Oliveira Alves Silva, 3164, 72; Lara Lucia Braga da Silva, 3165, 73; Leonardo Gomes Azevedo, 3166, 73; Leonardo Júnior Santos de Sousa, 3167, 73; Leonardo Teles de Jesus, 3168, 74; Letícia Castelo Silva, 3169, 74; Lisandra Yasmin Freitas de Almeida, 3170, 74; Lorena da Silva Coêlho, 3171, 75; Luana Ayumi dos Santos, 3172, 75; Lucas Miranda Paufferro, 3173, 75; Lucas Reinaldo Tavares dos Santos, 3174, 76; Luiz Henrique Pereira do Nascimento, 3175, 76; Lyvia Geovanna Pereira da Silva, 3176, 76; Manuela Pinheiro de Brito, 3177, 77; Marcelo Felipe Ramos Ribeiro, 3178, 77; Marcos Antonio Barbosa Ribeiro, 3179, 77; Marcos Vinícius Monteiro, 3180, 78; Maria Aparecida Leite Moreira, 3181, 78; Maria Eduarda Martins Pereira, 3182, 78; Maria Eduarda Rodrigues dos Santos, 3183, 79; Maria Eduarda Sousa Melo, 3184, 79; Maria Gabriela de Sousa, 3185, 79; Matheus Ítalo Barbosa de Medeiros, 3186, 80; Matheus Leonidas Gonçalves, 3187, 80; Matheus Lima Barbosa Silva, 3188, 80; Matheus Marques Souza, 3189, 81; Maxwell Cauã

Soares do Nascimento, 3190, 81; Micael Alvares de Souza, 3191, 81; Michele Kauane Ribeiro Amaral, 3192, 82; Murilo Gomes Rocha, 3193, 82; Nícolas da Silva Sousa, 3194, 82; Núbida da Silva Pinto, 3195, 83; Oscar José de Oliveira Neto, 3196, 83; Paulo Vítor Macedo de Melo, 3197, 83; Pedro Henrique Oliveira Costa, 3198, 84; Prismilly Lorranny Castro Vilanova, 3199, 84; Rafael Oliveira de Souza, 3200, 84; Raphael Guthyer de Assis Costa, 3201, 85; Raphaela de Pinho Rodrigues, 3202, 85; Ryan Vinícius Batista Nascimento, 3203, 85; Samella Rita Cândida de Miranda, 3204, 86; Steffany de Sousa Ferreira, 3205, 86; Sthefany Vasconcelos Apolinario, 3206, 86; Thaís Alves Santana, 3207, 87; Thiago da Silva Sousa, 3208, 87; Thiago Reinaldo Tavares dos Santos, 3209, 87; Thiago Rocha Alves, 3210, 88; Verônica Alves Crisóstomo, 3211, 88; Vinícius Eduardo dos Santos Costa, 3212, 88; Vítor Alexandre Souza da Silva, 3213, 89; Yan Lucas Neves Camarda, 3214, 89; Yasmin Beatriz Rodrigues França, 3215, 89; Yasmin Ribeiro Gomes de Sousa, 3216, 90; Yngrid Yasmin Rodrigues Silva, 3217, 90; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24 de março de 2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Alisson Venceslau de França, 3218, 90; Angela Barbosa de Andrade Barcelar, 3219, 91; Cássia Aurélio Lopes Rodrigues, 3220, 91; Cristiano Marinho do Couto, 3221, 91; Érika Lohane Silva Bianco, 3222, 92; Fernanda Mayumi de Souza Sasaki, 3223, 92; Gabriela dos Santos Nascimento, 3224, 92; Guilherme Carvalho de Almeida, 3225, 93; Isaias Soares dos Santos, 3226, 93; Jéssica da Silva Cruz, 3227, 93; Johnny Castro Freitas, 3228, 94; Júlia de Araujo Silva, 3229, 94; Leidiane Sousa Silva, 3230, 94; Luiz Henrique de Oliveira Correa, 3231, 95; Matheus Dias de Oliveira, 3232, 95; Nathália de Freitas Silva, 3233, 95; Nathália Furtado dos Santos, 3234, 96; Polyana Dantas de Sousa, 3235, 96; Samin Cauã Neres de Brito, 3236, 96; Stephany de Melo Cardoso, 3237, 97; Thaís Carvalho Oliveira, 3238, 97; Thayná Geovana de Aquino Azevedo, 3239, 97; Vicenta Astrid Ponce Balcazar, 3240, 98; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24 de março de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Cléudina Maria da Silva Sales, 3241, 98; Igor da Costa Sousa, 3242, 98; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24 de março de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Carolyn Silva dos Santos, 3243, 99; Eduardo Arthur Moreira de Carvalho, 3244, 99; Samires Pereira da Silva, 3245, 99; Thiago Vieira de Sousa, 3246, 100; Thomas Wagner de Siqueira de Freitas, 3247, 100; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24 de março de 2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Amanda Alves Caldas de Medeiros, 3248, 100; Amanda de Oliveira Silva, 3249, 101; Ana Flávia da Silva Pereira, 3250, 101; Carlos Magalhães da Silva, 3251, 101; Clara Lima Braga de Andrade, 3252, 102; Eduarda Rocha da Silva, 3253, 102; Eduardo Alexandre de Oliveira, 3254, 102; Eliana Lopes Rodrigues, 3255, 103; Elson Henrique Silva de Sousa, 3256, 103; Éric dos Santos Ferreira, 3257, 103; Fábio Ferreira Caldas, 3258, 104; Francinete de Souza Silva Borges, 3259, 104; Gabriel Ribeiro da Silva, 3260, 104; Graciele Sousa da Cruz, 3261, 105; Hélio Matias de Lima, 3262, 105; Kaique Araújo dos Santos, 3263, 105; Leonardo Dias Soares dos Santos, 3264, 106; Letícia de Fátima Gomes de Matos, 3265, 106; Lucas de Souza Bispo, 3266, 106; Lucas Pereira da Costa, 3267, 107; Marcelo Florencio dos Santos, 3268, 107; Marcondes Vieira Santana, 3269, 107; Maria Eduarda Pimenta Tavares, 3270, 108; Natanaele Alves Viana, 3271, 108; Rafael Pereira dos Santos, 3272, 108; Raoni José Lopes, 3273, 109; Sandra Cabral, 3274, 109; Scarlet Lorrane dos Santos Silva, 3275, 109; Simone de Freitas Siqueira, 3276, 110; Thaciellen Marne Oliveira Lopes, 3277, 110; Thiago Gomes de Castro, 3278, 110; Washington Roberto Silva de Almeida, 3279, 111; Wermerson da Silva Pereira, 3280, 111; Zilda Maria de Jesus da Silva, 3281, 111; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Adrielle Milena Martins Gomes, 10999, 67; Adrielly Vitória Alves de Sousa, 11000, 67; Ágatha Barbosa da Costa, 11001, 67; Agnes Bruna de Aquino Resende, 11002, 68; Alana da Rocha Santana, 11003, 68; Alex Cunha da Costa, 11004, 68; Alice Alves Costa, 11005, 69; Alice Cristina Barbosa Rocha, 11006, 69; Aline Raquel Mendes Sousa, 11007, 69; Álvaro Luís Sampaio Silva, 11008, 70; Amanda Alves Costa, 11009, 70; Amanda de Freitas Sousa, 11010, 70; Amanda de Souza Ramos, 11011, 71; Amanda Evelyn Lopes da Cruz, 11012, 71; Amanda Pereira de Campos, 11013, 71; Ana Carolina Couto Soares, 11014, 72; Ana Clara Gonçalves de Macedo Freitas, 11015, 72; Ana Clara Martins dos Santos, 11016, 72; Ana Clara Pires de Almeida, 11017, 73; Ana Clara Rodrigues Rocha, 11018, 73; Ana Clara Sousa Santos, 11019, 73; Ana Flávia Martins Batista, 11020, 74; Ana Gabrielly de Paula Ferreira dos Santos, 11021, 74; Ana Júlia Alves de Sousa, 11022, 74; Ana Karolina Pereira de Sousa, 11023, 75; Ana Karoline

Sousa da Silva, 11024, 75; Ana Karoliny Martins Delgado, 11025, 75; Ana Luiza Alves Balbino, 11026, 76; Ana Luiza Alves da Silva, 11027, 76; Ana Luiza de Melo Freire, 11028, 76; Ana Luíza Guimarães Fernandes, 11029, 77; Ana Luíza Nunes Pacheco de Almeida, 11030, 77; Ana Luíza Trindade Pereira, 11031, 77; Ana Maria Araújo, 11032, 78; Ana Maria Braga Silva, 11033, 78; Ana Sara David Bento, 11034, 78; Anabella Cristina de Souza Montalvão, 11035, 79; André da Costa Silva, 11036, 79; Angel Luísa Queiros Mendes, 11037, 79; Anita de Sousa Alencar, 11038, 80; Any Monteiro Torres, 11039, 80; Arthur Dias Garcia Amorim, 11040, 80; Arthur Fernandes Silva de Jesus, 11041, 81; Arthur Fernando Ferreira Brandão Gonçalves, 11042, 81; Bárbara Cristine Ferreira de Oliveira, 11043, 81; Beatriz Alves Brigagão, 11044, 82; Beatriz Bruna da Silva Trindade, 11045, 82; Brenda Gomes de Carvalho, 11046, 82; Breno Silva Gonçalves, 11047, 83; Bruna Amorim dos Santos, 11048, 83; Bruna Teixeira Marinho, 11049, 83; Bruno Bezerra Teodózio de Souza, 11050, 84; Bruno Guimarães Augusto, 11051, 84; Bruno Natã Gomes dos Santos, 11052, 84; Camila Barbosa Lima, 11053, 85; Camille Vitória Gonçalves de Sousa, 11054, 85; Camilly Gomes de Azevedo, 11055, 85; Carlos Eduardo Duarte Fernandes, 11056, 86; Carolina Carvalho de Almeida, 11057, 86; Carolina Nunes Trindade, 11058, 86; Cauã Lopes da Silva, 11059, 87; Cauã Marinho Oliveira, 11060, 87; Chayane Stefane Neris Diniz, 11061, 87; Christian França Rodrigues, 11062, 88; Dalton Araujo de Assis, 11063, 88; Daniel Ferreira Junqueira Sousa, 11064, 88; Daniela Vasconcelos Targino, 11065, 89; Danielle de Sousa Silva, 11066, 89; Danilo Moreira de Queiroz, 11067, 89; Davi Henrique Santana Silva, 11068, 90; Davide Aiello Ibiapina, 11069, 90; Dayvison Rafael Claudino dos Santos, 11070, 90; Débora Carvalho da Silva, 11071, 91; Débora Fonseca Morais, 11072, 91; Diorgenes Alerrandro Oliveira Sousa, 11073, 91; Douglas de Meira Santos, 11074, 92; Douglas Pereira de Oliveira, 11075, 92; Edlayne Pereira Sousa, 11076, 92; Eduarda Canuto Dorta, 11077, 93; Eduarda Rodrigues Mendes, 11078, 93; Elaine Nunes de Carvalho, 11079, 93; Ellen Cristine Dantas Sampaio, 11080, 94; Emerson Silva de Sousa, 11081, 94; Emilly Machado Oliveira, 11082, 94; Enayra Stefanne Resende Silva, 11083, 95; Engels Crescencio Tibiriça Canêdo, 11084, 95; Erick da Costa Franco, 11085, 95; Erick Lima Amorim, 11086, 96; Érick Rocha da Silva, 11087, 96; Estephane Gonçalves dos Santos, 11088, 96; Ester Maia de Andrade, 11089, 97; Esther Kamilly Santos da Silva, 11090, 97; Fabiane Bessa Silva, 11091, 97; Fábio Lucas Ferreira Rodrigues, 11092, 98; Fábio William Pereira da Rocha, 11093, 98; Felipe Vieira Sousa, 11094, 98; Fellype André Gomes Araujo, 11095, 99; Fernanda Carvalho Marçal, 11096, 99; Fernando Ferreira da Silva, 11097, 99; Fernando Soares Silva, 11098, 100; Gabriel de Andrade Silva Santos Pereira, 11099, 100; Gabriel Marques da Silva, 11100, 100; Gabriel Martins Pinheiro, 11101, 101; Gabriel Pereira Lopes, 11102, 101; Gabriel Veloso de Almeida, 11103, 101; Gabriel Vítor Clemente de Lima, 11104, 102; Gabriela Maria Alves de Castro, 11105, 102; Gabriela Silva Santos Pinto Brandão, 11106, 102; Gabrielle dos Santos Oliveira, 11107, 103; Gabrielly Silva de Araujo, 11108, 103; Geovana Lima Carvalho, 11109, 103; Geovana Moreira Diniz, 11110, 104; Geovanna Gomes da Silva, 11111, 104; Geysla Arícia Assenço da Silva, 11112, 104; Giovana Pereira Gomes, 11113, 105; Giovana Silva Santos Rodrigues, 11114, 105; Giovane Andrade Silva, 11115, 105; Giovanna Gabriely Vicente Leite, 11116, 106; Guilherme Dantas Lima, 11117, 106; Guilherme Ferreira Alves, 11118, 106; Guilherme Leite Gonçalves, 11119, 107; Guilherme Lopes Brito de Santana, 11120, 107; Gustavo Amorim Alves, 11121, 107; Gustavo Climaco Mesquita, 11122, 108; Gustavo Gabriel Gomes Lopes, 11123, 108; Gustavo Miguel da Silva Melo, 11124, 108; Giovanna Rodrigues de Aguiar, 11125, 109; Harley Rodrigues Castro, 11126, 109; Hélio Ezequiel da Fonseca Correia, 11127, 109; Henrique Carmo Brito Mendes, 11128, 110; Henrique Soares Mendonça, 11129, 110; Henrique Vieira Lima, 11130, 110; Hillary Helen da Silva, 11131, 111; Hugo Rodrigues dos Santos, 11132, 111; Ibson Macedo Felix, 11133, 111; Igor Lucas Davino Oliveira, 11134, 112; Igor Sampaio Rocha, 11135, 112; Ingrid Osni Fernandes Lopes, 11136, 112; Isaac Logan Ferreira do Carmo, 11137, 113; Isabela Silva Alves, 11138, 113; Isabella Alves de Almeida, 11139, 113; Isabelle Freitas Araújo, 11140, 114; Isabelly da Conceição de Jesus, 11141, 114; Istefiani Martins da Silva, 11142, 114; Ítalo Cauã Cardoso de Alencar, 11143, 115; Ítalo Cezar de Sousa Santos, 11144, 115; Izabel Marinho Xavier de Melo, 11145, 115; Izabelle Souza da Silva, 11146, 116; Jamile Kelly Assunção Ferreira, 11147, 116; Jamilly Victória Fernandes dos Santos, 11148, 116; Jennifer Silva Nascimento, 11149, 117; Jéssica Alves de Souza, 11150, 117; Jéssica Pereira Alves, 11151, 117; Joana Karolina dos Santos Soares, 11152, 118; João Gabriel Campos Marques, 11153, 118; João Gustavo Moreira Canedo, 11154, 118; João Miguel Marques, 11155, 119; João Paulo Batista da Silva, 11156, 119; João Pedro de Oliveira Silva, 11157, 119; João Pedro Rabelo Araújo, 11158, 120; João Pedro Soares Torres, 11159, 120; João Samuel Penha de Lima, 11160, 120; João Victor Alves Santana, 11161, 121; João Victor dos Santos Aragão, 11162, 121; João Victor Marques da Silva Chaves, 11163, 121; João Vítor Amorim de Oliveira, 11164, 122; John Leoni Alexandre, 11165, 122; Jonas Araujo dos Santos, 11166, 122; Jonathan Kalleb da Silva, 11167, 123; José Vítor Batista Santos, 11168, 123; Juan Pablo Vieira Guimarães, 11169, 123; Júlia Vitória Vital Menezes, 11170, 124; Juliana dos Santos Dias, 11171, 124; Juliana Lima da Silva, 11172, 124; Kailayne Oliveira de Souza, 11173, 125; Kamila Cristina Vasconcelos Oliveira, 11174, 125; Karla Gabriela Fernandes de Oliveira, 11175, 125; Kathleen Cristina Martins de Lima, 11176, 126; Kauã Henrique Ramos Silva, 11177, 126; Kauã Menezes de Freitas, 11178, 126; Kauan da Silva Ribeiro, 11179, 127; Kauany Costa Guedes, 11180, 127; Kayllane Silva de Carvalho, 11181, 127; Kayo Vítor Gomes de Sousa, 11182, 128; Kelvin Éric Alves Pereira, 11183, 128; Kelvin Raphael de Souza Pereira, 11184, 128; Kemilly Vitória da Silva Barroso, 11185, 129; Keyllon Afonso Clemente, 11186, 129; Laís Helena Alencar Gomes, 11187, 129; Laisa Santana Sales, 11188, 130; Larissa Evelyn Pereira Lopes, 11189, 130; Larissa Lima de Araújo, 11190, 130; Larissa Maria Reis da Silva, 11191, 131; Laura Alves Mota, 11192, 131; Laura

Cerqueira Cabral, 11193, 131; Laysla Osório da Silva, 11194, 132; Leonardo de Sales Santos, 11195, 132; Leonardo Epaninondas de Jesus, 11196, 132; Letícia Cavalcante Pôrto, 11197, 133; Letícia Lacerda Domingues, 11198, 133; Letícia Lorrane Alves Capeletto, 11199, 133; Letícia Victoria de Andrade Acelino de Souza, 11200, 134; Liliane das Chagas Alves, 11201, 134; Lívia Alves Lustosa, 11202, 134; Lívia da Silva Dantas, 11203, 135; Lívia Santos Brito, 11204, 135; Lorraine Nogueira Dias, 11205, 135; Luana Silva de Menezes, 11206, 136; Lucas Barbosa de Mélo, 11207, 136; Lucas Carvalho da Silva, 11208, 136; Lucas de Lima Rodrigues, 11209, 137; Lucas Emanuel de Lima, 11210, 137; Lucas Fernandes Araújo da Silva, 11211, 137; Lucas Gabriel de Oliveira Carvalho, 11212, 138; Lucas Lima de Souza, 11213, 138; Lucas Messias de Souza, 11214, 138; Lucas Pedrosa Silva, 11215, 139; Luciana de Souza Soares, 11216, 139; Ludmila Evellyn Souza Lima, 11217, 139; Luigi Gustavo Dourado da Cruz, 11218, 140; Luís Eduardo Rodrigues Miranda, 11219, 140; Luiz Gabriel Coelho Nascimento, 11220, 140; Luíza Dias Rossi, 11221, 141; Luíza Elise Rodrigues Viana, 11222, 141; Luna Maria dos Santos Bonfim, 11223, 141; Lurya Raquel de Almeida Sousa, 11224, 142; Magno Vinícius Ponte Oliveira, 11225, 142; Manoelly Souza Moura, 11226, 142; Marcela Rocha Damasceno, 11227, 143; Marcelo Henrique Albuquerque Sales, 11228, 143; Marcos Henrique Alves da Silva, 11229, 143; Marcos Paulo Siqueira Borges, 11230, 144; Marcos Vinícius Oliveira Abreu, 11231, 144; Marcos Vinícius Pereira Nunes, 11232, 144; Maria Cecília Alves Rodrigues, 11233, 145; Maria Cecília Fagundes da Silva, 11234, 145; Maria Cecília Souza Matos, 11235, 145; Maria Clara Alves Nascimento, 11236, 146; Maria Clara Bonifacio da Silva Lima, 11237, 146; Maria Clara dos Santos Rodrigues, 11238, 146; Maria Clara Sousa Silva, 11239, 147; Maria Eduarda da Silva, 11240, 147; Maria Eduarda dos Santos Freitas, 11241, 147; Maria Eduarda Moreira Duarte, 11242, 148; Maria Isabel de Moura Melo, 11243, 148; Maria Luísa Ferreira dos Santos, 11244, 148; Maria Luíza Athayde da Rocha, 11245, 149; Maria Paula Zileno Barbosa, 11246, 149; Mariana Delmiro da Silva, 11247, 149; Marlon Pereira de Sousa, 11248, 150; Maryana de Oliveira Rodrigues, 11249, 150; Mateus Andrade da Silva Lima, 11250, 150; Matheus Alves Brandão Lourenço Dias, 11251, 151; Matheus Ferreira de Oliveira, 11252, 151; Matheus Silva de Menezes, 11253, 151; Matheus Tavares da Silva, 11254, 152; Mayara Sousa de Almeida Menezes, 11255, 152; Maysa Rodrigues da Silva, 11256, 152; Mel Cristina Tolintino da Silva, 11257, 153; Melquisedeque Correia de Souza, 11258, 153; Micaelly Rocha da Silva, 11259, 153; Miguel Medrado Nogueira de Carvalho, 11260, 154; Milena Soares da Silva, 11261, 154; Millene Beatriz Nunes Feitosa, 11262, 154; Mykaele Geovana Nascimento dos Santos, 11263, 155; Mylene Vitória Schimaltz de Sena Pontes, 11264, 155; Natália Gabriele Neris Diniz, 11265, 155; Natanael Simões dos Santos, 11266, 156; Nathan Benigno Ponce de Abreu, 11267, 156; Nathany Vitória Amorim Santos Sérgio, 11268, 156; Nayla de Moraes Rodrigues, 11269, 157; Nicole Elise da Silva, 11270, 157; Nicololy Nunes de Souza, 11271, 157; Olavo Felipe Rodrigues de Souza, 11272, 158; Paula Rocha de Oliveira, 11273, 158; Paulo Henrique Ribeiro dos Santos, 11274, 158; Pedro Filippe Costa do Vale de Carvalho, 11275, 159; Pedro Henrique dos Santos Lisboa, 11276, 159; Pedro Lorrann de Souza Silva, 11277, 159; Pedro Marcelo da Silva, 11278, 160; Philippe Mendes dos Santos, 11279, 160; Rafael Aguiar Rodrigues, 11280, 160; Raphaela do Nascimento Aguiar, 11281, 161; Raquel Taveira da Silva Santos, 11282, 161; Rayssa Veloso de Araujo, 11283, 161; Rebeca Cibelly de Sousa Carvalho, 11284, 162; Rebeca Fernandes de Souza, 11285, 162; Rebeca Gomes de Melo, 11286, 162; Renata Gomes de Melo, 11287, 163; Rhuan Ferreira Avelino de Andrade, 11288, 163; Riane Kelén Ferreira de Souza, 11289, 163; Rikelme Martins de Freitas Rocha, 11290, 164; Rodrigo Gonçalves de Sousa Lima, 11291, 164; Samara Ferreira da Silva, 11292, 164; Samuel Bezerra de Souza, 11293, 165; Samuel Richir Amorim da Silva, 11294, 165; Sandy Hellen Batista de Almeida, 11295, 165; Sara de Souza Mota Fernandes, 11296, 166; Sávio Oliveira Lima, 11297, 166; Sthefanny Nunes Carvalho, 11298, 166; Sthefanny Lopes Ribeiro, 11299, 167; Suellen de França Souto, 11300, 167; Syane de Jesus Silva Morais, 11301, 167; Thalyla Ramos Leal, 11302, 168; Thiago de Medeiros Saldanha, 11303, 168; Thiago Lopes Quirino, 11304, 168; Thiago Lucas Rocha Santos, 11305, 169; Thiago Moreira Climaco, 11306, 169; Thiago Minervino Ferreira Júnior, 11307, 169; Uudson Gabriel Pereira Dias de Souza, 11308, 170; Verônica Vitória Rodrigues de Souza, 11309, 170; Victor Emanuel Nogueira Gomes, 11310, 170; Vítor Hugo Lima Schmidt, 11311, 171; Victoria Souza Rocha, 11312, 171; Vinícius Braga Bertoldo Sousa, 11313, 171; Vinícius Rios Dias, 11314, 172; Vítor Gabriel Alves Rodrigues, 11315, 172; Vítor Silveira Cruz, 11316, 172; Vitória Daniela da Silva Veras, 11317, 173; Vitória de Lima Maceno, 11318, 173; Vitória de Sousa Siqueira, 11319, 173; Vitória Emanuelle Lustosa Xavier, 11320, 174; Vitória Queren Santos Moreira, 11321, 174; Wallisson Rodrigues de Oliveira, 11322, 174; Welley Evilly Soares Lima, 11323, 175; Wendell Manoel de Barros Sousa, 11324, 175; Weuller Barbosa da Silva, 11325, 175; Willian Siqueira da Silveira, 11326, 176; Yan Soares Gomes, 11327, 176; Yasmin Emillayni Frazão Damasceno, 11328, 176; Yasmin Cristina Calixto Cerqueira, 11329, 177; Yasmin Galvão de Oliveira, 11330, 177; Yasmin Gomes Moreira, 11331, 177; Yasmin Pereira Carvalho, 11332, 178; Yasmin Pereira Magalhães de Albuquerque, 11333, 178; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Ademo Vieira Rodrigues, 11334, 178; Alane Valeska Moreira Silva, 11335, 179; Aline Rodrigues de Oliveira Batista, 11336, 179; Amanda Tupinambá Bezerra, 11337, 179; Ana Beatriz da Silva, 11338, 180; Ana Catarina Dantas Nunes, 11339, 180; Antonio Tiago de Oliveira, 11340, 180; Bárbara Leite Braz, 11341, 181; Beatriz Cristina Almeida Lima, 11342, 181; Brayan Ismael Soares Meza, 11343, 181; Brenda Amorim Martins, 11344, 182; Brenda Costa da Costa, 11345, 182; Brenno Winner Lima Santos, 11346, 182; Bruna Silva, 11347, 183; Carlos do Nascimento Pereira, 11348, 183; Davi de Melo Cunha, 11349, 183; Eliane Alves Pinheiro, 11350, 184; Elias Barbosa da Silva, 11351, 184; Elias Bezerra de Souza, 11352, 184; Ellen Kallyane Carvalho Lôbo, 11353, 185;

Erika Fernanda Valerio Sousa, 11354, 185; Felipe da Cruz Araújo, 11355, 185; Felipe Gabriel Santana dos Santos, 11356, 186; Francilda Santos Correia da Silva, 11357, 186; Gilmara Araujo da Silva, 11358, 186; Isabela Alexandra Caetano Lacerda, 11359, 187; Isadora Bernardo Vieira, 11360, 187; Isaque Correia de Almeida, 11361, 187; Janaina Marques da Silva, 11362, 188; João Batista da Silva Santos, 11363, 188; Jose Geraldo da Cruz Fonseca, 11364, 188; José Rafael de Castro, 11365, 189; Joyce Almeida Dias, 11366, 189; Kamily Eduarda Batista dos Santos, 11367, 189; Kethelen Ferreira Marques de Aragão, 11368, 190; Kevin Tiago de Oliveira Almeida, 11369, 190; Levi de Paulo Olivinda, 11370, 190; Lorena Soares de Moraes, 11371, 191; Maria Beatriz Soares Santos, 11372, 191; Maria Eduarda Lima de Sousa, 11373, 191; Marina da Silva de Castro, 11374, 192; Max Igor do Amaral Cabral, 11375, 192; Mayra Rodrigues de Sousa, 11376, 192; Mizael Gonzaga dos Santos, 11377, 193; Poliana de Sousa Vieira, 11378, 193; Rafaela Domingos Dias, 11379, 193; Renato Pereira dos Santos, 11380, 194; Ricardo Alves Pereira, 11381, 194; Rodrigo Pereira dos Santos, 11382, 194; Ronald Richardson Andrade Lopes, 11383, 195; Ruteleia Costa Diniz Araujo, 11384, 195; Sâmila Vitória da Silva Freire, 11385, 195; Samuel David da Silva Lopes, 11386, 196; Stefanie Gonçalves de Araujo, 11387, 196; Sueli da Silva Pinheiro, 11388, 196; Tainara Santana de Oliveira, 11389, 197; Thaynara Lorrane de Oliveira Pires, 11390, 197; Valdineia Dias dos Santos, 11391, 197; Vanusa dos Santos Araujo, 11392, 198; Vitória Caroline Quatorze Santos, 11393, 198; Wellington Santos Silva, 11394, 198; Wellisson Kauê Rodrigues Freitas Machado, 11395, 199; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Eduardo Souza Santos, 11396, 199; Lissane de Castro Freitas, 11397, 199; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Graciele Rodrigues Leite, 11398, 200; João Vitor Almeida da Costa, 11399, 200; Pedro Rodrigues da Silva Júnior, 11400, 200; Lívia 20, Wanderson Galvão Rodrigues, 11401, 01; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Ayldisson Cleberon da Silva, 11402, 01; Eduardo Fonseca Custódio, 11403, 01; Marcelo Nunes dos Santos, 11404, 02; Meirivânia da Silva Sousa, 11405, 02; Pâmela Pereira Goulart, 11406, 02; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Camila Silva Fonseca Lopes, 11407, 03; Cícero Franco da Silva, 11408, 03; Claudia Aparecida Gomes da Silva, 11409, 03; Elcimar Filho Mendes de Lima, 11410, 04; Évelyn Laiane da Silva Dornelas, 11411, 04; Fernanda de Paulo Vieira das Mercês, 11412, 04; Giselle Andrade dos Santos, 11413, 05; João Gabriel de Sousa Berrêdo, 11414, 05; Larissa Nayara Lima de Sousa, 11415, 05; Leandro Maurício Lopes, 11416, 06; Lívia Caroline Alves Rodrigues, 11417, 06; Lucas Neris dos Santos, 11418, 06; Maria Eduarda Ferreira Gomes, 11419, 07; Marly Correia Lima Silveira, 11420, 07; Marcelo Conceição de Sá, 11421, 07; Marcos Paulo Rodrigues Bandeira, 11422, 08; Mathheus Henrique Guimaraes, 11423, 08; Matheus Vinícius dos Santos Pereira, 11424, 08; Nathanael Apollo Medeiros, 11425, 09; Paulo de Tarso Freitas, 11426, 09; Patricia Rocha Lemos, 11427, 09; Raiana Venancio Campos, 11428, 10; Rubens Idelbrando Novais, 11429, 10; Sued Henrique Pontes Carvalho, 11430, 10; Wendell Costa, 11431, 11; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 20, Wender Henrique Oliveira Santos, 11432, 11; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), por ser concluinte de 2016.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA MILTON AFONSO, recredenciado pela Portaria nº 301, de 02 de outubro de 2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Amanda Gomes Araújo, 892, 67; Ana Beatriz Mota de Lima, 893, 68; Ana Carolina Rodrigues Araújo, 894, 68; Ana Clara Gaia Mourão, 895, 68; Ana Clara Marçal Ribeiro dos Santos, 896, 69; Ana Laura Ferreira Batista, 897, 69; Ana Luísa Ferreira Batista, 898, 69; Ana Luísa Sousa de Oliveira, 899, 70; Ana Sara Fialho Cardoso, 900, 70; Ana Vitória Pereira Silva, 901, 70; Bárbara Rafaely Farias Ramos, 902, 71; Beatriz Guimarães Gonçalves, 903, 71; Bianca Caroline Schmidt, 904, 71; Bruna de Holanda Lóss, 905, 72; Bruno Gomes Soares, 906, 72; Caio Rodrigues de Moraes, 907, 72; Debora Izabella da Silva Ribeiro, 908, 73; Felipe Giuseppe Cirqueira Berno, 909, 73; Felipe Jorge Araújo, 910, 73; Gabriel do Carmo Campos, 911, 74; Gabriel Roberto de Queiroz, 912, 74; Giorgianne Vitória Pereira de Albuquerque, 913, 74; Gisele Silva da Silva, 914, 75; Guilherme Alexandre Silva Vaz, 915, 75; Guilherme Paneago Aguiar,

916, 75; Gustavo Andrade Mattos Pires, 917, 76; Igor de Souza dos Santos, 918, 76; Isaac Monteiro de Carvalho Lima, 919, 76; Isabela Jorge Araújo, 920, 77; Isabella Cristina Rodrigues da Rocha, 921, 77; João Carlos Bittencourt Braga, 922, 77; João Henrique Maia Miotto, 923, 78; Kauã de Oliveira Maia, 924, 78; Lucas Assis da Fonseca, 925, 78; Lucas Dourado de Sá Almeida, 926, 79; Lucas Mendonça dos Santos, 927, 79; Maria Gabriella Pereira da Silva, 928, 79; Maria Luiza Figueira Ramos de Oliveira, 929, 80; Milena Boenig Salles, 930, 80; Murilo Gomes de Sousa Zakzak, 931, 80; Myrian Santos da Silva, 932, 81; Rodrigo Gomes Nascimento, 933, 81; Thiago Vinicius Pontes Teófilo, 934, 81; Yasmin Noble Cordeiro Jorge Sobrinho, 935, 82; Diretora Alzira Luciana Ferraz de Souza, Reg. nº 266993 - FAED; Secretária Escolar Kelly Rodrigues do Nascimento, Reg. nº 32330 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 38B, Rafael Ramalho da Silva, 22165, 168; Julierme Ferreira Cardoso, 22166, 168; Mauro Sergio Ferreira Cardoso, 22167, 168; Edson Sampaio, 22168, 169; Jefferson Firmino dos Santos, 22169, 169; Julienne Rodrigues dos Santos, 22170, 169; Vitória Maria de Brito Ferreira Kaladi, 22171, 170; Milena Alves de Menezes, 22172, 170; Cleonice Gregorio de Sousa, 22173, 170; Juliana Maria Soares da Silva, 22174, 171; Johnta Conceição Moreira, 22175, 171; Stafanie Silva da Silva, 22176, 171; Diretora Pedagógica Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23 de março de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 12, Alexandra Santos Lopes, 6892, 16; Alexia Gonçalves Silva, 6893, 16; Aline da Silva Brandão, 6894, 16; Allan Brito Muniz, 6895, 17; Ana Beatriz da Silva de Oliveira, 6896, 17; Ana Beatriz Magalhães Coelho de Castro, 6897, 17; Ana Karoline Borges Bose, 6898, 18; Andreia Freitas de Carvalho, 6899, 18; Anna Carolina Flor Lopes, 6900, 18; Ariane Colombini, 6901, 19; Beatriz Behring, 6902, 19; Bruna Souza de Brito, 6903, 19; Bruno César Moraes Rosa, 6904, 20; Caio Carlos de Jesus dos Santos, 6905, 20; Caio Gabriel Cruz Alves Novaes, 6906, 20; Ciranda Vitória Barbosa Santiago, 6907, 21; Claudia Costa Silva Borges, 6908, 21; Claudiney Gomes da Silva, 6909, 21; Davi Gerônimo da Silva, 6910, 22; Denise Maia Pereira, 6911, 22; Edson Luis Paixão da Silva, 6912, 22; Eduardo Rodrigues Valentim, 6913, 23; Emanuelle Cristina Silva Santos, 6914, 23; Fernanda Barbosa da Silva, 6915, 23; Francieli Kinapp do Nascimento, 6916, 24; Francielli Raiane Carvalho Pereira, 6917, 24; Gabriel Alcionei dos Santos Moreira, 6918, 24; Gilcilene de Souza Rodrigues Carvalho, 6919, 25; Giselle Clemente Pires Miranda, 6920, 25; Gustavo Barbosa de Barros, 6921, 25; Inocencia Rodrigues dos Santos, 6922, 26; Islane Honorato da Silva, 6923, 26; Ivana Maria Sartor, 6924, 26; João Eugenio Junior, 6925, 27; João Gabriel Souza Nunes, 6926, 27; João Victor Martins de Carvalho, 6927, 27; Joarla Cardoso de Oliveira, 6928, 28; Josiane Freitas Pereira Santos, 6929, 28; Julia Soares Rodrigues, 6930, 28; Juliana Oliveira Silva, 6931, 29; Karla Pacheco de Souza, 6932, 29; Ketren Hemilly da Silva López, 6933, 29; Lillian Cristina do Carmo, 6934, 30; Lindalva Cardoso de Melo, 6935, 30; Lucas Gabriel Araujo dos Santos Goncalves, 6936, 30; Lucas Marques Gemelli, 6937, 31; Lucilene Maciel Souza, 6938, 31; Marcelo Mendonça de Almeida, 6939, 31; Marcia de Fatima Amorim de Souza, 6940, 32; Marina Sant'ana Nunes, 6941, 32; Matheus Alves Magalhaes, 6942, 32; Moises Alves Lima, 6943, 33; Monique Souza Pessôa, 6944, 33; Nelson Vagner de Santi, 6945, 33; Orivan Batista Ferreira, 6946, 34; Paulo Sergio Moreira dos Santos, 6947, 34; Quiriaty Antunes Rosa Pereira Albuquerque, 6948, 34; Raquel Anger dos Santos Nogueira, 6949, 35; Roney Rogerio de Oliveira, 6950, 35; Samara Raísa Rodrigues Silva, 6951, 35; Soraya Pereira Serpa, 6952, 36; Tayran Filipi de Oliveira, 6953, 36; Valderi Jesus de Sousa, 6954, 36; Vanusa Vilani Valentino, 6955, 37; Venícius Maciel de Queiroz, 6956, 37; Vitor Ferreira dos Santos, 6957, 37; Warley Tavares dos Santos, 6958, 38; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sioene Antonia Alves de Oliveira, Reg. nº 6094 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 404, de 17 de dezembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EAD, Livro 12, Edjane Maria do Nascimento, 6959, 38; Roger Farias Pereira, 6960, 38; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sioene Antonia Alves de Oliveira, Reg. nº 6094 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO DROMOS, recredenciado pela Portaria nº 132, de 05 de abril de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Júlia Lins Clemente, 573, 38; Caio Campestrini de Carvalho, 574, 38; Eduardo Alves Nascimento, 575, 38; Felipe Khalil dos Santos El Chaer, 576, 38; Fellipe Oliveira Carvalho, 577, 39; Gabriel Carneiro Nascimento Pereira, 578, 39; Gabriela Souza Dantas Martins Lima, 579, 39; Gabriella Fernandes Silva Gomide Xavier, 580, 39; Ingrid Rosa Pereira da Silva, 581, 40; Isabela Maximiano Correia, 582, 40; Isabela Ramires Kairala, 583, 40; Lucas de Carvalho Maciel, 584, 40; Luís Gustavo Katsuyuki Yamasaki Alvarenga, 585, 41; Marcus Vinícius Alves dos Reis Ferreira, 586, 41; Maria Eduarda Benevides dos Anjos, 587, 41; Maria Gabriela Fernandes Silvério, 588, 41; Matheus de Andrade Oliveira, 589, 42; Nathalia Cardoso de Castro, 590, 42; Pablo Rafael Nunes Oliveira, 591, 42; Rafael de Castro de Freitas Marques Moreira, 592, 42; Rodrigo Lopes Rosadini Leite, 593, 43; Sarah Christyne de França Gomes, 594, 43; Thiago Arcanjo de Oliveira Corrêa, 595, 43; Diretor Rafael Pacios de Andrade, Reg. nº 1751676 - UNINTER; Secretária Escolar Tatiane da Silva Lins Oliveira, Reg. nº 1044 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE III, recredenciado pela Portaria nº 182, de 26 de abril de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Pedro Henrique Silva Vasconcelos, 6281, 78; Diretora Marcia Regina Gomes Brandão, Reg. nº 3564 - MEC; Secretária Escolar Rayane da Silva Passos, Reg. nº 30398/2014 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 412, de 18 de dezembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Ana Beatriz Fonseca Bispo, 4613, 14; Anna Clara Eufrausino Lopes Prates, 4614, 14; Núbia Silveira Castro, 4615, 15; Yuri Casseb Ferraz de Lima, 4616, 15; Laura Camile Rodrigues de Queiroz, 4617, 15; Lucas Oliveira Pires da Silva, 4618, 16; Diretor Euclides Fabio Casagrande, Reg. nº 1095/2013 - Unilasalle; Secretária Escolar Weslene da Silva Siebra, Reg. nº 1911 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Cleonildo Silva do Nascimento, 2889, 63; Claudia Marcondes Narciso Rosa Carvalho, 2890, 64; Claudiomar Garcia de Garcia, 2891, 64; Carla Rodrigues de Araujo, 2892, 64; Claudia Regina Braga, 2893, 65; Carlos Clodes de Sousa Filho, 2894, 65; Carla Heloísa da Silva Pereira, 2895, 65; Cleber Arcaño da Silva, 2896, 66; Camila Gouvea, 2897, 66; Cinthia Ester dos Santos, 2898, 66; Christofer Matheus de Souza Alves, 2899, 67; Claudia Cristina da Silva, 2900, 67; Cláudio da Silva Oliveira, 2901, 67; Cristiane Aparecida Nakayassu Garcia, 2902, 68; Cesar de Oliveira Noveas, 2903, 68; Claudio Jesus de Freitas, 2904, 68; Cauã Lopes da Silva, 2905, 69; Carlos André da Silva de Alcantara, 2906, 69; Claudinei da Silva Pereira, 2907, 69; Daniela de Jesus Santana, 2908, 70; Danilo Santiago Kamimura Mota, 2909, 70; Daniel Ribeiro dos Santos, 2910, 70; Diana Jesus Sousa, 2911, 71; Douglas Estefany da Silva, 2912, 71; Danielle Cristina de Castro Silva, 2913, 71; Danilo Rodrigo Ambrosio, 2914, 72; Diolaine Alcantara dos Santos Lidislau, 2915, 72; Deivid Oscar Almeida Ferreira, 2916, 72; Dayara de Oliveira Castro, 2917, 73; Deussenita Rodrigues de Oliveira, 2918, 73; David Raimundo Gomes, 2919, 73; Diego Axsuel Ferreira, 2920, 74; Daiane Machado dos Reis, 2921, 74; Douglas Pinheiro Lopes, 2922, 74; Douglas Cardoso de Oliveira, 2923, 75; Deusiano Alves da Silva, 2924, 75; Daniel da Silva Moura, 2925, 75; Daniel Pereira Guimarães, 2926, 76; Douglas de Santana Schmoller, 2927, 76; Daniel de Jesus Sousa, 2928, 76; Daniel Pedro Jorge, 2929, 77; Daniel Silva Lins, 2930, 77; Elivaldo Batista Soares, 2931, 77; Enerlei Hildo da Silva Pereira, 2932, 78; Ester Abreu de Souza, 2933, 78; Erica dos Anjos Santana Gomes, 2934, 78; Everton Roberto de Oliveira, 2935, 79; Edvalda da Guia Rodrigues Sousa, 2936, 79; Eliane Alves da Costa, 2937, 79; Elaine Vieira, 2938, 80; Elvander Vanolis Medeiros Redloff, 2939, 80; Eliseu Matos Pereira Neto, 2940, 80; Mislania Rádyja Iginio da Silva, 2941, 81; Edlene Bezerra da Silva, 2942, 81; Edson Lopes Souza Junior, 2943, 81; Erivan Vieira da Silva, 2944, 82; Eduardo Luiz de Barros da Fonseca, 2945, 82; Fágner Guedes Mascarenhas, 2946, 82; Felipe Augusto da Cruz Santos, 2947, 83; Fábio Marques Viana, 2948, 83; Francisco Douglas de Sousa Nascimento, 2949, 83; Francisco Ivani Ferreira dos Santos, 2950, 84; Flávio César dos Santos Pereira, 2951, 84; Gabriel Ferreira Lôbo, 2952, 84; Gabriel Italo Alves da Silva, 2953, 85; Gustavo dos Santos Sousa, 2954, 85; Heron Cartaxo de Oliveira Junior, 2955, 85; Hezekyel Alves Garces da Silva, 2956, 86; Istaene Monteiro Freitas, 2957, 86; Indiana Cabral Silva Paiva, 2958, 86; Isla Alves Carmo, 2959, 87; Ivaneide Pereira dos Santos, 2960, 87; Indira Dias Rodrigues da Silva, 2961, 87; Ivan de Sá Peixoto, 2962, 88; Ikaro Igor Alvares de Souza, 2963, 88; Ivo Ferreira da Costa, 2964, 88; Israel Bueno Pinheiro, 2965, 89; Isaura Mitiko Shiroma, 2966, 89; Jales Henrique Lima Teixeira, 2967, 89; Jackson Costa da Silva, 2968, 90; Jeane Reis de Sousa, 2969, 90; Jose Carlos da Silva Pacheco, 2970, 90; John Kellington Cardoso Gonçalves, 2971, 91; Janaina Aline Camargo, 2972, 91; Juliana Aparecida de Andrade, 2973, 91; Jeferson Vieira da Silva, 2974, 92; José dos Santos Ramos, 2975, 92; João Vítor Rodrigues, 2976, 92; Josseane Moreira da Silva, 2977, 93; Joelma de Deus Passos, 2978, 93; Josias Santos Moraes, 2979, 93; João Batista da Silva Filho, 2980, 94; João Vítor Pereira Azevedo de Campos, 2981, 94; Jeferson Hiron Alves de Brito, 2982, 94; Jessica Bispo da Costa, 2983, 95; Jaime da Silva Alcantara, 2984, 95; Juliane Freire da Silva Saavedra, 2985, 95; Joana Mendes Alves Carneiro, 2986, 96; Kamily Vasconcelos Silva, 2987, 96; Kely Cristina Pereira Gonçalves, 2988, 96; Luciene Rios, 2989, 97; Luana Porto Santos, 2990, 97; Luana Cristina Carmo de Souza, 2991, 97; Leonete Silva de Souza, 2992, 98; Lucas Tomaz Camargo, 2993, 98; Larissa Nathaly Pereira de Oliveira Souza, 2994, 98; Lorraine de Souza Amorim, 2995, 99; Luciana Gonçalves dos Santos, 2996, 99; Lucelia Gleissa Oliveira Mendonça, 2997, 99; Lucas Sette Sousa, 2998, 100; Lucas Alves de Andrade, 2999, 100; Leonardo de Oliveira Miranda, 3000, 100; Lucas Severino Botelho, 3001, 101; Larissa Silva dos Santos, 3002, 101; Maria do Socorro Moraes, 3003, 101; Marina Francisco de Menezes, 3004, 102; Marcia Gomes de Oliveira, 3005, 102; Marcolino Gonçalves Dias, 3006, 102; Magason Supreme, 3007, 103; Michele Gonçalves Carvalho, 3008, 103; Maria Natália Cardoso dos Santos, 3009, 103; Maria Juliana Muniz dos Santos, 3010, 104; Mauricio de Moraes da Silva, 3011, 104; Marcos Fernandes Ferreira da Silva, 3012, 104; Matheus Alves de Freitas, 3013, 105; Maria Eugenia da Silva Fernandes, 3014, 105; Mateus Vinicius Souza Oliveira, 3015, 105; Marcelo Batista de Sousa, 3016, 106; Micheli Marmol Fiori, 3017, 106; Maycon Douglas Oliveira de Brito, 3018, 106; Nágella Lorrani Trindade da Silva, 3019, 107; Nazare dos Santos Costa, 3020, 107; Neidiane da Costa Herminio, 3021, 107; Osmar Francisco Maria, 3022, 108; Rogerio Rodrigo França, 3023, 108; Paulo Julio Sinesio Filho, 3024, 108; Peterson Câmara Rodrigues, 3025, 109; Pedro Henrique Moraes Marcachini, 3026, 109; Roberto Kiyoshi Oshima Takeno, 3027, 109; Romulo

Marques Lima, 3028, 110; Rosinete Ferreira Rocha, 3029, 110; Renato Correia Vieira Barros, 3030, 110; Rosângela Rodrigues da Silva Alves, 3031, 111; Ricardo Henrique dos Santos, 3032, 111; Rafael Goveia da Silva, 3033, 111; Roselle Alves Moreira, 3034, 112; Raimundo Nonato Silva Nascimento, 3035, 112; Rafael Cavalcante da Silva, 3036, 112; Raimunda dos Anjos Silva, 3037, 113; Raissi Manuelle Lima de Jesus, 3038, 113; Sandra Ribeiro, 3039, 113; Sandra Soares de Oliveira, 3040, 114; Sabrina Eduarda Torres Alves, 3041, 114; Syonara Lemos Rodrigues Corrêa, 3042, 114; Samara Sintia Paes Landim dos Santos, 3043, 115; Simone Cardoso da Silva, 3044, 115; Simária Tavares Lira, 3045, 115; Taina Onorio Gonçalves, 3046, 116; Taynara Gomes de Almeida, 3047, 116; Thamires Dayhara Evangelista, 3048, 116; Thamar Fernandes Bezerra, 3049, 117; Wandro Wilson Durães, 3050, 117; Viviane Massuki Cordeiro Sarraff, 3051, 117; Verônica Figueiredo Barreto, 3052, 118; Vaniur Gonçalves da Silva, 3053, 118; Vagner Gomes da Silva, 3054, 118; Valdomiro Gonçalves, 3055, 119; Vanessa Moraes dos Santos, 3056, 119; Verli de Sousa Carneiro, 3057, 119; Talyla de Paola Rodrigues de Sousa, 3058, 120; William Miranda da Silva, 3059, 120; Wander Ferreira Costa, 3060, 120; Wallace Mendes Oliveira da Silva, 3061, 121; Wilsa Ferreira dos Santos, 3062, 121; Wanderson Grippa Sant'ana, 3063, 121; Warley Barbosa Silva, 3064, 122; Andreza Virginio dos Santos, 3065, 122; Claudionor de Araújo Teles, 3066, 122; Cristiane da Silva Miranda, 3067, 123; Cláudio Lucio de Souza Ramos, 3068, 123; Dickson Romulo Silva Portela, 3069, 123; Davy Coelho Guerra, 3070, 124; Eunice Kellen de Oliveira Novais Torres, 3071, 124; Edelson de Lira, 3072, 124; Ezequiel Cabele da Silva, 3073, 125; Elisangela Caixeta de Oliveira, 3074, 125; Flavio Pereira da Silva, 3075, 125; Francisca Maria Santana, 3076, 126; Iverson Roberto da Silva, 3077, 126; Jhonatan Raul Leonel Pedroso, 3078, 126; Julio Cesar Ferreira da Luz, 3079, 127; Lucelia Vilma Garus, 3080, 127; Maicon Douglas Placido Alves, 3081, 127; Nelma Lôbo, 3082, 128; Aristeu Rodrigues da Silva, 3083, 128; Francielle Cristina Pereira Damasceno, 3084, 128; Fernando Silva da Costa, 3085, 129; Francilene Colares Alves, 3086, 129; Filipe de Sousa dos Santos, 3087, 129; Francisco Lourenço Vieira, 3088, 130; Flavio Souza Reis, 3089, 130; Felipe Augusto Antunes Ferreira, 3090, 130; Flavia Salgado Ferreira, 3091, 131; Fernando Jose da Silva, 3092, 131; Fernando Jose da Silva, 3092, 131; Flavio Fernandes da Silva, 3093, 131; Fagner Gonçalves Barbosa, 3094, 132; Fabiana Alves da Silva, 3095, 132; Fernanda Gabriele Moreira de Andrade, 3096, 132; Felipe Soares Ferreira, 3097, 133; Gustavo Moraes Caetano, 3098, 133; Guilherme Gabriel Felisberto de Oliveira, 3099, 133; Guilherme de Oliveira Godoy, 3100, 134; Gabrieli Castanha dos Santos, 3101, 134; Gabriel Henrique de Faria Goulart, 3102, 134; Gideon da Paz Ferreira, 3103, 135; Gustavo Julio Guimarães da Silva, 3104, 135; Gabriel da Silva Souza, 3105, 135; Gilberto Correa Dias, 3106, 136; Giovanna de Souza Moura, 3107, 136; Gessica Alves Saraiva de Freitas Dimas, 3108, 136; Guilherme Rodrigues de Oliveira, 3109, 137; Gorete Candido Ribeiro Ervilha, 3110, 137; Geyslaine Batista da Silva, 3111, 137; Geovânio Rodrigues Gomes da Silva, 3112, 138; Gleice Aparecida de Araujo, 3113, 138; Getulio Jose de Amorim da Luz, 3114, 138; Gean Carlos Colosso de Lima, 3115, 139; Jhonatan Lima de Menezes, 3116, 139; Pedro de Sá Peixoto, 3117, 139; João Vítor Porfírio de Souza Santos, 3118, 140; Mauria Lutiana Pereira de Sousa, 3119, 140; Mirelly Mayara Gomes de Oliveira, 3120, 140; Ana Beatriz dos Santos Oliveira, 3121, 141; Bruno Rodrigo Nascimento Gomes, 3122, 141; Gustavo Damaceno, 3123, 141; Jaqueline Barboza Lima, 3124, 142; Jayme Alessandro Monteiro Soares da Silva, 3125, 142; Jomara Cristina Santos Butturre, 3126, 142; Jose Miguel Sousa Mafra, 3127, 143; Larissa Aparecida da Silva Souza, 3128, 143; Luana Cristina de Souza Carneiro, 3129, 143; Luis Felipe Almeida da Silva, 3130, 144; Lucimara Fátima Sena, 3131, 144; Luis Andre Abade, 3132, 144; Laura Ingridy de Sousa Silva, 3133, 145; Lusiane Gottens Rossatte, 3134, 145; Marcia Ramos Corrêa, 3135, 145; Mariana Pereira de Souza, 3136, 146; Paulo Henrique Caixeta Ribeiro, 3137, 146; Paulo Henrique Gomes da Silva, 3138, 146; Patrícia de Almeida Fernandes, 3139, 147; Rosali Batista, 3140, 147; Tiõne Gomes da Costa, 3141, 147; Mari Jane Teixeira Rodrigues, 3142, 148; Vanessa Ferreira, 3143, 148; Valéria Mendes, 3144, 148; Valdecir de Oliveira, 3145, 149; Vanessa Lopes da Silva, 3146, 149; Vania Mara Cassiano, 3147, 149; Valter Kelvin da Silva Miranda, 3148, 150; Wédem Gleibson dos Santos, 3149, 150; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 08, Ana Carolina Andrade de Jesus, 3150, 150; Adalgisa Ribeiro Barreto Batista Lima, 3151, 151; Fabiana Gleisse Bernardo Nascente, 3152, 151; Glaydson José Régio de Sousa, 3153, 151; Hosana Geovanna Barbosa de Sousa, 3154, 152; Iza Aline dos Santos de Oliveira, 3155, 152; Luiz Gustavo Oliveira Costa, 3156, 152; Marcia Regina de Oliveira Bastista, 3157, 153; Mariane Manso Costa, 3158, 153; Priscila de Souza Borges, 3159, 153; Tayane Carvalho Rocha, 3160, 154; Walter Macedo de Souza, 3161, 154; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO VISÃO, credenciado pela Portaria nº 227, de 15 de agosto de 2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Bruna Gisele Passos de Oliveira, 49, 17; Caren Lopes da Silveira, 50, 17; Erik Lobato de Faria, 51, 17; Gabriella Magalhães Neves Silva, 52, 18; Giovanni Beato de França, 53, 18; Guilherme Antunes Ribeiro, 54, 18; Gustavo Rezende Corpas Claro, 55, 19; Ian da Silva Rodrigues, 56, 19; João Gabriel Valadares Girão e Silva, 57, 19; João Pedro Holanda de Sá, 58, 20; João Pedro Pecce Bento, 59, 20; João Victor da Silva Ricco Nogueira, 60, 20; João Vítor Gomes de Oliveira, 61, 21; Lucas Teles Alves, 62, 21; Maria Eduarda Rilha da Silveira, 63, 21; Miguel Ângelo Campos Mendes do Couto, 64, 22; Tiago Rheingantz Moniz de Oliveira e Silva, 65, 22; Diretor

Ronaldo Mendes Yungh, Reg. nº 373 - UniDF; Secretário Escolar Armindo Correia Brito, Reg. nº 677 - DIE/SEDF.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Maria Prezado Louro Marques, 309, 106; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. nº 1434 - UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 45, Enny Faleiro, 20357, 183; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe, por ser concluinte de 2011.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 80, Lucas Lima Brito Ferreira, 40811, 01; Guilherme Moura de Castro, 40812, 01; Kiara Sol Franco Hind, 40813, 01; Felipe Guimarães Schelb, 40814, 02; Neli Vitória Moraes Azevedo Kucharski, 40815, 02; Athos Lykourgos Xidis Bispo, 40816, 02; Gabriel Ribeiro Leite Dias dos Santos, 40817, 03; Marcelo Valadão Esteves, 40818, 03; Pablo Bittencourt Barros Brasil, 40819, 03; Igor Marques da Silveira, 40820, 04; Fernanda Branco Ferreira, 40821, 04; Thiago de Araújo Sampaio, 40822, 04; Daniel Barros Azevedo Bomfim, 40823, 05; Wolney Johnyherison Bonfim Malheiros Barbosa, 40824, 05; Danilo Guilherme Edvirgem Fernandes da Silva, 40825, 05; Marilene Lima da Cruz, 40826, 06; Guilherme Setubal Rocha, 40827, 06; Rafael Bonaventura Duarte Milano, 40828, 06; Guilherme Fonseca Sales Dantas, 40829, 07; Luiz Henrique Muniz Mesquita Torquato, 40830, 07; Victor Nogueira da Nova Bonato, 40831, 07; Beatriz Coelho Duboc Bahia, 40832, 08; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Marlene Aparecida de Oliveira, 40833, 08; Artur Mendes Filho, 40834, 08; Flávio Pereira Côrtes, 40835, 09; Gabriel Pinto Noronha, 40836, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Nívia de Cássia Araújo, 40837, 09; Carla Juliette de Castro Santos, 40838, 10; Wanessa de Sena Araújo, 40839, 10; Ana Carolina Jorge Felizatto, 40840, 10; Ana Regina Rodrigues de Oliveira, 40841, 11; José Fábio Fernandes Cruz, 40842, 11; Maria Isabel Ferreira da Silva, 40843, 11; Nancy Santos Gomes, 40844, 12; Maria Auxiliadora Neves, 40845, 12; Maria Oliveira Mota Gomes, 40846, 12; Joelma Moreira Reinaldo, 40847, 13; Karla Silva Gândara Sacramento, 40848, 13; Marlene Ferraz do Carmo, 40849, 13; Danielle Pereira da Silva, 40850, 14; Franciana dos Santos Sousa, 40851, 14; Louise Raquel Viana Lourenço, 40852, 14; Joseana Gomes dos Santos, 40853, 15; Vanessa Vieira da Silva, 40854, 15; Giselle Cristina Gomes Farias, 40855, 15; Fernanda Santos Duarte, 40856, 16; Rayane Moraes Gomes da Silva, 40857, 16; Juliana Rodrigues da Silva, 40858, 16; Adriana Lima Rocha, 40859, 17; Alessander de Jesus Santos, 40860, 17; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Ilzzy Rennier Apinages Oliveira, 40861, 17; Lidyanne Bomfim Silveira, 40862, 18; Thiago Wendell Soares Barbosa de Souza, 40863, 18; Vanessa Siqueira Correia, 40864, 18; Joel Moura Silva, 40865, 19; Raphaella Veríssimo de Souza Paturí, 40866, 19; Adrinete Barbosa de Sousa, 40867, 19; Cátia Regina Peres Bassani, 40868, 20; Edineia Barbosa dos Santos, 40869, 20; Elizeu Moura Andrade, 40870, 20; Erica Barbosa Leal, 40871, 21; Glacy Kelly Greff Politta, 40872, 21; Humberto Legnaghi Travi, 40873, 21; Iago Guimarães Lopes, 40874, 22; Isabela Carolina Ganassim Cerconvic, 40875, 22; Maurício Duarte de Lima e Silva, 40876, 22; Nyelson Ribeiro Nascimento, 40877, 23; Thales Augusto de Andrade Viana Campos, 40878, 23; Washington Luiz Fernandes, 40879, 23; Maria das Dores Barbosa Ribeiro Ramos, 40880, 24; Rafaella Cristina Pereira Gomes de Matos, 40881, 24; Ana Paula Gonzaga Gama, 40882, 24; Caroline Fólha Maciel, 40883, 25; Jamesson Conrado Monteiro, 40884, 25; Maria Graciete da Silva, 40885, 25; Rafael Knust Sad, 40886, 26; Suze Gonçalves Vilas Boas, 40887, 26; Wilck Jorge Costa Medeiros, 40888, 26; Thayssa de Carvalho Freitas, 40889, 27; Victor de Souza Cardoso, 40890, 27; Antoliano Vandrê Parente de Alencar, 40891, 27; Elaine Garcez Gonçalves, 40892, 28; José Olavio Galvão Sales, 40893, 28; Maria Gomes da Silva Eloi, 40894, 28; Shirlene do Nascimento Pereira, 40895, 29; José Tenório Bezerra Neto, 40896, 29; Juliana Soares Matoso Saueressig, 40897, 29; Lucia de Fatima Costa, 40898, 30; Osmar Chaves de Melo, 40899, 30; Patrícia Rossana Gomes Rodrigues, 40900, 30; Renata Mendes Monteiro, 40901, 31; Vanessa Reis de Almeida, 40902, 31; Paulo Henrique Grance Fernandes, 40903, 31; Samuel Gentilini Cardoso, 40904, 32; Almir Jose Batista, 40905, 32; Janaina Lopes dos Santos, 40906, 32; Kênia Maria de Faria Damasceno, 40907, 33; Leonardo Pereira da Fonseca, 40908, 33; Ligia Pereira de Sousa, 40909, 33; Patrícia Souza Oliveira, 40910, 34; Vasco Oliveira Costa, 40911, 34; Vitor de Souza Parreira, 40912, 34; Bernardo Cherici Nogueira Catsiamakis, 40913, 35; Jessica Monteiro Malzone, 40914, 35; Joaquim Agostinho da Silva, 40915, 35; Juliana Marcelino de Brito, 40916, 36; Maria de Fátima Jesus da Silva, 40917, 36; Maria do Socorro Aguiar Araujo, 40918, 36; Vinícius Silva Andrade, 40919, 37; Cynthia Rodrigues Barbosa Malheiros, 40920, 37; Frederico Bastos Zapponi, 40921, 37; Guilherme Santos Gomes e Oliveira, 40922, 38; Juliana Castilho Dimitrov Borborema, 40923, 38; Klayton Soares Pereira, 40924, 38; Paulo Cesar Viana Junior, 40925, 39; Nelson de Moraes Vargas Neto, 40926, 39; Rosmy Cardoso de Queiroz, 40927, 39; Bárbara Pinheiro Fernandes, 40928, 40; Calielson Reis de Abreu, 40929, 40; Eulalia Rejane Lopes Silva, 40930, 40; José Hermes Lima, 40931, 41; Leonardo Henrique Soares Teodoro, 40932, 41; Mayara Santos Rocha Cortes, 40933, 41; Patricia Ferreira Fagundes, 40934, 42; Paula Moraes de Figueiredo, 40935, 42; Amanda Melo Soares,

40936, 42; Christiane Muller Araujo Cerqueira Duarte, 40937, 43; Fabiana Aparecida da Silva Araujo, 40938, 43; Márcia Maria de Moraes, 40939, 43; Maria da Conceição Ribeiro Silva, 40940, 44; Nádia Torres Ribeiro de Castro Cordeiro, 40941, 44; Rodrigo Lino de Souza Cruz, 40942, 44; Ronelito da Costa Pinto, 40943, 45; Aline Dutra Costa Felisberto, 40944, 45; Bruno Valdez Vidal Rocha, 40945, 45; Cleibe Jose da Silva, 40946, 46; Daniel Barbosa de Oliveira Gomes, 40947, 46; Flaviane Gontijo Almeida, 40948, 46; Maria Lineci Souza da Silva, 40949, 47; Maria Vitoria Chaves da Silva, 40950, 47; Pedro Augusto Falcão da Silva, 40951, 47; Silma Aparecida de Queiroz Cruciol, 40952, 48; Alexandre César Barreto Sampaio, 40953, 48; Ana Paula Santos Ribeiro, 40954, 48; Igor Lara Sampaio, 40955, 49; Juliana Fernandes Vieira da Silva, 40956, 49; Lucas de Melo Leite, 40957, 49; Maria do Socorro Casimiro Silva, 40958, 50; Mirian da Silva Cirqueira Rodrigues, 40959, 50; Patrícia Lacerda Freitas, 40960, 50; Rivanildo de Alcântara Silva, 40961, 51; Tânia Cris Gomes da Silva, 40962, 51; Thianny Molas de Oliveira, 40963, 51; Thyago Victor Feydit, 40964, 52; Vera Terezinha Martins Tamara, 40965, 52; Vinícios de Moraes Rezende, 40966, 52; Alessandra Ferreira Aragão Ribeiro, 40967, 53; Eliamar Naves dos Reis, 40968, 53; Joselio Abdias Pimenta de Aguiar, 40969, 53; Nelson Alves de Almeida, 40970, 54; Otmar Manfred Schneider Júnior, 40971, 54; RYANNE DE SOUZA DIAS, 40972, 54; André Torres de Oliveira, 40973, 55; Andrei Oliveira Chaves, 40974, 55; Camila Thais da Costa Assis, 40975, 55; Gabriel Faria Taranenko, 40976, 56; Gilvan Fortalesa Ribeiro, 40977, 56; Leonardo de Melo Gomes, 40978, 56; Manoiza Simão de Sousa, 40979, 57; Moisés Felipe Deolindo David, 40980, 57; Rayoann Nascimento Ferreira, 40981, 57; Werbeth Rodrigues de Mesquita, 40982, 58; Antonio Mendes Costa, 40983, 58; Kenia Nunes de Moraes da Costa, 40984, 58; Thiago Wagner de Moraes Alves, 40985, 59; Andre Castro de Sa, 40986, 59; Cicero Julio de Mesquita, 40987, 59; Fátima Eliane Carvalho Soares, 40988, 60; João Geraldo Lopes Moura, 40989, 60; Marlon Deivson da Silva, 40990, 60; Nilson Campos da Silva, 40991, 61; Rebeca Almeida de Mello, 40992, 61; Thyciara Marques Ferreira, 40993, 61; Wanderson Almeida da Silva, 40994, 62; Alexander Graco Moreira Teixeira, 40995, 62; Allan Rogerio de Sena Costa, 40996, 62; Eliidiane Jose Pereira Lepesqueur, 40997, 63; George Marcus Silva Araujo, 40998, 63; Gilson Rodrigues da Cruz, 40999, 63; Gislene da Silva Queiroz, 41000, 64; Gustavo Henrique de Souto Silva, 41001, 64; Gustavo Teixeira Caixeta, 41002, 64; Jander Rubson Cardoso da Costa, 41003, 65; Luana Paula Lima, 41004, 65; Marcelo Caixeta, 41005, 65; Paulo Cesar Gonçalves Pereira, 41006, 66; Sylvio Ferraz de Oliveira Filho, 41007, 66; Thalytha Araujo Macêdo, 41008, 66; Guilherme Queiroga de Melo Cardoso, 41009, 67; Jorge Chama Júnior, 41010, 67; Lucas Moutinho Arêdes Duarte, 41011, 67; Carmêlio da Conceição José Nogueira, 41012, 68; Leandro de Melo Gomes, 41013, 68; Nathália Zambelli Sálvio, 41014, 68; Tais Gouveia de Jesus, 41015, 69; Damaris Martins dos Santos, 41016, 69; Danilo Leandro da Silva Mota, 41017, 69; Éliida Vieira Izidro, 41018, 70; Katia Matrosov de Moura Rêgo, 41019, 70; Marcos Morocini Branco, 41020, 70; Rodrigo Rufatto Corá, 41021, 71; Wesley Pimenta Gomes de Moraes, 41022, 71; Ary Leite de Jesus Júnior, 41023, 71; Cristiano René Smidt Júnior, 41024, 72; Douglas Soares Ribeiro da Silva, 41025, 72; Eduardo Manfio Agnolin, 41026, 72; Ester Cardoso Vieira Borges, 41027, 73; João Paulo Hajjar Milki, 41028, 73; João Rezende Veras Filho, 41029, 73; Júlia Aguiar Sampaio, 41030, 74; Leonardo de Sousa Santos, 41031, 74; Ligia Maria Sampaio Ribeiro da Silva, 41032, 74; Lucia Margarida Negreiros Janot, 41033, 75; Marcos Vinicius Emiliano Dutra da Silva, 41034, 75; Rafael dos Santos Nóbrega, 41035, 75; Yonara Cristina de Assis, 41036, 76; Diogo Vittor Souza Lima, 41037, 76; Gerson Plácido Barbosa, 41038, 76; Joel Junior Rodrigues, 41039, 77; Juliana Zago Abraham, 41040, 77; Lucas de Jesus Xavier Moreira, 41041, 77; Nathália Trajano de Mesquita Silva, 41042, 78; Victor Luiz Borges da Silva, 41043, 78; Bruno Vieira Curvello, 41044, 78; Iris Freire Nobre, 41045, 79; Johnatas Matos dos Santos, 41046, 79; Michel Leite dos Santos, 41047, 79; Pedro Correa de Lima, 41048, 80; Augusto Cesar Maia de Gois, 41049, 80; Higor Alexandre de Almeida Brandao, 41050, 80; Jose Abiron Jesus Melo Filho, 41051, 81; Klevis Marques Borges, 41052, 81; Ronildo Souza Santos Júnior, 41053, 81; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESES DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria nº 204, de 05 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESES DENTÁRIA, Livro 02, Igor Augusto Lino Souto de Arêda, 469, 57; Rodrigo de Sousa Mesquita, 470, 57; Josué da Costa Silva, 471, 57; Beatriz da Costa Amorim, 472, 58; Jesselane Aguiar Oliveira, 473, 58; Carlos Elbert Soares de Aguiar, 474, 58; Alexandre Emanuel José de Ávila, 475, 59; André Júnio de Moraes Gonçalves, 476, 59; Antônia Maria dos Santos da Costa, 477, 59; Marco Aurélio de Souza, 478, 60; Fabrício Ribeiro Alves Lima, 479, 60; Ariane Gabriele Pereira, 480, 60; Maria Helena Noguchi, 481, 61; Diretora Cláudia Mayrink Silveira - Reg. nº 513-2006 - MEC; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 21, Adriano Ercy Souza Araújo, 12188, 66; Augusto Cesar Ferreira Baracuhy, 12189, 66; Bruno Sergio de Almeida Silva, 12190, 66; Diacuy Oliveira de Barros, 12191, 67; Evadânia do Nascimento Leite, 12192, 67; Maria de Fatima Rocha, 12193, 67; Michel Pereira da Paixão Barreiro, 12194, 68; Virginia Helena Maia Paiva Regis de Freitas, 12195, 68; Yago Gabriel Lucena Pordeus, 12196, 68; Zulângela Cordeiro do Nascimento Lira, 12197, 69; Joelton de Almeida Costa, 12198, 69; Mauricio Itchenko, 12199, 69; Flavia Vitoria de Sandes Pinto, 12200, 70; Francisco Weitzel Gentile, 12201, 70; Maciel Barbosa de Azevedo, 12202, 70; Warley Barbosa Ferreira, 12203,



71; Geysa Castro Barbosa, 12204, 71; Karine Daniela Ribeiro da Silva Munhoz, 12205, 71; Fernanda Liz Dourado Saraiva, 12206, 72; Leonardo Santos Cruz, 12207, 72; Caio Sá Honorato, 12208, 72; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Gabriela Pereira Portugal, 12209, 73; Fabrício Henrique Santana, 12210, 73; Isabella de Menezes Oliveira, 12211, 73; Isamara Braga dos Santos, 12212, 74; Maria Aparecida Porto Dias, 12213, 74; Alline Freitas de Figueirêdo, 12214, 74; João Fernando Manes Rocha, 12215, 75; Mateus Damasceno Ferreira, 12216, 75; Paloma Santos Gonçalves, 12217, 75; Antonella Valeriano Moreira Sampaio, 12218, 76; Caroline Priscila Soares, 12219, 76; Larissa de Souza Machado, 12220, 76; Renata da Costa Teixeira, 12221, 77; Jairo Vieira Saraiva, 12222, 77; Yasmin Moreira Ribeiro, 12223, 77; Ana Cláudia dos Santos Silva, 12224, 78; Camila Gomes Martins Nunes, 12225, 78; Farailde Santos França, 12226, 78; Rebecca da Costa, 12227, 79; Carolina Santos Rezende, 12228, 79; Leví Nascimento Pinheiro, 12229, 79; Alexandre Gaia Guimarães, 12230, 80; Cristina Manuela Gomes, 12231, 80; Crislayne Araujo dos Santos, 12232, 80; Luana Caroline de Oliveira Lacerda, 12233, 81; Michele de Alcantara Stumpf, 12234, 81; Nicole Trujillo Paiva, 12235, 81; Edsamylen Soares Barbosa da Silva, 12236, 82; Kenia Silva Rêis Mendes, 12237, 82; Jéssica Lopes da Silva, 12238, 82; Laís Sandra Oliveira da Silva, 12239, 83; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 158, de 13 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Lígia Bruna dos Santos Moura da Silva, 3253, 18; Maria Janylle da Silva Souza, 3254, 18; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Fábio Henrique Borges, 3255, 19; Leonardo Ribeiro Alves do Lago, 3256, 19; Welton Crisostomo de Jesus, 3257, 19; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. nº 3814 - MEC; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 170, de 17 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 28, Bianca Costa Ribeiro, 8078, 30; Gabriel Alves Santana, 8079, 30; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO CONTABILIDADE - EAD, Patrícia Mártires dos Reis Dias, 8080, 30; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. nº 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 1º de dezembro de 2014 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 28, Clara Patrícia Araujo de Oliveira, 8081, 31; Fabiana Lopes Lacerda, 8082, 31; Flaene de Souza Landin Rodrigues, 8083, 31; Iuri Pedro Correa Pinheiro, 8084, 32; Júlia Costa Melo Lago, 8085, 32; Ketlem Freitas da Nobrega, 8086, 32; Marialice Ferreira do Vale, 8087, 33; Maria Paula de Brito Silva, 8088, 33; Matheus Ferreira da Silva, 8089, 33; Pedro Vitor Gomes de Souza, 8090, 34; Raryane Menezes Teles Lopes, 8091, 34; Sheyla Marques de Araujo Machado, 8092, 34; Sílvio Cesar Rodrigues da Trindade, 8093, 35; Simone Pereira, 8094, 35; Suelen Soeiro Fonseca, 8095, 35; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Adriana Martins Soares, 8096, 36; Adriano Catarino da Silva, 8097, 36; Ana Kelley Carlos de Paiva Gomes, 8098, 36; Aryanne Chrystine de Azevedo Simões, 8099, 37; Beatriz de Oliveira Araujo, 8100, 37; Fábio Luiz de Souza, 8101, 37; Graziela Aguiar de Magalhães, 8102, 38; Maria Ilma Alves, 8103, 38; Marina Sampaio Gonçalves, 8104, 38; Michele Evangelista Pereira, 8105, 39; Rejane Andrade Torres, 8106, 39; Simone Carla Conceição dos Santos, 8107, 39; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Ana Maria Ferreira de Oliveira, 8108, 40; Angelo Barbosa de Miranda, 8109, 40; Danilo Augusto Gomes Ferreira Frazão, 8110, 40; Diego de Oliveira Machado, 8111, 41; Edicleuma de Aquino Sousa, 8112, 41; Gleydson Ananias Ribeiro, 8113, 41; Ione Evangelista Couto, 8114, 42; Marcos Araujo Lopes, 8115, 42; Pedro Felipe Ramos Kerber, 8116, 42; Simone Moraes Guimarães, 8117, 43; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. nº 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTIMA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Bianca Veras Guimarães, 1969, 158; Brenda Schaeffer Silva, 1970, 158; Eduardo da Conceição Batista, 1971, 159; Eliane Alves Ribeiro, 1972, 159; Geovane Pereira dos Santos, 1973, 159; Henrique e Silva Sousa, 1974, 160; Luan Coelho Alves, 1975, 160; Marcus Vinicius de Oliveira, 1976, 160; Regiana da Mata Silva, 1977, 161; Sanzio Gabriel Oliveira Penha, 1978, 161; Wendel Paulo Pereira de Mouraria da Silva, 1979, 161; Paulo Sérgio de Sousa Braga, 1980, 162; Diléa Pereira da Silva, 1981, 162; Gustavo Gomes dos Santos, 1982, 162; Gabriela Rodrigues da Silva, 1983, 163; Igor de Almeida Silva, 1984, 163; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. nº 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTIMA, recredenciado pela Portaria nº 754, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Françúga Lénor Rocha da Silva, 54, 18; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. nº 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL

MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 32, Alexandra Galvão de Sousa, 9492, 63; Aline Araujo Silva, 9493, 64; Amanda Fernanda da Silva, 9494, 64; Amanda Rodrigues Batista, 9495, 64; Ana Beatriz Albuquerque Braz, 9496, 65; Ana Hevelly de Sousa Silva, 9497, 65; Ana Emily Vêras Rodrigues, 9498, 65; Ana Luiza Pereira Farinha, 9499, 66; Ana Paula Alves de Sousa, 9500, 66; Ana Paula da Silva Santos, 9501, 66; Ana Paula Vieira da Silva Borges, 9502, 67; André Ferreira dos Santos, 9503, 67; Andressa de Sousa Pereira, 9504, 67; Ane Gabriele Martins Queiroz, 9505, 68; Ângela Santos Souza da Cruz, 9506, 68; Arinaldo Mário Gomes Cavalcante de Souza Silva, 9507, 68; Aritssa Lorrany Gramacho da Silva, 9508, 69; Bárbara Helen Pereira Boas, 9509, 69; Beatriz Martins Gomes de Moraes, 9510, 69; Brenda Teodora Guimarães de Amorim, 9511, 70; Bruno Rodrigues de Assis, 9512, 70; Camila Godói da Fonseca, 9513, 70; Camila Montalvão de Oliveira, 9514, 71; Carla Vitória Vieira da Silva Leal, 9515, 71; Cléia Aparecida Souza Rodrigues, 9516, 71; Cleidson Bezerra de Aguiar, 9517, 72; Clesivaní Brito de Carvalho, 9518, 72; Conceição Viana de Sousa, 9519, 72; Cristiana Cardoso dos Santos da Silva, 9520, 73; Daiany Leite de Almeida, 9521, 73; Daniela Bispo da Silva, 9522, 73; Daniela dos Santos Oliveira, 9523, 74; Daniela Rocha Fagundes, 9524, 74; Denyse Evangelista dos Santos Costa, 9525, 74; Dirlene da Silva, 9526, 75; Edielma Silva de Alencar, 9527, 75; Elisângela Holanda da Silva, 9528, 75; Elizabete Aparecida Tomaz dos Santos, 9529, 76; Emily Duarte dos Santos, 9530, 76; Erika Maria de Jesus Santos, 9531, 76; Essionete Martins de Sousa, 9532, 77; Ester Lorrany Batista da Rocha, 9533, 77; Euzane da Costa Brito Dourado, 9534, 77; Eva Jessica Ferreira da Silva, 9535, 78; Evaneide Bispo de Oliveira, 9536, 78; Fernanda Rocha de Oliveira, 9537, 78; Francinete da Silva Lopes, 9538, 79; Francisca Ferreira da Silva, 9539, 79; Francisca Renária Maria da Silva, 9540, 79; Gabriela Dias Gonçalves, 9541, 80; Gabriela Veleda de Souza, 9542, 80; Gabrielle Barros Vilanova, 9543, 80; Geiziane Oliveira de Souza, 9544, 81; Genisia Fidei Silva Vieira, 9545, 81; Geovan Francisco Sena, 9546, 81; Gilma Cristina dos Santos, 9547, 82; Giovana Louise Moraes Alves, 9548, 82; Giovanna Pietra Ferreira da Silva, 9549, 82; Helen Cristina Alves da Costa Lima, 9550, 83; Heloisa Mendes Gonçalves da Silva, 9551, 83; Iêda de Carvalho Santos, 9552, 83; Igor Mendes de Carvalho, 9553, 84; Ingrid da Fonseca Barbosa, 9554, 84; Isabelle Magalhães Vieira dos Santos, 9555, 84; Ivone Santana Coelho Lustosa, 9556, 85; Jade Freire de Araujo Rosario, 9557, 85; Jaiane Silva Mendes, 9558, 85; Jaíne Soares de Sousa, 9559, 86; Janaina Costa de Sousa Cardial, 9560, 86; Jane Kelly Passoni, 9561, 86; Janileia Araújo da Costa Sousa, 9562, 87; Jeovane Cutrin de Freitas, 9563, 87; Jéssica Fernanda da Silva Santos, 9564, 87; Jhessica Kelly Pereira da Silva Rodrigues, 9565, 88; Joana Matos da Silva, 9566, 88; João Victor Matos do Nascimento, 9567, 88; João Vitor Bernardes Silva, 9568, 89; Jonathan Fernandes de Mesquita, 9569, 89; Joseleene Lima Garcia, 9570, 89; Josilene Vidal dos Santos, 9571, 90; Júlia Aléxia Ferreira Santos, 9572, 90; Juliane Lima dos Santos, 9573, 90; Karina Santiago Santos Sousa, 9574, 91; Karine Perius Siveris, 9575, 91; Karolína Rodrigues dos Santos, 9576, 91; Katlen Driele Pereira Nascimento, 9577, 92; Kaylaine Coelho dos Santos, 9578, 92; Keila Patrícia de Freitas Anjos, 9579, 92; Kellin Lima Araujo Pereira, 9580, 93; Kelly Cristina Barbosa dos Santos Brito, 9581, 93; Kelly Morgana Rodrigues Rocha, 9582, 93; Kerolyn Mayume da Costa Rocha, 9583, 94; Laís Brito de Oliveira, 9584, 94; Laricia Cardoso de Brito, 9585, 94; Leandro da Silva Moura, 9586, 95; Leicyani Monteiro da Silva, 9587, 95; Leila Ximenes Miranda de Oliveira, 9588, 95; Leonardo Lucena de Carvalho, 9589, 96; Leticia Vasconcelos Ribeiro de Castro, 9590, 96; Letycia Oliveira Silva, 9591, 96; Lígia Maria Oliveira Santos Moutinho, 9592, 97; Liziane Silva Neves, 9593, 97; Luciana Martins Gonzaga, 9594, 97; Lucilene Campos de Jesus, 9595, 98; Lucilene Leão Silva, 9596, 98; Lucirleide Francisco Guimarães, 9597, 98; Lucyenne Lina Veloso, 9598, 99; Lucinaria Costa Santos, 9599, 99; Maílza Gama de Sena, 9600, 99; Marcela Santos de Oliveira, 9601, 100; Marcia Cristina Bispo Melo, 9602, 100; Maria Aparecida de Sousa, 9603, 100; Livro 33, Maria Aparecida Nascimento Monteiro, 9604, 01; Maria de Lourdes Santos da Silva, 9605, 01; Maria Debora Cardoso de Souza, 9606, 01; Maria Eduarda Damaceno de Sousa, 9607, 02; Maria Eduarda Lima de Farias, 9608, 02; Maria Fernanda Silva Santos, 9609, 02; Maria Gabriela Santos Rodrigues, 9610, 03; Maria Luiza Silva dos Santos, 9611, 03; Marta Alves de Brito, 9612, 03; Maykely Costa Nogueira, 9613, 04; Maysa Martins Freire, 9614, 04; Miguel Antonio Neto, 9615, 04; Nálgila Maria Ferreira de Lima, 9616, 05; Natália Rodrigues Oliveira, 9617, 05; Nicole Diogenes de Souza, 9618, 05; Patricia de Oliveira Souza, 9619, 06; Patrícia Geane Gomes dos Santos, 9620, 06; Quêren Hapuque Silva Alves Costa, 9621, 06; Rainara de Sousa Nunes, 9622, 07; Rayna Karinny Rodrigues Leite, 9623, 07; Rejane Aires dos Santos Nascimento, 9624, 07; Renata Gomes de Lima, 9625, 08; Robson de Sousa Ferreira, 9626, 08; Rosane Neves da Silva, 9627, 08; Sabrina Primo Fernandes, 9628, 09; Samilla Amorim de Souza, 9629, 09; Samira Eugenia Marinho, 9630, 09; Sandra Maria da Costa Carvalho, 9631, 10; Sara Xavier da Cruz, 9632, 10; Sarah Mikaelle Pereira Neves, 9633, 10; Sebastião Marcos Xavier de Lima, 9634, 11; Silvana Torres Rodrigues, 9635, 11; Simara Ferreira Coelho, 9636, 11; Stefany Borges de Souza, 9637, 12; Stephanie Loiane Rodrigues da Silva, 9638, 12; Suelen Kacy Gomes de Souza, 9639, 12; Suelen Ribeiro da Silva, 9640, 13; Talita Alves Oliveira, 9641, 13; Tamara Nunes da Silva, 9642, 13; Tamara Salviano, 9643, 14; Tatiane Moreira de Sousa, 9644, 14; Thais Alexandre de Souza, 9645, 14; Thais da Costa Moreira, 9646, 15; Thais Oliveira de Sousa, 9647, 15; Thalita da Silva Nascimento, 9648, 15; Vanessa Barbosa dos Santos, 9649, 16; Vitória Camilly Martins do Nascimento, 9650, 16; Viviane Matias Silva, 9651, 16; Wanny Soyenne Ferreira de Moraes, 9652, 17; Welliton Pinheiro da Silva, 9653, 17; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Abilene Lopes Coelho, 9654, 17; Aline de Souza Sobrinho, 9655, 18; Ana Lucia Borges da Fonseca, 9656, 18; Ana Paula Dourado Marques, 9657, 18; Bruna Lorrany Costa dos Santos, 9658, 19; Eriane Rocha Oliveira, 9659, 19; Germanna Aguiar Lima, 9660, 19; Gracilene Nogueira de Souza, 9661, 20; Kamila Mirian Antistenes, 9662,

20; Karina dos Santos Batista, 9663, 20; Katia Paula Ribeiro de Carvalho, 9664, 21; Lais Gomes dos Santos, 9665, 21; Leila Virginia Alves de Sousa, 9666, 21; Luiz Claudio Rosa de Souza, 9667, 22; Maria Eduarda Rabelo dias, 9668, 22; Matheus Luiz Moura da Silva, 9669, 22; Mikaela Custódio Miranda, 9670, 23; Pedro Henrick da Silva Alves, 9671, 23; Scarlett Nayara Batista Costa, 9672, 23; Taynara Cristina Gomes Santos, 9673, 24; Ygor Dias da Silva, 9674, 24; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Célia Soares dos Reis, Reg. nº 38874 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 28, Djeany Arcaño de Oliveira, 13549, 171; Paula Ranny Façanha Marães Melo, 13550, 171; Crisellen de Freitas Magalhães, 13551, 171; Talita Ramos de Sousa, 13552, 172; Layane Ozorio, 13553, 172; Maria José Limeira Leite, 13554, 172; Jeselaine dos Santos Matos, 13555, 173; Grazielle Heloiza Batista Martins, 13556, 173; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Ana Paula Silva de Oliveira, 13557, 173; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 181, de 04 de julho de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Alzenira da Costa Barbosa, 110, 38; Ana Luisa Rufino Mira, 111, 38; Ana Paula de Lima, 112, 38; Arlete Iolanda Gonçalves do Carmo, 113, 39; Bárbara Aparecida da Costa, 114, 39; Cinthia Borges Peixoto, 115, 39; Débora Soares Ramos de Souza, 116, 40; Débria Pereira da Silva Botelho, 117, 40; Elaine Barbosa dos Santos, 118, 40; Eliane Nunes Vieira da Silva, 119, 41; Eliete Pereira da Rocha Vieira, 120, 41; Grazele Carvalho Araújo, 121, 41; Isabel Santos Assis Mattos, 122, 42; Isabella Ramos de Oliveira, 123, 42; Jéssica Caroline Ribeiro da Cruz, 124, 42; Joseane França de Lacerda, 125, 43; Juliana Cristina de Brito do Val, 126, 43; Kálita Viliane da Silva Ribeiro, 127, 43; Karoline Dalto Falcão, 128, 44; Kássia Laurentino da Silva da Costa, 129, 44; Kayla Lorraine Sousa Alves, 130, 44; Luana Sousa da Silva Rodrigues, 131, 45; Luiza Barbosa Pereira da Silva, 132, 45; Mariana Fernandes Coelho, 133, 45; Mesaque Pereira da Silva, 134, 46; Miriã Thamiere Luiz Santos, 135, 46; Orquídea Rodrigues de Alencar, 136, 46; Rosangela Araujo Alves, 137, 47; Sammilla Pereira de Oliveira, 138, 47; Sara Dayávil da Silva Santos, 139, 47; Simone Mendes Silva, 140, 48; Tayana Oliveira Santos, 141, 48; Vanessa Cristina Santos da Silva, 142, 48; Diretora Cristina Machado Valente Lima, Reg. nº 610 - Faculdade Evangélica; Secretário Escolar Fernando Soares de Souza, Reg. nº 35381 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 99, de 16 de abril de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Elizângela Pereira de Paula, 303, 76; Eva Caroline Gomes Ferreira Leão, 304, 76; Iara Campos Fagundes, 305, 77; Lethícia Nascimento Damaceno, 306, 77; Michelle Rodrigues Justino de Mello, 307, 77; Maria Eduarda Barbosa de Sousa, 308, 77; Poliana Liberal Floriano, 309, 78; Symara Melaine dos Santos Pires Michalski, 310, 78; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Ana Carolina Dantas Fernandes, 311, 78; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Reg. nº 40300 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 01, Kátya de Souza Leal, 312, 78; Ana Cleres Lima, 313, 79; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA - EAD, Lorrane Morais Bonfim, 314, 79; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Bruna Brito da Costa, 315, 79; Cristiane Vieira de Araújo, 316, 79; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Reg. nº 40300 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Edmilson Matos de Almeida, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Supletivo - Fase IV, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 1998, página 06, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome Luiz Kaléu Lopes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 31, indevidamente.

Cancelar o nome Wanderley de Brito Santana, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 31, indevidamente.

Cancelar o nome de Rayanne da Silva Ferraz, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENEM, publicado no DODF nº 73, de 15 de abril de 2011, página 09, e o nome de Adelson Lopes da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF nº 205, página 15, de 03/11/2021, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, indevidamente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos -EJA, do CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, página 22, ONDE SE LÊ: "...Marielene Taveira dos Santos...", LEIA-SE: "...Marilene Taveira dos Santos...", ONDE SE LÊ: "...Onilda Evangelista Pereira...", LEIA-SE: "...Onilda Evangelista Pereira...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 15, ONDE SE LÊ: "...Eli Jardel Vieira do Nascimento...", LEIA-SE: "...Eli Jardel Vieira do Nascimento Alexandre...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, páginas 06 e 07, ONDE SE LÊ: "...Gian Raphael Alves de Freitas...", LEIA-SE: "...Gian Raphael Alves Mota de Freitas...", ONDE SE LÊ: "...Cauan de Souza Bispo...", LEIA-SE: "...Cauan de Souza Bispo...", ONDE SE LÊ: "...Gabriel Henrique Mimosso...", LEIA-SE: "...Gabriel Henrique Mimosso...", ONDE SE LÊ: "...Gustavo da Costa Vasconcelos...", LEIA-SE: "...Gustavo da Costa de Vasconcelos...", ONDE SE LÊ: "...Istela Gomes de Oliveira...", LEIA-SE: "...Istela Gomes de Oliveira...", ONDE SE LÊ: "...Joao Victor Bomfim Santos...", LEIA-SE: "...João Victor Bomfim Santos...", ONDE SE LÊ: "...Kamily da Silva Santos...", LEIA-SE: "...Kamily da Silva Santos...", ONDE SE LÊ: "...Paulo Victor Maurilio de Souza...", LEIA-SE: "...Paulo Victor Maurilio de Souza...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, bem como o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.333, de 17 de julho de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria Conjunta nº 02, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, à partir do dia 02/05/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para apresentar proposta de protocolo integrado de atendimento para casos de acumuladores de animais no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de maio de 2022

Referência: Processo Administrativo: 00054-00009029/2022-81. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 24/2020 (40037218), de aquisição de Intercomunicadores para os capacetes motociclistas PMDF. Interessado(s): JA&R SOLUÇÕES INTEGRAIS LTDA-EPP CNPJ n. 06.321.283/0001-50. CHEFE DO DLF/PMDF.

1. Concordo com o Relatório n. 4 (84881818), do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF n. 06/2022, e com Parecer Técnico n. 1530 (85378539), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista as cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, ARQUIVO o processo administrativo face à empresa JA&R SOLUÇÕES INTEGRAIS LTDA-EPP CNPJ n. 06.321.283/0001-50, por não haver cobertura contratual vigente. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do ARQUIVAMENTO. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de maio de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00052489/2020-68. Assunto: Possível descumprimento. Interessados: SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 10.745.021/0001-90 e PMDF.

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1529/2022 - PMDF/DLF/ATJ (85261091) e adoto como fundamentos a decisão para ARQUIVAR o presente processo administrativo. 2. À ATJ/DLF para: A) Comunicar a empresa sobre o arquivamento, por meio eletrônico e AR; B) Encerrar o processo administrativo. 3. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA



## DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de maio de 2022

Autorização - PMDF/DLF/ATJ. Processo: 00054-00096973/2021-80. Interessado: DALF. Assunto: Contratação da Empresa MRD - PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 14.993.296/0001-01, para Locação com manutenção de imóvel para transferência, instalação e utilização do 16º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal – RA IV - Brazlândia - DF.

1. De acordo com o Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Art.15 c/c Art. 22 do Decreto nº 10.443/2020 e o Art. 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF) assim como de acordo com o Decreto Distrital nº 33.788/2012 e Parecer nº 949/2012-PROCAD/PGDF, bem como o Parecer Técnico n.º 1521/2022 - PMDF/DLF/ATJ (84849550), AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 em favor da Empresa MRD - PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 14.993.296/0001-01, no valor de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com a locação de prédio com manutenção para transferência, instalação e utilização do 16º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal – RA IV - Brazlândia - DF. 2. À Seção de Contratos para confecção de contrato de locação com manutenção e demais providências. 3. À ATJ para publicação no DODF, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de maio de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo: 00054-00032589/2022-30. Assunto: Descumprimento de cláusula contratual. Ausência. Interessados: AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S. A., CNPJ 92.833.110/0001-52. 1.

Aprovo o Parecer Técnico n.º 1539/2022 - PMDF/DLF/ATJ (85708979) e adoto como fundamentos à decisão para ARQUIVAR o presente processo administrativo por ausência de irregularidade contratual. 2. À ATJ/DLF para: A) Comunicar a empresa sobre o arquivamento, por meio eletrônico; B) Homologar o arquivamento do processo administrativo. 3. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 85138325 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00038502/2020-48, Portaria nº 109, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante n.º 3, prorrogada pela Portaria nº 39, de 07/ de março de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIACONSELHO DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 207, DE 28 DE ABRIL DE 2022 (\*)

Dispõe sobre o registro definitivo de organizações da sociedade civil

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de

abril de 2022, e deliberação na 324ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve: Art. 1º Fica concedido o registro definitivo das organizações da sociedade civil constantes do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	REGIME DE ATENDIMENTO
FUNDAÇÃO SOBREVIVI	17.982.835/0001-97	Orientação e Apoio Sociofamiliar
ASSOCIAÇÃO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	14.539.876/0001-15	Orientação e Apoio Sociofamiliar
LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE LÍVIA	33.948.381/0061-25	Orientação e Apoio Sociofamiliar
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE	17.217.720/0013-40	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – INDICA	05.417.782/0001-82	Entidade de Pesquisa
ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	07.208.982/0001-50	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO DOM ORIONE	00.102.921/0001-65	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO INTEGRIDADE	00.065.060/0001-92	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DO LAGO NORTE CASA SÃO JOSÉ	00.676.114/0001-56.	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
LAR INFANTIL CHICO XAVIER	10.631.249/0001-59	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Acolhimento Institucional
CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA	02.290.594/0001-48	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE	61.600.839/0293-07	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO	00.574.442/0001-41	Acolhimento Institucional
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA	11.595.331/0003-08	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17.984.001/0001-20	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
CENTRO SOCIAL FORMAR	03.653.730/0001-80	Orientação e Apoio Sociofamiliar
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS	01.054.214/0001-03	Orientação e Apoio Sociofamiliar
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM/DF	05.918.646/0001-76	Orientação e Apoio Sociofamiliar
VILA DO PEQUENINO JESUS	10.711.824/0001-23	Acolhimento Institucional
SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	3.604.394/0001-85	Acolhimento Institucional
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM	05.422.040/0001-45	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL MASTER	18.689.168/0001-11	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS	04.430.077/0001-52	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO	01.481.433/0001-79	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Atendimento de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ - IEL	14.782.894/0001-23	Assessoramento e Pesquisa
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA	62.382.395/0007-87	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

(\*) Republicação por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 30.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 2022

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de MARÇO/2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções n.ºs 159 e 160, de 12 de

abril de 2006; e de acordo com o que consta no processo 00197-00001385/2022-87, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de MARÇO /2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.528.208,67 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de MARÇO /2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 5.254.143,20 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e vinte centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de maio de 2022.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE MAIO DE 2022

Estabelece diretrizes para o aproveitamento ou reúso de água não potável em edificações no Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base nos artigos 2º, 6º, 7º, inciso IV, e 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e nos artigos 5º, 6º, §1º, 9º, §§ 1º e 2º, e 10 da Lei Distrital nº 5.890, de 12 de junho de 2017, na Resolução nº 54, de 28 de novembro de 2005, na Resolução nº 121, de 16 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, e o que consta do Processo 00197-00002364/2019-83, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para implantação e gestão do aproveitamento da água da chuva ou clara e do reúso da água cinza ou residuária em edificações no Distrito Federal.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I

#### Das Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - água cinza: água servida proveniente de chuveiros, banheiras, lavatórios, tanques e máquinas de lavar roupas que não possui contribuição de água de pias de cozinha, de máquina de lavar louça, bacias sanitárias, mictórios e bidês;

II - água de chuva: precipitação atmosférica coletada de coberturas;

III - água clara: efluente gerado de vapor e de condensado, de destilação e de outros equipamentos similares;

IV - água não potável: água cujas características não atendem ao padrão de potabilidade estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, correspondendo à água da chuva, à água clara, à água cinza ou à água residuária, após tratamento;

V - água negra: efluente proveniente de descarga sanitária, mictório e bidê;

VI - água residuária: a combinação da água cinza, incluindo a contribuição de água de pias de cozinha e da máquina de lavar louça, e da água negra provenientes de aparelhos hidrossanitários, sendo correspondente ao esgoto sanitário;

VII - água potável: água cuja característica atende ao padrão de potabilidade estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 2021;

VIII - aproveitamento de água não potável: aproveitamento da água da chuva ou da água clara mediante o tratamento adequado desta água disponível e ainda não utilizada anteriormente;

IX - Concessionária: o prestador de serviços que detém a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal;

X - conexão cruzada: qualquer ligação física por meio de peça, dispositivo ou outro arranjo que conecte tubulações de água potável a outras de água não potável ou de qualidade desconhecida;

XI - Declaração de Aceite para fins de "Habite-se": documento emitido pela Concessionária de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que atesta, mediante vistoria realizada no imóvel, a conformidade das instalações hidrossanitárias com a regulamentação vigente;

XII – extravasor: dispositivo hidráulico destinado a escoar eventuais excessos de água ou efluente de reservatórios;

XIII - fontes alternativas: a água proveniente de chuva, a água clara, a água cinza e a água residuária antes do tratamento;

XIV - gestor do sistema predial de água não potável: pessoa física ou jurídica responsável pelo sistema de utilização de água não potável e pelo cumprimento dos padrões definidos no Anexo I desta Resolução, podendo ser:

- a) o proprietário do imóvel ou pessoa designada por ele;
- b) o locatário, se designado pelo gestor e enquanto durar a vigência do contrato de locação;
- e
- c) o síndico ou pessoa designada em assembleia registrada em ata;

XV - Guia Básico de Soluções de Problemas: parte do Manual Técnico voltada à resolução de problemas simples pelo operador do sistema;

XVI - Manual Técnico: documento elaborado por profissional habilitado e de uso do Gestor do sistema predial de água não potável, contendo instruções necessárias ao funcionamento adequado da estrutura;

XVII - operador privado: profissional ou empresa especializada, contratado para operar o sistema predial de água não potável dentro das instruções contidas no Manual Técnico;

XVIII - Plano de Comunicação: instrumento contido no Manual Técnico, que dirige o Gestor do sistema predial de água não potável sobre o procedimento, meios de informação e orientação aos usuários sobre cuidados, restrições de acesso, riscos envolvidos na utilização indevida de água não potável e medidas para se evitar o uso incorreto que implique perigo à saúde;

XIX - profissional habilitado: pessoa física que comprove conclusão de curso específico para sua atividade em instituição reconhecida pelo sistema oficial de ensino, com registro no respectivo órgão de classe, nos termos do respectivo documento de responsabilidade de técnica;

XX - reúso de água não potável: reutilização de água cinza ou residuária em fins não potáveis, após tratamento adequado;

XXI - resíduo sólido: produto no estado sólido ou pastoso resultante do tratamento da água não potável, como o proveniente de gradeamento, de espuma, de gordura, de lodo biológico e/ou de físico-químico;

XXII - separação atmosférica: separação física capaz de evitar contaminação da água potável por conexão cruzada pelo refluxo de água não potável;

XXIII - sistema predial de água não potável: sistema hidráulico composto por rede coletora, sistema de tratamento, reservação e distribuição de água não potável aos pontos de uso sinalizados, por meio de rede própria;

XXIV - solução simplificada: solução de fácil adaptação que não requer instalação de tubulações internas e utiliza água de chuva, cinza ou clara como fonte alternativa;

XXV - uso de água não potável: aproveitamento da água da chuva ou da clara e do reúso da água cinza ou residuária; e

XXVI - sistema de tratamento: infraestrutura ou equipamento que promove o tratamento da fonte alternativa de água para fins não potáveis.

## Seção II

### Das Fontes Alternativas

Art. 3º Para efeitos desta Resolução, o sistema predial de água não potável poderá utilizar as seguintes fontes alternativas:

- I - água de chuva;
- II - água clara;
- III - água cinza; e
- IV - água residuária.

§1º A utilização de fontes alternativas não contempladas por esta Resolução deverá atender à legislação específica.

§2º Consiste em infração sanitária deixar de realizar manutenção ou reincidir na permanência de focos de vetores por descumprimento de recomendação das autoridades sanitárias, nos termos do Decreto nº 37.078, de 25 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, o Código de Saúde do Distrito Federal.

§3º Havendo a utilização de mais de uma fonte alternativa, serão observados os padrões de qualidade previstos na Tabela 1 do Anexo I desta Resolução.

## Seção III

### Das Responsabilidades

#### Subseção I

##### Da Responsabilidade Compartilhada

Art. 4º A responsabilidade pela qualidade da água não potável fornecida no edifício é dos profissionais que projetam e executam os sistemas, do gestor do sistema predial e do operador privado durante a sua operação, quando for o caso.

Art. 5º Em novas edificações contempladas com sistema predial de água não potável, o responsável técnico pelo empreendimento será o Gestor até a transmissão das responsabilidades, a qual deve ser comunicada à Concessionária.

#### Subseção II

##### Do Gestor do Sistema Predial de Água Não Potável

Art. 6º O gestor do sistema predial de água não potável fará o monitoramento do consumo de água na edificação e da qualidade da água não potável fornecida pelo sistema predial, devendo:

I – providenciar ações de correção e melhorias necessárias quando identificar elevação de consumo de água na edificação ou falha no sistema de tratamento;

II - providenciar análises laboratoriais;

III - preservar os laudos de resultados laboratoriais de análise da água não potável por, pelo menos, cinco anos para fins de consulta pelos órgãos competentes e demais interessados;

IV - informar aos usuários do sistema predial os resultados dos laudos das análises laboratoriais e tomar as providências necessárias em caso de desconformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no Anexo I;

V - solicitar à Concessionária a análise do projeto e a vistoria das instalações do sistema predial de água não potável para obtenção da Carta de Aceite para edificações novas ou averbação do sistema predial da água não potável das existentes;

VI - informar e orientar os usuários, nos termos e prazos do Plano de Comunicação previsto no Manual Técnico; e

VII - gerenciar o descarte do resíduo sólido gerado, observando as orientações do Manual Técnico.

Art. 7º O Gestor que desativar o sistema predial de água não potável deve comunicar o fato à Concessionária para fins de gestão do cadastro previsto no art. 12.

#### Subseção III

##### Do Profissional Habilitado

Art. 8º O profissional habilitado deverá projetar e implantar o sistema predial de água não potável e providenciar a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, na forma da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 9º O profissional habilitado deverá elaborar e fornecer ao Gestor o Manual Técnico, que conterá instruções de uso, operação e manutenção, além de, no mínimo, os seguintes conteúdos:

I - memorial descritivo do sistema, com desenho esquemático contendo os principais componentes;

II - procedimentos para restrição do acesso público à água não potável;

III - Plano de Comunicação aos usuários;

IV - descrição dos procedimentos operacionais do sistema de tratamento;

V - vida útil do sistema de tratamento, periodicidade das manutenções necessárias e reposição de peças e equipamentos;

VI - periodicidade para limpeza dos reservatórios, do sistema de tratamento e da verificação da sinalização de segurança sanitária;

VII - guia básico de soluções de problemas, de emergências e de contingência;

VIII - instruções quanto à forma adequada de gestão quanto ao controle e destinação do resíduo sólido gerado pelo tratamento da água;

IX - procedimentos para monitoramento da qualidade da água não potável por meio das análises laboratoriais, constando os pontos de amostragens do sistema.

X - tipos de intervenções no sistema que requerem supervisão por profissional habilitado mediante ART ou RRT.

§1º Os dados de registro dos profissionais habilitados deverão constar no Manual Técnico, no memorial descritivo, nos desenhos do projeto e no sistema de tratamento.

§2º O profissional habilitado orientará o Gestor acerca dos procedimentos apresentados no Manual Técnico, especialmente quanto ao uso e a operação.

§3º O profissional habilitado identificará os diferentes tipos de redes hidráulicas por meio de avisos e cores diferenciadas, conforme previsto no Quadro 1 do Anexo II, desta Resolução.

Art. 10. O responsável técnico poderá estabelecer padrões de qualidade mais restritivos ou suplementares ao disposto nesta Resolução, visando atender necessidades específicas de cada sistema.

#### Subseção IV

##### Da Concessionária de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Art. 11. A Concessionária, responsável pela análise do projeto e pela vistoria das instalações do sistema predial de água não potável para fins de aprovação e emissão da Declaração de Aceite para fins de "Habite-se" em edificações novas e averbação do sistema predial de água não potável nas existentes, avaliará:

I - a inexistência de conexão cruzada com o sistema público de abastecimento de água;  
 II - a existência de reservatórios e de instalações hidráulicas independentes e identificados;  
 e

III - a existência das placas indicativas sinalizando os registros e torneiras de acionamento restrito nos pontos de uso de água não potável, constantes na Figura 1 do Anexo II desta Resolução.

§1º A emissão da Declaração de Aceite para fins de "Habite-se" ou da averbação do sistema predial de água não potável ocorrerá no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da solicitação, havendo suspensão do prazo enquanto houver pendências no projeto.

§2º A emissão da Declaração de Aceite para fins de "Habite-se" ou da averbação do sistema predial de água não potável não eximirá o profissional habilitado e o Gestor das respectivas responsabilidades elencadas nesta Resolução acerca do funcionamento e da segurança do sistema.

§3º A Concessionária poderá cobrar taxa pelos serviços que incluem a análise de projeto e a vistoria das instalações do sistema predial de água não potável.

§4º A Declaração de Aceite garante o atendimento das instalações às exigências legais vigentes na data de sua emissão.

Art. 12. A Concessionária deverá manter cadastro atualizado, com informações quanto às fontes alternativas utilizadas na edificação, a forma de medição, a quantidade de unidades de consumo inseridas em cada sistema, o volume do consumo medido, a região administrativa, a coordenada geográfica, o número de inscrição, os usos finais, o tipo de tratamento utilizado, o número estimado de pessoas atendidas e a data da emissão da Declaração de Aceite para fins de "Habite-se" ou da averbação do sistema predial de água não potável.

Art. 13. O sistema predial de água não potável construído previamente a esta norma deverá ser vistoriado pela Concessionária.

Art. 14. Aos usuários que deixarem de cumprir os termos desta Resolução, a Concessionária aplicará as penalidades cabíveis constantes na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011.

## CAPÍTULO II

### DAS DIRETRIZES, CRITÉRIOS E PADRÕES DE QUALIDADE

#### Seção I

##### Dos Usos

Art. 15. O uso de água não potável se destina às seguintes finalidades:

I - descarga de bacias sanitárias e mictórios;

II - lavagem de logradouros, pátios, garagens e áreas externas;

III - lavagem de veículos;

IV - irrigação para fins paisagísticos;

V - uso ornamental (fontes, chafarizes e lagos);

VI - lavagem de roupas; e

VII - reserva técnica de incêndio.

§1º Outros usos não previstos nesta Resolução deverão obedecer a padrões de qualidade específicos e adequados para cada situação, propostos pelo profissional habilitado, responsável pelo projeto.

§2º Os padrões de qualidade para o reúso de água não potável, aproveitamento de água clara e aproveitamento da água da chuva estão dispostos nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I desta Resolução.

§3º Os usos constantes neste artigo requerem diferentes níveis de restrição de contato com a água não potável pelo público, usuários e profissionais, os quais devem constar no Manual Técnico disposto no art. 6º desta Resolução.

§4º Os usuários e profissionais que têm contato com o sistema de água não potável deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme legislação aplicável, e observar os aspectos relacionados à Engenharia de Segurança do Trabalho para profissionais e usuários expostos a condições classificadas como "Insalubridade" ou "Periculosidade".

Art. 16. É vedada a destinação da água não potável para fins potáveis como consumo direto, preparo de alimentos ou higiene pessoal.

Art. 17. A água da chuva poderá ser destinada à lavagem de roupa.

Art. 18. Não é permitido o uso de água não potável para lavagem de piso em Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), salas de cirurgia e outros ambientes com igual finalidade.

#### Seção II

##### Do Sistema Predial de Água Não Potável

Art. 19. Os sistemas de tratamentos devem:

I - atingir os padrões de qualidade de água não potável estabelecidos no Anexo I desta Resolução;

II - possuir mecanismos para evitar odores; e

III - ser dotados de dispositivos capazes de permitir a realização de manobras hidráulicas em situações de manutenção ou emergência.

Art. 20. Os extravasores dos reservatórios e as tubulações de desvio presentes nos sistemas prediais de aproveitamento de água clara, do reúso de água cinza ou residuária devem estar interligados ao sistema de esgotamento sanitário, sendo vedada sua interligação ao sistema de drenagem.

Art. 21. Os extravasores e as tubulações de desvio presentes nos sistemas prediais de aproveitamento de água da chuva podem ser interligados ao sistema de drenagem.

Art. 22. A periodicidade de realização das análises laboratoriais definida no Anexo I desta Resolução e no Manual Técnico visam garantir a qualidade da água não potável distribuída na edificação.

Art. 23. Os resíduos sólidos oriundos do tratamento devem receber disposição final adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e da Resolução CONAMA nº 375/2006.

#### Seção III

##### Do Armazenamento de Água Não Potável

Art. 24. O reservatório de água não potável deve:

I - ser verificado e limpo de acordo com a periodicidade prevista no Manual Técnico;

II - ser mantido tampado;

III - possuir mecanismos capazes de impedir a entrada de corpos estranhos e insetos, e de prevenir o refluxo de águas provenientes das redes de esgotamento sanitário ou de drenagem de água pluvial;

IV - possuir dreno, de forma a permitir a realização da limpeza e desinfecção, visando a segurança sanitária do usuário, dispositivo de extravasão e aviso;

V - respeitar um afastamento horizontal mínimo entre os reservatórios de água potável e não potável a fim de impedir a contaminação da água potável; e

VI - posicionar o reservatório de água potável acima do reservatório de água não potável quando dispostos verticalmente.

Parágrafo único. Nas situações constantes dos incisos V e VI, deverá ser instalado dispositivo ou método para o controle da conexão cruzada.

Art. 25. Placas indicativas devem ser anexadas junto aos reservatórios de água não potável, com a inscrição "Água não potável".

Art. 26. O armazenamento de água não potável, exceto os provenientes da chuva e da água clara, deve ser projetado para período máximo de 2 (dois) dias de reservação, de modo a evitar a sua deterioração e geração de odores.

Art. 27. Caso haja abastecimento complementar proveniente do serviço público de água potável, deve ser implantado dispositivo ou método para controle de conexão cruzada.

#### Seção IV

##### Da Rede de Distribuição de Água Não Potável

Art. 28. A rede de distribuição de água não potável deve ser completamente independente da rede de água potável, desde as saídas dos reservatórios até os pontos de uso, de forma a se evitar a conexão cruzada.

Art. 29. Placas indicativas devem ser anexadas às torneiras de acesso geral, com a inscrição "Água não potável", conforme Figura 1 do Anexo II.

Art. 30. Torneiras de fácil acesso ao público devem possuir dispositivos de acionamento restrito.

#### Seção V

##### Da Solução Simplificada

Art. 31. Para efeitos desta Resolução, solução simplificada é aquela que possui as seguintes características simultaneamente:

I - utiliza água da chuva, clara ou cinza para fins não potáveis;

II - não está interligada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

III - possui distribuição direta a pontos de uso da edificação; e

IV - é independente do sistema de abastecimento da Concessionária.

§1º Soluções simplificadas não precisam ser projetadas, dimensionadas por profissional habilitado ou passar pela aprovação da Concessionária.

§2º O Gestor pode fazer a operação e a manutenção da solução simplificada, tornando-se o único responsável pela qualidade e utilização da água não potável.

§3º A água da chuva ou a água clara armazenada deve ser desinfetada.

§4º O reservatório deve ser mantido tampado e limpo sempre que for verificada a necessidade por meio da inspeção periódica.

§5º A água cinza da solução simplificada deve ser aplicada em até 12 (doze) horas, não podendo ser utilizada para irrigação de hortas e em áreas para prática de atividades com contato humano.

#### Seção VI

##### Dos Padrões de Qualidade

Art. 32. A água não potável deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 33. As análises referentes à qualidade da água não potável devem ser realizadas por laboratório acreditado e regular.

Art. 34. A responsabilidade pela qualidade da água produzida pelo sistema predial de água não potável é do profissional habilitado, do Gestor e do operador privado, durante a operação do sistema.

Art. 35. Haverá interrupção imediata do fornecimento da água não potável, comunicação da ocorrência aos usuários e adoção de ações corretivas, quando constatado o não atendimento aos padrões qualitativos da água.

Parágrafo único. A comunicação de interrupção deve ser realizada pelo Gestor aos usuários do sistema na forma do Manual Técnico.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Gestor do sistema cuja edificação esteja localizada em área não atendida pela Concessionária deve observar as diretrizes constantes nesta Resolução para preservação da saúde e do meio ambiente, bem como encaminhar à Adasa fotos ou croqui do sistema, inclusive de soluções simplificadas, com a localização georreferenciada, para fins de cadastro.

Art. 37. O uso das fontes alternativas abordadas nesta Resolução não exclui a adoção de medidas de uso racional da água, caracterizadas pela utilização de ferramentas tecnológicas e de desenvolvimento de boas práticas de consumo, visando mitigar o desperdício e reduzir o lançamento de efluentes.

Art. 38. As disposições aplicáveis das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT vigentes e supervenientes devem ser observadas pelos profissionais habilitados, pelo Gestor e pela Concessionária, desde que apresentem exigências iguais ou superiores aos dispositivos contidos nesta Resolução, sempre a favor da segurança dos usuários e da edificação.

Art. 39. As regras referentes à medição de efluentes e ao faturamento de serviços de esgotamento sanitário nos casos de aproveitamento ou de reúso de água não potável, de que trata esta Resolução, serão estabelecidas em resolução específica.

Art. 40. Revoga-se a Resolução nº 3, de 20 de março de 2019.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I

Tabela 1 - Padrões de qualidade para o reúso de água não potável

Usos previstos	Padrões	Valores máximos permitidos	Análise Laboratorial	
			Edificação unifamiliar	Edificação multifamiliar
I - descarga de bacias sanitárias e mictórios; II - lavagem de logradouros, pátios, garagens e áreas externas; III - lavagem de veículos; IV - irrigação para fins paisagísticos; e V - uso ornamental (fontes, chafarizes e lagos).	pH	6,0 a 9,0	Semanal	Diária
	E. Coli	≤ 200 NMP/100mL	Mensal	Mensal
	Turbidez	≤ 5 UT	Semanal	Semanal
	DBO5,20	≤ 20 mgO2/L	Mensal	Mensal
	Cloro Residual Livre (CRL) *	Mínimo 0,5 mg/L - máximo de 5,0 mg/L	Semanal	Diária
	Sólidos Dissolvidos Totais (SDT) ou Condutividade elétrica	≤ 2.000 mg/L ou ≤ 3.200 µS/cm	Mensal	Semanal

Fonte: Adaptado ABNT NBR 16.783/2019

\* CRL: Esse critério aplica-se somente quando o cloro é usado como desinfetante primário e deve ser atendido após um tempo de contato mínimo de 30 minutos (ou tempo equivalente para atender os critérios microbiológicos. Outros tratamentos serão aceitos para desinfecção, desde que tenham eficiência semelhante.

Tabela 2 - Padrões de qualidade para o aproveitamento de água da chuva

Usos previstos	Padrões	Valores máximos permitidos	Análise Laboratorial
I - descarga de bacias sanitárias e mictórios; II - lavagem de logradouros, pátios, garagens e áreas externas; III - lavagem de veículos; IV - irrigação para fins paisagísticos; V - uso ornamental (fontes, chafarizes e lagos); e VI - reserva técnica de incêndio.	pH	6,0 a 9,0	Semestral
	E. Coli	≤ 200 NMP/100mL	
	Turbidez	≤ 5 UT	
I - lavagem de roupa**	pH	6,0 a 9,0	Mensal
	E. Coli	Ausente	Mensal
	Turbidez	≤ 5 UT	Mensal
	Cloro Residual Livre (CRL)*	Mínimo 0,5 mg/L - máximo de 5,0 mg/L	
	Sólidos Dissolvidos Totais (SDT) ou Condutividade elétrica	≤ 2.000 mg/L ou ≤ 3.200 µS/cm	

Fonte: Adaptado ABNT NBR 15.527/2019

\* CRL: Esse critério aplica-se somente quando o cloro é usado como desinfetante primário e deve ser atendido após um tempo de contato mínimo de 30 minutos (ou tempo equivalente para atender os critérios microbiológicos. Outros tratamentos serão aceitos para desinfecção, desde que tenham eficiência semelhante.

\*\* Lavagem de roupa: a água de chuva poderá ser destinada à lavagem de roupa.

ANEXO II  
SINALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA NÃO POTÁVEL  
Quadro 1: Cor de sinalização das tubulações do sistema

Cor	Notação Munsell	Tubulação
	2,5G 3/4	Água Potável
	10P 4/10	Água Não Potável
	5R 4/14	Combate a Incêndio
	N-9,5	Água Clara
	7,5YR 3/6	Água de Chuva
	N-5,0	Água Cinza
	N-1,0	Água Residual

Figura 1: Símbolo gráfico visível em pontos de uso



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE MAIO DE 2022  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Distrital Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c o artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar 80/1994, bem como o artigo 8º da Resolução nº 140, de 24 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI 00401-00019858/2021-77, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE MAIO DE 2022  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe, (CÓD. SIGRH 04001184), da Assessoria de Correição, da Corregedoria; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário (04001127), do Núcleo de Assistência Jurídica de Attendimentos Inicias de Brasília.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, da Escola de Assistência Jurídica; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, da Assessoria de Correição, da Corregedoria; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Attendimentos Inicias de Brasília.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 09 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR HILBER PEREIRA BARBOSA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 00702983, de Gerente, da Gerência de Análise Financeira, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE SANTOS BARRADAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00702393, de Assessor, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SANTOS BARRADAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 00702983, de Gerente, da Gerência de Análise Financeira, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARLY BALBINO DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00702393, de Assessor, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANE DE FREITAS OLIVEIRA COTIAS E SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 46.159-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 00000677, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALÉRIA APARECIDA PAIS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.990-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 00701388, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Áreas de Infraestrutura, Mobilidade, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANE DE FREITAS OLIVEIRA COTIAS E SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 46.159-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 00701388, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Áreas de Infraestrutura, Mobilidade, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA APARECIDA PAIS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.990-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 00000677, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14399075, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004558, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16947843, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004558, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BETANIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16910613, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGH 55005113, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA NASCIMENTO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGH 55005113, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGNALDO LACERDA SOUZA JUNIOR, Médico - Anatomia Patológica, matrícula 16868811, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004468, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO, Assistente - GAPS Técnico em Lab. Hem. matrícula 17072549, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004468, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CARINA JANSEN CUTRIM, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01395378, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005106, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS GOIS DE CARVALHO, Médico - Medicina Emergência, matrícula 16974921, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005106, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILIA GABRIELA PEREIRA GODINHO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17048966, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004358, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLORA DE AQUINO SANTOS NUNES CARDOSO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16976606, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004358, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA CORTES PEREIRA, Nutricionista, matrícula 16599195, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55003000, de Gerente, da Gerência de Alimentos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DILLIAN ADELAINÉ CESAR DA SILVA, Nutricionista, matrícula 02147009, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55003000, de Gerente da Gerência de Alimentos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, Administradora, matrícula 17048656, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGH 55003014, de Chefe, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16890825, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGH 55003014, de Chefe, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA DE MATOS PEREIRA DO AMARAL, Assistente GAPS Tec. Lab. Hem, matrícula 16933532, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004630, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE OERAS DE OLIVEIRA XAVIER, Médico - Pediatria, matrícula 1588516, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004630, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACKSON JESUS SANTOS, matrícula 17086221, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGH 55004613, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 2022.

NOMEAR SAMANTA RODRIGUES SOTERIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGH 55004613, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01984543, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004080, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0196867X, para exercer o Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004080, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISLANE OLIVEIRA BARBOSA, Administradora, matrícula 14429063, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005592, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades da Atenção Secundária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1984543, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005592, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades da Atenção Secundária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO HUMBERTO LOPES, Enfermeiro, matrícula 16842979, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004533, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, Enfermeira, matrícula 1376640, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004533, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DOURIVAL GERALDO DE MOURA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400896, de Chefe, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400894, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400896, de Chefe, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízos das suas atribuições.

TORNAR SEM EFEITO nos Decretos de 03 de maio de 2022, publicado no DODF nº 82 de 04 de maio de 2022, página 21, o ato que nomeou WALESKA SALES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO nos Decretos de 30 de março de 2022, publicado no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 28, o ato que nomeou BRUNO ARAUJO XAVIER REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO ANGELO JESUS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 40000058, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN ABRANTES BITTENCOURT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000073, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, UGO DE BARROS BRAGA, matrícula 246.883-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 65260050, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

NOMEAR MARIA EDUARDA SOARES CARDIM para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 65260050, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função gratificada, SÉRGIO DA SILVA SEVERINO, Professor de Educação Básica, matrícula 48.580-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006255, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.935-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006255, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN BERNASCONI VARGAS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.998-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006148, de Diretor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO DA SILVA SEVERINO, Professor de Educação Básica, matrícula 48.580-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006148, de Diretor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUIRIA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.855-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007027, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSEFA DE PAULA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.411-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007783, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2022.

NOMEAR CINTHIA APARECIDA GOMES DA NOBREGA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.192-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007783, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, CINTHIA APARECIDA GOMES DA NOBREGA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.192-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007784, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA MÁRCIA SOARES SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.877-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007784, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUIANA DE BRITO SOUSA IZAIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.783-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201878, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.322-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201878, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEYLA CALDEIRA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001225, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2022.

EXONERAR, a pedido, DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0001739, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022.

NOMEAR DANIELE BRASIL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE LIMA RODRIGUES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA APARECIDA LESSA BIJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA PEREIRA CORNÉLIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula/CBDMF 1400056, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00103667, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CLAUDIO SILVA DONNICI, matrícula GDF 16935179, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00801978, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2022.

EXONERAR, o 1º SGT QPPMC WILSON MARCOS LIMA DOS SANTOS, matrícula GDF 16938763, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801580, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 25 de abril de 2022.

EXONERAR, o 1º SGT QPPMC EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula GDF 16938771, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801818, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 25 de abril de 2022.

EXONERAR, o 1º SGT QPPMC RICARDO DE CARVALHO MARQUES, matrícula GDF 16901533, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801582, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 25 de abril de 2022.

NOMEAR, o ST QPPMC JOSE SILVERIO NETO, matrícula 22.574-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801582, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, o 1º SGT QPPMC CLEUDO ADSON DA SILVA CARNEIRO, matrícula GDF 16952812, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801681, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 25 de abril de 2022.

EXONERAR, a 1º SGT QPPMC MIRACY GONSALVES DE SIQUEIRA, matrícula GDF 16906780, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801584, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 25 de abril de 2022.

EXONERAR, a pedido, a CB QPPMC ROBERTA MAGALHÃES MIRANDA, matrícula GDF 17066417, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801788, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 18 de abril de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 181.676-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103129, de Gerente, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, Policial Penal, matrícula 193.738-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103129, de Gerente, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO, Policial Penal, matrícula 193.593-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 181.676-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO ROGÉRIO CARNEIRO, Policial Penal, matrícula 178.341-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103139, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO PEREIRA SIRIANO, Policial Penal, matrícula 196.605-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103139, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 194.835-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103143, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALERSON DA SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula 175.811-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103143, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO MENDES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 190.609-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103245, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEKSA HILBERT LEMES, Policial Penal, matrícula 194.847-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103245, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Policial Penal, matrícula 187.554-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103319, de Chefe, do Núcleo de Operação de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2022.

NOMEAR FABÍOLA DE NORONHA LIMA, Policial Penal, matrícula 1.692.941-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103319, de Chefe, do Núcleo de Operação de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 13, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR EVANDRO MARTINS MEDEIROS da Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR TIAGO LUIZ MESSIAS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR SUZANA GONÇALVES RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

RECONDUZIR, por um período de 03 (três) anos, a partir de 14 de maio de 2022, CLEBER ZIPOLI DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, como representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

RECONDUZIR, por um período de 03 (três) anos, a partir de 14 de maio de 2022, RENATA SOARES RAINHA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, como representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DISPENSAR FRANCISCO DONIZETI DE OLIVEIRA da Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DISPENSAR JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS da Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DISPENSAR NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO da Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DISPENSAR SABRINA SANTOS BANDEIRA da Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER ao servidor WALBER JOSE DE SOUSA LIMA, Delegado de Polícia, matrículas SIGRH/IAPE 2428512/1145249, integrante da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/IAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, Perito Criminal, 2269430/ 1692081; LEONARDO LEAL SAMPAIO BRAGATO, Perito Criminal, 2336677/1107352; OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, Perito Criminal, 2269155/ 2094175; RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, Perito Criminal, 2269600/ 2094138.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/IAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

CELIA CRISTINA GUIDA, Papiloscopista Policial, 2428539/ 1732644; ROBERTA PINTO MACIAS, Papiloscopista Policial, 2428555/ 3099167;

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/IAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.



ANA FLAVIA VITORINO CARDOSO, Papiloscopista Policial, 177655X/1575642; ANDRE DE SALES GONCALVES, Perito Criminal, 1776738/1690551; ANTONIO GOMES FRANQUEIRO, Perito Médico Legista, 1777211/1691069; BRENO NERI CARNEIRO, Perito Criminal, 177686X/1562964; BRUNO TELLES, Perito Criminal, 1776835/1525141; CAREN LUANE DA SILVA CAIXETA CRUZ, Perito Criminal, 1776843/1690643; CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, 1776908/1555178; CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, 1776819/1690612; DIEGO SOARES DE LIMA, Escrivão de Polícia, 1775707/1690012; EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, 1776800/1558402; FABIO FRANCA DE SOUZA, Perito Médico Legista, 1777203/1347878; FABIO LUIZ DA ROCHA MORAES, Perito Criminal, 1776851/1690646; FABIOLA VALLE DE PAULA, Perito Criminal, 1777017/1622115; FABRICIO DE FREITAS BRAGA XAVIER, Papiloscopista Policial, 1777599/1690503; FERNANDA BERNARDES DE FARIA, Escrivão de Polícia, 1775650/1689476; GILBERTO PEREIRA ALVES, Perito Médico Legista, 1777084/1607925; GUSTAVO DE MELLO CAMPOS, Perito Criminal, 1777033/2527511; JAMMES CARNEIRO DA SILVA, Escrivão de Polícia, 1776185/3395654; JOEL DE OLIVEIRA SOUSA, Escrivão de Polícia, 1776266/1690135; JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, Perito Criminal, 1776924/2409452; JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, Escrivão de Polícia, 1775677/1689722; JULIANO DE ANDRADE GOMES, Perito Criminal, 1776754/1690566; LAILA FERREIRA METRI, Escrivão de Polícia, 1776193/1690040; LAURA PATRICIO MACEDO, Papiloscopista Policial, 1777564/1690482; LIGIA KAMILA DARQUES ARAUJO, Escrivão de Polícia, 1776118/1690076; LIGIA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES, Papiloscopista Policial, 1776568/1690902; LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, Escrivão de Polícia, 1776258/1690100; LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, Escrivão de Polícia, 1776223/1690061; LUCIANO FERREIRA MORGADO, Perito Médico Legista, 1777076/1328126; LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, 1776452/1690404; LUZIANE ALMEIDA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, 1776010/1689811; MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS, Perito Médico Legista, 1777254/1691089; MARCIA LOPES E SILVA FIGUEROA, Perito Criminal, 1776975/1690949; MARCO ANTONIO PAULINO, Papiloscopista Policial, 177638X/1614068; MARCO AURELIO MENDONCA JUSTINO, Escrivão de Polícia, 1776096/1689837; MARCUS FERNANDO PALMA MOURA, Papiloscopista Policial, 1776339/1642970; MARIA DE FATIMA PAIVA VARELA, Escrivão de Polícia, 1776177/1690031; MARIA EMILIA CAMBRAIA GUIMARO SIQUEIRA, Perito Criminal, 1776797/1690595; MARIA LUIZA CAVALCANTE SANTOS, Escrivão de Polícia, 1776304/1690128; MAURICIO DA SILVA SERCHELI, Perito Criminal, 1776932/1690912; MAYRA ALICE CUNHA VALVERDE MORAIS, Escrivão de Polícia, 1775944/1677224; MEIGY TAVARES TADAIESKY, Perito Criminal, 1776991/690963; MELVIN HUANG, Papiloscopista Policial, 1777580/1690498; NAGAO MATEUS KAWANO, Perito Criminal, 1776894/1690906; NELICE ROBERTA DA SILVA COSTA, Perito Criminal, 1776762/1538002; PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, Perito Criminal, 1776746/1541930; PAULO ALEXANDRE DE MELO CRISTOFOLETTI, Papiloscopista Policial, 1777548/2395810; PAULO ENIO GARCIA DA COSTA FILHO, Perito Criminal, 1776886/1690904; PAULO RICARDO RAMOS COSTA, Escrivão de Polícia, 177588X/1690190; RAQUEL GUIMARAES CHARCHAT, Perito Criminal, 1776967/1690932; RODRIGO ALMEIDA SANTOS, Perito Criminal, 1777009/1690984; RODRIGO BARROSO VASCONCELOS, Escrivão de Polícia, 1775960/1657133; RODRIGO MENESES DE BARROS, Papiloscopista Policial, 1776444/1690224; RUBIANE YOSHIMURA ALVARENGA LOBO, Perito Médico Legista, 177719X/1691047; SERGIO ALVES CORREA, Escrivão de Polícia, 1775731/1489409; SERGIO GUSTAVO DE MIRANDA, Perito Criminal, 1776878/1690647; SILMARA ALVES DINIZ, Perito Médico Legista, 177722X/1347894; SIMONE DE SA VASCONCELOS, Papiloscopista Policial, 1776533/1690420; SUSANE GRANJA NEVES, Perito Criminal, 1776959/1690926; THALYTA ALVES DE AMORIM OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, 1776371/1690147; VANESSA GOZZER VIEGAS SPAGNOLO, Papiloscopista Policial, 1777602/1690509; VERONICA SALES VERAS, Papiloscopista Policial, 1776347/1622360; VIVIA RIBEIRO MACHADO, Papiloscopista Policial, 1776363/1485928.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de outubro de 2005, publicado no DODF nº 199, de 19 de outubro de 2005, página 19, o ato que exonerou a pedido LOYANE MARA PINTO ROSA, matrícula 208.172-5, cargo Professor MGA CLASSE "A", etapa 01-AD, a contar de 02/09/2005, processo 080.031839/2005, ONDE SE LÊ: "LOYANE MARA PINTO ROSA...", LEIA-SE: "LAYANE MARA PINTO ROSA...".

No Decreto de 25 de abril de 2022, publicado no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022, página 26, o ato que exonerou GUTHIERY DA CRUZ COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2022..".

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de maio de 2022

Processo: 00080-00081637/2022-14. Interessado: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento da Secretária de Estado HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA matrícula 300.692-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, entre os dias 09 e 14 de maio de 2022, para comparecer ao Evento Bett Brasil 2022, na cidade de São Paulo - SP, que tratará o tema "Cocriando a Educação do Futuro", com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de maio de 2022

Processo: 00090-00006707/2022-18. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO com fundamento no Decreto nº 42.265, de 05 de julho de 2021, e o disposto no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 273.481-8, no período de 02 a 08 de julho de 2022, para participação na 10º Congresso Rodoviário Português, em Lisboa, Portugal, com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após a publicação, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de maio de 2022

Processo: 00113-00004200/2022-97. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, FAUZI NACFUR JUNIOR, matrícula n.º 0242354-5, no período de 01 a 09 de julho de 2022, para participação na 10º Congresso Rodoviário Português, em Lisboa, Portugal, com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## VICE GOVERNADORIA

## CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula 1.698.345-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal..

PAULO CESAR PAGI CHAVES

## CASA CIVIL

## CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 09 de maio de 2022

Processo: 00002-00002396/2022-97. Interessado: ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO, de acordo com alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dispensa de ponto do servidor Antônio de Pádua Silva Canavieira Júnior, matrícula 1693478-4, Subsecretário da Subsecretaria de Tecnologia da Informação-SUTEC, para participar do evento CIO

BRASIL GOV, que acontecerá no período de 11/05/2022 a 15/05/2022, na cidade de Florianópolis/SC, conforme consta nos autos do processo SEI 00002-00002396/2022-97. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, YONAYA DE SOUSA CALDAS, matrícula 1.697.960-5, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a BÁRBARA GOMIDE ANDRADE, matrícula 1.689.566-5, Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, nos períodos de 02 a 11 de maio 2022 e 20 a 29 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 06 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "b", ausência do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor EMISAEEL BARBOSA DA SILVA, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará, matrícula 1.703.464-7, no período de 29/04/2022 a 06/05/2022, em razão do falecimento de seu irmão EVERALDO BARBOSA DA SILVA, conforme certidão apresentada no processo 00137-00000839/2022-16.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula 1.693.809-7, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o titular da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, e a titular da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 13, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 54.

Art. 2º Designar SINÉSIO FABIANO DA COSTA VERAS, matrícula 1.690.997-6, Gerente de Execução de Obras, e KAMILA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1.690.997-6, Gerente de Manutenção e Conservação, para atuarem como Executores e EDIVAN LOURENCO DE SOUSA, matrícula 170.739.4-4, para atuar como Executor Suplente dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal-FUNAP, nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, constante no processo 00137-00000061/2022-45, firmado com a Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034637/2019-79, a saber:

1. RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula 16903323 e FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 17030072, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia.

2. RITA DE CASSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 0276621-3 e APARECIDA FRANCISCA DE AGUIAR BUFARAH, matrícula 0277592-1, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 000400034617/2019-06, a saber:

1. ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279394-6 e JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 2808765, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.

2. PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137.293-9 e CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174.666-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da LAGO NORTE - SEDE/DROSP e CENTRO COMUNITÁRIO ASPALHA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 2773120 e REBECA PATRÍCIA LOPES DAMASCENO, matrícula 277304X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CTC - Centro de Treinamento e Capacitação do Guará.

2. JOSIANE DE CÁSSIA MARTINS REIS, matrícula 241746-4 e GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO, matrícula 1756923, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do MUSEU DO CATETINHO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 175, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. CAROLINA RADICA, matrícula 2158396 e LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula 0197966-3, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 176, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279394-6 e JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 2808765, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.

2. JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1650.254-2 e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 34.760-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO E ANEXO (ED. SEDE).

3. CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, matrícula 34.760-4 e LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, matrícula 32.433-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEEC - GALERIA NORTE; SEEC - SEDE e SEEC - COATE/SUREC.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do processo 00410-00013499/2017-59, a saber:

1. JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1650.254-2 e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241291-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO E ANEXO (ED. SEDE).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 - SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo 00410-00013568/2017-24, a saber:

1. ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279394-6 e JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 2808765, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.

2. CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, matrícula 34.7604 e LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, matrícula 32.433-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEEC SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA,

de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034655/2019-51, a saber:

1. ANTONIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 91008-2 e THAIS GOMES MELO DE OLOVEIRA, matrícula 279.517-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR PLANO PILOTO II.

2. DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, matrícula 1431164X e WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula 243198X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da NA HORA UNIDADE RODOVIÁRIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

1. ANDRE LUIZ DE LIMA LOPES, matrícula 246901-4 e HELCIO WALTER DE FREITAS, matrícula 247334-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEJUS - CONSELHO TUTELAR TAGUATINGA II.

2. MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, matrícula 2766760 e LUIZ FELIPE REZENDE NOVAIS, matrícula 2772264, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA.

3. KARLA REZENDE SOUZA BENÍCIO, matrícula 249274-1 e CLÁUDIA DA SILVA COSTA, matrícula 43744-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE ÁGUAS CLARAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021., celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o processo 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. LORENA GUEDES VILELA, Gerente de Administração, matrícula 1690107-X, ALLAN SAFANELLI FONSECA, Assessor, matrícula 1707346-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018..

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034570/2019-72, a saber:

1. ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241.908-4 e RENATO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240560-1, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DO SECEC - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS.

2. RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula 1754831 e LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula 174920-X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DO GERÊNCIA DO CENTRO DE DANÇA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

1. ANGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174659-6 e ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula 16996712, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII.

2. FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, matrícula 1186256 e MARIA CHIRLEY NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 2492768, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da NA HORA RIACHO FUNDO-DF.

3. Priscila Souza, matrícula 221.117-3 e MILSON STEPHAINI ISECKE, matrícula 196.562-X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. UELERSON RAMOS JÚNIOR, matrícula 249.118-4 e MARCILENE RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 247.950-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA II.

2. CRISTIANE TORRES FEITOSA, matrícula 277.002-4 e ARIANA BATISTA SANTOS, matrícula 276.863-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOÁ/PARANÓ.

3. LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula 0197966-3 e CAROLINA RADICA, matrícula 2158396, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo 00410-00017102/2017-06, a saber:

1. DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, matrícula 1431164X e WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula 243198X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da NA HORA UNIDADE RODOVIÁRIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula 279.261-3, Chefe da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa/SUTIC/SPLAN/SEEC, para participar da Missão Internacional ABEP-TIC ESTÔNIA, a ser realizado em Tallin, na Estônia, no período de 07 a 14 de maio de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, acrescido de passagens, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, processo 00040-00014754/2022-11.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no processo 00040-00015279/2022-09, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 276.039-8, Chefe da Assessoria de Transformação Digital/SUTIC/SPLAN/SEEC, para participar da "158" - ROCA - Reunião Ordinária do Conselho das Associadas ABEP", a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 27 de maio de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de maio de 2022

Processo: 00040-00003973/2019-70. Interessada: MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO. Assunto: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista a disciplina do art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, REVOGO, a contar do dia 01/06/2022, a cessão da servidora MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.451-4, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, do Governo do Estado de Tocantins, autorizada nos termos do Despacho de 20/03/2019, publicado no DODF Edição Extra nº 21, de 22 de março de 2019, página 1, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das medidas administrativas e jurídicas supervenientes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de maio de 2022

Processo: 00010-00001397/2022-33. Interessada: DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, matrícula 23.480-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário.

III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts.152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts.2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018.

V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL-DF, a PAULO ROGÉRIO DA SILVA, matrícula 177.816-1, ocupante do cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercício do cargo de Presidente, no período de 1º/01/2022 a 31/12/2024, com ônus para o GDF, de acordo com o processo 04026-00001495/2022-52.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL-DF, a ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 185.644-8, ocupante do cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercício do cargo de Presidente Adjunto, no período de 1º/01/2022 a 31/12/2024, com ônus para o GDF, de acordo com o processo 04026-00001495/2022-52.

MARINEUSA BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 06 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação a servidora ANA PAULA BERTOLI ROVETTA, matrícula 280.881-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 03 de maio de 2022. Processo 040-00016495/2022-63.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 302, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital Normativo SES nº 16, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, retificado pelo Edital SES nº 23, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021;

Considerando o Edital SES nº 24, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa do processo seletivo; considerando, ainda, o Edital ESCS nº 21, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada), o Edital ESCS nº 29, de 27 de agosto de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (2ª chamada), ambos disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>; além do Edital SES nº 84, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo, processo 00064-00004437/2021-29, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

I - A relação dos candidatos da Carreira Enfermeiro obedece a seguinte ordem: lotação, nome do servidor e matrícula.

II - O candidato designado deverá se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas (GGEP) da FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília-DF, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo SES nº 16/2021, retificado pelo Edital SES nº 23/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a data da Portaria de Designação publicada no DODF, para assinar o Termo

de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem, conforme dispõe o item 12.4.1 do Edital Normativo.

III - O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do processo seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

IV - O candidato designado ao comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no horário de 8h30 às 11h e 14h às 16h: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIROS: SES/SRSLE/HRL/GEMERG, LETÍCIA LOPES DORNELES, 1.685.678-3; SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP4 GUA, FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, 1.440.492-3.

PORTARIA Nº 342, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 04016-00028333/2022-07, resolve:

Art. 1º Dispensar, ADRIANE FERREIRA BONATTO ALVES, matrícula 141.022-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HBDF/IGESDF, nos termos do art. 73, V, do Anexo I, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar de 17/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 343, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019;

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00060-00142943/2021-28, resolve:

Art. 1º Dispensar, JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO, matrícula 164.716-4, nos termos do art. 64, VI, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, da atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES, mantendo-a na atividade de preceptoria, a contar de 09/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 347, DE 03 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VIII, IX e X do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 273, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 11, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Membros Titular os seguintes servidores (nome, matrícula e Setor): JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, 134230-4, SAA;

FRANCISCO DE ASSIS MITROVICK PACHECO, 1661346-5, GESCIR; MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, 1434376-2, AJL; AGNALDO ANTÔNIO ABDALLA, 174010-5, CRDF; JULIANA GUISSSEM SOARES, 1435627-9, CRDF; DENISE DE FATIMA DOS SANTOS NUCCI, 0001012-1, IGESDF- DIASE; ANIELE CAVALCANTE CARVALHO, 1436244-9, SAIS; LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, 1672315-5, CGCSS; CAMILA CARLONI GASPARGASPAR, 182832-0, CATES.

Art. 2º Designar para atuar como membros suplentes os seguintes servidores (nome, matrícula e Setor): DANIELE GOUVEA HOSSAKA, 1673587-0, SAA; CAROLINE NEIVA MENDES, 165288-5, GESCIR; EDINAMAR RODRIGUES ABREU, 132185-4, AJL; JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, 163029-6, CRDF; ÍTALA GUIMARÃES, 1686813-7, CRDF; LUCIENE LUCAS LOBÃO, 0000206-2, IGESDF - DIASE; FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, 1676444-7, SAIS; LUCIANE DE SOUSA BRITO, 1693902-6, CGCSS; WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA, 1434308-8, CATES.

Art. 3º Dispensar do Grupo de Trabalho a Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços -COASIS.

Art. 4º O Grupo de trabalho terá duração até 30/06/2022, podendo ser prorrogável por mais 60 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 348, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR LILLIAN ROSE DA SILVA LINO, matrícula 01262629, Técnico Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 847/2017 - SEPLAG/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC, de 31/08/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do processo 00410-00022532/2017-31.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 349, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR JACIRA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 01259520, TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 710/2018 - GEPROC, de 15/08/2018, emitido pela Gerência de Processos, nos termos do processo 0277-000884/2016.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 350, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018;

Considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital Normativo SES nº 15, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021; retificado pelo Edital SES nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021;

Considerando ainda, o Edital SES nº 25, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa do Processo Seletivo; retificado pelo Edital SES nº 32, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021; o Edital ESCS nº 22, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada) disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>; e o Edital SES nº 83, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo, processo 00064-00004430/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira Médica nas especialidades: Clínica Médica, vaga concorrida 1, e Ginecologia e Obstetrícia, vaga concorrida 17, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

I - O candidato designado exercerá a atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina, conforme a vaga a que concorrer, de acordo com a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES-DF, conforme dispõe o item 12.3 do Edital Normativo SES nº 15, de 31/03/2021, publicado no DODF nº 62, de 05/04/2021.

II - O candidato designado deverá se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação no

DODF da Portaria de Designação, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo, retificado pelo Edital nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021.

III - O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

IV - O candidato designado deverá comparecer no horário de 8h30 às 11h e 14h às 16h, à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, para apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

V - O candidato designado entrará em exercício na atividade de docência APENAS após a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), por meio da autorização e deliberação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme item 12.5 do Edital Normativo.

VI - O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da GAE, conforme item 12.5.1 do Edital Normativo.

VII - A relação dos candidatos designados obedece a seguinte ordem: lotação, nome do servidor, matrícula, especialidade, vaga concorrida e classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

MÉDICOS: SES/SRSCE/HRAN, KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, 1.673.210-3; Clínica Médica, 1, 1º; SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO, CYNTHIA ROBERTA TORRES DE BARROS, 1.441.609-3, Ginecologia e Obstetrícia, 17, 1º.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 310, de 20 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 45, o ato que exonerou a pedido, o servidor GUILHERME SOUZA RODRIGUES DA CUNHA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12 de abril de 2022...", LEIA SE: "...a contar de 12 de abril de 2021...", conforme Processo 00060-00168451/2021-62..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 04 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 11, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 49, o ato que designou DAYANE LEITE SERPA, matrícula 16930967, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 0060-00445566/2019-61.

DESIGNAR JULIANA ROSA LAMB, matrícula 16722701, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 0060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 264, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 12, o ato que designou KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula 16850998, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 16827031, ocupante do cargo de Enfermeiro para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 02 de maio de 2022. Processo 0060-00445566/2019-61.

CESSAR EFEITOS da Ordem de Serviço nº 274, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 12, o ato que designou CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 14326817, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria da Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária de Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RENATA MENDES MOLINA, matrícula 17012658, ocupante do cargo de Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da



Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária de Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 02 de maio de 2022. Processo 00060-00445566/2019-61

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora SUELI BORGES DIAS, matrícula 16755243, TÉCNICO ENFERMAGEM, pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de publicação, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00178678/2022-05.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor EDIS RODRIGUES JUNIOR, matrícula: 1659048-1, Técnico em Enfermagem, pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de publicação, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00280457/2021-15.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de serviço nº 192, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 29, o ato que designou MAÍRA LEITE CONCEIÇÃO, matrícula 16781929, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo 00060-00444002/2019-10.

DESIGNAR MÁRCIO GOMES PEREIRA, matrícula 1443444X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00444002/2019-10.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 117, 24 de junho de 2020, página 51, o ato que designou PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 14334275, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, símbolo CPE -07, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

DESIGNAR JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1583751, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, símbolo CPE -07, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00444002/2019-10.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do item IX, art. 8º da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor ELIO DE AGUIAR, matrícula 171.079-6, Médico - Cirurgia Geral, lotado no SRSO/HRSAM/GACIR/UCLC, no período entre 01/07/2022 a 01/07/2024, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00374899/2021-13.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR BRUNO MORENO ANDRADE CORREIA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1455850, para substituir o Chefe, símbolo CPE-07, do Núcleo de Judicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00001098/2022-12.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 34, o ato que designou, MARIA ÂNGELA PEREIRA DE FREITAS, matrícula 1562401, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Recanto das Emas, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

DESIGNAR, ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO, matrícula 1567144, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Recanto das Emas, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 16580257, Técnico em Enfermagem, a contar do dia 01/08/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00141379/2022-15.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a PATRICIA GRIBEL MAGALHAES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 16795814, Técnica em Enfermagem, a contar do dia 01/06/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00169538/2022-38.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.

Nome: JULIANA SABOIA FONTENELE E SILVA, matrícula 01614665, Quinquênio: 3º) 23/03/2017 a 21/03/2022. Processo: 04024-00003285/2022-55.



Nome: DARCI GOULART DE FREITAS, matrícula 01366327, Quinquênios: 4º) 04/04/2012 a 02/04/2017; 5º) 03/04/2017 a 01/04/2022.

Processo: 00063-00000569/2019-95.

Nome: MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA, matrícula 01337254, Quinquênio: 5º) 12/09/2013 a 13/09/2018.

Processo: 04024-00004056/2021-77.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, ADILSON SOCHODOLAK, matrícula 0192.093-6, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, durante 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018; considerando a Portaria s/nº da SES/DF, de 23 de março de 2009, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2009, que inclui a Meditação na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127, de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar VANER MOTA MOREIRA, matrícula 1.657.864-3, enfermeira, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital em Meditação, com carga horária semanal de 05h conforme o Anexo I, da Portaria-SES nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Desligar do COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CT/HRAN) MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 01549294, Cargo: Médico-Hematologia publicado na Ordem de Serviço nº 56, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, páginas 25 e 26.

Art. 2º Designar os seguintes servidores e seus respectivos cargos no CT/HRAN:

- I – Presidente: MATHEUS ROOS VALE, matrícula 16877772, médico - Clínica Médica, lotado no SRSCE/HRAN/GEMERG;
- II – Membro Titular: RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM, matrícula 0169753-6, médico, lotação: Unidade de Queimados do HRAN;
- III – Membro Suplente: ALINE PRUDENTE PICCOLO, matrícula 0198739-9, cargo: médica, lotação: Unidade de Queimados do HRAN;
- IV – Membro Titular: CLEIDE PINHEIRO FREIRE, Técnico de enfermagem, mat.1339125, lotação: GENF/HRAN;
- V – Membro Suplente: CAMILA DE SOUSA GODOY, Enfermeiro, mat. 16594827, lotação: GENF/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar COSME DA ROCHA, matrícula 1682573-X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00187558/2022-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor o(a) ANA CAROLINA ROSENDO DA SILVA, matrícula 1.684.361-4, conforme o processo 00060-00259339/2021-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00200000/2022-16, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 01653199, lotação SRSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar da 24ª Edição NefroUSP 2022, no período entre 17 a 21 de agosto de 2022, a realizar-se em São Paulo - SP, com ônus limitado, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00187302/2022-83, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MIRIAN CRISTINA SALES DAMASIO, matrícula 01391542, Técnico em Gestão Pública, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 21/03/2022. Processo 00060-00143245/2022-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor DALTON TIEO IWAMA, matrícula 01319167, Médico Ortopedista e Traumatologista, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 04/06/2018. Processo 00060-00056916/2020-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora GILDILENE LINS GOMES FONTENELE, matrícula 01356755, Técnica em Enfermagem a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 02/10/2020. Processo 00060-00350547/2020-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA matrícula 0131517-X, Técnico(a) em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941, de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki),

com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 20/10/2018. Processo 00060-00419662/2019-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora SIMONE MOURA LOPES VIANA, matrícula 1314459, que exerce o Cargo de médico ginecologista e obstetra, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 12/11/2017. Processo 00060-00559763/2020-09.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor(a) SILVIO RICARDO DE SOUSA, matrícula 01313061, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, em atendimento a Decisão 2941, de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 12/11/2017. Processo 00060-00000540/2021-11.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 193, DE 09 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2020, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 83762727, processo 00060-00525862/2019-45, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e aplicar a sanção de SUSPENSÃO DE 6 (seis) dias, convertida em multa, à servidora DENISE GARCIA NOGUEIRA SOUSA, matrícula 127.148-2, com fulcro no artigo, 192, inciso I, e artigo 200, §3º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (à) servidor (a) HAULA MOHAMED HUSSEIN DE CERQUEIRA, matrícula 0138685-9, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 25 de dezembro de 2021. Processo 00060-00588697/2021-57.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço (trajeto) ocorrido com o servidor FÁBIO HADER PEREIRA DA SILVA, matrícula 188.599-5, constante no processo 00060-00179664/2022-09, conforme Laudo Médico 306/2022, de 02 de maio de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

MARCUS ANTONIO COSTA

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 24/04/2022, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) MARIA ELCY LIMA DE ARAÚJO, matrícula 130.106-3, cargo de TÉCNICO GEST. ASSIST. PÚBLICA SAÚDE, com lotação no NAGMPT/DA/HAB, com base no da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00202977/2022-60.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2005, processo 00064-00001589/2021-70, resolve:

Art. 1º Designar como executor do Contrato nº 17/2022 - FEPECS, cujo objeto é Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva, Corretiva, Evolutiva, Sustentação e Atualização do Sistema de Gestão Acadêmica LYCEUM, para uso da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), os servidores JANN MATEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula 0277264-7, como titular, e DANIEL FERREIRA DE ALENCAR, matrícula 134969-4, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ADIRSON DONIZETE MARTINS, matrícula 01007440, Técnico de Atividades do Hemocentro, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 17/04/2017, conforme processo Sei 00063-00005123/2020-91.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor CARLOMAM BATISTA GONÇALVES, matrícula 01006002, Agente de Atividades do Hemocentro, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 11/12/2021, conforme processo Sei 00063-00002748/2022-62.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER, com base no Artigo 61 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Artigo 43 do Decreto nº 34.023/12, horário especial ao servidor DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, matrícula 16822498, Analista de Atividades do Hemocentro, com redução de 20% da jornada de trabalho, sem compensação de horário, considerando o Laudo Horário Especial Servidor PcD nº 13, conforme processo sigiloso 00063-00001311/2022-10.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 461, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação a fim de elaborar o Edital de Chamamento Público, processar e julgar as propostas para celebração de parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e esta Pasta, com vistas à contratação de soluções de conectividade para estudantes e professores a fim de fomentar o

acompanhamento de atividades pedagógicas, bem como favorecer a ampliação do uso de tecnologias da informação e da comunicação em sala de aula, objeto do Processo 00080-00081568/2022-49.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores, igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da Comissão:

- I - CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, matrícula 248.364-5;
- II - EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4;
- III - EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1;
- IV - WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO, matrícula 213.385-7;
- V - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 279.706-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 462, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ANA PAULA DE LUNA PINHEIRO, matrícula 400.058-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00099111/2022-91.

DESIGNAR FRANCIRAUFF DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 225.728-9, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00099111/2022-91.

DISPENSAR LUDMILLA CORREA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00098358/2022-90.

DESIGNAR DANILLO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00098358/2022-90.

DISPENSAR ROBLÊDO VIEIRA ALVES, matrícula 202.188-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00102591/2022-84.

DESIGNAR KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 242.009-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00102591/2022-84.

DISPENSAR WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da substituição do Chefe, da Corregedoria, Símbolo CPE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00102243/2022-15.

DESIGNAR MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Corregedoria, Símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00102243/2022-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

PORTARIA Nº 463, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Educacional, para substituir LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula 274.784-7, titular do Cargo de Chefe da Unidade de Gestão e Acompanhamento

das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 20/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo: 00080-00093086/2022-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

PORTARIA Nº 464, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir DHIEGO DA SILVA SANTANA, matrícula 217.796-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 31/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00061068/2022-91.

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 28.344-4, para substituir MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 214.650-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 28/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103333/2022-15.

MARIA RITA COSTA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula 28.461-0, para substituir REJANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 243.305-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00093813/2022-61.

JEISA NERI CARDOSO QUEIROZ, matrícula 213.226-5, para substituir BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 21/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00153445/2021-36.

MÁRCIA REGINA DA SILVA CARDOSO, matrícula 25.486-X, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00228565/2021-02.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir ISA RAQUEL BEZERRA, matrícula 239.803-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/05/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00046423/2022-00.

JORGE MIGUEL CURY, matrícula 28.848-9, para substituir JOSIMAR LUIZ PEREIRA, matrícula 210.288-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no dia 28/03/2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde. Processo 00080-00030730/2022-61.

BRUNO DE SOUZA NUNES, matrícula 215.654-7, para substituir SUSANE SANTOS STANDLER DE ANDRADE, matrícula 209.466-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103178/2022-37.

SÍLVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 223.987-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04 a 4/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00092179/2022-49.

LÚCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, para substituir SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/05 a 7/06/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00090104/2022-23.

PAULA ALMEIDA DE ARAÚJO LEMOS, matrícula 225.395-X, para substituir GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 213.245-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino

Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/05 a 8/06/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00098718/2022-53.

ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, matrícula 181.357-9, para substituir PRISCILLA NÓBREGA DA SILVA E SILVA, matrícula 217.301-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00097529/2022-63.

THAIS ALVES BORGES, matrícula 234.169-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00098862/2022-90.

CRISTIANE ONCA GOMES, matrícula 210.231-5, para substituir ELIETE DE FARIAS NATAL, matrícula 210.662-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/03 a 10/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00094836/2022-92.

LUCIANA SOARES FERREIRA DA SILVA, matrícula 239.634-3, para substituir DÉBORA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 208.439-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/04 a 11/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00100688/2022-52.

KEISY DIANDRA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 223.699-0, para substituir MICHELLE KEMILLY ALVES FERREIRA, matrícula 222.534-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/04 a 30/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00105053/2022-41.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 328, de 7 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 8 de abril de 2022, página 57, o ato que designou ALESSANDRO BRANDÃO PINHEIRO FOLHA DE OLIVEIRA, matrícula 247.689-4, para substituir DHIEGO DA SILVA SANTANA, matrícula 217.796-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00061068/2022-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

#### PORTARIA Nº 465, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00090304/2022-86, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico de Gestão Educacional, ocupado por RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 213.175-7, Padrão D2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 348, de 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, o ato que designou ROSE CLEIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 032.618-6, para substituir DENILSON DUTRA SANT'ANNA, matrícula 038.768-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-05...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-03...". Processo 00080-00076422/2022-81.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCÉ MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 225.594-4, executora titular, e LEONARDO BORGES DA SILVA, matrícula 216.238-5, executor suplente, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos firmado entre a SEEDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, objeto do processo 00080-00248580/2021-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 231.974-8, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - INSTITUTO BRB, objeto do processo 00080-00011934/2020-31.

Art. 2º Designar SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, matrícula 230.933-5, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - INSTITUTO BRB, objeto do processo 00080-00011934/2020-31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 231.974-8, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, objeto do processo 00080-00005694/2018-11.

Art. 2º Designar SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, matrícula 230.933-5, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, objeto do processo 00080-00005694/2018-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5, gestora titular, e VANIA DA COSTA AMARAL, matrícula 231.179-8, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2022, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, objeto do processo 00080-00008785/2022-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 209.277-8, coexecutor titular, e DULCE MARIA DE BARROS, matrícula 30.746-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 63/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, objeto do processo 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de maio de 2022

Processo SEI/GDF: 00054-00086315/2019-65. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão no exterior, eventual, dos oficiais: MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS - matrícula 50.885/3, CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 195.773/2 e CB QPPMC THIAGO BORGES SILVÉRIO, matrícula 731.964/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para a Índia (Kanpur) no período de 10/MAI/2022 a 15/MAI/2022 e para a Alemanha (Hamburgo-Sittensen) no período de 16/MAI/2022 a 21/MAI/2022, a fim de participarem da verificação, bem como do recebimento provisório de coletes, conforme consignado no Contrato n. 06/2022, com ônus para a PMDF, relativos a percepção de Diárias no Exterior, preservados à percepção de suas remunerações mensais, em moeda nacional, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 10.486/2002, no Decreto GDF nº

25.507/2005 e no Decreto GDF nº 37.530/2016, e segundo a Informação Técnica nº 98/2022 - CM/AJL (86018533), bem como sua cota de aprovação (86018612);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de maio de 2022

Processo: 00428-00001002/2022-64. Interessada: MARIA VALDERLINE ALVES SARAIVA DE SOUZA. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Representação.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada, Pensionista Militar do extinto Coronel QOBM/RRm. LUIZ FERNANDO DE SOUZA, matrícula 1399770, falecido em 21 de janeiro de 2022, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolve:

1. Reverter à Pensionista Militar, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação em sua pensão, na proporção estabelecida na Portaria CBMDF nº 44, de 11 de abril de 2022 (43,15%), publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 65, do valor correspondente a 80% da Gratificação de Representação, CNE-03, recebida à época pelo Instituidor, com base de cálculo PARCIAL, na proporção 21/24 avos, legada pelo extinto Coronel QOBM/RRm. LUIZ FERNANDO DE SOUZA, matrícula 1399770, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica nº 92/2022 - CM/AJL (85787660), bem como da sua cota de aprovação (85830621), a contar de 21 de janeiro de 2022, data do óbito do Instituidor da pensão militar.

2. Publicar e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

#### DESPACHO DO CHEFE

Processo 00428-00000898/2022-64. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, após exoneração do cargo que ocupa na Vice-Governadoria do Distrito Federal, a cessão do MAJOR QOPM EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula 50.892-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Subsecretário de Atividades Especiais de Segurança deste Ministério Público, código CC-02, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos moldes do inciso V, e § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 94/2022 - CM/AJL (85869311) e sua Cota de Aprovação (85869419);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal, bem como à Vice-Governadoria do Distrito Federal, para conhecimento e providências complementares que julgarem pertinentes.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 149, DE 09 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 43/2022 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ - (doc. SEI 85759229), da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM ALEXANDRE LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 50.868/3, da Função de Presidente, e o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, 730.585/0, da Função de 1º Membro e Designar o 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915/7, para a Função de Presidente, e o CB QPPMC LAURO LENO DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 732.064/7, para a Função de 1º Membro, referente ao Contrato nº 07/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, nos autos do processo 00054-00035197/2019-27.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915/7, na Função de Presidente, CB QPPMC LAURO LENO DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula

732.064/7, na Função de 1º Membro e o CB QOPM GUSTAVO FERNANDES GONCALVES, matrícula 732.107/4, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar do dia 27 de novembro de 2021, o Cabo QBMG-3 RITCHELLY DINIZ DE ALMEIDA, matrícula 1736155, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, Inciso II e 111 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo 00053-00040596/2022-33.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições dispostas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 2506866, das comissões de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância 00055-00003674/2021-81, 00055-00038504/2020-37, 00055-00004627/2021-55, 00055-00038502/2020-48, 00055-00038500/2020-59, 00055-00035267/2020-52, 00055-00005693/2019-28, 00055-00005692/2019-83 e 00055-00043782/2019-72.

Art. 2º Designar, no lugar do membro dispensado, FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 2509067.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

#### PORTARIA Nº 93, DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições dispostas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 2506866, da comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00023277/2021-26.

Art. 2º Designar, no lugar do membro dispensado, MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 2503026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 231, DE 25 DE ABRIL DE 2022 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 02, 03 e 04/05/2022, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 11/07 a 20/07/2022, por motivo de a titular substituir a Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV no mesmo período, em fruição de férias, nos termos do processo 00055-00005416/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 37.

#### INSTRUÇÃO Nº 250, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência a NILSON LEONARDO OLIVEIRA, matrícula 768-4, no cargo de agente de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 06/02/2021. Processo 00055-00037011/2022-41.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 251, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.467-7, para substituir FRANCK ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.139-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDC, do DETRAN/DF, no período de 27/06 a 15/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00020581/2022-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 252, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279.3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 11/07 a 20/07/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00005382/2022-64.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 253, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.796-X, para substituir ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos períodos de 10/05 a 12/05/22 e 15/05 a 21/05/22, por motivo de o titular substituir o Coordenador da COPOL Metropolitana no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00036673/2022-02.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 51, DE 04 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 04 de novembro de 2021, publicada na Edição nº 213, de 16 de novembro de 2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MARQUES SEIXAS, matrícula 266.844-0, para, no prazo de 90 (noventa dias) dias, apurar os fatos de que trata o processo 0098-003022/2013, bem como quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal, e identificar os seus eventuais responsáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 52, DE 04 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo das atividades realizadas até então, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, anteriormente reinstaurados pela Portaria nº 111/2021, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 146, de 04 agosto de 2021, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores em face do contido no item 2.1.1 do Informativo de Ação de Controle nº 03/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, constantes dos processos 090.007.953/2015,

090.007.954/2015, 090.007.957/2015, 090.000.006/2016, 090.000.007/2016, 090.000.475/2016, 090.000.476 /2016, 090.000.008/2016, 090.007.956/2015, 090.007.955/2015, 090.000.265/2016 e 090.000.113/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar JACQUELINE DE JESUS SANTOS, matrícula 263.852-5; PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7; e IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, para atuar como Presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar ADRIANA MARQUES SEIXAS, matrícula 266.844-0, para atuar como assistente técnica da comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

Em 18 de Abril de 2022

Processo: 00113-00003670/2022-33. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula 02458861, no período de 06/08/2022 a 13/08/2022, para a Cidade de Bento Gonçalves/RS, a fim de participação no "24º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária/ 47ª Reunião Anual de Pavimentação/ 3º ExpoEnacor", e de acompanhar o início da montagem da infraestrutura, incluindo a da área de Exposições, até a sua finalização, quando da entrega do Pavilhão de Exposições à FUNDAPARQUE, sem ônus para para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 420, DE 06 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA KAROLINA LOPES PEREIRA, matrícula 2468980, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brazlândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 421, DE 06 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIULIANO ENRICO PONTES GÜERCIO, matrícula 01968300, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/04/2022 a 21/05/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 422, DE 06 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula 104.438-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, código SIGRH nº 02803062, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022 e na data de 28/05/2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 425, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL DA SILVA MARCIANO, matrícula 1043412, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05/05/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 426, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUIZA AMARANTE DOS SANTOS, matrícula 2491109, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 06/05/2022 e 13/05/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula 274.399-X, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula 274.274-8, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, em todos os afastamentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Conselheiros (as) para a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15º do Regimento Interno do CODIPIR, aprovado pela Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2022, dando cumprimento à decisão do Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instalar as Comissões Permanentes com a finalidade de promover ações, realizar estudos, e elaborar propostas que subsidiem as ações do Conselho.

Art. 2º No uso das atribuições legais do CODIPIR, conforme art. 19º, do Regimento Interno, as Comissões Permanentes destinam-se a tratar de temas centrais da promoção da igualdade racial, bem como acompanhar e monitorar as ações que visam atender as demandas das pessoas praticantes de qualquer religião, credo, culto ou práticas ritualísticas, no entendimento da laicidade estatal e do compromisso ético no qual se apoia esse Conselho de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º As Comissões Permanentes terão a seguinte composição:

I- Comissão de Legislação – com atribuição de dispor sobre a adequação das normas exaradas pelo CODIPIR à luz da legislação vigente:

- 1- GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA (Coordenador)
- 2- MAURO RIBEIRO BARBOSA (Coordenador adjunto)
- 3- NEUZIMAR MARIA BATISTA DA COSTA RIBEIRO
- 4- SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES

II - Comissão de Mulheres Negras, Quilombolas, Ciganas e Indígenas – com a atribuição de acompanhar em relação aos segmentos indicados neste inciso os seguintes temas:

a. Direito das Mulheres; b. políticas para o trabalho, saúde, educação, cultura, segurança em seus múltiplos aspectos, moradia, programa de complementação de renda, habitação e participação social e política; c. comunicação e participação na mídia e d. enfrentamento a violência contra a mulher, misoginia, machismo, transfobia, homofobia, ou qualquer outra manifestação de preconceito de gênero:

- 1 - ANA PAULA GOMES MATIAS (coordenadora)
- 2- MARIANA MOTA DA SILVA (coordenadora adjunta)
- 3- ANDREIA DINIZ CASTRO
- 4- TATIANE PEREIRA DA COSTA

- 5- CARLA COSTA – Mãe Carla
- 6 - THAIS CARDOSO

II - Comissão de Administração Geral – com atribuição de dispor sobre orçamento, finança e gestão patrimonial:

- 1 - WILSON BARBOZA DA SILVA - (Coordenador)
- 2- JULIANA PEREIRA DE SOUSA SILVA - (Coordenadora adjunta)
- 3- GEOVANNY COSTA DA SILVA
- 4 - GIULIANA HERNANDES CÓRES

IV- Comissão de Ações Afirmativas, Transversalidade e Relações Institucionais em Políticas Públicas:

- 1 - GEOVANNY COSTA DA SILVA- (Coordenador)
- 2- THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ (Coordenadora adjunta)
- 3- MARIANA MOTA DA SILVA
- 4- EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO
- 4- SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES

- 5- SÔNIA MARIA FIGUEREDO DE CARVALHO FEITOZA

6 - Gehovany Limeira Figueira V - Comissão de Atenção a Vítimas de Violações Étnico-Raciais:

- 1 - ANAILDES GOMES DA HORA- (Coordenadora)
- 2- DIEGO MORENO DE ASSIS SANTOS - (Coordenador adjunto)
- 3- MAURO RIBEIRO BARBOSA
- 4- TATIANE PEREIRA DA COSTA
- 5 – JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO
- 6- DANIELLE DE CASTRO SILVA LOBATO

Art. 4º Cada Comissão será dirigida por uma Coordenadora ou Coordenador e por uma Coordenadora-Adjunta ou Coordenador-Adjunto, que deverão trabalhar harmonicamente para garantir a continuidade dos trabalhos.

Art. 5º A composição de cada Comissão poderá contar com quaisquer das representações do poder público ou da sociedade civil, desde que observada a preferência para aquelas que tenham afinidade setorial com o tema e a pauta a serem desenvolvidas.

Art. 6º As Comissões Permanentes reunir-se-á conforme cronograma definido na primeira Reunião Ordinária que ocorrerá após a publicação desta Portaria.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelas Comissões Permanentes são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020 página 10, e de acordo com o disposto Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER: Indenização de Atividades Externas ao servidor TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, Assessor Especial, do Gabinete, em efetivo exercício de suas atribuições nesta Secretaria, a contar de 22 de março de 2022.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:



Art. 1º Designar DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, matrícula 0278952-3, para atuar como Executor Titular, em substituição ao servidor LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula 0279357-1, exonerado em 27 de Abril de 2022, DODF nº 77, página 20, do Contrato nº 01/2018, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa OI/SA "Em Recuperação Judicial", que tem por objeto prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção de central telefônica física em comodato, de forma contínua para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam se as disposições contrárias.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho: BRUNO DOS REIS SANTANA, matrícula 280.939-7, de acordo com o processo 00110-00000131/2022-27.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 138, de 25 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 248, de 26 de novembro de 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e aferição de Mérito desta Secretaria. O recurso de que trata este resultado preliminar deverá ser acompanhado das provas necessárias. O servidor relacionado por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 156.977-5, TATIANA LIMA CHAGAS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 58.00, 40.00, 98.00, Esp, I, 07/07/2021; Processo: 00110-00001374/2022-82.

CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 1.702.027-1, Assessor, CC-06, do Gabinete desta Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, marcadas para 09/05/2022 a 18/05/2022, a contar de 09 de maio de 2022. Ficando assegurado a referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

LUANA DE LIMA MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, pela dependente MAITÊ COELHO LOPES PEREIRA, nascida em 30/04/2022, conforme processo 00070-00004078/2022-66.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 0.101.171-5, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, na execução do Contrato de Aquisição de Bens nº 004/2022 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a Empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Processo 00070-00002259/2022-58.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSAIA, matrícula 186.223-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 26/04/2022, processo 00070-00012920/2018-57.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 08 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 0.101.171-5, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, na execução do Contrato de Aquisição de Bens nº 05/2022 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a Empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. Processo 00070-00003676/2022-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso



das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242.692-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula 242.538-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 04 a 13/05/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme processo 00150-00001326/2021-64.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula 174.844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06/05/2022 a 04/06/2022 por motivo de licença médica do titular, conforme processo 00150-00003206/2021-00.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAUJO, matrícula 02790386, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social - Agente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2022, conforme processo 00431-00010231/2022-20.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 09 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, IGOR SANTOS DUARTE COSTA, matrícula 02801221, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme processo 00431-00010856/2022-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00004045/2022-11, resolve:

DESIGNAR THIAGO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 276.018-5, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 27 de abril de 2022 a 26 de maio de 2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora, ALINE DE PIERI LEONCIO LOPES, matrícula 273.486-9, Diretora Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 17 a 23 de maio de 2022, visando a realização de viagem para expedição de campo com coleta de material botânico, cujo objetivo é o enriquecimento das coleções do JBB, especialmente da coleção do Herbario Ezechias Paulo Heringer - HEPH, nos municípios Rio da Conceição, Dianópolis, Almas, Porto Alegre do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins e Mateiros, no estado de Tocantins, e Formosa do Rio Preto, no estado da Bahia, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos dos processos 00195-00000288/2022-23 e 00195-00000228/2022-19.

JOSÉ SARNEY FILHO

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00001209/2022-45, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 8 a 13 de maio de 2022, do servidor HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 182.378-7, para participar do 50º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 9 a 13 de maio de 2022, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00001290/2022-63, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 9 a 12 de maio de 2022, do servidor MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, matrícula 182.377-7, para participar, como convidado, do 50º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 9 a 13 de maio de 2022, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, PATRÍCIA SILVA CÁCERES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 266.966-8, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-la da função de Coordenadora da Coordenação de Regulação e Outorga – CORA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Nomear, LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 265.256-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CA IV, e designá-lo para a função de Coordenador da Coordenação de Regulação e Outorga – CORA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**PORTARIA Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei n.º 4.280, de 22 de dezembro de 2008, Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, Lei n.º 5.247, de 19 de dezembro de 2013, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000792/2022-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, até 31 de dezembro de 2022, da servidora KAOARA BATISTA DE SÁ, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 266.962-5, para assumir o cargo em comissão de Gerente (símbolo DAI-1) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**PORTARIA Nº 38, DE 06 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00001293/2022-05, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 18 a 20 de maio de 2022, do Superintendente de Recursos Hídricos GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO, matrícula 271.249-0, para participar da “XLIII Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF”, a ser realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2022, na cidade de Ouro Preto/MG, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA n.º 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**INSTRUÇÃO Nº 133, DE 06 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto n.º 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei n.º 4.426, de 18 de novembro de 2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, processo e vigência.

VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, 266.399-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 0393-000088/2014, 25/04/2022.

KELLY MENDES LACERDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2022**

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto “ARTESANATO CONECTADO”. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria n.º 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei n.º 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto n.º 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por

meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO INSIDE BRASIL, referente à realização do projeto ARTESANATO CONECTADO a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula 0275456-8;

II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula 0280808-0 e

III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 0280449-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

**PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2022**

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto “6º TOP CUFA 2022”.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria n.º 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei n.º 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto n.º 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o PROJETO SA. SERVIR E AMAR, referente à realização do projeto 6º TOP CUFA 2022 a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula 0275456-8;

II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula 0280808-0 e

III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 0280449-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por MARCELO GALIMBERTI NUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE MAIO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF n.º 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto n.º 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF n.º 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços n.º 04/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, que tem por objeto a prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios dos Programas RENOVADF e Fábrica Social, consoante parágrafo único, artigo 8º do Decreto n.º 41.037, de julho de 2020, alterado pelo Decreto n.º 42.701, de 09 de novembro de 2021, consoante ao Projeto Básico – SETRAB/SQP/COPEQ/DPPQ/GFC (SEI – 82553691), bem como Proposta de Preço (SEI – 82046806; 82047040) e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (SEI – 83019911), conforme informações constantes do processo 04012-00004421/2021-37, a saber:

I – Executores Setoriais Subsecretaria de Integração de Ações Sociais:

a) GABRIEL TOMAZ FRANCO, matrícula 280.991-5, Assessor, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTOR SETORIAL TITULAR.

b) MELISSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 279.929-0, Assessora, lotada na Unidade Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SETORIAL SUPLENTE.

II – Executores Setoriais da Subsecretaria de Qualificação Profissional:

a) GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula 278.816-0, Assessora, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SETORIAL TITULAR.

b) LUIZ FELIPE TARRAGÓ FONSECA GIORDANO, matrícula 278.797-0, Assessor, lotado na Gerência de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR SETORIAL SUPLENTE.

III – Executores Centrais do Contrato:

a) ELÍSIA DO PRADO SILVA, matrícula 280.880-3, Gerente, lotada na Gerência de Formulação de Cursos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, EXECUTORA CENTRAL TITULAR.

b) RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula 169.625-67, Gerente, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, EXECUTOR CENTRAL SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 38, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, página 60.

DANIELLE CARVALHO ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA – EIRELI EPP, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de alunos participantes do Programa RENOVA DF (Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020), utilizando-se de micro-ônibus, por custo por quilômetro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação Eletrônica nº 22/2021 – SUAG/DILIC (SEI – 73652988), bem como da Ata de Registro de Preços nº 29/2021 (SEI – 74769497) e da Proposta (SEI – 74697667), conforme informações constantes no processo 04012-00004387/2021-09, a saber:

I – JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, matrícula 277.243-4, Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Coordenador;

II – CÍNTIA FREITAS DE SOUSA, matrícula 279.653-8, Assessora, do Núcleo de Cadastro de Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Membro;

III – MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula 277.030-X, Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Membro.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 65, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 231, de 13 de dezembro de 2022, página 46.

DANIELLE CARVALHO ALVES

## CONTROLADORIA GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

#### PORTARIA Nº 110, DE 06 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização, HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 279.549-3, para substituir o Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 19 e 20 de abril de 2022, por motivo de abono de ponto do titular e no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 120, DE 04 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula 33.539-8, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 11/02/2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo: 00401-00006794/2022-25.

CELESTINO CHUPEL

#### PORTARIA Nº 123, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público, ALEXANDRE FERNANDES SILVA, matrícula 249395-0, cujo quantitativo de 864 (oitocentos e sessenta e quatro) dias,

correspondente a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal de Mato Grosso, referente aos períodos de 27/08/2019 a 06/01/2022, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o processo 00401.00008557/2022-07.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 124, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA DE MONÇÃO FURTADO, matrícula 237.495-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/05/2022.

NOMEAR BETHANIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY, matrícula 125.710-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 93, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, página 76, o ato que nomeia SAMARA SILVA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe, da Assessoria de Correição, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PORTO, matrícula 248.482-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA – 07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PORTO, matrícula 248.482-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR CATHARINE BRAGA CORREIA LIMA, matrícula 244.222-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 06/05/2022.

NOMEAR NATÁLIA LACERDA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com a intervenção da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de integração, desenvolvimento, sustentação em sistemas de apoio à prestação de serviços de assistência jurídica (Sistema Verde), conforme consta do processo 00401-00023221/2019-61, a saber: DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.120-0 e Suplente FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 237.130-8 (Gestor do Contrato); ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula 242.053-8, e RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 242223-9, (Integrante Técnico); e JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 69.443-6 (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 31, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 61.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 237.130-8, e DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.120-0, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e as Defensorias Públicas Estaduais, cujo objeto consiste nos procedimentos que deverão ser adotados pelas Defensorias Públicas signatárias, que não tenham disponíveis canais remotos de atendimento, visando à atuação integrada nos casos cujos interessados residam em Unidade da Federação distinta daquela em que tramita ou deva tramitar o processo judicial de seu interesse, ou nos atendimentos de Assistedes excluídos digitalmente, sem acesso aos canais remotos disponíveis, conforme consta do processo 00401-00009827/2018-11.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 58, de 13 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 83.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, matrícula 237.131-6, e DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.120-0, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, cujo objeto consiste na execução de projetos, eventos ou ações de interesse comum, ligados à prevenção de litígios, à promoção de estratégias de desjudicialização, ao monitoramento e gestão de demandas repetitivas e precedentes, e ao fomento da resolução consensual das controvérsias, conforme consta do processo 00401-00018154/2020-04.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 09, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, página 41.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 237.130-8, e DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.120-0, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do acordo colaborativo celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, firmado por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 05 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviço da Defensoria Pública do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com as finalidades de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, de facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, de simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como de ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme consta do processo 00400-00027033/2020-73.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 11, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 60, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 98.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**PROCURADORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 279, DE 4 DE MAIO DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, matrícula 99.610-6, Procuradora do Distrito Federal, Categoria II, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 21/04/2022. Processo Administrativo 00020-00015890/2022-01.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

**SECRETARIA GERAL**

**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da

Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à NÚBIA GOMES BARBOSA, matrícula 249.462-0, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 03/05/2022, processo 020-00016685/2022-55. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às atividades jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a PEDRO GARCÊZ DE MOURA, ocupante do Cargo de Analista Jurídico, matrícula 249.517-1, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento 5/5/2022, processo 00020-00016798/2022-51. Efeitos financeiros a contar de 1º/06/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 06 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 17 do Decreto nº 37.770 de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. 2- Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 37.770/2016), classe atual, padrão atual e data de vigência. 01389505, KATIA SATIE NAKATANI, Analista Jurídico - Direito, 1º V, 40, 84, 124, 0, Especial I, 23/08/2021, 1573209, KLEBER JOSE ROCHA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 1º V, 40, 51, 91, 0, Especial I, 14/08/2021, 0158345X, ANA CRISTINA ALVES DA NOBREGA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º V, 25, 125, 150, 0, Especial I, 01590715, ROSANE MOREIRA DE CARVALHO, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 1º V, 40, 3, 43, 0, 1º V, 18/12/2021, 01591312, DANUSA COSTA MEIRA MAGALHAES, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 1º V, 40, 0, 40, 0, 1º V, 04/01/2022, 01636103, CARLA CARDOZO DA SILVA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 1º V, 40, 56, 96, 0, Especial I, 30/11/2021, 01678892, GILSON MENDES MACIEL, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 1º V, 40, 50, 90, 0, Especial I, 12/03/2022, 1680382, FRANCIANE SANTOS SILVA, Analista Jurídico - Contabilidade, 1º V, 40, 53, 93, 0, Especial I, 17/03/2022, 1685961, TERESINHA DE JESUS LIMA VASCONCELOS, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 1º V, 40, 102, 142, 52, Especial I, 07/07/2022.

LUCIANE RISSATO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 06 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à MARISTELA ALMEIDA LIMA, matrícula 33.601-7, Agente Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 4/5/2022, processo 0020-001948/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a WESLEY BARBOSA UMBELINO, matrícula 249.563-5, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 05/05/2022, processo 00020-00017537/2022-58. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a NAÍNA DE CASTRO BARBOSA MESQUITA, matrícula 249.519-8, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00063-00000908/2018-52. Efeitos financeiros a contar de 1/5/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a LÍNEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, matrícula 249.523-6, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016353/2022-71. Efeitos financeiros a contar de 1º/05/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE MAIO 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a RENATA DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula 249.467-1, no percentual de 15% (Graduação), data do requerimento: 02/05/2022, processo 00020-00016658/2022-82. Efeitos financeiros a contar de 1º/06/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE MAIO 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a DIOGO MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, matrícula 249.494-9, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Graduação), data de requerimento: 02/05/2022, processo 00431-00022152/2020-08. Efeitos financeiros a contar de 1º/06/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a DYEGO PEREIRA DE QUINTA, matrícula 249.495-7, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016571/2022-13. Efeitos financeiros a contar de 1º/05/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS, matrícula 249.506-6, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 02/05/2022, processo 00020-00016535/2022-41. Efeitos financeiros a contar de 1º/06/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a CLEITON PAULO DA SILVA, matrícula 249.498-1, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016372/2022-05. Efeitos financeiros a contar de 1º/05/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a AMANDA SANTOS SILVA, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula 249.451-5, no percentual de 15% (Graduação), data do requerimento: 02/05/2022, processo 00020-00016659/2022-27. Efeitos financeiros a contar de 01/06/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00135-0000065/2021-07. Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para implantação de mobiliários urbanos de pequeno porte e implantação de estacionamento, no Setor Residencial Leste, Quadra 05, Conjunto J, em frente ao lote 60, na Região Administrativa de Planaltina-DF, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2022, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor da adotante Gleygue de Sousa Torres Amorim - Mariu's Restaurante, CNPJ: 28.692.513/0001-20, para promover benfeitorias e manutenção, nas modalidades descritas nos incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, quais sejam, cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessárias para a conservação e manutenção e cooperação com responsabilidade pela implantação: implantação e substituição de mobiliário urbano, na área do Setor Residencial Leste, Quadra 05, Conjunto J, em frente ao lote 60, na Região Administrativa de Planaltina-DF. Pelo Distrito Federal. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, Administrador Regional.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Ordem de Serviço nº 29, de 08 de março de 2022, publicado no DODF nº 48 de 11 março de 2022 na página 51, torna público que no dia 27 de Maio de 2022 às 09h00, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – RA/PLAN, para contratação no regime de empreitada, forma de execução indireta, por menor preço global de empresa de engenharia para execução serviços de Construção de Estacionamento e Praça DF – 128 km 14.7 Estância Planaltina-DF, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Planaltina - DF, na sede da RA-PLAN, situada no Setor Administrativo, Avenida Uberdan Cardoso, S/N, no horário de 9:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas ou por meio digital no site <http://www.planaltina.df.gov.br/>. Maiores informações solicitar por e-mail pelo endereço eletrônico [yonaya.caldas@planaltina.df.gov.br](mailto:yonaya.caldas@planaltina.df.gov.br).

Planaltina, 06 de Maio de 2022  
YONAYA DE SOUSA CALDAS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no processo 00150-00005659/2021-62, apresentadas pela Secretaria do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão/SEEC/SEQUAL/EGOV/SECFPG, em especial o Projeto Básico - SECEC/GAB/DMR, (78710296) e Declaração - SECEC/GAB/DMR – Adendo (85654574); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica N.º 38/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, (78634355); a análise constante Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR (78300204); a Declaração de Orçamento (77746190); o Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação - SEEC/SEQUAL/EGOV/SECFPG (85647014), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO:RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da Associação Brasileira de Gestão Cultural- ABGC, CNPJ – 07.629.312/0001-08, que tem por objeto a contratação de 1 (uma) vaga para participação no curso aberto MBA em Gestão e Inovação de Museus SP, carga horária 370h, com início previsto em junho de 2022, duração: 19 meses, presencial, em São Paulo/SP, no valor total de R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras

Govamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE nº 44/2022 pelo sistema Compranet, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e permanentes, novos e em primeiro uso (armário, balcão de recepção, banco para refeitório, cadeira empilhável, cadeira giratória estofada, cadeira giratória operacional, gaveteiro móvel, mesa estação de trabalho, mesa de trabalho), de acordo com as condições e especificações estabelecida no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 175.058,86. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 16.101. Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 100. Abertura das propostas dia 23/05/2022 às 09h30min. Processo 00150-00001408/2021-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovamentais.gov.br](http://www.comprasgovamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog14@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog14@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de maio de 2022  
EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Processo: 00040-00033884/2020-91, Pregão Eletrônico nº 0053/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de abril de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassi, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC. Assinatura da Ata: 09/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.137.728/0001-34, itens 1, 2, 3, 4 e 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de maio de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Processo: 00040-00033884/2020-91, Pregão Eletrônico nº 0053/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 26 de abril de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassi, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC. Assinatura da Ata: 09/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.053.350/0001-90, itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de maio de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no processo 00040-00013583/2022-11, apresentadas pela Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, em especial o Projeto Básico - SEEC/SEF/SUREC/COFIT/GEMAE; o Opinativo Jurídico exarado na Nota Jurídica N.º 176/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 13/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR; a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa TREINAR DESENVOLVIMENTO EMPRESASIAL LTDA, CNPJ nº 04.358.764/0001-04, especializada em treinamentos focados nas necessidades das Secretarias de Fazenda Estaduais, de vagas no curso SERVIÇOS SCM X SVA e PROVEDORES INTERNET, a ser realizado no período de 10 a 13/05/2022, na modalidade on-line, com carga horária de 16 horas, no horário de 13h30 às 17h30, nos termos do Projeto Básico - SEEC/SEF/SUREC/COFIT/GEMAE, no valor de total de R\$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais). GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL

## EDITAL Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de

2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00128.000001075/2017-00, MASTER MERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1750/2017, 02.926.840/0001-05, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO;00040.000000303/2019-00, RACCO COSMETICOS BSB LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 491/2018, 07.922.303/0001-00, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL , COM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 11, DE 04 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00128.000000127/2017-00, HBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2889/2017, 37.172.590/0001-40, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA, 21656/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula 44.212-7, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00015294/2022-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDNILSON MIRA DOS SANTOS, matrícula 103.021-3, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00020555/2022-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADENÍZIA MARIA DE MEDEIROS, matrícula 1.400.885-8, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º,

incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00501092/2019-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANDREA DE SOUZA FERREIRA DA COSTA, matrícula 129.381-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00524028/2021-57.

APOSENTAR ANTONY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 128.135-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00007996/2022-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEUSA GOMES, matrícula 131.114-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00334048/2021-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, matrícula 122.711-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00019913/2022-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FLORACI REIS PEREIRA, matrícula 132.702-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00256980/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00571776/2021-29.

APOSENTAR IRIZALDA BORGES FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 155.931-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00004751/2022-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ISABEL ALVES DA SILVA, matrícula 129.112-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00482605/2020-45.

APOSENTAR JOVELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 155.293-7, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00008278/2022-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIANA MARIA DA CRUZ, matrícula 129.368-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do



Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00576615/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA, matrícula 120.866-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00032378/2022-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 117.928-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00032005/2022-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DULCE DE SOUZA VIANA, matrícula 198.613-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00053951/2021-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 106.142-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-004651/2017.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NIZE MARINHO RAMOS, matrícula 167.764-0, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00004986/2020-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO GOMES DE SOUSA, matrícula 133.295-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00221428/2021-11.

APOSENTAR ROSALY RULLI COSTA GODANO, matrícula 161.697-8, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00007635/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SILVIO BATISTA ARANTES, matrícula 131.940-X, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00132693/2021-13.

APOSENTAR VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAUJO CARVALHO, matrícula 1.685.997-9, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18,

§ 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00044254/2021-23.

APOSENTAR WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 155.333-X, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00006931/2022-96.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O BRB toma pública a nova data de realização do PE nº 017/2022. Nova data, horário e endereço eletrônico: 31/05/2022, às 9h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 925008. Objeto: registro de preços para o fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de solução de monitoramento por imagens em circuito fechado (CFTV), nas dependências do BRB localizadas no estado da Bahia. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Processo 226/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046266/2022-SES-DF. SIGGO: 046266. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.468.855/0001-04. Objeto: a aquisição de mobiliários Médicos e Hospitalares CAMA FAWLER INFANTIL e BERÇO RECÉM-NASCIDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 508/2020. – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;. Valor do Contrato: R\$284.515,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1012262024040001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338019886. Nota de Empenho: 2022NE04085. Valor de empenho inicial: R\$284.515,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quinze reais). Emitido em 05/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00157158/2022-51. Data de Assinatura: 09/05/2022. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES. Pela contratada: PAULA SIMONE GUASSU MARTINS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 9912572362. SIGGO: 046371. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Objeto: a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. Vigência: a do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Argo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor do Contrato: R\$ 152.106,48 (cento e cinquenta e dois mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: . Projeto/Avidade/Programa de Trabalho: 10122820285170052. Elemento de Despesa: 339039. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00346647/2020-13- Despesa de

Publicação: Correios. Processo 53117.024538/2020-11. Data de Assinatura: 19/04/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020-SES/DF. SIGGO: 40997. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A. CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2022e término em 07/05/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE03963. Valor de empenho inicial: R\$3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais). Emitido em 02/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00160255/2020-69. Data de Assinatura: 06/05/2022. Pela SES/DF: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 11/05/2020.

#### EDITAL Nº 24, DE 03 DE MAIO DE 2022

##### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840/2011, da Lei Distrital nº 4.949/2012, e suas posteriores alterações, a legislação específica das carreiras objeto do certame, bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria nº 42, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 13, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, o qual tornou pública a realização de Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Processo SEI 00060-00142471/2022-94. ONDE SE LÊ: "MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe", LEIA-SE: "MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira/Associação Nacional de Medicina do Trabalho."

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral– SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 390/2022, a abertura da Dispensa de Licitação, em conformidade ao exposto na Lei 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV, referente à contratação de empresa especializada para realização de BRAQUITERAPIA GINECOLÓGICA, para atender aos pacientes da Rede que necessitam do tratamento, conforme especificações e quantitativos constantes neste Projeto Básico (85357613) e o Documento de Oficialização da Demanda - DOD SES/SAIS/ASCCAN (82146242), processo 00060-00134534/2022-39 -SEI/SES-DF. O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente até as 15:00h (quinze horas) - horário de Brasília - do dia 13/05/2022 (sexta-feira), por meio eletrônico através do endereço de e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao>.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM  
Subsecretária Substituta

##### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 118/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – Placa DCS TUBO 95º e outros, restou Fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - UASG 926334  
O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Inexigibilidade de Licitação para contratar a empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, CNPJ nº 22.965.437/0001-00, no valor global de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), para a participação de servidor no Congresso Nacional de Licitações e Contratos - Pavimentando o uso da Nova Lei de Licitações e Contratos, de forma virtual, que será realizado de 16 a 19 de maio de 2022 em Brasília - DF. Processo 00063-00002384/2022-11. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. OSNEI OKUMOTO.

##### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. CNPJ nº 17.232.997/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, estabelecer cronograma para a nova vigência e conceder reajuste médio de preços conforme disposto na Cláusula 15 do Contrato nº 012/2019 - NCC/CODAG/FHB no percentual de 10,06%, conforme solicitação da área demandante, anuência e Proposta da contratada e autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00342 e 2022NE00343, Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor Total: R\$191.756,62. Processo 00063-00003290/2018-82. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2022. Assinam em 06 de maio de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOÃO TOLEDO BASTOS.

#### SEÇÃO DE COMPRAS

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento da Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 03/2022, cujo objeto foi a aquisição de Tampão pH 7, Tampão pH 4, Detergente neutro, Ácido Acético Glacial e Tira reagente para aferição de glicemia capilar, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00004236/2021-50. Foi declarada vencedora para o item 05, a empresa LUCAS SILVA DO ROSÁRIO 03999318139, CNPJ: 31.180.776/0001-64, no valor de R\$82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Os itens de 01 a 04 foram cancelados na fase de julgamento. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto foi a aquisição de materiais técnicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00005622/2021-69. As empresas vencedoras foram: itens 09 e 10, INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, valor global da proposta R\$ 55.974,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais); item 11, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, CNPJ: 31.724.820/0001-50, valor da proposta R\$ 12.987,00 (doze mil novecentos e oitenta e sete reais); item 12, TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 12.762.841/0001-15, valor da proposta R\$ 17.802,00 (dezesete mil oitocentos e dois reais); item 13, DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ 31.709.675/0001-38, valor da proposta R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); item 14, SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.213.516/0001-66, valor da proposta R\$ 1.342,16 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Os itens de 01 a 08 foram cancelados na fase de julgamento por erro nas especificações, e, o item 15 foi cancelado por inexistência de proposta. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto foi a aquisição de materiais técnicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00002168/2022-75. As empresas vencedoras foram: item 01, HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE

HIGIENE PES, CNPJ: 18.252.904/0001-70, valor da proposta R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais); item 02, MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.643.051/0001-71, valor da proposta R\$ 9.404,00 (nove mil quatrocentos e quatro reais); itens de 03 a 08, VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.328.371/0001-72, valor global da proposta R\$ 128.493,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais). O item 09 foi cancelado por inexistência de proposta. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Reabertura do PEP 01/2002, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, páginas 82, ONDE SE LÊ: "...Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - (UASG 450432)...", LEIA-SE: "...Pedido de Proposta Nº 01/2022..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PSICOTÉCNICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, torna pública a divulgação de resultado provisório da Instituição que se sagrou 1ª colocada, após análise preliminar por ocasião da apresentação da proposta encaminhada, somadas os quesitos elencados nas Tabelas 7.1 do Termo de Referência, referente a realização de Avaliação Psicológica para um candidato, em atendimento à Decisão nº 3977/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital n.º 35 – DGP/PMDF, de 17 de novembro de 2016, para admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO). Sagrou-se 1º colocado o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES, CNPJ 11.432.298/0001-25. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória de capacidade técnica e habilitação indicada nos itens 10.1.1, 10.2, 10.3, 10.3.1, bem como a comprovação da documentação contida no Anexo III constantes do Termo de Referência. A documentação deverá ser entregue com o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da presente convocação (no horário de 13h às 19h de segunda a quinta-feira e das 07h às 13h na sexta-feira), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Seção de Análise de Processos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Não serão recebidos documentos fora do prazo, horários e local estabelecidos. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5625/5626/5627.

Brasília/DF, 09 de maio de 2022  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Chefe

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.012 (um mil e doze reais), em favor da empresa QUALIFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA- CNPJ- 07.405.594/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00080965/2022-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) em favor da empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI- ME- CNPJ- 24.386.198/0001-51, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00058452/2022-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.526,58 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa INSTITUTO DEVIR - PSICOLOGIA, SAUDE E DESENVOLVIMENTO - CNPJ- 27.147.573/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00073030/2022-98, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa NATIVA STUDIO FISIOTERAPIA LTDA - INSTITUTO DE FISIOTERAPIA ADRIANA GOMES - CNPJ- 12.620.652/0001-08, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00058602/2022-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.079,61 (quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa CLINICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO S/C- CNPJ- 37.160.645/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00080939/2022-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 50.009,69 (cinquenta mil e nove reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa NUCLEOS CENTRO DE MED. NUCLEAR- CNPJ- 00.380.931/0001-62, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00079763/2022-36, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da

Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 96.200,26, (noventa e seis mil e duzentos reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 38.076.139/0001-91, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00033955/2022-04, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 618,98 (seiscentos e dezoito reais e oito centavos), em favor da empresa OFTALMO BRASÍLIA - CLINICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA- CNPJ- 03.184.896/0001-02, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00079292/2022-66, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.318,91 (dois mil e trezentos e dezoito reais e novecentos e um centavos), em favor da empresa FLUXUS - CLINICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA.- CNPJ- 09.418.841/0001-98, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00079731/2022-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 996,91 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), em favor da empresa CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA- CNPJ- 24.857.885/0001-08, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00078716/2022-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.238, (sete mil e duzentos e trinta e oito reais) em favor da empresa ESPACO VIDA - MIRIAN STEIN - SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA- CNPJ- 22.834.384/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00080918/2022-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

#### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000,

resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

MARIA HELENA SOARES GOMES, situada na QN 312 Conjunto 1 04 SALA 101 Samambaia Sul, Brasília, DF, CNPJ: 38.077.291/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/282-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00024008/2022-14, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de fevereiro de 2023.

ALAKAI ELABORACAO DE PRJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, situada no LOT QL 3 CONJUNTO H 13 Itapoã II, Brasília, CNPJ: 34.843.951/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/284-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00179285/2021-82, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA; Instalação de Sistema de Iluminação de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de fevereiro de 2023.

MISLENE DOS SANTOS SILVA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/285-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00026204/2022-23, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2023.

BELO ORIENTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada na SRTVS, quadra 701, centro empresarial Assis Chateaubriand, Conjunto J, Lote 38, bloco 01, Sala 533 Asa Sul, Brasília, DF, CNPJ: 15.459.982/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/290-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00020973/2022-18, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de março de 2023.

RODOLFO GONÇALVES DE ARAUJO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/291-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00031571/2022-49, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de março de 2023.

ÁLVARO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/292-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00048296/2022-01, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de março de 2023.

TIAGO NUNES DE LIMA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/294-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00054315/2022-20, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de março de 2023.

GISELLE UCHOA SOUZA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/296-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00022451/2022-51, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de março de 2023.

FRANCISCO FLAVIO OLIVEIRA MUNIZ, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/298-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00054195/2022-61, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de março de 2023.

AQ3 ENGENHARIA EIRELI, situada na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Sala 213, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CNPJ: 32.926.437/0001-47, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF,

sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/299-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00029866/2022-55, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de março de 2023.

GIOVANE VELOSO DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/300-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00049240/2022-65, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de março de 2023.

DEBORA DE ANDRADE MOTTA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/296-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00062782/2022-23, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de março de 2023.

JK PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BRIGADA LTDA, situada na Avenida Marechal Deodoro 02 (Quadras 105 lote 03 loja 02) Setor Tradicional, Planaltina, Brasília, DF, CNPJ: 45.303.940/0001-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/305-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00058518/2022-95, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de março de 2023.

ELIAS LOPES DAMASCENO CURSOS LIVRES, situada na CSV Quadra 1 Conjunto 3, 2, Setor Leste, Estrutural, Brasília, DF, CNPJ: 41.013.208/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/307-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00085864/2021-65, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2023.

FOCO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LTDA, situada na QOQN SCN Quadra 2 Bloco A 190 EDIF CORPORATE F CENTER SALA 503 BLOCO D-1 Asa Norte Brasília DF, CNPJ: 33.807.151/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/308-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00026697/2022-00, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de abril de 2023.

GISTELINO ANTONIO FERREIRA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/306-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00061541/2022-67, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de abril de 2023.

EDNUM ALMEIDA RIBEIRO, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/313-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00051135/2022-96, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de abril de 2023.

FERNANDA GONÇALVES SAVI está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/314-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00073946/2022-48, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de abril de 2023.

SÉRGIO IVAN MENON

#### EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a

Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDf:

COMBATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, situada na ADE Conjunto 19 lote 23 Samambaia Sul, Brasília, CNPJ: 10.945.641/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/566-13 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00017895/2022-74 vinculado ao processo 0057-000428/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de SPDA e Sistema de Gases Especiais (CO<sub>2</sub>, FM 200, NOVEC e outros); Instalação e Comercialização de Sistema de Extintores de Incêndio, Sistema de Sinalização de Emergência e Sistema de Iluminação de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de fevereiro de 2023.

P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, situada no STRC Trecho 4 BLOCO A LOTE 10 CENTRO DE VIVENCIA Zona Industrial, Brasília, DF, CNPJ: 09.140.225/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/371-08 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00195594/2021-08 vinculado ao processo 0570-00070-/2008, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Extintores de Incêndio; Comercialização e Instalação de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Hidrante de Parede e Sistema de Sinalização de Emergência; Manutenção de Sistema de SPDA e Mangueiras de Incêndio; e Instalação de Sistema de Iluminação de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2023.

G.S.I. GESTAO DE SEGURANCA INTEGRADA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, situada na ADE Conjunto 13 17 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras, Brasília, DF, CNPJ: 14.534.490/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/161-21 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00013518/2022-66 vinculado ao processo 00053-00010935/2021-76, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2023.

EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA, situada na SIG Quadra 3 Bloco C 75 Zona Industrial, Brasília, CNPJ: 37.071.313/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/594-14 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00029537/2022-12 vinculado ao processo 0057-000334/2014, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação de Sistema de Saída de Emergência e Sistema de Extintores de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de fevereiro de 2023.

BSB FIRE LTDA, situada na QS 1 Rua 212 312 Edifício Connect Towers Areal, Águas Claras, Brasília, DF, CNPJ: 31.845.935/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/182-21 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00035154/2022-75 vinculado ao processo 00053-00052474/2021-17, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de março de 2023.

RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, situada na QE 32 Conjunto C Casa 02 Guará II, Brasília, DF, CNPJ: 06.350.074/0001-34, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/544-13 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00002897/2022-69 vinculado ao processo 0057-000232/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de março de 2023.

AX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTA EIRELI, situada na Rua Alexandre Salgado 10 (Quadras 16,17,21,22,23,137)- QUADRA 17 Setor Tradicional (Planaltina) Brasília, DF, CNPJ: 35.456.587/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/024-20 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00039333/2022-81 vinculado ao processo 00053-00004535/2020-41, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/040-16 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00032261/2022-41

vinculado ao SEI SEI-053-093908/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de março de 2023.

ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, situada na SOFN Quadra 4 Conjunto D 35 Zona Industrial Brasília, DF, CNPJ: 72.619.976/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/768-18 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00043771/2022-44 vinculado ao processo 00053-00004535/2020-41, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de março de 2023.

ANA PAULA DE ARAÚJO FRANÇA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/033-19 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00042751/2022-56 vinculado ao SEI 00053-00086792/2018-78, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2023.

ADRIANO OLÍMPIO DUTRA PONTES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/031-20 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00038522/2022-37 vinculado ao SEI 00053-00003475/2020-49, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de março de 2023.

ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, situada na SOFN Quadra 4 Conjunto D 35 Zona Industrial Brasília, DF, CNPJ: 72.620.735/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/195-06 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00046227/2022-54 vinculado ao processo 053001408/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de março de 2023.

TRAJANO SERVICO DE BRIGADISTA EIRELI, situada na Quadra Central Setor Hoteleiro Bloco 3 Sala 115 Parte Edif Poly Center - (Comércio) Sobradinho, Brasília, DF, CNPJ: 35.727.330/0001-68, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/056-20 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00046997/2022-05 vinculado ao processo 00053-00031959/2020-88, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de março de 2023.

CL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI, situada na CND 5 15 Sala 101 Parte F Taguatinga Norte, Brasília, CNPJ: 24.618.249/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/594-14 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00024791/2022-16 vinculado ao processo 00053-00036285/2018-93, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de março de 2023.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, situada na SCS QD 01 BL L LOTE 17 SALA 205 SALA ASA SUL, Brasília, CNPJ: 23.388.851/0001-59, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/749-18 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00051988/2022-28 vinculado ao processo 00053-00065439/2018-54, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação de Sistema de SPDA, Sistema de Extintores de Incêndio, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Hidrante de Parede e Sistema de Chuveiros Automáticos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de março de 2023.

FIREMASTER PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, situada no ST QNH AREA ESPECIAL 126 LOJA 1 SALA 103 TAGUATINGA NORTE BRASILIA Distrito Federal, CNPJ: 29.932.249/0001-17, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/745-18 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00102915/2019-14 vinculado ao Processo 00053-00050945/2018-49, estando credenciado a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Hidrantes de Parede, Manutenção de mangueiras de incêndio, Sistema de SPDA, Chuveiros automáticos e Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200,

NOVEC e outros); Instalação e Comercialização de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de março de 2023.

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, situada no SCS Quadra 2Bloco C Lote 41 41 ED. ANHANGUERA Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ: 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/692-17 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00051186/2022-18 vinculado ao processo 00053-00003051/2017-89, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de março de 2023.

MARCELA KLEMES está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/153-20 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00219528/2021-22 vinculado ao SEI 00053-00131500/2020-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de março de 2023.

SLOGISTEC TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, situada no SCIA Quadra 15 Conjunto 2 16 Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 03.913.584/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/570-14 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00137513/2021-47 vinculado ao processo 0570-00085//2014, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de março de 2023.

JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/165-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00051130/2022-63 vinculado ao SEI 00053-00018886/2021-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de março de 2023.

EFIX - GESTAO DE PROFISSIONAIS EIRELI, situada na Quadra 3 Conjunto C Lote 12 Parte Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CNPJ: 13.258.899/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/050-20 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00053358/2022-98 vinculado ao processo 00053-00026415/2020-02, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de março de 2023.

DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, situada na ADE Conjunto 20 Lote 46 Parte A Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) Brasília - DF, CNPJ: 09.370.244/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/173-15 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00053472/2022-18 vinculado ao processo 0057-000053/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de março de 2023.

BRUNO OLIVEIRA PASSANI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/157-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00051767/2022-50 vinculado ao SEI 00053-00005980/2021-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de março de 2023.

ROBERTO ULISSES DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/368-18 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00053274/2022-54 vinculado ao SEI 00053-00092362/2018-95, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de março de 2023.

CON CRET ENGENHARIA, situada na QUADRA 2 LOTE 20 CONJUNTO A SALA 101 ST LESTE GAMA, Brasília - DF, CNPJ: 20.395.681/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/758-18 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00058815/2022-31 vinculado ao processo 00053-00075632/2018-01, estando credenciado a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de março de 2023.

FIREMASTER PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, situada na ST QNH, ÁREA ESPECIAL 126, SN LOJA 1, SALA 103, Taguatinga Norte, Brasília - DF, CNPJ:

29.932.249/0001-17, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/079-20 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00084062/2021-38 vinculado ao processo 00053-00043872/2020-53, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de março de 2023.

MSC LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO EIRELI, situada na QNM 34 Área Especial 1 sala 1813 Taguatinga Norte, Brasília - DF, CNPJ: 72.591.548/0001-64, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/032-20 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00055922/2022-15 vinculado ao processo 00053-00016270/2020-23, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de março de 2023.

WGA QUALIXX SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA LTDA, situada na Quadra 02 SANN 185 Asa Norte Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 19.195.633/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/767-19- DESEG/CBMDF, processo 00053-00060273/2022-66 vinculado ao processo 00053-00003325/2019-00, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de março de 2023.

QUALITY-MAX SERVICOS EM GESTAO E ADMINISTRACAO DE LOCAAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, situada na SAAN Quadra 2 185 Asa Norte Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 11.362.121/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/637-15 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00060541/2022-40 vinculado ao processo 00053-SEI054145/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de março de 2023.

ARTEMIS SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na ADE Conjunto 17 25 LOJA 01 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras, Brasília - DF, CNPJ: 40.298.958/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/181-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00066127/2022-44 vinculado ao processo 00053-00057278/2021-21, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de abril de 2023.

RENOVAR ENGENHARIA LTDA, situada na SOF Sul Quadra 13 Conjunto B 76 Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 07.474.287/0003-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/805-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00036760/2022-16 vinculado ao processo 00053-00043711/2019-26, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de abril de 2023.

NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI, situada na Quadra 4 15 LOJA 01 Setor Oeste Gama, Brasília - DF, CNPJ: 37.185.239/0001-93, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/027-20 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00210975/2021-16 vinculado ao Processo 00053-00102065/2020-80, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de SPDA, Chuveiros automáticos e Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de abril de 2023.

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, situada na SCS Quadra 2 Bloco C Lote 41 41 Ed. Anhanguera, Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ: 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/506-13 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00051165/2022-01 vinculado ao processo 0057-000533/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de abril de 2023.

GOLD EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, situada no Segunda Avenida Blocos 1375B 1.375, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CNPJ: 25.017.977/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/752-17 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00056866/2022-28 vinculado ao processo 00053-00018605/2017-42, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2023.

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, situada no QSD 26 Lote 04 Loja 01 - Taguatinga Sul - Brasília - DF, CNPJ: 19.897.713/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/689-17 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00047429/2022-13, vinculado ao processo 00053-00003046/2017-76, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrantes de Parede, Manutenção de mangueiras de incêndio, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2023.

HUMANA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada no SIA Quadra 5-C 33/34, Brasília - DF, CNPJ: 02.853.446/0001-94, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/585-14 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00059689/2022-31 vinculado ao processo 0057-000161/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de abril de 2023.

CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA, situada no SCIA Quadra 8 Conjunto 12 14, Brasília - DF, CNPJ: 37.077.716/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/023-06-DESEG/CBMDF, processo 00053-00065398/2022-82 vinculado ao processo 053-000626/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de abril de 2023.

MARCELO SANTOS LACERDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/169-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00070891/2022-14 vinculado ao SEI 00053-00032183/2021-02, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de abril de 2023.

RAPHAEL OLIVÉ POURRE está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/309-22 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00042007/2022-51 vinculado ao SEI 00053-00055863/2018-91, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de abril de 2023.

SÉRGIO IVAN MENON

## POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00052-00029984/2021-19. Objeto: Aquisição de material de consumo destinado à Seção de Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto Médico Legal e ao Laboratório de Química e Física Forense do Instituto de Criminalística (Acetonitrila). Tipo: Menor preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 09/2022 sagrou-se vencedora a empresa MDL SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 36.813.448/0001-71, para o Item 01, no valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de maio de 2022

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro



**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de 00055-00009723/2022-71, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 14/2022, em favor da empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fornecimento e distribuição de energia de baixa tensão, bem como a manutenção dos medidores de energia elétrica necessários ao funcionamento das instalações de todas as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF situadas nas regiões administrativas do Distrito Federal, incluindo as novas unidades que vierem a serem implementadas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no valor global de R\$3.615.734,40, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de 00055-00026689/2022-07, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 15/2022, em favor da empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fornecimento e distribuição de energia elétrica na modalidade alta tensão, bem como a manutenção dos medidores de energia elétrica necessários ao funcionamento nas instalações de todas as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF que utilizam a modalidade alta tensão, situadas nas regiões administrativas do Distrito Federal, incluindo as novas unidades que vierem a serem implementadas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no valor global de R\$5.046.602,40, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

Processo 0113-009709/2010.

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara habilitada a empresa BSBLUX ENGENHARIA LTDA. Fica marcada para o dia 17/05/2022, às 10h, a abertura da proposta de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 09 de maio de 2022  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente da Comissão

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2022**

Processo 00113-00002572/2022-89.

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 5.469.468,86 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Brasília/DF, 09 de maio de 2022  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – UASG: 925046**

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de movimentação de cofres, alocados nas estações e outras dependências do Centro de Controle Administrativo e Operacional desta Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, restando vencedora a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 24.928.103/0001-84, ao valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00001173/2022-469, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 0112-003494/2009. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 240.677,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais), em favor da empresa L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 53.020.152/0001-12, referente ao Ressarcimento, por Reconhecimento de Dívida, de serviços realizados no âmbito do Contrato nº 004/2010, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização de Projetos e Obras e à Implantação do Sistema de Sensoriamento Estrutural, necessários à Construção da Torre de TV Digital. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001 - GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 321 - Aplicações Financeiras, vinculada ao Convênio nº 280/2008 - Transferência nº 004939, no ID Uso 0 (zero), Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL02761, conforme Decreto nº 43.285 de 05/05/2022, publicado no DODF nº 84, consignado nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência nº 02/2022-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, e demais condições, especificações e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação: R\$ 6.625.777,42 (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) - Processo 00110-00003192/2021-65. Data e horário da licitação: 09 de junho de 2022 - às 09 horas, a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de maio de 2022  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9469. Assinatura: 06/05/2022. Processo: 0009200005884202260. LF nº 1/2022 - CAESB. Objeto: Serviços de engenharia consultiva necessários à elaboração de estudos, projetos e análises técnicas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de atuação da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.031-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1470/2022, DATADO DE: 20/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 562.845,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) e dois reais e setenta e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1095(hum mil e noventa e cinco) e 1215 (hum mil e duzentos e quinze) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Stefan Igreja Mülhofer, matrícula 52.272-4 gestor. Bernardo Souza Cordeiro, matrícula 52.608-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: Hélio Augusto Machado Pessoa.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9468. Assinatura: 06/05/2022. Processo: 0009200010775202249. PE nº 67/2022 - CAESB. Objeto: Prestação de serviços de conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, velocidade de 1 Gbps, máscara 255.255.255.192, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service) (Item 02). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:



17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.103.105.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1535/2022, DATADO DE: 29/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 17.799,96 (dezesete mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.999,60 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Marcos Roberto Da S Fernandes, matrícula 53.793-4 gestor. Denilson De Assuncao Martins, matrícula 53.800-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela NETWORLD PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP: Marcos André Figueiredo Chaves.

## EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8987/2018. PARTES: CAESB X ALSET ENERGIA EIRELI ME. ASSINATURA: 06/05/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Thiago Olímpio Alexandre Silva.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 64/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de perfis metálicos (barra, cantoneira, chapa, concertina e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa WANDERLEY JOSE DE PAULA, CNPJ: 03.889.351/0001-93, vencedora dos itens 13, 14, 19, 32, 37, 38 com o valor total de R\$ 138.866,25; Empresa METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA, CNPJ: 14.221.952/0001-40, vencedora dos itens 33 e 34 com o valor total de R\$ 154.910,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 com o valor total de R\$ 916.963,40. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 23, 24, 35, 36 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00017184/2021-40. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 076/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA G.C.E. S/A. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma de equipamento público destinado à implantação de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Arniqueira, situado na QS 09, Avenida Águas Claras, em Águas Claras/DF. LOTE: 03. VALOR: R\$ 4.949.388,14. PRAZO: 330 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00919, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO2022NE00415

Processo: 00150-00000504/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 00150-00000504/2020-59, CNPJ nº13609718000121 Do Objeto: Cancelamento da 2022NE00005, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 330 dia. Do Valor: R\$ 15.475,79 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13422821923965284, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de maio de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2022 - IMÓVEIS O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 03/2022-Imóveis, conforme processo 00111-00013219/2021-08, torna pública a INABILITAÇÃO

do licitante João Alexandrino Vasco (Proposta de Compra nº 5012109), declarando-se fracassada a licitação do ITEM 83 do referido edital, pelas razões descritas no Relatório nº 79/2022-COPLI.

Brasília/DF, 09 de maio de 2022  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
1º Trimestre de 2022 (Serviços prestados no exercício de 2021 - Restos a Pagar)

Veiculação		TOTAL: R\$ 451.911,88			
Mídia: internet					
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 11.640,00	-	-	-
Brasília Capital Produtora e Editora de Jornais e Revistas EIRELI - ME	16.598.599/0001-47	-	-	R\$ 1.616,67	-
Cyba Brasil Soluções de Software LTDA	33.302.793/0001-52	-	-	R\$ 6.104,72	-
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 11.211,74	-	-	-
Digital Media Strategic LTDA	10.874.920/0001-92	R\$ 47.212,87	-	R\$ 22.328,41	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 6.114,32	-	R\$ 2.122,02	-
GPS Brasília Editora LTDA - ME	14.561.340/0001-04	-	-	R\$ 31.040,00	-
Joanemaria A Pereira - Portal Fogo das Notícias	37.347.658/0001-84	-	-	R\$ 1.940,00	-
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91	R\$ 6.364,17	-	R\$ 8.249,85	-
Jornal Correio de Santa Maria LTDA	10.902.694/0001-06	R\$ 4.054,60	-	-	-
Loganmedia Brasil Locação e Software LTDA	22.359.281/0001-06	-	-	R\$ 13.095,00	-
Marcelo S. da Rocha Sousa - Blog Olhar Digital	30.856.625/0001-10	-	-	R\$ 1.901,20	-
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 10.670,00	-	R\$ 23.280,00	-
Polpo Comunicação EIRELI	35.230.905/0001-32	R\$ 15.174,84	-	-	-
Rádio e Televisão Record S.A.	60.628.369/0006-80	-	-	R\$ 41.105,59	-
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 2.950,42	-	-	-
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0001-80	R\$ 6.790,00	-	R\$ 10.185,00	-
Sedek Serviços, Tecnologia e Informação LTDA	14.750.877/0001-04	-	-	R\$ 160.050,00	-
Shekinah Comunicação e Marketing LTDA	02.580.160/0001-82	-	-	R\$ 6.710,46	-
Total		R\$ 122.182,96	-	R\$ 329.728,92	-

Veiculação		TOTAL: R\$ 54.084,11			
Mídia: jornal					
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 54.084,11
Total		-	-	-	R\$ 54.084,11

Veiculação		TOTAL: R\$ 364.192,59			
Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)					
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 16.342,56	-	R\$ 36.316,80	-
Cemusa Brasília S.A.	05.777.957/0001-62	-	-	R\$ 67.246,78	-
D5 Comunicação Integrada LTDA	23.131.334/0001-08	-	-	R\$ 56.570,40	-
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 16.583,77	-	R\$ 39.449,23	-
Ledme Aluguel de Painéis Publicitários LTDA	10.276.433/0001-28	R\$ 5.596,76	-	R\$ 10.447,30	-
Master Sign Reproduções Gráficas LTDA - ME	09.599.295/0001-39	R\$ 6.273,96	-	-	-
Mosaico Sinalização & Publicidade EIRELI	25.968.867/0001-66	-	-	R\$ 62.075,49	-
TV Minuto Brasília S/A	15.734.422/0001-68	-	-	R\$ 17.607,54	-
Universo Mídia em Painel e Outdoor EIRELI - ME	17.214.629/0001-37	-	-	R\$ 29.682,00	-
Total		R\$ 44.797,05	-	R\$ 319.395,54	-
Veiculação		TOTAL: R\$ 189.419,69			
Mídia: rádio					
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Fundação Cultural do Exército Brasileiro	03.733.630/0001-63	R\$ 8.881,32	-	R\$ 14.273,55	-
Rádio Atividade FM LTDA	03.495.686/0001-27	R\$ 23.170,87	-	R\$ 17.874,67	-
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 15.277,50	-	R\$ 19.642,50	-
Rede Central de Comunicação LTDA	49.403.371/0005-37	R\$ 2.841,61	-	-	-
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0008-56	R\$ 20.287,93	-	R\$ 17.225,60	-
Sigma Radiodifusão LTDA	37.993.094/0001-57	R\$ 23.086,00	-	R\$ 17.809,20	-
Sociedade de Rádio Brasília LTDA	40.935.631/0001-17	-	-	R\$ 9.048,94	-
Total		R\$ 93.545,23	-	R\$ 95.874,46	-
Veiculação		TOTAL: R\$ 1.477.213,48			
Mídia: TV aberta					
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Fundação São José Operário	03.656.535/0001-03	-	-	R\$ 18.874,16	-
Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	-	-	R\$ 8.967,46	-
Globo Comunicação e Participações	27.865.757/0025-71	-	-	R\$ 121.726,27	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.	60.509.239/0007-09	R\$ 16.478,17	-	R\$ 179.383,94	-
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 17.134,08	-	R\$ 642.792,16	-
Rádio e Televisão CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 13.650,78	-	R\$ 159.000,46	-

RBC - Rede Brasileira de Comunicação S/S	26.410.878/0001-99	-	-	R\$ 22.313,88	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 12.668,78	-	R\$ 264.223,34	-
Total		R\$ 59.931,81	-	R\$ 1.417.281,67	-
Produção		TOTAL: R\$ 59.607,99			
Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc					
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
2 Mobile Marketing Digital LTDA	13.397.728/0001-40	R\$ 3.000,00	-	-	-
Asa Branca Comunicação LTDA	27.556.708/0001-80	-	-	R\$ 1.200,00	-
Audiotech Produção de Áudio LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 4.500,00	-	-	-
Digital Impressões e Serviços Gráficos LTDA	30.340.963/0001-03	R\$ 585,00	-	-	-
Direct Audio S de ape G LTDA	19.864.267/0001-55	R\$ 9.000,00	-	-	-
FF Gráfica e Copiadora LTDA	31.616.571/0001-89	R\$ 8.801,04	-	-	-
Gráfica e Editora Movimento LTDA	08.220.275/0001-42	-	-	R\$ 2.899,12	-
Multcor Artes Gráficas EIRELI - ME	33.458.423/0001-09	-	-	R\$ 7.313,40	-
Reduto Adserver Tecnologia e Serviços LTDA	40.903.926/0001-01	R\$ 4.808,43	-	-	-
RF Gráfica e Editora EIRELI - ME	13.729.326/0001-04	-	-	R\$ 9.815,00	-
Zoom Imagem Comercial LTDA	19.055.225/0001-73	-	-	R\$ 7.686,00	-
Total		R\$ 30.694,47	-	R\$ 28.913,52	-

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
1º Trimestre de 2022 (Serviços prestados no exercício de 2022)

Veiculação		TOTAL: R\$ 56.694,20			
Mídia: internet					
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 8.148,00	-	-	-
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 5.636,44	-	-	-
G Ad. Promotora de Vendas e Marketing EIRELI	35.815.884/0001-17	R\$ 12.920,40	-	-	-
Globo Comunicação e Participações	27.865.757/0001-02	R\$ 5.113,23	-	-	-
Imovelweb Comunicação LTDA	12.294.387/0001-15	R\$ 6.479,60	-	-	-

Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91	-	-	RS 2.003,53	-
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	-	-	RS 4.850,00	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	RS 5.092,50	-	RS 6.450,50	-
<b>Total</b>		<b>RS 43.390,17</b>	-	<b>RS 13.304,03</b>	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 19.013,93			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	RS 19.013,93
<b>Total</b>		-	-	-	<b>RS 19.013,93</b>

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 268.558,46			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71	-	-	RS 60.594,93	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.	60.509.239/0007-09	RS 16.478,17	-	RS 22.758,18	-
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	RS 8.995,39	-	RS 90.339,43	-
Rádio e Televisão CV LTDA	02.374.250/0001-17	RS 7.166,83	-	RS 7.166,83	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	RS 12.668,78	-	RS 42.389,92	-
<b>Total</b>		<b>RS 45.309,17</b>	-	<b>RS 223.249,29</b>	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 1.827,00			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Reduto Tecnologia e Serviços LTDA	40.903.926/0001-01	RS 1.827,00	-	-	-
<b>Total</b>		<b>RS 1.827,00</b>	-	-	-

TATIELLY DINIZ  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022  
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

No exercício da competência, a Comissão de Seleção de Chamamento Público do Edital nº 13/2022/SEDES, publicado no DODF nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 20/2022, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 24/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 19-A, de 11 de março de 2022, torna público o resultado definitivo de habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

#### 1. RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.1. Relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, conforme o disposto na Parte III - Fase de habilitação e celebração de parceria:

Classificação	Instituição	Resultado	Meta pretendida
1ª	Vila do Pequenino Jesus	HABILITADA	60
2ª	Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia	HABILITADA	50*
3ª	Vila Esperança	HABILITADA	55*

\*As vagas ofertadas ultrapassam a quantidade total de 105 (cento e cinco) vagas do certame e a convocação para celebração da parceria observará o quantitativo de vagas disponíveis.

MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES

Presidente da Comissão

MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS

Vice-Presidente da Comissão

ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO

Membro da Comissão

ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO

Membro da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA (\*)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, CONVOCA os membros dos Órgãos Públicos e das Entidades da Sociedade Civil para participarem da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Participativa - CGP, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022, às 19h, de forma virtual, pela plataforma Zoom, link: <https://us02web.zoom.us/j/84553043150?pwd=Q2NpTETQbFA5Sk1Ob3R0STdsbFhaQT0>

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 85, de 09 de maio de 2022, página 49.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

PROCESSO: 00220-00005432/2021-82

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e nos incisos VI e VII do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, com LOTE/GRUPO 01 de Ampla Concorrência, PROCESSO SEI 00220-00005432/2021-82, cujo objeto é a "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e

internacionais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Lote/Grupo 01 à Licitante ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.604.411/0001-26, pelo valor total do fornecedor de R\$ 9.853.837,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Licitante vencedora. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clique em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010  
Processo SEI: 0094-000660/2010. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.560.370/0001-22. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter o acréscimo feito por meio do Décimo Sexto Termo Aditivo, Cláusula 2.1.1, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 27 de abril de 2022 até 26 de julho de 2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da última data de sua assinatura no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta e, pela CONTRATADA: ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019  
Processo SEI: 00094-00002910/2019-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF, e a Empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., CNPJ/MF nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: A alteração qualitativa dos parâmetros de velocidade média e distância por viagem de veículos dos serviços P1 e P2, com base no art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as Notas Técnicas n.º 2/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO, e nº 56/2021 e n.º 58/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPÁ, nos Pareceres Jurídicos n.º 50/2022 - PGDF/PGCONS e N.º 17/2022 - PGDF/PGCONS e no Despacho - SLU/PRESI/PROJU (85323973). VALOR: Em virtude das alterações citadas, os valores mensais do Contrato passarão a ser a partir da vigência deste Termo Aditivo, R\$ 10.178.449,58 (dez milhões, cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), ocasionando um impacto de 9,79% no valor final do contrato; O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, será de R\$ 122.141.394,96 (cento e vinte e dois milhões, cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), e o novo valor global quinzenal estimado perfaz o montante de R\$ 556.148.576,56 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com diferença percentual de 4,94% com relação ao valor global estimado no Quinto Termo de Apostilamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da data da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativa e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: REJANE DA COSTA OLIVEIRA, Representante Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022  
Processo SEI: 00094-00001610/2022-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL. CNPJ n.º 37.903.920/0001-20. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 2 - Paranoá, Itapoã e Condomínios, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 684.044,16 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE

RECURSOS: 161. O empenho inicial é de R\$ 459.829,69 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00482, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade ESTIMATIVO. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativa e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: WILLIAM SOUSA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022  
Processo SEI: 00094-00001581/2022-82 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO. CNPJ nº 19.289.264/0001-35. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 3 - São Sebastião e Jardim Mangueiral, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 568.805,84 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é de 382.363,95 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00459, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativa e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: JOÃO HILDEBRANDO SANTANA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022  
Processo SEI: 00094-00001582/2022-27. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO - CRV. CNPJ nº 37.966.802/0001-60. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 4 -Lago Norte e Varjão, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 522.000,12 (quinhentos e vinte e dois mil reais e doze centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 350.900,08 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000460, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativa e Financeiro - Substituta, e pela CONTRATADA: ANA CARLA BORGES RODRIGUES, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022  
Processo SEI: 00094-00001583/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA RECICLA BRÁSILIA. CNPJ nº 09.481.371/0001-07. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 5 - Lago Sul, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é de 441.696,06, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00461, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativa e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022**

Processo SEI: 00094-00001584/2022-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS. CNPJ n.º 27.993.314-99. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 6 - Cruzeiro Velho, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é de R\$ 298.466,67 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00463, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022**

Processo SEI: 00094-00001585/2022-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER. CNPJ nº 16.604.221/0001-09. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 7 - CANDANGOLÂNDIA E NÚCLEO BANDEIRANTE, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 516.821,64 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é de R\$ 347.418,99 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00464, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022**

Processo SEI: 00094-00001586/2022-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE. CNPJ nº 10.756.259/0001-10. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 08 - Riacho Fundo I e II, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 629.999,76 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 367.499,86 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00465, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: ANA CLAUDIA ARAÚJO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022**

Processo SEI: 00094-00001587/2022-50. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA - R3. CNPJ nº 22.889.465/0001-88. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e

comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 9 - Santa Maria, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 618.002,98 (seiscentos e dezoito mil dois reais e noventa e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 360.501,75 (trezentos e sessenta mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00466, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022**

Processo SEI: 00094-00001588/2022-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLE A VIDA DE CATADORES DO DF. CNPJ nº 22.884.599/0001-06. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao LOTE 10 - Samambaia, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo sem necessidade de transcrição na íntegra. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 722.477,36 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06.01.2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta e pela CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022**

Processo SEI: 00094-00001589/2022-49. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLANDIA. CNPJ nº 28.111.152/0001-80. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 11 - Brazlândia, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00468, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: MARCONE PACHECO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022**

Processo SEI: 00094-00001590/2022-73. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLO. CNPJ nº 08.992.948/0001-82. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 12 - Parkway, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE

DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00469, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: PAULO RICARDO DA SILVA CRUZ, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022**  
Processo SEI: 00094-00003932/2019-94. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ n.º 04.091.544/0001-67. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote LOTE 13 - JARDIM BOTÂNICO I, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo sem necessidade de transcrição na íntegra. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06.01.2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta e pela CONTRATADA: JANILSON SANTANA ANDRADE, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022**  
Processo SEI: 00094-00001592/2022-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ n.º 37.903.920/0001-20. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 14 - Jardim Botânico II, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo sem necessidade de transcrição na íntegra. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 582.001,20 (quinhentos e oitenta e dois mil e um real e vinte centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06.01.2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15452620920796118; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE DE RECURSOS: 161. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta e pela CONTRATADA: WILLIAM SOUSA SANTOS, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022**  
Processo SEI: 00094-00001594/2022-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL PLASFERRÓ. CNPJ n.º 10.746.644/0001-87. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 15 - Jardim Botânico III, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 544.024,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil vinte e quatro reais e vinte centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é de R\$ 317.347,45 (trezentos e dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00472, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022**  
Processo SEI: 00094-00001595/2022-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR. CNPJ nº 15.211.445/0001-98. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 16 Colônia Agrícola Samambaia, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 458.657,16 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06.01.2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022**  
Processo SEI: 00094-00001596/2022-41. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS. CNPJ nº 39.326.773/0001-06. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 17 - PLANALTINA I, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 554.635,14 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06.01.2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA DE SOUZA SILVA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022**  
Processo SEI: 00094-00001597/2022-95. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO. CNPJ nº 19.779.233/0001-62. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 18 - PLANALTINA II, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 621.600,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00476, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: RONE CLÉCIO SANTOS DE SOUZA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022**  
Processo SEI: 00094-00001598/2022-30. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL. CNPJ nº 10.553.313/0001-20. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 19 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO 1 E FERCAL, consoante específica o Edital de

Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00477, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: RICARDO PEREIRA MARINHO, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

Processo SEI: 00094-00001599/2022-84. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO. CNPJ nº 29.625.745/0001-28. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 20 - SIA, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 434.026,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 285.987,29 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE478, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta, e pela CONTRATADA: LEIDA MARIA SILVA SANTOS, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022

Processo SEI: 00094-00001600/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA COOPERNOES. CNPJ nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote 21 - SCIA, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 465.149,96 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial é R\$ 271.337,50 (duzentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00475, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022

Processo SEI: 00094-00001601/2022-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, CNPJ nº 33.446.229/0001-03. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo SLU para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, referente ao Lote22 - Arniqueira, consoante específica o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 161. O empenho inicial

é R\$ 258.869,59 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00462, emitida em 29/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora Administrativo e Financeiro - Substituta e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES LOPES, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022

Processo SEI: 00094-00000824/2022-65. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: O instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica ao Consumidor e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob a identificação nº 458603-4, para unidade consumidora do Grupo A4, situada no Complexo Norte – SGON, Quadra 05, Lote 23 – Brasília-DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Resolução Normativa nº. 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie. VALOR: O valor anual da contratação está estimado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com base nos valores contratuais anteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 43; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, Representantes Legais.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2014

Processo: 0427-000072/2014. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X POSTO SOBRADINHO LTDA, CNPJ nº 08.879.783/0001-37. Do Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 58 c/c art. 24, X da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos, até que seja concluída procedimento de nova locação, momento em que o contrato atual será prontamente rescindido, sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias de antecedência à rescisão, conforme acordado em Reunião, através da Ata (SEI – 85649929); b) De acordo com a Ata (SEI –85649929), ficou estabelecido que o valor mensal do aluguel será R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);c)A manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, bem como dos elevadores existentes no prédio, ficam a cargo do LOCADOR, conforme acordo entre as partes. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2022NE00055, emitida em 09/02/2022. Evento: 40091. Modalidade: Global. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 06/05/2022 a 05/05/2023. Assinatura: 05/05/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pelo POSTO SOBRADINHO: MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2021

Processo: 04012-00001806/2021-42. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DE BRASÍLIA S/A. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO AMIGÁVEL, com base no inciso II, artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e justificativas constantes no Processo SEI 04012-00001806/2021-42, do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 - SETRAB/DF, assinado em 18 de junho de 2021, conforme publicação no DODF nº 114, de 21/06/2021, página nº 55. Da Rescisão: Consoante ao Despacho - SETRAB/GAB/SUAG (83208152) fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, a contar a partir da assinatura imediata do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022 (83175386). Data da Assinatura: 04/05/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pelo BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO.

## CONTROLADORIA GERAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno – CONACI, referente à

anuidade desta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF como membro do referido Conselho, exercício de 2022, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), reconhecida pelo Subcontrolador de Gestão Interna desta CGDF, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado com o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta CGDF, constante no processo 0480-000504/2009. PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo:00600-00004606/22-60; Beneficiário: CARLOS TADEU MOREIRA SALDANHA"II Encontro das Auditorias Internas dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 11 a 13/05/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

## INEDITORIAL

### POLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA CNPJ: 37.722.450/0001-06

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, localizada no Quinhão nº 16, Fazenda Taboquinha. Foi determinado Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI. Processo: 00391-00009465/2021-76. Polis Empreendimentos Imobiliários S.A.

### SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL - SENGE/DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES GERAIS

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca, todos os filiados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem das ELEIÇÕES GERAIS 2022, em 25 de julho de 2022, conforme determinação da AGE - Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2022, com vistas à escolha, pelo voto direto e secreto, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de 25 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2023. As Eleições Gerais retro mencionada serão em 25 de julho de 2022 no horário das 09h às 17h, ininterruptamente, na sede do Sindicato, sito à - EQS 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco, Brasília/DF. 1 - DOS CARGOS. Os cargos a serem ocupados são: A) DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Comunicação, Diretor de Relações Sindicais. B) CONSELHO FISCAL: Três (3) Membros Efetivos e três (3) Membros Suplentes. 2 - DO REGISTRO DE CHAPAS COMPLETAS, OBRIGATORIAMENTE. O registro de chapas far-se-á exclusivamente na Secretaria do SENGE/DF, em formulário próprio, endereçado à Comissão Eleitoral, mediante recibo da documentação apresentada, no período compreendido do dia 09/maio/2022 até o dia 08/junho/2022. A Secretaria funciona na sede do Sindicato, de 2ª a 6ª feira das 08h às 17h. 3 - DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES. Nos casos previstos de empate entre as chapas mais votadas ou de anulação das Eleições, serão realizadas Eleições Suplementares no dia 25 de agosto de 2022, no mesmo horário e local. Brasília/DF, 06 de maio de 2022.

Eng. FRANCISCO MACHADO DA SILVA  
Presidente do SENGE/DF

### SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL - SENGE/DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os filiados quites com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de julho de 2022, na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco, às 17h30 em primeira convocação com o "quórum" mínimo de 50% dos filiados quites com suas obrigações sociais e às 18h, em segunda e última convocação, com qualquer número de filiados quites para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2023, firmada entre o SENGE/SINDUSCON/; 2) Indicação e aprovação dos nomes a serem agraciados, na qualidade de: Sócios Beneméritos e Honra ao Mérito, conforme determina o Estatuto; 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 06 de maio de 2022.

Eng. FRANCISCO MACHADO DA SILVA  
Presidente do SENGE/DF

### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVESTE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - SINDIVESTE/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da

CLT e no inciso XIV do art. 22 e art. 34 do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das indústrias do vestuário situadas no Distrito Federal, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no SIA Trecho 2 Lote 1.125 Ed. SESI Brasília, sala de reunião, no dia 18 de maio de 2022, quarta-feira, às 10h em primeira convocação e às 10h30 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pela Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal - FTIEG/GO-TO-DF, visando firmar a Convenção Coletiva de 2022/2023; b) Eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, c) Autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo. Brasília/DF, 09 de maio de 2022.

WALQUIRIA PEREIRA AIRES  
Presidente

### COLEGIO MARECHAL HERMES

#### ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL DO JOA LTDA

CNPJ: 30.478.218/0001-17

#### RELAÇÃO DE CONCLUINTES

Concluintes do Ensino Médio Modalidade Educação a Distância: 2012: Patricia de Oliveira Gama, Valcineia Vianna Barrado da Silva; 2016: Adriano Vasconcelos Rego, Carlos Roberto Monteiro; 2018: Adeilton Galter, Adelson Rosa Schade, Adenilda Cajazeira Souza, Aderaldo Barcellos Rangel, Adilson Peter, Adriana Gomes Sater, Adriana Nascimento Souza, Adrieli Fadini Morais, Ana Caroline Aguiar Morette, Andre Luis Tosta de Santana, Arildo Goncalves da Silva, Barbara Montmor Fagundes, Beatriz Aiane dos Santos, Brenner Santana Eduardo, Bruno Freitas de Paula, Carlos Magno Favero de Oliveira, Cassilene Alves Rocha, Claudiana Lamas, Cleberon Damaceno Anjo, Cleide dos Anjos Rosa Pereira Cleiton Jesus de Souza, Cris Antonio Ambrosio, Cristiano Biasutti de Souza, Cristiano Mendonça Duarte, Daiane Coimbra Miranda, Daniela Alves de Oliveira, Daniela Rosa de Jesus, Davi Faustino dos Santos, Dayane dos Santos da Cruz Goncalves, Diomar Kiihl, Douglas Chiarille Lemos de Sousa, Edson Santana dos Santos, Elias Melo de Carvalho, Eliete Haese da Costa, Elimarques Carvalho de Souza, Elisangela Flegler, Elisangela Peisino Dias Braga, Elizangela dos Santos Moura, Elton de Oliveira Santos, Erica Felix de Oliveira, Eusivane da Silva Barbosa Daniel, Fabio Roberto dos Santos Andrade, Felix Tessaro, Florivaldo da Penha Amaral, Gabriel de Jesus, Gabriel de Oliveira Marques, Gabriela Gonçalves Xavier, Geane Luiz Martins, Geisa Dantas da Silva, Gerson Caliman Bragatto, Gleyci Kelly Pereira dos Santos, Guilano Serut Viana, Guilherme Nobre Vieira Barbosa, Gustavo Nogueira Rosa, Hildenbergue Moreira da Conceição, Hunther Junio Souza Gonçalves, Ianir Cristina Menegatti Merlo, Janaina dos Reis Inácio Lisboa, Jansen Andrey Moreira de Carvalho, Jean da Silva Mancini, Jhonathan Rodrigues da Silva, Joana D'arc Almeida Santos Leandro, João Paulo Gabriel Pereira, Joelma Correia dos Santos Almeida, Jose Francisco Costa de Oliveira, José Janio da Costa, Jose Maria da Silva Oliveira, Jose Nildo Oliveira Lopes, Josiel Cairu dos Santos, Joziane Aparecida de Jesus Vasconcelos, Joziani Daros Mozer, Kamila Procopio Tarlher, Karina Furtuna Medeiros, Karina Paula de Souza Silva, Kelly Alves Rangel, Kélvyn Klens Barcelos, Kewin Daré Nunes, Lais Oliveira Santos, Lazaro Silva Marianelli, Leandro Ferreira Bravim, Leonam Cani Sarmento, Lidia Cabral Mendes da Costa, Luceni Hintz de Freitas, Luciano dos Santos, Ludmila Tessinari Benevenuti, Luiz Thadeu Zappia Senis, Luzia dos Santos Coutinho, Luzinete Vitorino da Silva, Marcelo de Souza Farias, Marcelo Fontana, Marcos da Silva Almeida, Marcos Felipe Coelho Tiago, Maria Aparecida Bastianello Piovezan, Maria da Conceição Almeida Ribeiro, Maria Helena de Barros Gabry da Costa, Marilene Flegler, Mateus Soares Pinto, Matheus Filipe Fernandes, Matheus Soares Senis, Matusalem Melo Borges do Nascimento, Mauricio Andrade Rodrigues, Micaelly Cristina Aris da Silva, Michele Machado Santos, Milton Nascimento Rocha Filho, Monaliza Evelylyn Viana, Neusimar Cosendei, Nilcilene Silva de Almeida Pedro, Nilza Rogério, Ornelio Rodrigues Boim, Otacilio Candal Marvila Neto, Paula Pereira Massad, Paulo Antonio Dalfior, Paulo Sergio Mattos, Poliana Ribeiro Martins, Quêlle Oliveira Dutra dos Santos, Rafael de Almeida Dias, Rayane Karem Monico Silva, Rayane Viana Souza, Regina Maria da Silva Bruno, Regleangela Maria Rufino da Cruz, Renata da Silva Santos Salomão, Renata Severiano de Oliveira, Roberta Oliveira Benicio Rodrigues, Rosana Cristina da Silva Liberato, Rosania Pires Fraga, Rosiane Azeredo, Rosiane Belato, Rosilene Santos Pereira de Jesus, Sandra Fernandes Mendes, Saulo Alves de Souza, Sebastião da Costa Barra, Sidneia Elias da Silva Bernabe, Simone da Silva Marvilia Candal, Sirlene de Freitas Barcellos, Sonia Aparecida da Silva Andrião, Tatiane dos Santos Fernandes da Motta, Thalys Freire das Neves, Vagner Ribeiro Pinto, Valentim Contadini Palmejani Junior, Vitor Valdinei Mota Santana, Vitorino Mendonca Domingues, Walasse dos Reis Silveira, Wanderle Passos de Souza, Wanderson Luiz Goncalves, William Ramos da Silva, Yan Carlos Almeida Santa Clara; 2020: Adrielly Pinheiro Soares, Glacieli de Souza Braz, Jobson Gomes Batista, Lucas Rodrigues Galter, Matheus Teixeira Mezzadri, Rosilei de Souza; 2021: Ana Beatriz Costa Bastos, Ana Carolina Callegari Bonomo, Carlos Fernando Estanislau Lopes, Clara Bridi Ghisolfi, Daniel Valadares Cruz, Diogenes da Silva Stacul, Dionathas Tetzner Pandolfi, Gabriel Liporago Santos, Guilherme Lamego Lima, Hugo Gonçalves de Almeida, Laryssa Rangel da Silva, Lougan Batista Pinto de Oliveira, Matheus de Jesus America.